



ANEXO Nº 01 - PROJETO DE DELIBERAÇÃO E
 REPRODUÇÃO DAS COMISSÕES DE
~~Assuntos Jurídicos~~
~~Justiça e Redação~~
~~Finanças e Orçamento~~
~~de Saúde~~
~~Indústria e Comércio~~
 Sala das Sessões, nº 28, 123, 123/23
 2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 208/2023

Mogi das Cruzes, 8 de fevereiro de 2023.

**Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a conceder a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em face dos clubes e demais entidades assemelhadas que requereram a renovação da concessão da Sanção Premial, para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do artigo 14, § 2º, da Lei Complementar nº 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 108, de 2 de julho de 2014.

2. A iniciativa da proposição advém de solicitação das Secretarias de Educação e de Assuntos Jurídicos, por meio do Processo Administrativo nº 388/2023 - 1Doc e, como esclarece sua ementa, autoriza o Poder Executivo a conceder a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente às inscrições nºs 11.002.046, 11.055.059, 11.055.005.000, 11.055.016, 34.033.029.000, 40.028.012.000, 03.011.024.000, 45.015.003.000, 45.015.006.000, 45.015.027.000, 47.004.044.000, 12.032.001.000, 11.020.003.000 e 42.001.001.000, conforme permissivo do artigo 172, incisos IV e V, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), bem como das disposições da Lei nº 1.961, de 7 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal).

3. Assim, a remissão ora concedida se aplica aos clubes e demais entidades assemelhadas, que se enquadram nas disposições do artigo 14 da Lei Complementar nº 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 108, de 2 de julho de 2014, se aplicando somente aos requerentes que comprovem efetivamente o pedido administrativo realizado para a concessão do abatimento premial, para os exercícios de 2020 e 2021.

4. Nesse sentido, conforme exposição de motivos das Pastas de Educação e de Assuntos Jurídicos, nos anos de 2020 e 2021, caracterizados pela constante situação emergencial no âmbito da saúde, devido à pandemia que assolou e ainda afeta o país de diversas formas, principalmente nas esferas econômica e social, observou-se a adoção de diversas medidas para o seu combate eficaz, entre elas, a decretação do “estado de quarentena” pelo Poder Público, período em que os clubes sofreram perdas importantes na arrecadação das mensalidades dos associados, notadamente pela paralisação de suas atividades, com consequências que perduram até os dias atuais e, muitos deles, não apresentam capacidade de suportar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, justificando a sua remissão por meio da proposta de lei ora encaminhada.

**MENSAGEM GP Nº 208/2023 - FL. 2**

5. Por conseguinte, a medida objetivada emergiu de estudos realizados pela Secretaria de Educação, visando ao atendimento das necessidades dos clubes recreativos e desportivos participantes do Projeto de Sanção Premial que, conforme constatado, foram penalizados pelo surto da doença causada pelo novo Coronavírus (Covid-19). Historicamente, os clubes vêm prestando relevantes serviços no âmbito da educação, da cultura, do lazer, do esporte e da atividade recreativa, por meio da disponibilização de suas dependências e equipamentos, bem como de seu quadro de colaboradores. Portanto, a Secretaria de Educação, responsável por gerir o projeto em questão, atesta que os clubes participantes vêm atendendo e cumprindo as especificidades da Lei da Sanção Premial de maneira satisfatória e competente.

6. Desta forma, conforme levantamento feito nos últimos anos (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022), é notório que, nos anos de 2020 e 2021, o atendimento ficou prejudicado devido à pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), período em que as atividades ficaram paralisadas, em cumprimento às orientações estabelecidas na Lei Federal nº 13.979/2020, assim como às recomendações e exigências regulamentadas no Decreto Municipal nº 19.140/2020, com suas posteriores flexibilizações, conforme diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

7. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 388/2023 - 1Doc, contendo as manifestações dos órgãos competentes da Municipalidade e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

8. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm

**PROJETO DE LEI** 52 / 23

Autoriza o Poder Executivo a conceder a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em face dos clubes e demais entidades assemelhadas que requereram a renovação da concessão da Sanção Premial, para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do artigo 14, § 2º, da Lei Complementar nº 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 108, de 2 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente às inscrições nºs 11.002.046, 11.055.059, 11.055.005.000, 11.055.016, 34.033.029.000, 40.028.012.000, 03.011.024.000, 45.015.003.000, 45.015.006.000, 45.015.027.000, 47.004.044.000, 12.032.001.000, 11.020.003.000 e 42.001.001.000, conforme permissivo do artigo 172, incisos IV e V, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), bem como das disposições da Lei nº 1.961, de 7 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal).

§ 1º A remissão concedida nos termos do artigo 1º desta lei se aplica aos clubes e demais entidades assemelhadas, que se enquadram nas disposições do artigo 14 da Lei Complementar nº 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 108, de 2 de julho de 2014.

§ 2º O instituto da remissão somente se aplica aos requerentes que comprovem efetivamente o pedido administrativo realizado para a concessão do abatimento premial, para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do artigo 14, § 2º, da Lei Complementar nº 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 108, de 2 de julho de 2014.

Art. 2º Os benefícios serão concedidos em relação ao crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo aos exercícios fiscais dos anos de 2020 e 2021, período em que os clubes e demais entidades assemelhadas tiveram que paralisar as suas atividades em cumprimento às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Municipal nº 19.140, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Serão contemplados pela remissão de que trata a presente lei os contribuintes a seguir relacionados:



PROJETO DE LEI - FL. 2

Clube /Associação	Nº de Inscrição do Imóvel	Receita	Ano	Valor
Clube Náutico Mogiano	11.002.046	IPTU	2020/2021	R\$ 40.797,70
	11.055.059			R\$ 34.848,70
	11.055.005.000			R\$ 415.612,60
	11.055.016			R\$ 37.012,10
Vila Santista Futebol Clube	34.033.029.000	IPTU	2020/2021	R\$ 167.157,50
Kosmos Clube de Mogi das Cruzes	40.028.012.000	IPTU	2020/2021	R\$ 161.086,60
Clube de Campo de Mogi das Cruzes	03.011.024.000	IPTU	2020/2021	R\$ 453.040,10
Sociedade dos Agricultores de Cocuera	45.015.003.000	IPTU	2020/2021	R\$ 7.165,80
	45.015.006.000			R\$ 49.569,30
	45.015.027.000			R\$ 2.148,30
Bunkyo Associação Cultural de Mogi das Cruzes	47.004.044.000	IPTU	2020/2021	R\$ 116.298,00
	12.032.001.000			R\$ 82.970,20
Associação Atlética Comercial	11.020.003.000	IPTU	2020/2021	R\$ 101.403,30
Organização de Educação, Cultura e Esportes Joana D'arc	42.001.001.000	IPTU	2020/2021	R\$ 24.343,80

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

Proc. Administrativo 388/2023

De: Celso N. - SME-DLN

Para: GABP-EXP - Expediente - Gabinete do Prefeito

Data: 18/01/2023 às 12:38:16

Setores envolvidos:

SEMAJ, SME, SME-DLN, GABP-EXP

Proposta de Projeto de Lei - Sanção Premial - isenção IPTU a clubes

Ao Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito Caio Cunha

Assunto: Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em face dos clubes recreativos e desportivos participantes do Projeto de Sanção Premial.

Encaminhamos proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em face dos clubes recreativos e desportivos que requereram a renovação da concessão da Sanção Premial para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do artigo 14, §2º, da Lei Complementar n.º 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 108, de 02 de julho de 2014.

O Projeto Sanção Premial foi criado obedecendo à Lei Complementar n.º 29, de 10 de maio de 2004, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – Refis Municipal, alterada posteriormente pela Lei Complementar n.º 108, de 02 de julho de 2014.

A partir do mês de agosto de 2004, a Secretaria Municipal de Educação passou a gerir o projeto, com o objetivo de proporcionar aos alunos da rede municipal a oportunidade de vivenciar práticas esportivas, bem como atividades lúdicas e recreativas, utilizando os diversos clubes e associações participantes. Assim sendo, deu-se início a vários e incansáveis estudos acerca da jornada ampliada, a qual culminou na criação do Programa Escola de Tempo Integral de Mogi das Cruzes, concluindo-se, portanto, que o Projeto Sanção Premial foi o precursor desse Programa, implantado desde 2009 na rede municipal de ensino.

No entanto, nos anos de 2020 e 2021, caracterizados pela constante situação emergencial no âmbito da saúde, devido à pandemia que assolou e ainda afeta o País de diversas formas, principalmente nas esferas econômica e social, observou-se a adoção de diversas medidas para o seu combate eficaz, entre elas, a decretação do "estado de quarentena" pelo Poder Público, período em que os clubes sofreram perdas importantes na arrecadação das mensalidades dos associados, notadamente pela paralisação de suas atividades, com consequências que perduram até os dias atuais e muitos deles não apresentam capacidade de suportar o pagamento do IPTU, justificando a sua remissão por meio da edição da lei ora proposta.

Por conseguinte, a proposta de lei sugerida emergiu de estudos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao atendimento das necessidades dos clubes recreativos e desportivos participantes do Projeto de

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULALIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.1doc.com.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC

Sanção Premial que, conforme constatado, foram penalizados pelo surto da doença causada pelo novo coronavírus (covid-19). Historicamente, os clubes vêm prestando relevantes serviços no âmbito da educação, da cultura, do lazer, do esporte e da atividade recreativa, por meio da disponibilização de suas dependências e equipamentos, bem como de seu quadro de colaboradores. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação, responsável por gerir o projeto em questão, atesta que os clubes participantes vêm atendendo e cumprindo as especificidades da Lei da Sanção Premial de maneira satisfatória e competente.

Desta forma, passamos a demonstrar, por meio dos dados compilados abaixo, os números de atendimentos feitos por cada Clube, nos últimos anos (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 e 2022), sendo certo que, nos anos de 2020 e 2021, o atendimento ficou prejudicado devido à pandemia causada pelo Coronavírus, período em que as atividades foram paralisadas em cumprimento às orientações estabelecidas na Lei Federal nº 13.979/2020, assim como às recomendações e exigências regulamentadas no Decreto Municipal nº 19.140, de 17 de março de 2020.

A) Associação dos Agricultores de Cocuera - Imóveis inscritos sob os seguintes números: 45.015.003.000, 45.015.006.000 e 45.015.027.000. As inscrições correspondem aos imóveis unificados.

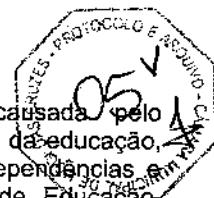
Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	3337/2015	1.691h	11.529	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	3177/2016	1.440h	13.971	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	3672/2017	292h30min	2.633	Indeferimento
2.018	2948/2018	253h30min	3.176	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	2793/2019	1.010h30min	5.418	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	2511/2020	219h00min	933	Pedido indeferido
2.021	2277/2021	61h30min	305	Pedido indeferido
2.022	1440/2022	2.435h	5.708	OBS: ainda sem o parecer final

B) Bunkyo - Associação Cultural de Mogi das Cruzes – “Prédio Sede”, inscrição imobiliária sob n.º 032.001.000

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	20/2015	338h30min	1.693	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	915/2016	349h30min	1.699	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	262/2017	121h10min	2.157	Indeferimento
2.018	2119/2018	410h	1.528	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	2062/2019	168h45min	6.408	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	49648/2019	60h	162	Pedido indeferido
2.021	31555/2020	110h	309	Pedido indeferido
2.022	37.847/2021	760h30min	5.584	OBS: ainda sem parecer final

C) Bunkyo - Associação Cultural de Mogi das Cruzes – “Prédio Centro Esportivo”, imóvel inscrito sob n.º 004.044.000

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	20/2015	700h	9.830	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU



Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/10FE-70F4-EFE1-85CC> e informe o código 10FE-70F4-EFE1-85CC





2.015	3721/2015	1.617h30min	7.969	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	3350/2016	1.494h30min	7.667	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	6275/2017	1.004h00min	5.906	Indeferimento
2.018	5093/2018	805h30min	3.293	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	2865/2019	907h10min	5.331	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	3208/2020	281h00min	487	Pedido indeferido
2.021	2406/2021	162h00min	808	Pedido indeferido
2.022	2693/2022	1.181h30min.	12.042	OBS: ainda não recebemos o parecer final

G) Vila Santista Esporte e Recreação – Imóveis inscritos sob os n.ºs. 34.033.029.000 - As inscrições correspondem aos imóveis unificados.

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	2265/2015	1.752h30min	8.030	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	5236/2016	1.308h30min	5.469	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	7073/2017	1.715h30min	7.639	Indeferimento
2.018	5326/2018	931h30min	7.279	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	3052/2019	3.251h00min	8.122	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	3264/2020	105h00min	672	Pedido indeferido
2.021	1628/2021	180h30min	386	Pedido indeferido
2.022	3304/2022	1.776h30min.	6.874	OBS: ainda não recebemos o parecer final

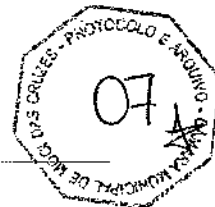
H) Clube Náutico Mogiano - Imóveis inscritos sob os n.ºs 11.002.046, 11.055.059, 11.055.005.000 e 11.055.016 – As inscrições correspondem aos imóveis unificados

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	1385/2015	1.620h30min	19.428	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	2413/2016	749h30min	9.274	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	3947/2017	1.263h30min	10.999	Indeferimento
2.018	3806/2018	1.229h30min	9.325	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	3500/2019	970h00min	9.936	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	3882/2020	102h00min	1.224	Pedido indeferido
2.021	1870/2021	274h00min	2.722	Pedido indeferido
2.022	10042/2022	667h	6.285	OBS: ainda não recebemos o parecer final

I) Associação Atlética Comercial - Imóvel inscrito sob o nº 11.020.003.000

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogsicruzes.com.br/verificacao/CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1C70-7CF4-EFE1-85CC





Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	1997/2015	944h	5.022	OBS: Não temos essa informação
2.016	2140/2016	1.219h10min	8.090	Concedido 100% de abatimento do IPTU
2.017	962/2017	775h30min	6.640	Concedido 100% de abatimento do IPTU
2.018	3122/2018	853h55min	9.034	Concedido 100% de abatimento do IPTU
2.019	2082/2019	1018h55min	6.788	Concedido 100% de abatimento do IPTU
2.020	753/2020	0h	0	Pedido indeferido
2.021	549/2021	61h30min	305	Pedido indeferido
2.022	1085/2022	684h15min	3.189	OBS: ainda não recebemos o parecer final

Diante do cenário apresentado, sugerimos a aplicação, em face dos mencionados clubes, da remissão dos créditos tributários decorrentes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, correspondentes aos exercícios de 2020 e 2021, na porcentagem concedida nos últimos anos a cada clube participante do referido programa. No mais, a Secretaria de Educação reitera que os referidos clubes vêm atendendo às especificidades da Lei da Sanção Premial, de maneira satisfatória e competente, como parceiros atuantes em todas as demandas propostas pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se novamente que, em 2020 e 2021, o atendimento ficou prejudicado pela pandemia causada pelo Coronavírus, conforme determinado na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como no Decreto Municipal nº 19.140, de 17 de março de 2020.

Por fim, sob o aspecto formal, esclarecemos que o Município possui competência legislativa em matéria tributária, com respaldo no artigo 30, inciso III, da Constituição Federal, o qual atribui a esse ente federativo o poder de "instituir e arrecadar os tributos de sua competência".

Ademais, de acordo com o artigo 172 do CTN, "a lei pode autorizar a autoridade administrativa a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

- I - à situação econômica do sujeito passivo;
- II - ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo quanto à matéria de fato;
- III - à diminuta importância do crédito tributário;
- IV - a considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;
- V - a condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante. (...)"

Entendemos, portanto, que estamos diante das hipóteses descritas nos incisos IV e V, acima mencionadas (condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante, ou mesmo a considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso).

Posto isso, encaminhamos a presente proposta para apreciação e deliberação acerca da oportunidade e conveniência do ato, ressalvando que a participação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos se restringiu exclusivamente aos aspectos de apoio técnico/jurídico.

Após, sugerimos a remessa à Secretária Municipal de Finanças para manifestação acerca de eventual impacto orçamentário, bem como outras questões de competência daquela Pasta, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação jurídica acerca da proposta, providenciando encaminhamento posterior à Secretaria de Governo, para edição final da minuta.

Mogi das Cruzes, 18 de janeiro de 2023.

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRÍCIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC



Patricia Helen Gomes dos Santos

Secretária Municipal de Educação



Renata Hauenstein

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Celso Eulálio Neto

chefe de divisão

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.10.com.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC



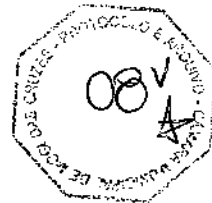


Anexos:

- 01_Justificativa_PLG_Sancao_Premial_2_.pdf
- 02_Projeto_de_Lei_Sancao_Premial_2020_2021_2_.pdf
- Agricultores_COCUERA_2_.pdf
- ASSOCIACAO_ATLETICA_COMERCIAL_2_.pdf
- BUNKYO_2_.pdf
- CLUBE_DE_CAMPO_2_.pdf
- JOANA_DARC_pdf_2_.pdf
- KOSMOS_2_.pdf
- NAUTICO_2_.pdf
- VILA_SANTISTA_2_.pdf

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas Cruzes.1.doc.com.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC





Ao Gabinete do Prefeito
Excelentíssimo Senhor Prefeito Caio Cunha

Assunto: Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em face dos clubes recreativos e desportivos participantes do Projeto de Sanção Premial.

Encaminhamos proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em face dos clubes recreativos e desportivos que requereram a renovação da concessão da Sanção Premial para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do artigo 14, §2º, da Lei Complementar n.º 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 108, de 02 de julho de 2014.

O Projeto Sanção Premial foi criado obedecendo à Lei Complementar n.º 29, de 10 de maio de 2004, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – Refis Municipal, alterada posteriormente pela Lei Complementar n.º 108, de 02 de julho de 2014.

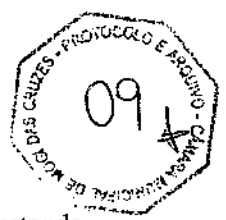
A partir do mês de agosto de 2004, a Secretaria Municipal de Educação passou a gerir o projeto, com o objetivo de proporcionar aos alunos da rede municipal a oportunidade de vivenciar práticas esportivas, bem como atividades lúdicas e recreativas, utilizando os diversos clubes e associações participantes. Assim sendo, deu-se início a vários e incansáveis estudos acerca da jornada ampliada, a qual culminou na criação do Programa Escola de Tempo Integral de Mogi das Cruzes, concluindo-se, portanto, que o Projeto Sanção Premial foi o precursor desse Programa, implantado desde 2009 na rede municipal de ensino.

No entanto, nos anos de 2020 e 2021, caracterizados pela constante situação emergencial no âmbito da saúde, devido à pandemia que assolou e ainda afeta o País de diversas formas, principalmente nas esferas econômica e social, observou-se a adoção de diversas medidas para o seu combate eficaz, entre elas, a decretação do “estado de quarentena” pelo Poder Público, período em que os clubes sofreram perdas importantes na arrecadação das mensalidades dos associados, notadamente pela paralisação de suas atividades, com consequências que perduram até os dias atuais e muitos deles não apresentam capacidade de suportar o pagamento do IPTU, justificando a sua remissão por meio da edição da lei ora proposta.

Por conseguinte, a proposta de lei sugerida emergiu de estudos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao atendimento das necessidades dos clubes recreativos e desportivos participantes do Projeto de Sanção Premial que, conforme constatado, foram penalizados pelo

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1040.com.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC





surto da doença causada pelo novo coronavírus (covid-19). Historicamente, os clubes vêm prestando relevantes serviços no âmbito da educação, da cultura, do lazer, do esporte e da atividade recreativa, por meio da disponibilização de suas dependências e equipamentos, bem como de seu quadro de colaboradores. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação, responsável por gerir o projeto em questão, atesta que os clubes participantes vêm atendendo e cumprindo as especificidades da Lei da Sanção Premial de maneira satisfatória e competente.

Desta forma, passamos a demonstrar, por meio dos dados compilados abaixo, os números de atendimentos feitos por cada Clube, nos últimos anos (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 e 2022), sendo certo que, nos anos de 2020 e 2021, o atendimento ficou prejudicado devido à pandemia causada pelo Coronavírus, período em que as atividades foram paralisadas em cumprimento às orientações estabelecidas na Lei Federal nº 13.979/2020, assim como às recomendações e exigências regulamentadas no Decreto Municipal nº 19.140, de 17 de março de 2020.

A) Associação dos Agricultores de Cocuera - Imóveis inscritos sob os seguintes números: 45.015.003.000, 45.015.006.000 e 45.015.027.000. As inscrições correspondem aos imóveis unificados.

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	3337/2015	1.691h	11.529	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	3177/2016	1.440h	13.971	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	3672/2017	292h30min	2.633	Indeferimento
2.018	2948/2018	253h30min	3.176	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	2793/2019	1.010h30min	5.418	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	2511/2020	219h00min	933	Pedido indeferido
2.021	2277/2021	61h30min	305	Pedido indeferido
2.022	1440/2022	2.435h	5.708	OBS: ainda sem o parecer final

B) Bunkyo - Associação Cultural de Mogi das Cruzes - "Prédio Sede", inscrição imobiliária sob nº 12.032.001.000

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	20/2015	338h30min	1.693	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	915/2016	349h30min	1.699	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	262/2017	121h10min	2.157	Indeferimento
2.018	2119/2018	410h	1.528	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	2062/2019	168h45min	6.408	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	49648/2019	60h	162	Pedido indeferido
2.021	31555/2020	110h	309	Pedido indeferido
2.022	37.847/2021	760h30min	5.584	OBS: ainda sem parecer final

Assinado por 3 pessoas: GELSO EULALIO NETO, PATRIGIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cas.cruzes.sp.gov.br/verificacao/> CFE-7CF4-EFE1-85CC e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC





C) Bunkyo - Associação Cultural de Mogi das Cruzes – “Prédio Centro Esportivo”, imóvel inscrito sob n.º

47.004.044.000

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	20/2015	700h	9.830	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	915/2016	1.034h	7.914	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	262/2017	637h30min	7.305	Indeferimento
2.018	2119/2018	1.043h30min	11.255	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	2062/2019	336hmin	3.772	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	49648/2019	157h30min	1.817	Pedido indeferido
2.021	31555/2020	0	0	Pedido indeferido
2.022	15.174/2022	1.110h	9.980	OBS: ainda não recebemos o parecer final

D) Clube de Campo de Mogi das Cruzes - Imóvel inscrito sob o n.º 03.011.024.000.

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	1634/2015	1.341h30min	12.859	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	1914/2016	1.197h	13.706	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	2923/2017	1.080h	13.079	Indeferimento
2.018	2201/2018	721h05min	8.548	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	3463/2019	471h05min	6.722	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	3402/2020	0h	0	Pedido indeferido
2.021	2047/2021	0h	0	Pedido indeferido
2.022	798/2022	287h40min	5.164	OBS: ainda não recebemos o parecer final

E) Kosmos Clube de Mogi das Cruzes – Imóvel inscrito sob o n.º 40.028.012.000

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	3471/2015	581h30min	5.593	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	3509/2016	831h	8.219	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	1662/2017	519h00min	4.804	Indeferimento
2.018	2413/2018	721h20min	7.301	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	2131/2019	559h00min	5.678	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	396/2020	60h00min	182	Pedido indeferido
2.021	1796/2021	179h00min	524	Pedido indeferido
2.022	1136/2022	1.326h30min	14.086	OBS: ainda não recebemos o parecer final

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULALIO NELO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzesp.br/verificacao/1CFE-70F4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-70F4-EFE1-85CC





F) Organização de Educação, Cultura e Esportes Joana D'arc- Imóvel inscrito sob o n.º 42-001-001-000-7

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	3721/2015	1.617h30min	7.969	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	3350/2016	1.494h30min	7.667	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	6275/2017	1.004h00min	5.906	Indeferimento
2.018	5093/2018	805h30min	3.293	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	2865/2019	907h10min	5.331	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	3208/2020	281h00min	487	Pedido indeferido
2.021	2406/2021	162h00min	808	Pedido indeferido
2.022	2693/2022	1.181h30min.	12.042	OBS: ainda não recebemos o parecer final

G) Vila Santista Esporte e Recreação – Imóveis inscritos sob os n.ºs. 34.033.029.000 - As inscrições correspondem aos imóveis unificados.

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	2265/2015	1.752h30min	8.030	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	5236/2016	1.308h30min	5.469	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	7073/2017	1.715h30min	7.639	Indeferimento
2.018	5326/2018	931h30min	7.279	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	3052/2019	3.251h00min	8.122	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	3264/2020	105h00min	672	Pedido indeferido
2.021	1628/2021	180h30min	386	Pedido indeferido
2.022	3304/2022	1.776h30min.	6.874	OBS: ainda não recebemos o parecer final

H) Clube Náutico Mogiano - Imóveis inscritos sob os n.ºs 11.002.046, 11.055.059, 11.055.005.000 e 11.055.016 – As inscrições correspondem aos imóveis unificados

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	1385/2015	1.620h30min	19.428	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.016	2413/2016	749h30min	9.274	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.017	3947/2017	1.263h30min	10.999	Indeferimento
2.018	3806/2018	1.229h30min	9.325	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.019	3500/2019	970h00min	9.936	Concedido 99,75% de abatimento do IPTU
2.020	3882/2020	102h00min	1.224	Pedido indeferido
2.021	1870/2021	274h00min	2.722	Pedido indeferido
2.022	10042/2022	667h	6.285	OBS: ainda não recebemos o parecer final

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUESTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC





I) Associação Atlética Comercial - Imóvel inscrito sob o nº 11.020.003.000

Ano	Nº processo	Nº de horas	Nº atendimentos de alunos	Parecer final
2.015	1997/2015	944h	5.022	OBS: Não temos essa informação
2.016	2140/2016	1.219h10min	8.090	Concedido 100% de abatimento do IPTU
2.017	962/2017	775h30min	6.640	Concedido 100% de abatimento do IPTU
2.018	3122/2018	853h55min	9.034	Concedido 100% de abatimento do IPTU
2.019	2082/2019	1018h55min	6.788	Concedido 100% de abatimento do IPTU
2.020	753/2020	0h	0	Pedido indeferido
2.021	549/2021	61h30min	305	Pedido indeferido
2.022	1085/2022	684h15min	3.189	OBS: ainda não recebemos o parecer final

Diante do cenário apresentado, sugerimos a aplicação, em face dos mencionados clubes, da remissão dos créditos tributários decorrentes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, correspondentes aos exercícios de 2020 e 2021, na porcentagem concedida nos últimos anos a cada clube participante do referido programa. No mais, a Secretaria de Educação reitera que os referidos clubes vêm atendendo às especificidades da Lei da Sanção Premial, de maneira satisfatória e competente, como parceiros atuantes em todas as demandas propostas pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se novamente que, em 2020 e 2021, o atendimento ficou prejudicado pela pandemia causada pelo Coronavírus, conforme determinado na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como no Decreto Municipal nº 19.140, de 17 de março de 2020.

Por fim, sob o aspecto formal, esclarecemos que o Município possui competência legislativa em matéria tributária, com respaldo no artigo 30, inciso III, da Constituição Federal, o qual atribui a esse ente federativo o poder de “instituir e arrecadar os tributos de sua competência”.

Ademais, de acordo com o artigo 172 do CTN, "a lei pode autorizar a autoridade administrativa a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

- I - à situação econômica do sujeito passivo;
- II - ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo quanto à matéria de fato;
- III - à diminuta importância do crédito tributário;
- IV - a considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;
- V - a condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante. (...)"

Entendemos, portanto, que estamos diante das hipóteses descritas nos incisos IV e V, acima mencionadas (condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante, ou mesmo a considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso).

Posto isso, encaminhamos a presente proposta para apreciação e deliberação acerca da oportunidade e conveniência do ato, ressalvando que a participação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos se restringiu exclusivamente aos aspectos de apoio técnico/jurídico.

Após, sugerimos a remessa à Secretária Municipal de Finanças para manifestação acerca de eventual impacto orçamentário, bem como outras questões de competência daquela Pasta, com

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 10CF4-EFE1-85CC





posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação jurídica acerca da proposta, providenciando o encaminhamento posterior à Secretaria de Governo, para edição final da minuta.

Mogi das Cruzes, 18 de janeiro de 2023.

Patricia Helen Gomes dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Renata Hauenstein

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 00 DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em face dos clubes e demais entidades assemelhadas que requereram a renovação da concessão da Sanção Premial, para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo da Lei Complementar n.º 029, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 108, de 02 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Mogi das Cruzes,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente às inscrições n.ºs 11.002.046, 11.055.059, 11.055.005.000, 11.055.016, 34.033.029.000, 34.033.029.000, 40.028.012.000, 3.011.024.000, 45.015.003.000, 45.015.006.000, 45.015.027.000, 47.004.044.000, 12.032.001.000, 11.020.003.000 e 42-001-001-000-7, conforme permissivo do art. 172, inciso IV e V, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, bem como das disposições da Lei Municipal n.º 1.961, de 07 de dezembro de 1970, Código Tributário Municipal.

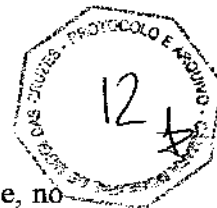
§ 1º A remissão concedida nos termos do artigo 1º se aplica aos clubes e demais entidades assemelhadas, que se enquadram nas disposições do artigo 14, da Lei Complementar Municipal n.º 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 108, de 02 de julho de 2014;

§ 2º O instituto da remissão somente se aplica aos requerentes que comprovem efetivamente o pedido administrativo realizado para a concessão do abatimento premial, para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, da Lei Complementar Municipal n.º 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 108, de 02 de julho de 2014.

Art. 2º - Os benefícios serão concedidos em relação ao crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios fiscais dos anos de 2020 e 2021, período em que os clubes e demais entidades assemelhadas tiveram que paralisar as suas

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC





atividades em cumprimento às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 13.979/2020 e, no Decreto Municipal nº 19.140, de 17 de março de 2020.

Art. 3º. Serão contemplados pela remissão de que trata a presente Lei, os contribuintes a seguir relacionados:

Clube/Associação	Nº de Inscrição do Imóvel	Receita	Ano	Valor
Clube Náutico Mogiano	11.002.046	IPTU	2020/2021	R\$
	11.055.059			R\$
	11.055.005.000			R\$
	11.055.016			R\$
Vila Santista Futebol Clube	34.033.029.000	IPTU	2020/2021	R\$
	34.033.029.000			R\$
Kosmos Clube de Mogi das Cruzes	40.028.012.000	IPTU	2020/2021	R\$
Clube de Campo de Mogi das Cruzes	3.011.024.000	IPTU	2020/2021	R\$
Sociedade dos Agricultores de Cocuera	45.015.003.000	IPTU	2020/2021	R\$
	45.015.006.000			R\$
	45.015.027.000			R\$
Bunkyo Associação Cultural de Mogi das Cruzes	47.004.044.000	IPTU	2020/2021	R\$
	12.032.001.000			R\$
Associação Atlética Comercial	11.020.003.000	IPTU	2020/2021	R\$
Organização de Educação, Cultura e Esportes Joana D'arc	42-001-001-000-7	IPTU	2020/2021	R\$

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC



12

Em, 05 de setembro de 2022.

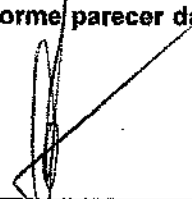
A(o) Sr(a): **Sr. Pedro Komura - Vereador**
End.: **Av. Ver. Narciso Yague Guimarães 381**
Bro.: **Centro Cívico** Cidade: **Mogi das Cruzes - SP** CEP **08780-902**

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, proferiu nos autos do Processo nº.: **2.511 / 2020** a seguinte decisão :

Indeferido o pedido contido nos autos do processo supracitado referente **45.015.003.000-45.015.006.000** situado no bairro localizado na **45.015.027.000** diante do **NÃO CUMPRIMENTO** dos requisitos legais necessários ao deferimento do pedido realizado.

Indeferido o pedido de Sanção Premial do processo supra citado, conforme parecer da Secretária Municipal de Finanças.

Telefones: 4798-5049


Aurea V. da Costa Gomiero
Auxiliar de Apoio
RGF. 5.303

Associação dos Agricultores de Coqueira

Em, 05 de setembro de 2022.

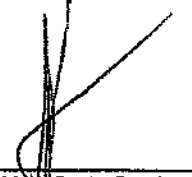
A(o) Sr(a): **Sr. Pedro Komura - Vereador**
End.: **Av. Ver. Narciso Yague Guimarães 381**
Bro.: **Centro Cívico** Cidade: **Mogi das Cruzes - SP** CEP **08780-902**

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, proferiu nos autos do Processo nº.: **2.277 / 2021** a seguinte decisão :

Indeferido o pedido contido nos autos do processo supracitado referente **45.015.003.000-45.015.006.000** situado no bairro localizado na **45.015.027.000** diante do **NÃO CUMPRIMENTO** dos requisitos legais necessários ao deferimento do pedido realizado.

Indeferido o pedido de Sanção Premial do processo supra citado, conforme parecer da Secretária Municipal de Finanças.

Telefones: 4798-5049


Aurea V. da Costa Gomiero
Auxiliar de Apoio
RGF. 5.303

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC

Em, 05 de setembro de 2022.

A(o) Sr(a): **Bunkyo- Associação Cultural Mogi das Cruzes**
End.: **Rua Presidente Campos Salles 230**
Bro.: **Vila Industrial** Cidade: **Mogi das Cruzes - SP** CEP **08770-210**


Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, proferiu nos autos do Processo nº.: **49.648 / 2019** a seguinte decisão :

Indeferido o pedido contido nos autos do processo supracitado referente ao imóvel cadastrado pela inscrição **12.032.001.000 - 47.004.044.000** , situado no bairro localizado na

diante do **NÃO CUMPRIMENTO** dos requisitos legais necessários ao deferimento do pedido realizado.

Indeferido o pedido de Sanção Premial do processo supra citado, conforme parecer da Secretária Municipal de Finanças.

Telefones: 4798-5049


Aurea V. da Costa Gomiero
Auxiliar de Apoio
RGF. 5.303

Em, 05 de setembro de 2022.

A(o) Sr(a): **Bunkyo- Associação Cultral Mogi das Cruzes**
End.: **Rua Presidente Campos Salles 230**
Bro.: **Vila Industrial** Cidade: **Mogi das Cruzes - SP** CEP **08770-210**


Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, proferiu nos autos do Processo nº.: **31.555 / 2020** a seguinte decisão :

Indeferido o pedido contido nos autos do processo supracitado referente localizado na **12.032.001.000-47.004.044.000** , situado no bairro

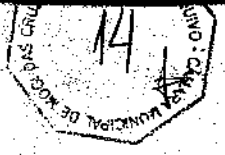
diante do **NÃO CUMPRIMENTO** dos requisitos legais necessários ao deferimento do pedido realizado.

Indeferido o pedido de Sanção Premial do processo supra citado, conforme parecer da Secretária Municipal de Finanças.

Telefones: 4798-5049


Aurea V. da Costa Gomiero
Auxiliar de Apoio
RGF. 5.303

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/CFE-7CF4-EFE1-850C> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-850C



P R E F E I T U R A D E
MOGI DAS CRUZES
Notificação nº

Em, 05 de setembro de 2022.

A(o) Sr(a): **Clube de Campo de Mogi das Cruzes**
End.: **Rua Duarte de Freilas 133**
Bro.: **Centro**

Cidade: **Mogi das Cruzes - SP** CEP **08780-240**

devidos fins, que o **Excelentíssimo** Senhor **Prefeito Municipal**, preferiu nos autos do
Processo nº: **3.402 / 2020** a seguinte decisão:

Indeferido o pedido contido nos autos do processo supracitado referente
ao imóvel cadastrado pela inscrição **03.011.024.000** situado no bairro
localizado na **diante do**

necessários ao deferimento do pedido realizado. **NÃO CUMPRIMENTO** dos requisitos legais
Indeferido o pedido de Sanção Premial do processo supra citado, conforme parecer da Secretária
Municipal de Finanças.

Telefones: 4798-5049

13/09/2022
13/09/2022
Aurea V da Costa Gomiero
Auxiliar de Apoio
RGF. 5.303



P R E F E I T U R A D E
MOGI DAS CRUZES

Notificação nº

Assinado por e passadas: CESSO EUCALIO NETO, PATRICK HELEN GOMES DOS SANTOS e GOMES SEMER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.com.br/verificacao/TCFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1C7C7CF4-EFE1-85CC

Em, 05 de setembro de 2022.

A(o) Sr(a): **Clube de Campo de Mogi das Cruzes**

End.: **Rua Duarte de Freitas 133**

Bro.: **Centro**

Cidade:

Mogi das Cruzes - SP

CEP

08780-240


Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, profereu nos autos do Processo nº.: **2.047 / 2021** a seguinte decisão:

Indeferido o pedido contido nos autos do processo supracitado referente **03.011.024.000** situado no bairro

localizado na **diante do** **NÃO CUMPRIMENTO** dos requisitos legais

necessários ao deferimento do pedido realizado. **Indeferido o pedido de Sanção Premial do processo supra citado, conforme parecer da Secretária Municipal de Finanças.**

Telefones: 4798-5049


Aurea V. da Costa Gorniero
Auxiliar de Apoio
RGF. 5.303



1.1

1.1

42.001.001.000-7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA DE MOCIMBO



Em, 05 de setembro de 2022.


A(o) Sr(a): **Kosmos Clube de Mogi das Cruzes**
End.: **Av. Joaquim Pereira de Carvalho- Zito 518**
Bro.: **Volta Fria** Cidade: **Mogi das Cruzes - SP** CEP **08773-000**

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, proferiu nos autos do Processo nº: **1.796 / 2021** a seguinte decisão :

Indeferido o pedido contido nos autos do processo supracitado referente ao imóvel cadastrado pela inscrição **40.028.012.000** , situado no bairro localizado na **NÃO CUMPRIMENTO** dos requisitos legais necessários ao deferimento do pedido realizado.

Indeferido o pedido de Sanção Premial do processo supra citado, conforme parecer da Secretária Municipal de Finanças.

Telefones: 4798-5049


Aurea V. da Costa Gomiero
Auxiliar de Apoio
RGF. 5.303

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUEJNSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC



Em, 31 de agosto de 2022.

A(o) Sr(a): **Kosmos Clube de Mogi das Cruzes**
End.: **Av. Joaquim P de Carvalho- Zito 518**
Bro.: **Volta Fria** Cidade: **Mogi das Cruzes - SP** CEP **08770-670**

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, proferiu nos autos do Processo nº: **396 / 2020** a seguinte decisão :

Indeferido o pedido contido nos autos do processo supracitado referente ao imóvel cadastrado pela inscrição **40.028.012.000** , situado no bairro localizado na _____ , diante do **NÃO CUMPRIMENTO** dos requisitos legais necessários ao deferimento do pedido realizado.
Indeferido o pedido de Sanção Premial do processo supra citado, conforme parecer da Secretária Municipal de Finanças.

Telefones: 4798-5049

Aurea V. da Costa Gomiero
Auxiliar de Apoio
RGF. 5.303

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Notificação nº



Em, 05 de setembro de 2022.

A(o) Sr(a): **Clube Náutico Mogiano**
End.: **Rua Cb. Diogo Oliver 758**
Bro.: **Mogilar**


Cidade: **Mogi das Cruzes - SP** CEP **08773-000**

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, proferiu nos autos do Processo nº: **3.882 / 2020** a seguinte decisão :

Indeferido o pedido contido nos autos do processo supracitado referente ao imóvel cadastrado pela inscrição **11.002.046-11.055.005.000-11.055.016-** situado no bairro localizado na **11.055.016-11.055.059** diante do **NÃO CUMPRIMENTO** dos requisitos legais necessários ao deferimento do pedido realizado.

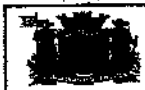
Indeferido o pedido de Sanção Premial do processo supra citado, conforme parecer da Secretária Municipal de Finanças.

Telefones: 4798-5049


Aurea da Costa Gorniero
Auxiliar de Apoio
RGF: 5.303

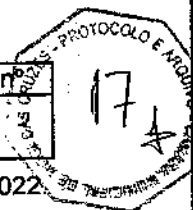
Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1d.com.br/verificacao/ICFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código ICFE-7CF4-EFE1-85CC





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Notificação nº



Em, 05 de setembro de 2022

A(o) Sr(a): **Clube Nautico Mogiano**
End.: **Rua Cab.Diego Oliver 758**
Bro.: **Mogilar**


Cidade: **Mogi das Cruzes - SP**

CEP **08773-000**

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, proferiu nos autos do Processo nº: **1.870 / 2021** a seguinte decisão :

Indeferido o pedido contido nos autos do processo supracitado referente **11.002.046-11.055.005.000-** situado no bairro **11.005.016-11.005.059** localizado na **NÃO CUMPRIMENTO** diante do dos requisitos legais necessários ao deferimento do pedido realizado.
Indeferido o pedido de Sanção Premial do processo supra citado, conforme parecer da Secretária Municipal de Finanças.

Telefones: 4798-5049



Aurea V. da Costa Gomiero
Auxiliar de Apoio
RGF. 5.303

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULALIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacaop/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC





Em, 14 de outubro de 2022.

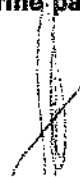
A(o) Sr(a): **Vila Santista Futebol Clube**
End.: **Av. Dr. Edison Consolmagno 150**
Bro.: **Ponte Grande** Cidade: **Mogi das Cruzes - SP** CEP **08775-570**

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, proferiu nos autos do Processo nº. **3.264 / 2020** a seguinte decisão :

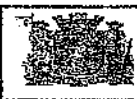
Indeferido o pedido contido nos autos do processo supracitado referente **34.033.029.000** situado no bairro localizado na **NÃO CUMPRIMENTO** dos requisitos legais necessários ao deferimento do pedido realizado.

Indeferido o pedido de Sanção Premial do processo supra citado, conforme parecer da Secretária Municipal de Finanças.

Telefones: 4798-5049


Aurea V. da Costa Gomiero
Auxiliar de Apoio
RGF. 5.303

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUEINSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1040.com.br/verificacao/TCFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 10CFE-7CF4-EFE1-85CC



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Notificação nº



Em, 14 de outubro de 2022.

A(o) Sr(a): **Vila Santista Futebol Clube**
End.: **Av. Dr. Edison Consolimagno 150**
Bro.: **Ponte Grande**

Cidade:

Mogi das Cruzes - SP

CEP

08775-570

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, proferiu nos autos do Processo nº: **1.628 / 2021** a seguinte decisão:

Indeferido o pedido contido nos autos do processo supracitado referente **34.033.029.000** situado no bairro localizado na **NÃO CUMPRIMENTO** dos requisitos legais necessários ao deferimento do pedido realizado.

Indeferido o pedido de Sanção Premial do processo supra citado, conforme parecer da Secretária Municipal de Finanças.

Telefones: 4798-5049

Aurea V. da Costa Gomiero
Auxiliar de Apoio
RGF. 5.303

Assinado por 3 pessoas: CELSO EULÁLIO NETO, PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS e RENATA HAUENSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC> e informe o código 1CFE-7CF4-EFE1-85CC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CFE-7CF4-EFE1-85CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CELSO EULÁLIO NETO** (CPF 073.XXX.XXX-33) em 18/01/2023 12:41:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS** (CPF 296.XXX.XXX-40) em 18/01/2023 12:49:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RENATA HAUENSTEIN** (CPF 350.XXX.XXX-30) em 18/01/2023 15:37:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/1CFE-7CF4-EFE1-85CC>

Proc. Administrativo 1- 388/2023

De: Edelcio J. - GABP-EXP

Para: PREFEITO - Prefeito Municipal

Data: 20/01/2023 às 11:59:50

Setores envolvidos:

SEMAJ, SME, SME-DLN, PREFEITO, GABP-EXP

Proposta de Projeto de Lei - Sanção Premial - isenção IPTU a clubes

Processo nº 388/2023

Assunto: Projeto de Lei

Vistos. Decido.

Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Educação, em que solicita autorização objetivando a edição de Lei, nos termos da minuta de projeto de lei anexo ao despacho inicial pela Pasta, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em face dos clubes e demais entidades assemelhadas que requereram a renovação da concessão da Sanção Premial, para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do art. 14, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 29/04, alterada pela Lei Complementar nº 108/14.

Autorizo o prosseguimento dos autos. Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para análise e manifestação acerca de eventual impacto orçamentário da pretensa medida, bem como outras questões de competência da Pasta. Após, encaminhar à **Procuradoria Geral do Município** para análise e manifestação jurídica acerca da proposta apresentada.

GP, 20 de janeiro de 2023.

CAIO CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 905D-58E3-3295-DD1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 20/01/2023 12:13:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/905D-58E3-3295-DD1C>



Proc. Administrativo 2- 388/2023

De: Edelcio J. - GABP-EXP

Para: SMF-GAB - Gabinete Finanças

Data: 20/01/2023 às 14:01:53

Em tramitação.

—
Edelcio Melo

Expediente - Gabinete do Prefeito

Proc. Administrativo 3- 388/2023

De: Kleber A. - SMF-GAB

Para: SMF-DRI - Departamento de Rendas Imobiliárias

Data: 26/01/2023 às 13:10:05

Setores envolvidos:

SEMAJ, SME, SMF, SME-DLN, SMF-DRI, PREFEITO, SMF-GAB, GABP-EXP

Proposta de Projeto de Lei - Sanção Premial - isenção IPTU a clubes

Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Educação, em que solicita autorização objetivando a edição de Lei, nos termos da minuta de projeto de lei anexo ao despacho inicial pela Pasta, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em face dos clubes e demais entidades assemelhadas que requereram a renovação da concessão da Sanção Premial, para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do art. 14, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 29/04, alterada pela Lei Complementar nº 108/14.

Os autos foram encaminhados à Secretaria de Finanças para análise e manifestação acerca de eventual impacto orçamentário da pretensa medida.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, tem como objetivo instruir normas para a gestão responsável dos recursos orçamentários-financeiros públicos. A Seção II de tal Lei disciplina sobre a Renúncia de Receita:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de

Assinado por: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.idoc.com.br/verificacao/F45C-22F0-FF39-666D> e informe o código F45C-22F0-FF39-666D



cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição

- 1º *A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.*
- 2º *Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.*
- 3º *O disposto neste artigo não se aplica:*

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Como pode ser observado, toda renúncia deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro trienal, devendo atender um dos incisos do artigo 14. Entretanto, primeiramente, faz-se necessário estimar o valor a ser renunciado. Sendo assim, encaminha-se ao Departamento de Rendas Imobiliárias para apuração dos valores do IPTU a serem remidos.

William Harada
Secretário de Finanças

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F45C-22F0-FF39-566D> e informe o código F45C-22F0-FF39-566D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F45C-22F0-FF39-566D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 26/01/2023 15:12:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F45C-22F0-FF39-566D>



Proc. Administrativo 4- 388/2023

De: Priscila S. - SMF-DRI

Para: SMF-GAB - Gabinete Finanças - A/C Kleber A.

Data: 27/01/2023 às 10:50:23

Segue em anexo o relatório dos valores de IPTU , conforme solicitado no Despacho 3

Att

Priscila Freire Silva

Diretora do Depto de Rendas Imobiliarias



Proc. Administrativo (Nota interna 27/01/2023 11:05) 388/2023

De: Priscila S. - SMF-DRI

Para: -

Data: 27/01/2023 às 11:05:09

Segue o anexo

-
Priscila Freire Silva
Diretora do Depto de Rendas Imobiliarias

Anexos:

Sancao_Premial_Proc_adm_1Doc_388_23_Relatorio.xlsx

INSCRIÇÃO	CLUBE	PROCESSO	IPU/2020	PROCESSO	IPU/2021
03.011.024.000	CLUBE DE CAMPO DE MOGI DAS CRUZES	3.402/2020	222.165,60	2.047/2021	230.874,50
11.002.046	CLUBE NAUTICO MOGIANO	3.882/2020	19.705,50	1.870/2021	21.092,20
11.055.005.000	CLUBE NAUTICO MOGIANO	3.882/2020	203.811,60	1.870/2021	211.801,00
11.055.016	FACULDADE DO CLUBE NAUTICO MOGIANO	3.882/2020	17.995,80	1.870/2021	19.016,30
11.055.059	FACULDADE DO CLUBE NAUTICO MOGIANO	3.882/2020	16.712,30	1.870/2021	18.136,40
12.032.001.000	SOCIEDADE CULTURAL DE MOGI DAS CRUZES -(BUNKYO)	49.648/2019	40.687,60	31.555/2020	42.282,60
47.004.044.000	BUNKYO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL M CRUZES	49.648/2019	57.031,20	31.555/2020	59.266,80
42.001.001.000	ORGANIZAÇÃO EDUC CULTURA E ESPORTES JOANA D'ARC	3.208/2020	11.937,90	2.406/2021	12.405,90
11.020.003.000	ASSOCIAÇÃO ATLETICA COMERCIAL	753/2020	49.727,00	549/2021	51.676,30
40.028.012.000	KOSMOS CLUBE DE MOGI DAS CRUZES	396/2020	78.995,00	1.796/2020	82.091,60
34.033.029.000	VILA SANTISTA FUTEBOL CLUBE	3.264/2020	81.972,10	1.628/2021	85.185,40
45.015.003.000	SOCIEDADE DOS AGRICULTORES DE COCUERA	2.511/2020	3.514,00	2.277/2021	3.651,80
45.015.006.000	SOCIEDADE DOS AGRICULTORES DE COCUERA	2.511/2020	24.308,20	2.277/2021	25.261,10
45.015.027.000	SOCIEDADE DOS AGRICULTORES DE COCUERA	2.511/2020	1.053,50	2.277/2021	1.094,80
SOMATÓRIA DOS VALORES DE IPTU POR ANO:			829.617,30		863.836,70

NOTAS:

- a) Decreto nº 19.140/2020, suspende as aulas a partir de 17/03/2020, em virtude da pandemia do COVID-19, persistindo a restrição no decorrer do ano.
- b) Clube de Campo de Mogi das Cruzes, não apresentou relatório de atividades em 2020 e 2021
- c) Associação Atlética Comercial justificou reforma das dependências (em 2020, até a data do Decreto) não realizando atividades até a data da suspensão.
- d) Os demais clubes realizaram parcialmente as atividades até a data da suspensão.





Proc. Administrativo 5- 388/2023

De: Kleber A. - SMF-GAB

Para: GABP-EXP - Expediente - Gabinete do Prefeito

Data: 02/02/2023 às 13:19:25

Setores envolvidos:

GABP, SEMAJ, SME, SMF, PGM-PAFT, PGM, SME-CGPA, SMF-DRI, PREFEITO, SMF-GAB, GABP-EXP, PC

Proposta de Projeto de Lei - Sanção Premial - isenção IPTU a clubes

Retornam os autos com os valores informados pelo Departamento de Rendas Imobiliárias a serem remidos.

Conforme exposto ao despacho 3, a renúncia de receita deve estar prevista na estimativa da receita ou ser compensada com aumento de receita. No caso em pauta, os incentivos fiscais derivado da sanção premial 2020 e 2021 foram previstos nas receitas das peças orçamentárias de 2020 e 2021, ou seja, o Município nunca contou com tal arrecadação, não comprometendo as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos respectivos anos. Da mesma forma, para o exercício de 2023, foi previsto os efeitos dos incentivos do Projeto Sanção Premial na Lei Orçamentária Anual 2023, conforme consta no PL 163/2022, p. 11, em anexo. Sendo assim, os efeitos da renúncia de tal receita já foram consideradas na estimativa da arrecadação para o exercício 2023, não comprometendo as metas fiscais do presente exercício.

Considerando o exposto, segue estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Retornamos o presente, para providências que se fizerem necessárias.

William Harada

Secretário de Finanças

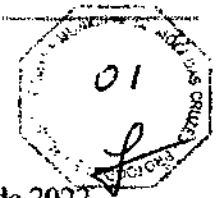
Anexos:

PL_163_22_LOA_23_.pdf

Processo_388_2023_Sancao_Premial.pdf



MENSAGEM GP Nº 181/2022



Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2022.

Proposta Orçamentária para 2023.

~~Senhor Presidente,~~
~~Senhores Vereadores,~~

~~08/11/2022~~

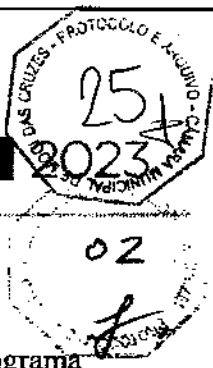
Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências e à deliberação do Plenário desta Colenda Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023, elaborado de forma a ser compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e ainda, com a Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

A peça orçamentária se caracteriza, no que diz respeito à sua apresentação, pela ênfase dada às funções, subfunções e programas, bem como aos projetos e atividades, os quais consubstanciam os objetivos da Administração Municipal para o próximo exercício, calculando-se, a partir de cada um, os respectivos custos, em termos de despesas por categorias econômicas e elementos.

A fim de honrar o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 48, § 1º, inciso I, e também o exposto no Capítulo IV - Da Transparência e Participação Popular, do Projeto de Lei nº 127/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, foram realizados 11 encontros temáticos sobre com diferentes Secretarias Municipais e 20 encontros regionais para discutir também as demandas dos territórios entre os dias 29 de março a 11 de agosto, além de 2 audiências públicas sendo uma sobre a LDO no dia 16 de agosto e outra sobre a LOA 2023 no dia 6 de outubro. Ambas audiências ocorreram nos formatos virtual (ao vivo) e presencial. Dentro desse período, participaram 819 pessoas presencialmente e 2.808 pela internet.



1083 SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
27/10/2022 10:59:13
por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogiidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código F08BA-80F6-B220



MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 2

A proposta de lei orçamentária apresenta, além de uma obrigação legal, um programa de trabalho a ser desenvolvido no próximo ano e atinge a importância de R\$ 2.577.690.570,01 (dois bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e setenta reais e um centavo), assim distribuídas:

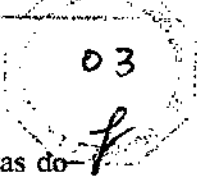
Prefeitura Municipal	R\$	2.071.793.569,00
Câmara Municipal	R\$	45.000.000,00
Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	R\$	237.300.000,00
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	R\$	223.597.000,00
TOTAL:	R\$	2.577.690.570,01

RECEITA

Em atendimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no artigo 30, da Lei Federal nº 4.320/1964, a Receita Corrente da Prefeitura foi estimada com base na análise minuciosa do comportamento anual (2017 - 2022) e mensal (jan/22-set/22) de cada cifra de arrecadação, levando em conta as projeções emitidas pelo Banco Central do Brasil no seu Relatório Focus de Mercado de 23 de setembro de 2022, a conjuntura econômica atual, os possíveis efeitos das eleições, as mudanças nas legislações, principalmente no que se refere às renúncias de receitas que já estão sendo consideradas na projeção para 2023, além da elasticidade da receita com relação à taxa de inflação e à taxa de crescimento econômico. A maior parte das receitas vinculadas, como os repasses para as áreas de Saúde e Assistência Social, foram estimadas pelas Secretarias das respectivas áreas. Já as Receitas Correntes do SEMAE e do IPREM foram estimadas pelos próprios órgãos técnicos das respectivas autarquias.

Com relação às Receitas de Capital, tais cifras foram estimadas pelas unidades gestoras dos objetos derivados dos contratos de empréstimos, repasses e convênios, com ressalvas que tais rubricas devem estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução dos referidos investimentos.





MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 3

O cadastro da receita seguiu o Ementário da Receita 2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Receita de Impostos total estimada para 2023, incluindo as transferências constitucionais estaduais e federais, totaliza o valor de R\$ 1.320.095.509,00 (um bilhão, trezentos e vinte milhões, noventa e cinco mil e quinhentos e nove reais).

Na composição da receita estimada para o exercício de 2023, ganham destaque as seguintes rubricas e valores:

- Cota Parte do Imp. s/ Oper. Rel. a Circul. de Merc. - ICMS	R\$	392.200.000,00
- Transf. Rec. Fundo Man. Desenv. Ensino - FUNDEB	R\$	360.000.000,00
- Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	234.075.000,00
- Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	232.000.000,00
- Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$	197.728.972,22
- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$	146.400.000,00

No tocante às Receitas de Capital, de acordo com as Secretaria de Gestão Pública, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidade Gestora de Programa, assume especial importância as Operações de Crédito autorizadas abaixo:

- Financiamento da Caixa Econômica Federal, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, para execução de obras e serviços do Corredor de Transporte Coletivo Leste/Oeste - Trecho Região Oeste Distrito de Jundiapéba e Braz Cubas e Trecho Região Central, autorizado o valor de até R\$ 77.580.000,00, por meio da Lei nº 6.811, de 17 de julho de 2013, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 24.394.701,05;
- Financiamento da Caixa Econômica Federal para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) nos bairros Vila Oroxó e Jundiapéba, compreendendo implantação de reservatórios, adutora e redes primárias, dentro do Programa

140c.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220 e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

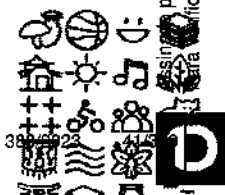
por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao

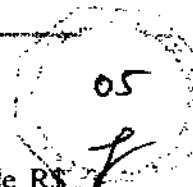
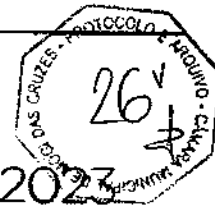


MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 4

Saneamento para Todos, autorizado o valor de até R\$ 13.649.181,85, por meio da Lei nº 6.900, de 8 de abril de 2014, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 4.370.278,03;

- Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a execução de projeto integrante do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, autorizado o valor de até R\$ 49.071.933,13, por meio da Lei nº 7.392, de 1º de outubro de 2018, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 15.016.123,20;
- Financiamento da Caixa Econômica Federal para a melhoria e ampliação da ETA Centro, dentro do Programa Saneamento para Todos, autorizado o valor de até R\$ 20.070.231,60, por meio da Lei nº 7.409, de 23 de novembro de 2018, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 16.400.445,50;
- Financiamento da Caixa Econômica Federal para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Núcleo Jundiapéba, dentro do Programa Saneamento para Todos, autorizado o valor de até R\$ 11.968.756,83, por meio da Lei nº 7.409, de 23 de novembro de 2018, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 5.546.750,60;
- Financiamento externo da Corporação Andina de Fomento (CAF) para projetos de saneamento básico, mobilidade e desenvolvimento urbano socioambiental, no âmbito do Programa Mais Mogi Ecotietê, autorizado o valor de até US\$ 69.439.000,00, por meio da Lei nº 7.423, de 26 de dezembro de 2018, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 189.891.314,28;
- Financiamento do Banco do Brasil para aquisições de máquinas, equipamentos e veículos novos, de computadores, equipamentos de informática e softwares operacionais - pronta entrega e de luminárias de LED para iluminação pública no Município de Mogi das Cruzes, autorizado o valor de até R\$ 23.000.000,00, por meio





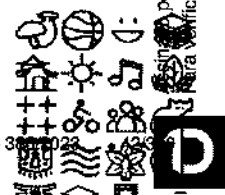
MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 5

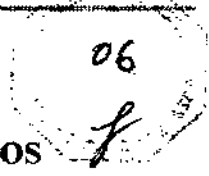
da Lei nº 7.458, de 29 de abril de 2019, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 800.000,00;

- Financiamento do Banco do Brasil para a realização de projetos de recuperação asfáltica, construção de leitos de maternidade e implantação de praças para atividades culturais, esportivas e de lazer, autorizado o valor de até R\$ 48.000.000,00, por meio da Lei nº 7.546, de 26 de dezembro de 2019, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 900.000,00.
- Financiamento pela Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. para pavimentação e recapeamento no Município de Mogi das Cruzes/SP, autorizado o valor de até R\$ 50.000.000,00, por meio da Lei nº 7.797, de 6 de junho de 2022, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 20.000.000,00.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARAIDA





MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 6

DEMONSTRATIVO SETORIZADO DO EFEITO DAS ISENÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

(Constituição Federal de 1988, artigo 165, § 6º; Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 5º; e Lei Orgânica Municipal, artigo 125, § 1º)

Especificação da Receita (Incentivos Fiscais e Outras Isenções)	Valores Estimados para 2023
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	R\$ 13.741.108,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	R\$ 3.198.557,12
Taxa de Fiscalização de Instalação	R\$ 98.010,80

RELAÇÃO DAS INDÚSTRIAS E SETORES QUE POSSUEM INCENTIVOS FISCAIS

VALTRA DO BRASIL LTDA (VALMET DO BRASIL S/A)	Incentivos Fiscais por 50 (cinquenta) anos, conforme a Lei Municipal nº 2.049, de 16/11/1971, e Decreto nº 5.473, de 26/04/1976, sustentado pelo art. 41, § 2º, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, com vigência a partir de 26/04/1976, até 2026.
SABESP	Incentivos Fiscais por 30 (trinta) anos (período de vigência da concessão) até 05/06/2032, conforme Lei Municipal nº 5.362, de 24/05/2002, atualizada pela Lei Municipal nº 5.367, de 5 de junho de 2002, relativo às inscrições S.23.Q.061.U.003-SU.000 e S.12.Q.015.U.062.



por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

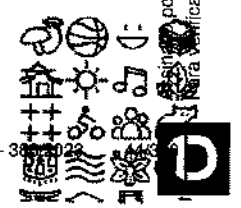
**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 7**

CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL LTDA	Isenções: Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Licenças Municipais por 40 (quarenta) anos, a contar de 2006, até 2046, aprovado pela Lei nº 5.931/2006.
GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	Isenções: Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Licenças Municipais por 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 6.964, de 19/09/2014.
AIR PRODUCTS DO BRASIL LTDA	Isenções: Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e das Taxas de Licenças Municipais, por 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 6.994, de 24/11/2014.
TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S/A	Créditos de até 10% do total de folha de pagamento e encargos sociais, de funcionários residentes em Mogi das Cruzes, destinado a pagamento de tributos municipais, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 2017, conforme Lei nº 7.173, de 24/06/2016, sustentado pelo art. 41, § 2º, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e Decretos nº 16.689 e 16.690/2017.
WINOVER CALL CENTER LTDA	Redução da alíquota do ISSQN para 2%, durante o prazo máximo de 12 (doze) anos, a partir de 13 de maio de 2020, nos termos da Lei nº 7.436, de 08/01/2019, e da Lei 7.545, de 26/12/2019, dentro do PROMAE.

07

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB79-08BA-80F6-B220> e informe o código FB79-08BA-80F6-B220

assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA





MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 8

08

SUPERMERCADO ALABARCE LTDA

&

ROBRRON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Benefícios fiscais e tributários, relativos aos seguintes tributos municipais:

- Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

- Isenção das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa;

- Isenção do ISS devido pelas obras de construção civil da respectiva empresa, relativos aos itens 07.02 e 07.05 da lista de serviços da Lei Complementar nº 26, de 17 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores;

- Redução da Alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para 2%;

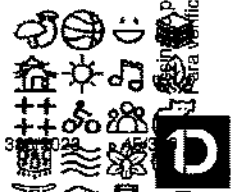
- Isenção da Taxa de Fiscalização e Instalação de Funcionamento.

Prazo: 10 (dez) anos, a partir de 29/12/2020.

Nos termos da Lei nº 7.436, de 08/01/2019, e da Lei 7.545, de 26/12/2019, dentro do PROMAE.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1.doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA





MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 9

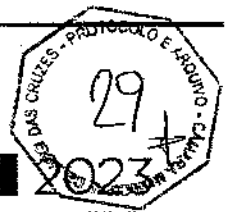
09

<p>NEOBPO SERVIÇOS DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA S/A (Filial & Matriz)</p>	<p>Benefícios fiscais e tributários de acordo com o artigo 4º da Lei nº 7.436/2019:</p> <ul style="list-style-type: none">- Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;- Redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para 2%;- Isenção das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa;- Isenção do ISS devido pelas obras de construção civil da respectiva empresa, relativos aos itens 07.02 e 07.05 da lista de serviços da Lei Complementar nº 26, de 17 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores;- Isenção da Taxa de Fiscalização e Instalação de funcionamento da respectiva empresa;- Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI do imóvel. <p>Prazo: 12 (doze) anos, a partir de 11/02/2019.</p> <p>Nos termos da Lei nº 7.436, de 08/01/2019, e da Lei nº 7.545, de 26/12/2019, dentro do PROMAE.</p>
<p>D' FAMY EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</p>	<p>I - isenção de 50% (cinquenta por cento) dos valores referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;</p> <p>II - isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a construção do imóvel.</p> <p>Nos termos da Lei nº 5.741/2004; Lei nº 5.266/2001; Lei nº 5.928/2006; Lei Complementar nº 134/2017.</p>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

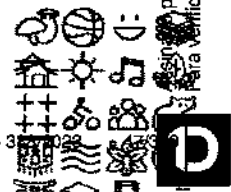
assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA



**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 10**

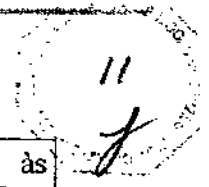
10

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	Isenção de tributos municipais pelo prazo de 20 (vinte) anos, sendo que, a partir de 2011 até o período de isenção previsto, com desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, nos termos da Lei nº 6.450/2010.
AUTÔNOMOS	Isenção do ISS aos contribuintes que trabalham por conta própria, sem caráter empresarial, sem empregados e que prestam serviços para o usuário final, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 26, de 17/12/2003, sustentado pelo art. 41, § 2º, do ADCT, da Constituição Federal de 1988.
AUTÔNOMOS	Isenção da Taxa de Licença p/ Local e Funcionamento às pessoas físicas não estabelecidas, assim consideradas e que exerçam as atividades nas suas próprias residências, desde que não abertas ao público, e aquelas que prestam serviços no estabelecimento ou residência dos tomadores de serviços, nos termos da Lei nº 3.964, de 14/12/1992.
CULTURA	Isenção do ISS aos espetáculos teatrais, musicais, danças, literários, folclóricos e outros de caráter artístico-cultural, apresentados por artistas amadores e entidades estudantis do Município, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 26, de 17/12/2003, sustentado pelo art. 41, § 2º, do ADCT, da Constituição Federal de 1988.
CULTURA	Incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedido para pessoa física ou jurídica domiciliada no Município de Mogi das Cruzes/SP. O Poder Executivo Municipal fixará, anualmente, o valor destinado ao incentivo cultural, que não poderá ser superior a 3% (três por cento) e inferior a 1,5% (um e meio por cento) das receitas do IPTU e do ISS arrecadadas no exercício imediatamente anterior à fixação do valor anual destinado ao incentivo cultural. Lei nº 6.959, de 17 de setembro de 2014.

por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



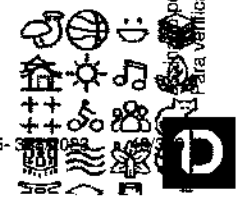
MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 11



CULTURA & ESPORTE	Isenções de impostos municipais às associações de caráter literário, científico, artístico e esportivo, bem como as associações representativas de classes, nos termos da Lei nº 1.961, de 07/12/1970.
ESPORTE	Incentivo fiscal aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, que vierem a efetuar doações ou patrocínios financeiros ou a disponibilizar bens materiais, equipamentos, produtos ou serviços, para o desenvolvimento do esporte amador, por intermédio do Fundo Municipal do Esporte - FME, nos termos da Lei Complementar nº 81, de 29/12/2010.
ESPORTE	Incentivo fiscal aos clubes e entidades semelhantes - Projeto Sanção Premial, nos termos da Lei Complementar nº 29/2004; Lei Complementar nº 70/2010; Lei Complementar nº 86/2011; Lei Complementar nº 108/2014.
CONSTRUÇÃO CIVIL	Desconto de 30% do IPTU dos terrenos que houver obras em andamento, por 2 (dois) exercícios consecutivos, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 8, de 10/12/2002.
BAIXO PADRÃO CONSTRUTIVO	Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPTU) sobre os imóveis estritamente residenciais que observem cumulativamente os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> - Único imóvel de propriedade ou posse de contribuinte devidamente inscrito no cadastro imobiliário do Município; - Terreno de até 500 m²; - Área construída de no máximo 50 m²; - Padrão (RV-7), para residências em condomínios verticais, ou (RH - 7), para residências horizontais, de acordo com a Tabela II da Lei Complementar nº 3, de 13 de dezembro de 2001; - Valor venal apurado não superior a R\$ 60.000,00.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzeiros.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA



MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 12

	Nos termos da Lei nº 6.970, de 01/10/2014, e da Lei Complementar Municipal nº 133, de 26/12/2017.
HABITAÇÃO & BAIXA RENDA	Benefícios e isenções fiscais aos empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV em Mogi das Cruzes, nos termos da Lei nº 6.970, de 01/10/2014.
BAIXA RENDA	Benefício Fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para contribuintes com renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, proposto pelo Lei Complementar nº 160, de 03 de novembro de 2021.
AGROPECUÁRIA	Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPTU) aos imóveis utilizados para exploração agrícola ou pecuária, nos termos da Lei nº 3.697, de 17/04/1991, e alterações posteriores (Lei nº 4.727, de 23/12/97, e Lei nº 4.848, de 17/12/1998).
AGRICULTURA	Isenção da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento aos produtores hortifrutigranjeiros e aos floricultores, nos termos da Lei nº 3.697, de 17/04/1991.
MEIO AMBIENTE	Redução de 50% do IPTU sobre a área florestada dos terrenos não incluídos em área de proteção e/ou preservação ambiental, com área igual ou superior a 10.000 m ² , cobertos por vegetação nativa, nos termos do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 08, de 10/12/2002, sustentada pelo art. 41, § 2º, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, considerando posteriormente a atualização dada pela Lei Complementar Municipal nº 34, de 04/03/2005.

12

1Doc: Proc. Administrativo 5-3

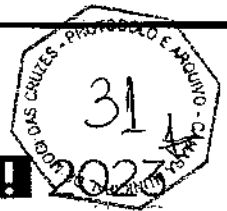
por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.tdoc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 1313
7

MEIO AMBIENTE	<p>Desconto de até 100% no Imposto Predial e Territorial Urbano, na mesma proporção da área de mata preservada, localizados na:</p> <p>I - área de Proteção aos Mananciais, de que trata a Lei Estadual nº 1.172/76;</p> <p>II - área contida na abrangência da Lei Estadual nº 4.529/85 que disciplina o uso e ocupação do solo da Serra do Itapety;</p> <p>III - área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê, de que trata a Lei Estadual nº 5.598/87 e respectivo regulamento.</p> <p>Nos termos da Lei Municipal nº 5.000, de 22 de dezembro de 1999, considerando suas atualizações posteriores por outras leis municipais.</p>
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	<p>Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPTU) sobre imóveis de propriedade ou posse exclusiva de aposentados ou pensionistas com idade igual ou superior a 65 anos, com rendimento mensal em 1º de janeiro de cada exercício igual ou inferior a 2 salários mínimos, e que se constitua no único patrimônio imobiliário e domicílio do contribuinte, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 65, de 21/12/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 78, de 21/12/2010.</p>
TEMPLOS, IGREJAS E AFINS	<p>Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPTU) sobre imóveis utilizados como templos de qualquer culto, na forma estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 59, de 06/05/2009.</p>
OUTROS	<p>Desconto sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) sobre imóveis não-residenciais, nos termos da Lei Complementar nº 72, de 20/07/2010.</p>

por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzeiros.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 14

Os efeitos financeiros decorrentes da renúncia de receitas acima foram considerados na estimativa de receita da lei orçamentária anual e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, estando de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e cumprindo os requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - artigo 14).

DESPESA

No capítulo da Despesa, os Anexos que acompanham a proposta orçamentária permitem uma apreciação mais analítica e ampla dos programas de governo para o exercício de 2023.

As Despesas Correntes do Município apresentam o montante de R\$ 2.017.023.942,91 (dois bilhões, dezessete milhões, vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) correspondendo a 78,25% da proposta orçamentária total.

Dentre as Despesas Correntes, os gastos com Pessoal e Encargos Sociais (inclusive da Câmara Municipal) totalizam o valor de R\$ 849.767.603,85 (oitocentos e quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 32,97% do total do Orçamento Municipal.

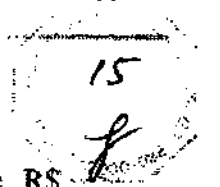
As despesas com Juros e Encargos da Dívida, inclusive intra-orçamentárias, totalizam em R\$ 23.660.500,00 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais), representando 0,92% da proposta orçamentária total.

Amortizações da Dívida representam a importância de R\$ 77.013.760,71 (setenta e sete milhões, treze mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), equivalente a 2,99% do total do Orçamento Municipal.

Outras Despesas Correntes somam a importância de R\$ 1.143.595.839,06 (um bilhão, cento e quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos), representando 44,36% do total da presente proposta orçamentária.



por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 15

O volume das Despesas de Capital com Investimentos atinge a cifra de R\$ 416.886.293,14 (quatrocentos e dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos), o que representa 16,17% do orçamento total do Município.

A Reserva de Contingência Municipal totalizou o valor de R\$ 66.766.573,25 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a 2,59% do montante orçado pela Municipalidade.

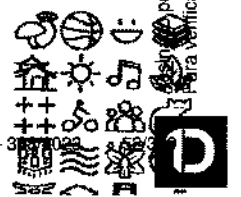
As dotações globais (despesas correntes e de capital), previstas no Orçamento para 2023 e destinadas ao atendimento de programas voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino, atingem a expressiva soma de R\$ 618.038.706,39 (seiscentos e dezoito milhões, trinta e oito mil, setecentos e seis reais e trinta e nove centavos), sendo que, desse valor, R\$ 411.315.001,00 (quatrocentos e onze milhões, trezentos e quinze mil e um real) referem-se aos repasses federais, compostos por: FUNDEB, Salário Educação, PNATE e PNAE (Alimentação Escolar).

O valor de R\$ 203.301.171,75 (duzentos e três milhões, trezentos e um mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), somado à dedução do FUNDEB, que é R\$ 130.042.800,00 (cento e trinta milhões, quarenta e dois mil e oitocentos reais), totalizam R\$ 333.343.971,75 (trezentos e trinta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), representando 25,10% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, considerando a estimativa de rendimentos da aplicação das receitas de impostos destinadas à educação, dando assim, fiel cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Do valor repassado do FUNDEB, o valor de R\$ 270.187.628,01 (duzentos e setenta milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e um centavo) são voltados para a remuneração de profissionais da educação básica, representando 74,02% do repasse do FUNDEB, dando assim, fiel cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzesp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA



MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 16

Os recursos globais destinados ao atendimento de programas voltados à saúde pública somam-se em R\$ 399.394.147,52 (trezentos e noventa e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo que, desse total, R\$ 108.440.827,40 (cento e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) referem-se a repasses das esferas federais e estaduais, e os demais R\$ 290.953.320,12 (duzentos e noventa milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e doze centavos) representam 22,04% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, cumprindo, assim, as disposições contidas no artigo 198 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Após este breve comentário sobre os principais gastos programados para 2023, insta ressaltar, dentre as diversas despesas, os gastos que a Administração Municipal realizará com:

- Assistência Social: R\$ 56.182.636,34, sendo R\$ 13.171.743,11 para Crianças e Adolescentes; R\$ 9.148.745,17 para Idosos; R\$ 2.403.758,73 para Portadores de Deficiência; R\$ 8.533.680,52 para assistência comunitária; e R\$ 22.924.708,81 para a gestão da política municipal de assistência social;
- Segurança Pública: R\$ 42.281.177,77;
- Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: R\$ 19.696.114,25;
- Saneamento (sistema de águas e esgotos): R\$ 333.191.751,52;
- Limpeza Pública: R\$ 101.000.000,00;
- Viário, estradas e vias urbanas: R\$ 65.843.793,90;
- Sistema de Transporte Municipal: R\$ 129.407.481,37;
- Manutenção e Modernização da Iluminação Pública: R\$ 19.223.874,58;
- Cuidado ao Meio Ambiente: R\$ 19.077.759,17;
- Habitação: R\$ 6.640.891,59.

Nos termos do disposto pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, acompanha a proposta anexa a análise da situação econômico-financeira do Município em 30 de setembro de 2022, com a demonstração pormenorizada das Dívidas Fundada e Flutuante e outros compromissos financeiros exigíveis.

MENSAGEM GP N° 181/2022 - FL. 17

O Orçamento, assim posto, traduz os Programas de Governo para 2023, expressando as metas e objetivos da Administração Municipal, em conformidade com o estabelecido no Plano Plurianual 2022-2025, voltado, primordialmente, para melhoria da qualidade de vida da população mogiana, o qual deverá ser apreciado em conformidade com o disposto no artigo 126 da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

9125
17
L
9125
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

1Doc: Proc. Administrativo 5-3



1Doc: Proc. Administrativo 5-3

1Doc: Proc. Administrativo 5-3

ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 1

18

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ATÉ 30.09.22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

RECEITA

A receita arrecadada até 30/09/2022, com relação ao que foi estimado inicialmente para o exercício de 2022, apresenta a seguinte configuração:

A+B+C	Receita Total Estimada	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 1.768.622.393,28	R\$ 1.347.186.390,15	76,17%
SEMAE	R\$ 222.300.000,00	R\$ 158.918.274,18	71,49%
IPREM	R\$ 195.926.000,00	R\$ 153.974.628,52	78,59%
Total	R\$ 2.186.848.393,28	R\$ 1.660.079.292,85	75,91%

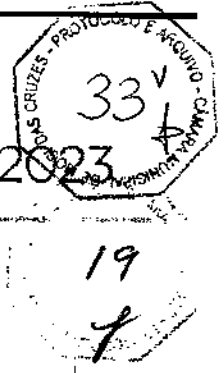
Do total acima, ao ratearmos por categoria econômica, temos os seguintes resultados:

A	Receita Corrente Estimada	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 1.466.249.164,92	R\$ 1.302.696.980,76	88,85%
SEMAE	R\$ 190.993.432,05	R\$ 144.221.859,43	75,51%
IPREM	R\$ 42.585.000,00	R\$ 40.227.002,07	94,46%
Total	R\$ 1.699.827.596,97	R\$ 1.487.145.842,26	87,49%

B	Receita de Capital Estimada	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 288.602.228,36	R\$ 36.996.701,02	12,82%
SEMAE	R\$ 18.433.697,91	R\$ 4.921.561,99	26,70%
IPREM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Total	R\$ 307.035.926,27	R\$ 41.918.263,01	13,65%

C	Receita Intraorçamentária Estimada	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 13.771.000,00	R\$ 7.492.708,37	54,41%
SEMAE	R\$ 12.872.870,04	R\$ 9.774.852,76	75,93%





ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 2

IPREM	R\$ 153.341.000,00	R\$ 113.747.626,45	74,18%
Total	R\$ 179.984.870,04	R\$ 131.015.187,58	72,79%

Da ótica de origem da receita, a Prefeitura teve o seguinte desempenho:

Prefeitura	Previsto	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Receita Tributária	R\$ 541.389.600,00	R\$ 461.200.125,51	85,19%
Contribuições	R\$ 19.203.000,00	R\$ 13.054.260,46	67,98%
Receita Patrimonial	R\$ 9.396.100,00	R\$ 33.306.966,10	354,48%
Receita de Serviços	R\$ 3.573.800,00	R\$ 3.170.563,85	88,72%
Transferências Correntes	R\$ 859.098.949,03	R\$ 776.566.125,72	90,39%
Outras Receitas Correntes	R\$ 33.587.715,89	R\$ 15.398.939,12	45,85%
Operações de Crédito	R\$ 227.619.776,35	R\$ 32.354.944,73	14,21%
Alienação de Bens	R\$ 70.100,00	R\$ 92.846,01	132,45%
Transferências de Capital	R\$ 60.912.352,01	R\$ 4.548.910,28	7,47%
Receita Patrimonial - Intra OFSS	R\$ 13.200.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	R\$ 571.000,00	R\$ 7.492.708,37	1312,21%

Já a Administração Indireta apresentou o seguinte resultado:

SEMAE	Previsto	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Receita Patrimonial	R\$ 300.000,00	R\$ 4.341.455,05	1447,15%
Receita de Serviços	R\$ 169.071.890,00	R\$ 123.988.390,28	73,33%
Outras Receitas Correntes	R\$ 21.621.542,05	R\$ 15.892.014,10	73,50%
Alienação de Bens	R\$ 220,18	R\$ 3.876,60	1760,65%
Transferências de Capital	R\$ 18.433.477,73	R\$ 4.917.685,39	26,68%
Receita de Serviços - Intra OFSS	R\$ 12.872.870,04	R\$ 9.774.852,76	75,93%



ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 3

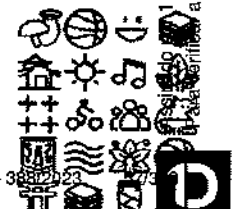
IPREM	Previsto	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Contribuições	R\$ 40.941.000,00	R\$ 30.080.512,42	73,47%
Receita Patrimonial	R\$ 1.000,00	R\$ 5.435.570,09	543557,01%
Receita de Serviços	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.639.000,00	R\$ 4.710.919,56	287,43%
Contribuições - Intra OFSS	R\$ 114.289.000,00	R\$ 86.489.589,77	75,68%
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	R\$ 39.052.000,00	R\$ 27.258.036,68	69,80%

Em resumo, da receita arrecadada até setembro do ano em curso, as rubricas que mais se destacaram foram:

	Estimado LOA 22	Arrecadado até 30/09/22	%
ICMS	330.000.000,00	273.268.058,96	82,81%
FUNDEB	280.000.000,00	237.355.539,04	84,77%
IPTU	215.000.000,00	174.000.528,33	80,93%
ISS	156.000.000,00	150.430.926,43	96,43%
IPVA	98.000.000,00	102.585.276,17	104,68%
FPM	92.400.000,00	86.515.462,90	93,63%

DESPESA

O Orçamento aprovado para o exercício de 2022 fixou a Despesa em R\$ 2.129.184.393,28 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) e a Reserva de Contingência em R\$ 57.664.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 2.186.848.393,28 (dois bilhões, cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), sendo que o resultado da execução orçamentária, pelo fato gerador, até setembro do presente exercício, registra-se no quadro abaixo:



1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80FG-B220> e informe o código FB73-08BA-80FG-B220



ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 4

21
/

	LOA 2022	Despesa Total Liquidada	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 1.729.722.393,28	R\$ 1.082.731.381,67	62,60%
Repasso Câmara	R\$ 38.900.000,00	R\$ 30.175.000,02	77,57%
SEMAE	R\$ 222.300.000,00	R\$ 127.918.769,23	57,54%
IPREM	R\$ 195.926.000,00	R\$ 103.178.257,40	52,66%
Total	R\$ 2.186.848.393,28	R\$ 1.344.003.408,32	61,46%

Por categoria econômica, a despesa executada apresenta a seguinte composição:

	LOA 2022 Corrente	Despesa Corrente Liquidada	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 1.292.023.956,76	R\$ 1.005.252.012,18	77,80%
Repasso Câmara	R\$ 38.900.000,00	R\$ 30.175.000,02	77,57%
SEMAE	R\$ 184.302.000,00	R\$ 119.866.457,53	65,04%
IPREM	R\$ 141.352.000,00	R\$ 103.168.907,40	72,99%
Total	R\$ 1.656.577.956,76	R\$ 1.258.462.377,13	75,97%

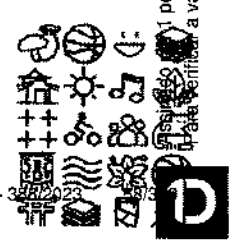
	LOA 2022 Capital	Despesa de Capital Liquidada	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 433.498.436,52	R\$ 77.479.369,49	17,87%
SEMAE	R\$ 36.998.000,00	R\$ 8.052.311,70	21,76%
IPREM	R\$ 2.110.000,00	R\$ 9.350,00	0,44%
Total	R\$ 472.606.436,52	R\$ 85.541.031,19	18,10%

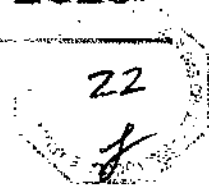
Com relação ao uso da Reserva de Contingência, tem-se o seguinte cenário:

	Reserva de Contingência	Saldo da Reserva	Porcentagem Usada
Prefeitura	R\$ 4.200.000,00	R\$ 600.000,00	85,71%
SEMAE	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	100,00%
IPREM	R\$ 52.464.000,00	R\$ 52.464.000,00	0,00%
Total	R\$ 57.664.000,00	R\$ 53.064.000,00	7,98%

1Doc: com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220 e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA



**ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 5**

Com relação aos compromissos a serem quitados pelo que foi empenhado até o momento, temos a seguinte configuração:

	Despesa Empenhada até 30/09	Despesa Paga até 30/09	Despesa a Pagar
Prefeitura	R\$ 1.399.137.706,22	R\$ 1.008.835.701,29	R\$ 390.302.004,93
Repasso Câmara	R\$ 30.175.000,02	R\$ 30.175.000,02	R\$ 0,00
SEMAE	R\$ 195.901.549,69	R\$ 122.396.016,92	R\$ 73.505.532,77
IPREM	R\$ 104.835.565,26	R\$ 103.155.857,74	R\$ 1.679.707,52
Total	R\$ 1.730.049.821,19	R\$ 1.264.562.575,97	R\$ 465.487.245,22

Em resumo:

RECEITA ARRECADADA:		R\$ 1.660.079.292,85
DESPESA PAGA:	Paga:	R\$ 1.264.562.575,97
	A Pagar:	R\$ 465.487.245,22
RESULTADO		-R\$ 69.070.528,34

A Despesa a Pagar diz respeito a:

- Empenhos globais, até o final do presente exercício, de compromissos contratuais e/ou outros sujeitos a parcelamento (Lei Federal nº 4.320/64, artigo 60, § 3º).
- Empenhos por estimativa, até o final do presente exercício, de despesa cujo montante não se pode determinar (Lei Federal nº 4.320/64, artigo 60, § 2º).

As disponibilidades de Caixa até 30 de setembro do corrente exercício, se apresentam conforme quadros demonstrativos abaixo:



ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 6

23
1

Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) / Legislativo

SALDO DE 2021 TRANSFERIDO PARA 2022	R\$ 397.128.521,07
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ATÉ 09/22	R\$ 1.660.079.292,85
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA ATÉ 09/22	R\$ 120.018.128,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS ATÉ 09/22	R\$ 1.219.473,60
TOTAL (A):	R\$ 2.178.445.415,66
MENOS:	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA - PAGA ATÉ 09/22	R\$ 1.234.387.575,95
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA ATÉ 09/22	R\$ 390.810.119,98
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS ATÉ 09/22	R\$ 30.175.000,02
TOTAL (B):	R\$ 1.655.372.695,95
SALDO (A - B):	R\$ 523.072.719,71

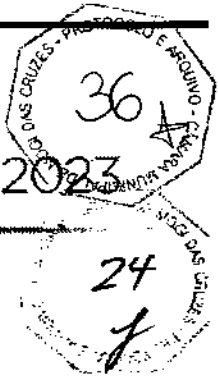
COMPROMISSOS FINANCEIROS

Os compromissos financeiros do Município, em 30 de setembro do corrente exercício, somavam R\$ 629.915.752,26 (seiscentos e vinte e nove milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), assim distribuídos:

DÍVIDA FLUTUANTE	
Obrigações Trabalhistas	R\$ 149.046.948,09
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 15.057.254,85
Fornecedores e Contas a Pagar	R\$ 52.517.856,32
Demais Obrigações	R\$ 23.851.193,69
TOTAL:	R\$ 240.473.252,95

1Doc: Proc. Administrativo 5-3482236
pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasacruz.es.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





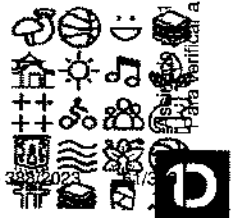
ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 7

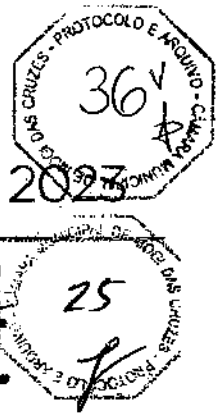
DÍVIDA FUNDADA	
Empréstimo ou Financiamento Interno	R\$ 329.545.358,80
Empréstimo ou Financiamento Externo	R\$ 12.416.986,19
Parcelamento Previdenciário	R\$ 37.035.202,68
PASEP	R\$ 10.444.951,64
TOTAL:	R\$ 389.442.499,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes,

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Sala das Sessões, em 20/12/2022

[Signature]

2.º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Sala das Sessões, em 20/12/2022

[Signature]

2.º Secretário

PROJETO DE LEI

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

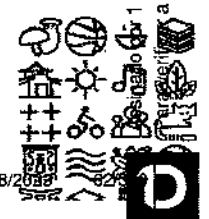
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

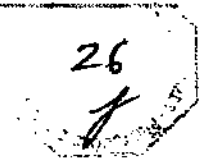
Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.577.690.570,01 (dois bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e setenta reais e um centavo), discriminadas pelos Anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA:		VALOR	VALOR
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$ 2.085.382.074,23
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contr. de Me.	R\$ 675.320.965,00	
1.2.0.0.00.00	Contribuições	R\$ 64.341.000,03	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 34.687.198,88	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	R\$ 197.730.972,22	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	R\$ 1.062.007.646,61	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 51.294.291,49	
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 302.255.980,71
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	R\$ 277.319.612,66	
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	R\$ 71.100,00	
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	R\$ 24.865.268,05	
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		R\$ 190.052.515,07
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições - I.O.	R\$ 128.023.000,00	
7.6.0.0.00.0.0	Receitas de Serviços - I.O.	R\$ 14.480.513,07	
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes - I.O.	R\$ 47.549.002,00	
	TOTAL:		R\$ 2.577.690.570,01

1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARRADA a validade das assinaturas, acesse https://mogi.cruzesp.gov.br/verificacaofb73-08BA-80F6-B220 e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





PROJETO DE LEI - FL. 2

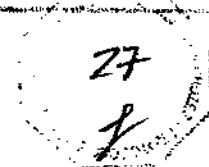
Art. 3º A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.

2 - Despesa da Administração Direta e Indireta:		
2.1 - Despesa Segundo as Funções:		Valor
01	- Legislativa	R\$ 45.000.001,00
04	- Administração	R\$ 147.449.251,50
06	- Segurança Pública	R\$ 42.281.177,77
08	- Assistência Social	R\$ 56.182.636,34
09	- Previdência Social	R\$ 154.344.000,00
10	- Saúde	R\$ 399.394.147,52
11	- Trabalho	R\$ 3,00
12	- Educação	R\$ 622.226.551,61
13	- Cultura	R\$ 8.606.306,19
15	- Urbanismo	R\$ 218.800.516,53
16	- Habitação	R\$ 6.640.891,59
17	- Saneamento	R\$ 333.191.751,52
18	- Gestão Ambiental	R\$ 19.077.759,17
19	- Ciência e Tecnologia	R\$ 2.208.977,00
20	- Agricultura	R\$ 6.139.424,16
23	- Comércio e Serviços	R\$ 13.005,00
25	- Energia	R\$ 19.223.874,58
26	- Transporte	R\$ 129.407.481,37
27	- Desporto e Lazer	R\$ 11.089.808,06
28	- Encargos Especiais	R\$ 289.646.432,85
99	- Reserva de Contingência	R\$ 66.766.573,25
TOTAL:		R\$ 2.577.690.570,01

2.2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas:		Valor
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.017.023.942,91
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 493.900.053,85
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 66.766.573,25
TOTAL:		R\$ 2.577.690.570,01



assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.tdoc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



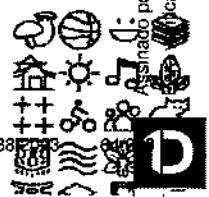
PROJETO DE LEI - FL. 3

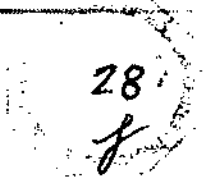
2.3 - Despesas por Programa de Governo		Valor
1000	EDUCA MOGI	R\$ 476.495.505,38
1001	PRIMEIROS PASSOS	R\$ 160.369.815,54
2000	MOGI EFICIENTE	R\$ 140.767.839,91
2001	CIDADE INTELIGENTE	R\$ 27.461.662,82
2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	R\$ 413.534.260,56
2003	HABITAÇÃO	R\$ 6.640.891,59
2004	INFRAESTRUTURA	R\$ 81.988.984,51
2005	NOSSA TERRA	R\$ 18.663.840,42
2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$ 434.605.670,27
2007	MOBILIDADE URBANA	R\$ 191.084.956,03
3000	REDUÇÃO DA POBREZA	R\$ 23.078.711,81
3001	MOGI ACOLHEDORA	R\$ 32.518.365,53
3002	CULTURA	R\$ 8.041.303,19
3003	ESPORTE	R\$ 11.089.808,06
3004	SEGURANÇA	R\$ 42.287.027,77
3100	SAÚDE	R\$ 385.281.378,21
4000	EMPREGO E RENDA	R\$ 12.013.974,16
6000	PODER LEGISLATIVO	R\$ 45.000.001,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 66.766.573,25
TOTAL:		R\$ 2.577.690.570,01

Art. 4º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 609.063.279,82 (seiscentos e nove milhões, sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), assim discriminadas:

1 -	Saúde	R\$ 399.394.147,52
2 -	Previdência	R\$ 154.344.000,00
3 -	Assistência Social	R\$ 55.325.132,34
TOTAL:		R\$ 609.063.279,82

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





PROJETO DE LEI - FL. 4

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

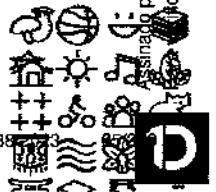
Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

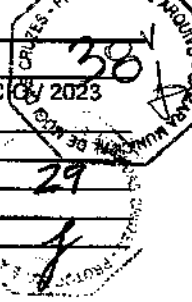
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIDAS CRUZES, de de 2022,
462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGovirbm

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



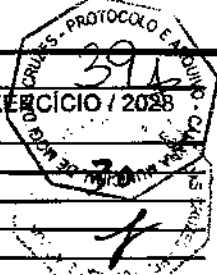


CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

UNIDADES	LEGISLAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL	Lei Orgânica do Município - capítulo I, Seção I, Artigos 51 a 53	Legislar com a sanção do Prefeito sobre assuntos de interesse local, especialmente sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e remissão de dívidas; votar o orçamento anual, o plano plurianual de investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais; deliberar sobre a obtenção e a concessão de empréstimos e operações de crédito, a forma e os meios de pagamento; autorizar: a concessão de auxílios e subvenções, a concessão de serviços públicos, a concessão de direito real de uso de bens municipais, a concessão administrativa de uso de bens municipais e demais atividades expressa na Lei Orgânica do Município.
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei Orgânica do Município - Capítulo II, Seção II, Artigo 104; Lei nº 2.741 de 24/06/83, 2.887 de 07/12/84; Lei nº 6227, de 01/01/2009; Lei nº 6.537, de 10/05/2011; Lei nº 7.105, de 28/12/2015; e Lei 7.721, de 15/10/2021.	O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe assessorar o Prefeito em suas funções políticas, nos projetos especiais, nas relações com a comunidade, nos assuntos federativos e extraordinários, bem como relativos ao cerimonial, honrarias e eventos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.537 de 10/05/11, e Lei nº 7.078, de 05/08/2015; e Lei 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos é o órgão ao qual incumbe representar o Município em qualquer ação, processo judicial e extrajudicial, onde este seja autor ou réu, assistente, ou de qualquer forma interessado em todo e em qualquer foro e grau de jurisdição. Centraliza o trato de toda matéria jurídica no âmbito do Município, competindo-lhe atender consultas sobre assuntos jurídicos, examinar matéria legal, emitir pareceres jurídico às demais unidades organizacionais; estudar e redigir decretos, contratos, escrituras, convênios e outros instrumentos, como igualmente assistir ao Município em transações imobiliárias e efetuar a cobrança amigável, judicial da dívida ativa do Município.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E UNIDADES SUBORDINADAS	Leis nº 3.990, de 21/03/93; 4.705 de 03/12/97; 5189 de 02/01/01; 6227 de 01/01/09; Lei nº 6.537, de 10/05/11; e Lei 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar, promover a execução, estabelecer diretrizes, de desenvolvimento urbano e ordenar a ocupação e o uso do solo em todo o município, bem como na elaboração, atualização, aplicação das normas urbanísticas e ainda, articular políticas e ações, com as demais unidades organizacionais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E UNIDADES SUBORDINADAS	Leis nº 6.378, de 12/05/2010; Lei nº 6.537 de 10/05/11; e Lei 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Governo é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar, promover a execução das atividades inerentes à gestão documental, bem como às legislações, normas, contratos e convênios.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E UNIDADES SUBORDINADAS	Leis nº 6.537 de 10/05/11; Lei nº 7423, de 26/12/2018; e Lei 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar, promover a execução das atividades inerentes à gestão financeira, patrimonial, contábil e de todo o processo tributário; bem

Assinado por
Para verificação



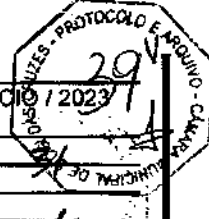


CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

UNIDADES	LEGISLAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
		como da movimentação de bens e outras atividades correlatas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº Lei nº 6.537, 10/05/11; 7.327, de 26/12/2017; 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar e promover o desenvolvimento econômico e social, estimulando a implantação, ampliação de unidades industriais e comerciais, bem como a atendimento à microempresa.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES SUBORDINADAS	Leis nº 2.946, de 04/09/85; 3.096, de 05/03/87; 4.256, de 26/09/94; 4.295, de 19/12/94; 4.459, de 15/12/95, 4.818, de 06/05/97 6.537 de 10/05/11; 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Educação é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar, promover a execução das políticas, programas, planos educacionais nos níveis dos ensinos infantil e fundamental, educação de jovens e adultos, assim como atender os programas de Alimentação e Transporte Escolar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E UNIDADES SUBORDINADAS	Leis nº 3.988, de 19/10/93; 5.605, de 30/03/2004; 6.537 de 10/05/11; 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar e promover o desenvolvimento das políticas, programas esportivos e de lazer.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Transparência e Comunicação Social é o órgão ao qual incumbe desenvolver diretrizes relacionadas às políticas de transparência e controle social.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6935 de 10/07/2014; Lei nº 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar e promover a execução das atividades inerentes ao tráfego da cidade, regulamentação do uso das vias públicas sob a jurisdição do Município, bem como a emissão de permissões e concessões dos serviços de transporte público de passageiros.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.537 de 10/05/2011; 6.860, de 02/12/2013.	A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar, promover a execução das atividades inerentes às políticas, planos, programas de saúde pública e vigilância epidemiológica.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 4.602, de 21/03/1997; 6.331 de 14/12/2009; 6.345 de 15/01/2010; 6.395, de 24/06/2010; Lei nº 6.537 de 10/05/11; Lei nº 6.846, de 22/10/2013.	A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar e promover a execução das políticas, planos, programas de assistência social, juventude, idoso, da cidadania e combate à discriminação de raça e de orientação sexual.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica é o órgão ao qual incumbe coordenar e promover as políticas de planejamento municipal e participação social.

08BA-80F6-08BA-80F6-08BA-80F6-08BA-80F6
 Assinado por pessoa: SERGIO MAE...
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse www.mogi.org.br





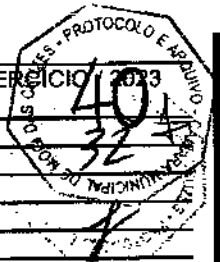
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

UNIDADES	LEGISLAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.537 de 10/05/11; 6772 de 15/03/2013; 7.237, de 12/12/2016.	A Secretaria Municipal de Segurança é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar e promover a execução das atividades relativas à defesa civil, guarda municipal e proteção e segurança de bens, serviços e instalações municipais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.537 de 10/05/11; 7.632, de 30/11/2020.	A Secretaria Municipal de Agricultura é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar e promover a política agrícola municipal e o desenvolvimento rural.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.086, de 18/12/2007; 6.183, de 22/10/2008; 6.537 de 10/05/2011; 6.895, de 01/04/2014; 7.303, de 17/10/2017	A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, fomentar e promover o desenvolvimento cultural e turístico do município.
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.537 de 10/05/11; 7.170, de 16/06/2016.	A Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente é o órgão ao qual incumbe ajudar no planejamento, coordenação e promoção da política de desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.537 de 10/05/11; 6.957 de 02/09/2014; 6972, de 02/10/2014.	A Secretaria Municipal de Gestão Pública é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar e promover a execução das atividades inerentes à gestão de pessoas, suprimentos, patrimônio, tecnologia da informação, bem como atividades de atendimento ao cidadão.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana é o órgão ao qual incumbe promover a política de infraestrutura municipal, atuando nas atividades inerentes à execução, manutenção e fiscalização de obras públicas, além de cuidar da limpeza pública, manutenção e conservação de próprios, logradouros públicos, cemitérios e estradas municipais.
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 7.078, de 05/08/2015; 7.721, de 15/10/2021.	A Procuradoria-Geral do Município é responsável pela advocacia da municipalidade, englobando várias atividades como consultoria jurídica do Poder Executivo, defesa em Juízo ou fora dele, dos direitos e interesses do município, elaboração de pareceres sobre consultas relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativo e fiscal, formuladas pelo prefeito e pelos órgãos da Administração Municipal.
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE	Lei nº 1.613, de 07 de novembro de 1966 e Lei nº 3.761, de 28 de agosto de 1991 e Lei nº 6.852, de 18/11/2013	Organizar seus serviços administrativos, técnicos e patrimoniais; estudar, planejar, projetar, executar e fiscalizar todas as atividades concernentes à construção, melhoramentos, ampliação, operação, exploração e conservação dos serviços de águas e esgotos; atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução de convênios firmados entre o Município e os órgãos federais, estaduais ou outras entidades para estudos, projetos, obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários; operar, manter e conservar diretamente os serviços de água potável de esgotos sanitários; compor, lançar e arrecatar os preços dos serviços; administrar seus bens, aquisições, aceitação de doações ou legados e respectiva aplicação; exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os

Assinado por: [Assinatura] em 11/11/2023 às 14:52:11. Para verificar a autenticidade acesse o endereço eletrônico: https://sigad.mogi.sp.gov.br/verificacao

A.





CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

UNIDADES	LEGISLAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
----------	------------	------------------

		sistemas públicos de águas e esgotos compatíveis com as leis gerais e especiais.
<p>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM</p>	<p>Lei Complementar nº 35, de 05/07/05</p>	<p>Autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes - RPPS-MC de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com o objetivo de promover a cobertura dos riscos a que estão sujeitos os respectivos beneficiários, tendo por finalidade precípua a captação e administração de recursos para prover aposentadorias e pensões dos seus segurados, sendo organizado com base em normas gerais de atuária e contabilidade, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, gerenciando e operacionalizando o referido regime, ao qual ficam submetidas as receitas e despesas afetadas à gestão previdenciária dos segurados ao mesmo vinculadas e atribuições correspondentes.</p>

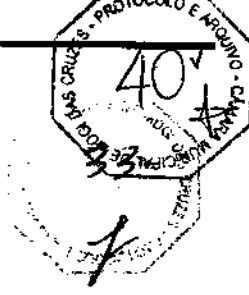
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.br/verificacaosig> ou informe o código FB73-08BA-80F6-B220 e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, art. 22, inciso III, alínea "a)", "b)" e "c)"

Natureza	Classificação da Receita	2019	2020	2021	2022	2023
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contrib.	472.488.735,95	478.064.130,20	531.211.195,85	625.389.600,00	675.320.965,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	30.486.545,77	33.723.283,65	59.979.526,08	60.144.000,00	64.341.000,03
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	25.892.882,99	17.761.946,22	37.554.931,05	9.697.100,00	34.687.198,88
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	149.052.187,09	154.002.803,55	157.211.722,31	172.649.690,00	197.730.972,22
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	722.154.497,86	825.658.014,83	908.887.145,47	859.098.949,03	1.062.007.646,61
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	74.948.621,51	47.985.273,36	41.459.053,16	56.848.257,94	51.294.291,49
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	20.392.913,40	33.845.158,21	31.053.006,47	227.619.776,35	277.319.612,66
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	48.927,00	560.631,68	44.347,18	70.320,18	71.100,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	2.475.597,05	7.319.749,82	7.792.491,04	79.345.829,74	24.865.268,05
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS					
7.2.0.0.00.00	Contribuições - I.O.	84.903.747,13	50.113.124,83	114.789.896,34	114.289.000,00	128.023.000,00
7.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial - I.O.				13.200.000,00	
7.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços - I.O.	11.108.870,31	9.162.767,93	8.207.604,92	12.872.870,04	14.480.513,07
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - I.O.	53.702.139,34	50.434.721,29	46.771.411,77	39.623.000,00	47.549.002,00
	TOTAL	1.647.655.665,40	1.708.631.605,57	1.944.962.331,64	2.270.848.393,28	2.577.690.570,01



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

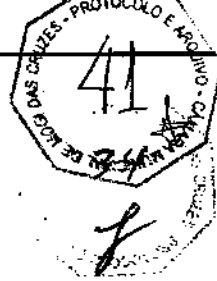


PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Comparação entre a despesa realizada (2021), prevista inicialmente (2022) e orçada para o próximo exercício (2023)

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, art. 22, inciso III, alínea "d)", "e)" e "f)"

Natureza	Classificação da Despesa	2021	2022	2023
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	824.283.080,12	756.058.901,59	849.767.603,85
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.223.028,98	14.895.000,00	23.660.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	875.765.129,73	883.124.055,17	1.143.595.839,06
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	138.381.899,81	408.556.436,52	416.886.293,14
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.460.277,39	66.550.000,00	77.013.760,71
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		0,00	57.664.000,00	66.766.573,25
	TOTAL	1.911.113.416,03	2.186.848.393,28	2.577.690.570,01

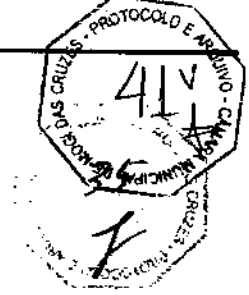


Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

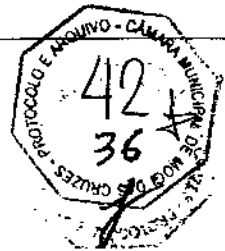


Demonstrativo de Compatibilidade dos Anexo de Metas Fiscais (LDO x LOA)
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, art. 5º, inciso I

	LDO 2023	LOA 2023
Receita Total	2.451.560.722,09	2.577.690.570,01
Receitas Financeiras		
(-) Operações de Crédito	277.319.612,66	277.319.612,66
(-) Valores Mobiliários	12.075.790,90	32.789.690,88
Receitas Primárias (I)	2.162.165.318,53	2.267.581.266,47
Despesa Total	2.451.560.722,09	2.577.690.570,01
Despesa Financeira		
Juros	24.801.707,57	23.660.500,00
Principal da Dívida	89.797.617,49	77.013.760,71
Despesas Primárias (II)	2.336.961.397,03	2.477.016.309,30
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	-174.796.078,50	-209.435.042,83
Resultado Nominal	172.834.004,35	185.617.861,13
Dívida Pública Consolidada	722.799.644,74	735.583.501,52
Dívida Líquida Consolidada	368.867.063,13	381.650.919,91

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB79-06BA-80F6-B220> e informe o código FB79-06BA-80F6-B220





PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO - ART.212 CF/88	
Receita de Impostos	
Municipal	658.881.509,00
Estadual	514.400.000,00
Federal	146.814.000,00
TOTAL	1.320.095.509,00
Rendimentos	
Aplicação dos Recursos	2.000.000,00
Despesas da Educação	
Creche	71.648.782,28
Pré-Escola	49.299.366,18
Fundamental	82.353.023,29
Deduções para o FUNDEB	130.042.800,00
TOTAL	333.343.971,75
Porcentagem de aplicação prevista	25,10%
Mínimo requerido (25%)	332.023.877,25

A

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

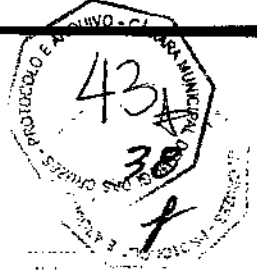


DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE - ART.198 CF/88 & LC 141/2012	
Receita de Impostos	
Municipal	658.881.509,00
Estadual	514.400.000,00
Federal	146.814.000,00
TOTAL	1.320.095.509,00
Despesas da Saúde	
ATENÇÃO BÁSICA	143.781.646,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	135.988.663,35
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.919.008,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.421.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.843.002,37
TOTAL	290.953.320,12
Porcentagem de aplicação prevista	22,04%
Mínimo requerido (15%)	198.014.326,35

A

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

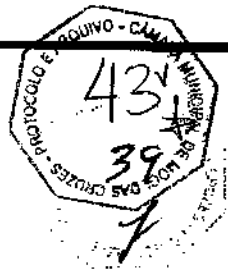




Índice de Links

- 1.2.1.5.01.1.1.01
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMAMC
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.1.1.02
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMAMC
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.1.1.03
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SEMAE
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.1.1.04
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.1.1.05
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEMROS
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.1.2.01
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.2.1.01
CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMAMC
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.2.1.02
CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - CMAMC
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.2.1.03
CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SEMAE
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.2.1.04
CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.3.1.01
CPSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PMAMC
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.3.1.02
CPSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - CMAMC
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.3.1.03
CPSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - SEMAE
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.01.3.1.04
CPSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - IPREM
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.02.1.1.01
CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEMROS
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.02.1.1.02
CPSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEMROS
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.02.1.1.03
CPSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEMROS
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.02.1.1.04
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEMROS
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.1.5.02.1.2.01
CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.2.2.1.04.0.1.01
REMUNERAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.6.1.1.01.0.1.01
SERVIÇOS DE VENDA E EDITAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.6.1.1.01.0.1.02
EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.6.1.1.02.0.1.01
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.6.9.0.01.0.1.01
OUTROS SERVIÇOS - IPREM
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.9.2.1.01.0.1.01
OUTRAS INDENIZAÇÕES - IPREM
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.9.2.1.01.0.1.02
OUTRAS INDENIZAÇÕES - IPREM - PLANO PROVIDENCIÁRIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.9.2.1.02.0.1.01
RESTITUIÇÃO DE BEN. PREV. - PLANO PROVIDENCIÁRIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.9.2.1.02.0.1.02
RESTITUIÇÃO DE BEN. PREV. - PLANO FINANCEIRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.9.2.1.02.0.1.03
RESTITUIÇÃO DE BEN. PREV. - DESP. ADM.
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.9.9.0.01.0.1.01
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS RPPS
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 1.9.9.0.01.0.1.02
OUTRAS RECEITAS NÃO ATRIBUÍDAS E NÃO PROJEADAS PELA RFB - PRINCIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.01
CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMAMC
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.02
CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMAMC
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.03
CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SEMAE
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.04
CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.05
CPSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMAMC
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.06
CPSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMAMC
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moxidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

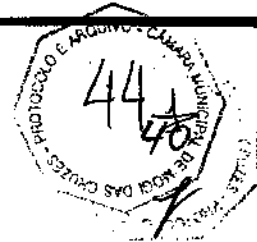


- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.07 CPSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SEMAE IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.08 CPSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREM IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.09 CPSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMMAC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.10 CPSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMCMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.11 CPSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SEMAE IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.12 CPSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREM IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.1.1.01 CPSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMMAC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.1.1.02 CPSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - CMCMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.1.1.03 CPSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - SEMAE IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.1.1.04 CPSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMMAC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.1.1.05 CPSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL INATIVO - CMCMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.1.1.06 CPSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL INATIVO - SEMAE IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.2.1.01 CPSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PMMAC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.2.1.02 CPSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - CMCMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.2.1.03 CPSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PMMAC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.2.1.04 CPSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - CMCMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.2.1.05 CPSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - SEMAE IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.2.1.06 CPSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREM IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.3.1.01 CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.3.1.02 REC. P/AMORT. DEF. ATUAR. DO RPPS - PMMAC - IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.3.1.03 REC. P/AMORT. DEF. ATUAR. DO RPPS - CMCMC - IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.3.1.04 REC. P/AMORT. DEF. ATUAR. DO RPPS - SEMAE - IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)

Previdência

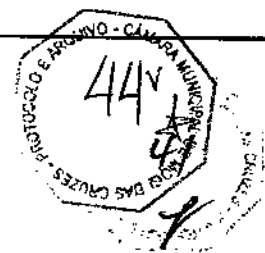
- 1.1.1.2.50.0.1.01 IPTU - Predial
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso I
- 1.1.1.2.50.0.1.02 IPTU - Terrestre
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso I
- 1.1.1.2.50.0.2.00 IPTU - Múltiplos Focos (M.F.)
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28 § art. 70
- 1.1.1.2.50.0.3.00 IPTU - Dívida Ativa (D.A.)
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 29 § art. 50
- 1.1.1.2.50.0.4.00 IPTU - D.A - M.J
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28 § art. 70
- 1.1.1.2.50.0.1.00 IPI
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso I
- 1.1.1.2.50.0.2.00 IPI - Multas e Juros (M.J)
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28 § art. 70
- 1.1.1.2.50.0.3.00 IPI - Dívida Ativa (D.A.)
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 29 § art. 50
- 1.1.1.2.50.0.4.00 IPI - D.A - M.J
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28 § art. 70
- 1.1.1.2.03.1.0.00 IRRF - Trabalho
- Constituição Federal de 1988, art. 156, inciso I
- 1.1.1.2.03.1.1.00 IRRF - Outros Rendimentos
- Constituição Federal de 1988, art. 156, inciso I
- 1.1.1.2.03.1.1.01 ISS - Geral
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.2.03.1.1.02 ISS - Construção Civil
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.2.03.1.1.03 ISS - Serviços Nacional
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.2.03.1.1.04 ISS - Franchising
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.2.03.1.1.05

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



- ISS - Tomadores
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 136, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.4.51.1.1.07
- ISS - Rua
(LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 136, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.4.51.1.1.08
- ISS - Estúdios
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 136, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.4.51.1.2.01
- ISS - Múltiplos Pisos (M.P.)
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.02
- ISS - Construção Civil - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.03
- ISS - Simples Nacional - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.04
- ISS - Fiscalização - M.J. (Acessória)
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.05
- ISS - Fiscalização - M.J. (Principal)
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.06
- ISS - Formações - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.07
- ISS - Fios - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.08
- ISS - Fiscalização - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.09
- ISS - Cálculos - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.10
- ISS - Divida Ativa (D.A.)
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.11
- ISS - Constr. Civil - D.A.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.12
- ISS - Simples Nacional - D.A.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.13
- ISS - Fiscalização - D.A.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.14
- ISS - Tomadores - D.A.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.15
- ISS - Fios - D.A.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.16
- ISS - Estimado - D.A.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.17
- ISS - D.A. - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.18
- ISS - Constr. Civil - D.A. - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.19
- ISS - Simples Nacional - D.A. - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.20
- ISS - Fiscalização - D.A. - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.21
- ISS - Tomadores - D.A. - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.22
- ISS - Fios - D.A. - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.2.23
- ISS - Estimado - D.A. - M.J.
LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.2.1.01.01.01
- Taxa de Fiscalização e Instalação
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VII, Cap. II - SEÇÃO 2 - 4 & LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 30 DE OUTUBRO DE 2005
- 1.1.2.1.01.01.02
- Taxa de Renovação de Licença
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VII, Cap. II - SEÇÃO 2, art. 701 - 4 & LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 30 DE OUTUBRO DE 2005
- 1.1.2.1.01.01.03
- Taxa de Licença Especial
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VII, Cap. II - SEÇÃO 4, art. 208 - 4 & LEI Nº 2323, DE 15 DE SETEMBRO DE 1977
- 1.1.2.1.01.01.04
- Taxa de Licença - Eventual
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VII, Cap. II - SEÇÃO 5
- 1.1.2.1.01.01.05
- Taxa de Licença - Ambulante
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VII, Cap. II - SEÇÃO 5
- 1.1.2.1.01.01.06
- Taxa de Licença p/ Obras Particulares
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VII, Cap. II - SEÇÃO 6 & LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
- 1.1.2.1.01.01.07
- Taxa de Licença p/ Anúncio e Locamento
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VII, Cap. II - SEÇÃO 7
- 1.1.2.1.01.01.08
- Taxa de Licença p/ Tráfego de Veículos
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VII, Cap. II - SEÇÃO 8
- 1.1.2.1.01.01.09
- Taxa de Licença p/ Publicidade
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VII, Cap. II - SEÇÃO 9
- 1.1.2.1.01.01.10
- Taxa p/ Ocup. Solo (Vias e Logradouros Pbs)
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VII, Cap. II - SEÇÃO 10
- 1.1.2.1.01.01.11
- Taxa Mercado Produtor
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VII, Cap. II & LEI Nº 7.632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 & LEI Nº 7.807, DE 20 DE JUNHO DE 2021
- 1.1.2.1.01.01.12
- Taxa Mercado Municipal
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VII, Cap. II & LEI Nº 7.632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 & LEI Nº 7.807, DE 20 DE JUNHO DE 2021
- 1.1.2.1.01.01.13

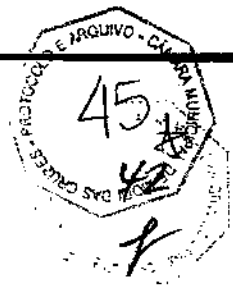
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



- Taxa de Licença de Férreo
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II & LEI Nº 7.627, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 & LEI Nº 7.607, DE 20 DE JUNHO DE 2022
- 1.1.2.1.01.0.1.14 Taxa de Expedição de Alvará
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II & LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, art. 20
- 1.1.2.1.01.0.1.15 Taxa de Ocup. De Solo - Férreo
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 5 e 10 & LEI Nº 7.652, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
- 1.1.2.1.01.0.1.16 Taxa de Ocup. De Solo - Ambulante
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 5 e 10
- 1.1.2.1.01.0.2.00 Taxa de Fiscal. Instal. - M.J.
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.2.1.01.0.3.00 Taxa de Fiscal. Instal. - D.A.
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.2.1.01.0.4.00 Taxa de Fiscal. Instal. - D.A - M.J.
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.2.1.04.0.1.01 Licenciamento Ambiental
LEI Nº 6552, DE 29 DE JUNHO DE 2011 & LEI Nº 7295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
- 1.1.2.1.50.0.1.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (FVS)
LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
- 1.1.2.1.50.0.2.00 TPVS - Multas e Juros
LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 78
- 1.1.2.1.50.0.3.00 TPVS - Unidade Ativa
LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 80
- 1.1.2.1.50.0.4.00 TPVS - ELA - M.J.
LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 80
- 1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Serviço Adm. e Distrital
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III, SEÇÃO 2
- 1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Serviço de Passagem de Carga
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 24 & LEI Nº 7.627, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 & LEI Nº 7.607, DE 20 DE JUNHO DE 2022
- 1.1.2.2.01.0.1.04 Taxa de Numeração de Imóveis
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III - SEÇÃO 2, art. 245
- 1.1.2.2.01.0.1.05 Taxa de Alinhamento e Arrebitamento
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III - SEÇÃO 2, art. 245
- 1.1.2.2.01.0.1.06 Taxa de Vistoria
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III - SEÇÃO 2, art. 245
- 1.1.2.2.01.0.1.07 Taxa de Expedição de ECI
LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, Cap. III, Seção VII
- 1.1.2.2.01.0.1.08 Taxa de Análise de Projeto
LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, Cap. III, Seção I e IV
- 1.1.2.2.01.0.1.09 Taxa de Registro Profissional
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III & LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
- 1.1.2.2.01.0.1.10 Taxa de Expediente de Certidão
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III & LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, Cap. III
- 1.1.2.2.01.0.1.11 Taxa de Vistoria - Veículos
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III - SEÇÃO 2; LEI Nº 5.221, DE 11 DE JUNHO DE 2001; LEI Nº 7.352, DE 3 DE MARÇO DE 2018; LEI Nº 4.838, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998
- 1.1.2.2.01.0.2.00 Taxa por Prestação de Serviço - M.J.
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28, art. 28
- 1.1.2.2.01.0.3.00 Taxa por Prestação de Serviço - D.A.
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28, art. 50
- 1.1.2.2.01.0.4.00 Taxa por Prestação de Serviço - D.A - M.J.
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28, art. 50
- 1.2.4.1.50.0.1.00 Custeio (Inv. Pub. - CIP)
LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014; LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 18 DE ABRIL DE 2015; LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 08 DE JUNHO DE 2015; LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.2.4.1.50.0.2.00 CIP - M.J.
LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 & LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.2.4.1.50.0.3.00 CIP - D.A.
LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 & LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.2.4.1.50.0.4.00 CIP - D.A - M.J.
LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 & LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.3.1.1.01.0.1.01 Aluguel
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 31, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.3.1.1.01.0.1.02 Aluguel CEMIDRAPE
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 31, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.3.1.1.02.0.1.01 Taxa de Cessão (concessões)
LEI Nº 7.639, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
- 1.3.1.1.99.0.1.00 Outras Receitas Imobiliárias
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - Título I, Capítulo II, Art. 31, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração - Recursos Próprios
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 31, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.0.1.02 Moutanga
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 31, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração - Compensação Previdenciária
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 31, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração - Derrogação da Câmara
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 31, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.0.1.05

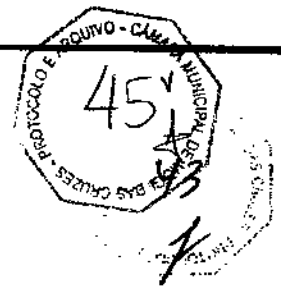
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/>





- Remuneração - Processos Juríd. & Adm. - 70%
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.01
Remuneração - Lda (25%)
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.02
Remuneração - Educ (Estadual)
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.03
Remuneração - FUNDEB
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.04
Remuneração - Sal. Educ.
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.05
Remuneração - FNDF (outros)
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.06
Remuneração - Saúde (15%)
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.07
Remuneração - Saúde (outros)
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.08
Remuneração - Saúde Federal
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.09
Remuneração - Saúde Estadual
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.10
Remuneração - FIAS
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.11
Remuneração - FIAS - Estadual
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.12
Remuneração - FIAS - Própria
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.13
Remuneração - CIDE
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.14
Remuneração - Federal (outros)
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.15
Remuneração - Estadual (outros)
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.16
Remuneração - FES
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.17
Remuneração - FIMDA
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.18
Remuneração - FIMdejo
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.19
Remuneração - FIM Quilombos Raciais
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.20
Remuneração - FIMOS
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.21
Remuneração - FIM Cultura
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.22
Remuneração - FIM Turismo
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.23
Remuneração - FIMPCN
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.24
Remuneração - FUSAM
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.25
Remuneração - FIM Esporte
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.26
Remuneração - FIMMA
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.27
Remuneração - FIMDUS
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.28
Remuneração - FIM Segurancp
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.29
Remuneração - FIMBI
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.30
Remuneração - FIMBP
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.31
Remuneração - FIMABC
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.32
Remuneração - FIMT
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.01.33
REC. PIM. RECURSOS ESPERANÇOS - PREFEITURA
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.2.01.01.00
Dividendos
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.9.99.01.00
Outros Valores Mobiliários
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.3.9.99.01.01
Outros Funerários
LEI Nº 7.819, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
- 1.3.3.9.99.01.02
Cenozóios - Transporte Coletivo
LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
- 1.3.3.9.99.01.03

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



- Concessão - Estacionamento Rotativo (Zona Azul)
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso XI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
1.3.3.9.99.0.1.00
- Concessão - Pátio de Apropriação de Veículos
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso XI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
1.3.3.9.99.0.1.03
- Concessão - Terminal Rodoviário Savone
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso XI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
1.3.3.9.99.0.2.00
- Concessão ou Permissão Transporte - M/T
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso XI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
1.3.3.9.99.0.3.01
- Concessão ou Permissão Transporte - D/A
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso XI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
1.3.3.9.99.0.4.01
- Concessão ou Permissão Transporte - D/A - M/L
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso XI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
1.3.3.9.99.0.4.00
- Taxa de Compensação Ambiental
LEI Nº 8532, DE 29 DE JUNHO DE 2011 & LEI Nº 7295, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
1.3.3.9.99.0.1.00
- Função Fiscal
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
1.3.3.9.99.0.2.00
- Função Fiscal - Multas e Juras
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11 & LEI Nº 1561, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1970, art. 28
1.3.3.9.99.0.3.00
- Função Fiscal - Dívida Ativa
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11 & LEI Nº 1261, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
1.3.3.9.99.0.4.00
- Patrimônio - D/A - M/T
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
1.7.1.1.51.2.1.00
- Cota-Parte FPM
Constituição Federal de 1988, art. 159, inciso I, alínea b & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
1.7.1.1.51.2.1.00
- Cota-Parte FPM (Cotas Extraordinárias)
Constituição Federal de 1988, art. 159, inciso I, alínea b & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
1.7.1.1.51.2.1.00
- Cota-Parte ITR
Constituição Federal de 1988, art. 159, inciso II & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
1.7.1.2.51.2.1.00
- Compensação Financeira - Recursos Materiais (Início)
LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, art. 6º
1.7.1.2.51.2.1.00
- Compensação Financeira - Petróleo (Fundo)
LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, art. 6º
1.7.1.3.50.2.1.00
- Transf. SUS - Federal - Atenção Primária
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
1.7.1.3.50.2.1.00
- Transf. SUS - Federal - M&AC
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
1.7.1.3.50.3.1.00
- Transf. SUS - Federal - Vigilância
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
1.7.1.3.50.4.1.00
- Transf. SUS - Federal - Farmacêutico
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
1.7.1.3.50.5.1.00
- Transf. SUS - Federal - Gestão SUS
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
1.7.1.4.50.0.1.00
- Suporte Educacional
Constituição Federal de 1988, art. 207, § 9º & LEI FEDERAL Nº 20332, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 121
1.7.1.4.50.0.1.01
- PNAC - Creche
LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art. 5º
1.7.1.4.50.0.1.02
- PNAC - Pré-Escola
LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art. 5º
1.7.1.4.50.0.1.03
- PNAC - Fundamental
LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art. 5º
1.7.1.4.50.0.1.04
- PNAC - EA
LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art. 5º
1.7.1.4.50.0.1.00
- PNATE
LEI Nº 10.880, DE 8 DE JUNHO DE 2004, art. 2º
1.7.1.6.30.0.1.00
- Repasse FNAS - Assistência Social
LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, art. 29 & LEI Nº 4487 DE 15 DE MARÇO DE 1996
1.7.1.7.99.0.1.01
- Minha Casa Minha Vida
LEI Nº 6700, DE 5 DE JUNHO DE 2012
1.7.1.7.99.0.1.02
- Intervenção Favelas - Trabalho Social
LEI Nº 9117 DE 24 DE MARÇO DE 2008 & LEI Nº 5485, DE 12 DE AGOSTO DE 2004
1.7.1.7.99.0.1.03
- Programa Núcleo Criativo Lab. Artes
LEI Nº 7.476, DE 2 DE JULHO DE 2019
1.7.1.9.99.0.1.00
- Transf. LC 176/2010
LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
1.7.2.1.99.0.1.00
- Cota-Parte ICMS
Constituição Federal de 1988, art. 159, inciso IV & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
1.7.2.1.99.0.1.00
- Cota-Parte IPVA
Constituição Federal de 1988, art. 159, inciso III & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
1.7.2.1.99.0.1.00
- Cota-Parte IPTU
Constituição Federal de 1988, art. 159, inciso II, § 3º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
1.7.2.1.99.0.1.00
- Cota-Parte CIDE
LEI Nº 30.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001, art. 1º-6
1.7.2.1.99.0.1.01
- Transf. SUS - Estadual - Básico
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
1.7.2.3.50.0.1.00
- Transf. SUS - Estadual - M&AC
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
1.7.2.3.50.0.1.01

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



Transf SA/S - Estadual - Farmacêutica
Constituição Federal de 1988, art. 206, § 2º, Lei Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE MARÇO DE 2012

- 1.7.3.4.10.0.1.01
Convênio Banco do Povo Paulista
LEI Nº 5936, DE 13 DE MARÇO DE 2001
- 1.7.3.4.10.0.1.02
Comércio FROCON
LEI Nº 8799, DE 27 DE JUNHO DE 2013
- 1.7.3.9.91.0.1.00
Reposic FEMS - Assistência Social
LEI Nº 4462, DE 15 DE MARÇO DE 1998, art. 2º, inciso I & Lei Estadual nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008
- 1.7.5.1.50.0.1.00
FUNCOB
LEI Nº 14.119, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020
- 1.7.9.9.00.0.1.01
FSS
LEI Nº 7284, DE 20 DE JUNHO DE 2017
- 1.7.9.9.00.0.1.02
FMCCA
LEI Nº 4602, DE 21 MARÇO DE 1997
- 1.7.9.9.00.0.1.03
FMSO
LEI Nº 6395 DE 24 DE JUNHO DE 2010
- 1.7.9.9.00.0.1.04
FM Igualdade Racial
LEI Nº 8246, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013
- 1.7.9.9.00.0.1.05
FABBS
LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
- 1.7.9.9.00.0.1.06
FM Cultura
LEI Nº 6843 DE 22 DE OUTUBRO DE 2008
- 1.7.9.9.00.0.1.07
FM Turismo
LEI Nº 7503, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017
- 1.7.9.9.00.0.1.08
FMPCV
LEI Nº 6066 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007
- 1.7.9.9.00.0.1.09
FUSMIA
LEI Nº 6895, DE 18 DE ABRIL DE 2014
- 1.7.9.9.00.0.1.10
FM Esporte
LEI Nº 5605, DE 30 DE MARÇO DE 2004
- 1.7.9.9.00.0.1.11
FMVA
LEI Nº 7170, DE 16 DE JUNHO DE 2016
- 1.7.9.9.00.0.1.12
FMVUS
LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
- 1.7.9.9.00.0.1.13
FM Segurança
LEI Nº 7237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
- 1.7.9.9.00.0.1.16
FMABC
LEI Nº 7.631, DE 30 DE NOVENBRO DE 2020
- 1.7.9.9.00.0.1.17
FMAT
LEI Nº 7327, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.9.1.1.01.0.1.01
Multas de Posturas
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, TÍTULO I, CAPÍTULO XII & LEI Nº 7237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
- 1.9.1.1.01.0.1.02
Multas de Posturas - MJ
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, TÍTULO I, CAPÍTULO XIII & LEI Nº 7237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
- 1.9.1.1.01.0.1.03
Multas de Posturas - D.A.
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, TÍTULO I, CAPÍTULO XII B, LEI Nº 7237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
- 1.9.1.1.01.0.1.04
Multas de Posturas - D.A - MJ
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, TÍTULO I, CAPÍTULO XII B, LEI Nº 7237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
- 1.9.1.1.06.0.1.00
Multas Ambientais
LEI Nº 7295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 & LEI Nº 4.630, DE 27 DE JUNHO DE 1997
- 1.9.1.1.06.0.1.01
Multas Ambientais - Multas e Juras
LEI Nº 7295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 & LEI Nº 4.630, DE 27 DE JUNHO DE 1997
- 1.9.1.1.06.0.1.02
Multas Ambientais - Dívida Ativa
LEI Nº 7295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 & LEI Nº 4.630, DE 27 DE JUNHO DE 1997
- 1.9.1.1.06.0.1.03
Multas Ambientais - D.A - MJ
LEI Nº 7295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 & LEI Nº 4.630, DE 27 DE JUNHO DE 1997
- 1.9.1.1.14.0.1.01
Multas de Trânsito
LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1992
- 1.9.1.1.14.0.1.02
Multas por Infração (Transporte)
LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1992
- 1.9.1.1.14.0.1.03
Multas de Trânsito - MJ
LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1992
- 1.9.1.1.14.0.1.04
Multas por Infração (Transporte) - MJ
LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1992
- 1.9.1.1.14.0.1.05
Multas de Trânsito - D.A.
LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1992
- 1.9.1.1.14.0.1.06
Multas por Infração (Transporte) - D.A.
LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1992
- 1.9.1.1.14.0.1.07
Multas de Trânsito - D.A - MJ
LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1992
- 1.9.1.1.14.0.1.08
Multas por Infração (Transporte) - D.A - MJ
LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1992
- 1.9.2.1.03.0.1.00
Indenização - Bem Patrimônio Público
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 13, § 4º & Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes/SP, art. 11
- 1.9.2.1.03.0.1.01
Indenização por Sinistro
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes/SP, art. 11
- 1.9.2.1.03.0.1.02

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.das.cruzes.usp.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

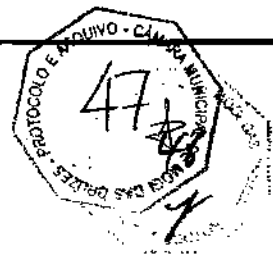


- Outras Indicações
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.2.2.01.3.1.00
- Restrição Convênio
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.2.2.06.3.1.01
- Restrição de Despesas Premiadas de Exercícios Anteriores
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.2.2.06.4.1.01
- Restrição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.2.2.99.0.1.02
- Restrições
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.2.3.99.0.1.00
- Reassentamentos
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.9.9.99.2.1.03
- Retenção - Teto EC 43/2023
- Constituição Federal de 1988 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
- 1.9.9.9.99.2.1.04
- Retenção - Vale Transporte
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.9.9.99.2.1.05
- Judicial LC 151/15
- LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 5 DE AGOSTO DE 2015
- 1.9.9.9.99.2.1.06
- DREM EC 93/15
- Constituição Federal de 1988, ADCT, Art. 76-B (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016)
- 1.9.9.9.99.2.1.07
- Outras Restrições
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.9.9.99.2.1.08
- Outorga Gratuita do Direito de Construir
- LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2015, Seção II
- 1.9.9.9.99.2.3.02
- Outras Multas e Juros
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.9.9.9.99.2.3.03
- Outras Dívidas Ativas
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11 & LEI Nº 2981, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.9.9.9.99.2.4.02
- Outras O.M.J.
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11 & LEI Nº 2981, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 2.1.1.2.52.0.3.01
- CEF - S25 Nucleus Jundiapeba
- LEI Nº 7.409, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
- 2.1.1.2.52.0.3.02
- CEF - Tronco Coletor Rio Jundiaí
- LEI Nº 7.409, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
- 2.1.1.2.52.0.3.03
- CEF - CTA Centro
- LEI Nº 7.409, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
- 2.1.1.2.52.0.3.04
- CEF - S3A - C. Souza, Jundiapeba e S. Crans
- LEI Nº 6901, DE 8 DE ABRIL DE 2017
- 2.1.1.2.54.0.3.01
- SINDÉS - PMAT
- LEI Nº 7.392, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
- 2.1.1.2.54.0.3.02
- CEF - Corredor de Transporte Coletivo Norte/Oeste
- LEI Nº 6811, DE 17 DE JULHO DE 2013
- 2.1.1.2.54.0.3.03
- CEF - Drenagem e Pavimentação - Jundiapeba
- LEI Nº 6860, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014
- 2.1.1.2.54.0.3.04
- BB - Aquisição de Máquinas
- LEI Nº 7.458, DE 29 DE ABRIL DE 2019
- 2.1.1.2.54.0.3.05
- BB - Maternidade, Recuperação e Praça
- LEI Nº 7.504, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
- 2.1.1.2.54.0.3.06
- BB - Desenvolve SP - Secap
- LEI Nº 7.397/22
- 2.1.1.2.54.0.3.07
- CN - Mau Mogi
- LEI Nº 7.423, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
- 2.1.1.2.54.0.3.08
- Alienação de Bens Múveis
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 2.1.1.2.54.0.3.09
- Alienação de Bens Imóveis
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 2.1.1.2.54.0.3.10
- PAC - Esq. N.º 10 para o B. Morumbi
- LEI Nº 7162, DE 31 DE MARÇO DE 2016 - Convênio 0442.754-08
- 2.1.1.2.54.0.3.11
- PAC - Interv. Favelas
- LEI Nº 6117 DE 24 DE MARÇO DE 2008 - Convênio 62185
- 2.1.1.2.54.0.3.12
- Min. Desenv. Regional - Obras Viária
- LEI Nº 7.577, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - Convênio 85507/2019
- 2.1.1.2.54.0.3.13
- Min. Desenv. Regional - Pav. Ruas Jundiapeba
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Convênio 86453/2018
- 2.1.1.2.54.0.3.14
- Min. Desenv. Regional - Recap. Centro
- LEI Nº 7.574, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - Convênio 85466/2019
- 2.1.1.2.54.0.3.15
- Min. Desenv. Regional - Obras de Acessibilidade
- LEI Nº 7.578, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - Convênio 85486/2019
- 2.1.1.2.54.0.3.16
- Min. Desenv. Regional - Recap. Id. Laje e Ostrus
- LEI Nº 7.579, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - Convênio 85537/2019
- 2.1.1.2.54.0.3.17
- Min. Turismo - Parque da Cidade
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Proposta 000032/2021
- 2.1.1.2.54.0.3.18
- Min. Agroc. - (um) Fotevol Rural
- LEI Nº 7.673, DE 08 DE JULHO DE 2021 - 90833/2020
- 2.1.1.2.54.0.3.19
- Mir. Justiça - Visitas Segurança
- LEI Nº 7.649, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - Convênio 88018/2018
- 2.1.1.2.54.0.3.14



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacaof/B78-08BA-80F6-B220> e informe o código FB99-08BA-80F6-B220

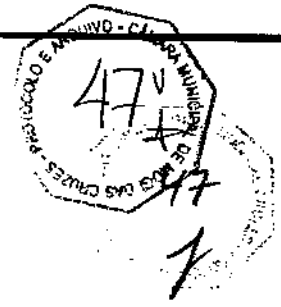




KEURU JARDIM AFROPORTO III (Contrato - 0210.606-26/2021)
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 & (LEI Nº 8127 DE 24 DE MARÇO DE 2008

- 2.4.1.4.39.0.1.15
Min. da Cid. - Academia Calixtina - 7797/22
Lei Municipal nº 7.797/2022
- 2.4.1.8.51.0.1.01
EP - Renata Abreu - Pão do Góssio Hugo Ramos
Art. 185-A da Constituição Federal - CF/1988
- 2.4.2.2.390.1.01
REINDEZ - Mananciais
LEI Nº 7.597, DE 16 DE JULHO DE 2020
- 2.4.2.2.57.0.1.01
REINDEZ - Contrato 106/2022 DESASS. RIO JUNDIAÍ
Projeto de lei 144/2022 - Contrato Reindez 106/2022
- 2.4.2.2.54.0.1.01
OEA - Pav. Estrada Yoneji Nakamura
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Convênio 5769/2018
- 2.4.2.2.54.0.1.02
OFR - Favela Vicihal Taboão
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Convênio 8007/2021
- 2.4.2.2.99.0.1.01
S. Desenv. Regio. - Recup. Ruas João Malhoa e Joaquina M. Jesus
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Convênio 1057/2019
- 2.4.2.2.99.0.1.04
S. Desenv. Regio. - Recup. Ruas Megi
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Convênio 174/2020
- 2.4.2.2.99.0.1.09
S. Cid. Turismo - Piratininga
LEI Nº 7.406, DE 5 DE NOVENBRO DE 2018
- 2.4.2.2.99.0.1.06
S. Cid. Turismo - TUPHU
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Proposta 017243
- 2.4.2.2.99.0.1.07
S. Desenv. Regio. - Rua Américo
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49
- 2.4.2.2.99.0.1.09
S. Desenv. Regio. - Recup. Rua Jorge Arantes etc.
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Convênio 100134/2020
- 2.4.2.2.99.0.1.10
S. Desenv. Regio. - Centro Integ. Jundiaí
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Proposta 015581
- 2.4.2.2.99.0.1.12
S. Cid. Saúde - Camé
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49
- 2.4.2.2.99.0.1.15
S. Esportes - Quadra Poliesportiva
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49
- 2.4.2.2.99.0.1.17
S. Desenv. Regio. - Hab. Inov.
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49
- 2.4.2.2.99.0.1.22
Requalificação Distrito Turístico de Sabadão
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49
- 2.4.2.2.99.0.1.23
Plano de Saneamento Básico
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49
- 2.4.2.2.99.0.1.01
SEMAE - Resgateamento
LEI Nº 7906, DE 8 DE NOVENBRO DE 2017 (e atualizações posteriores); LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 21, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 2.4.2.1.01.1.1.00
Dedução PPM
LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 3º
- 2.4.2.1.01.1.1.00
Dedução ITR
LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 3º
- 2.4.2.1.01.1.1.00
Dedução ICMS
LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 3º
- 2.4.2.1.01.1.1.00
Dedução IPVA
LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 3º
- 2.4.2.1.01.1.1.00
Dedução IPTU
LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 3º
- SEMAE
- 2.4.2.1.01.0.1.00
Remanejamento Dep. SEMAT
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.1.01.0.1.01
Remanejamento de Demandas Especiais - SEMAT
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.1.01.0.1.02
Rec. Serviços Administrativos Semae
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.1.01.0.1.03
Tardias Pelo fornecimento De Água
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.1.01.0.1.04
Notificação De Corte De Ligação De Água
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.1.01.0.1.05
Lactação
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.1.01.0.1.06
Ligação De Água
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.1.01.0.1.07
Substituição De Hidrômetro
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.1.01.0.1.08
Serviço De Corte Tímpano De Água
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.1.01.0.1.09
Serviço De visita
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.1.01.0.1.10
Umbigação De Rede De Esgotos
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.1.01.0.1.11
Ligação De Esgotos
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.1.01.0.1.12
Devolução De Esgoto
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1966

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB79-08BA-80F6-B220> e informe o código FB79-08BA-80F6-B220



- 1.6.1.1.01.0.1.13
Serviço de limpeza de Pisos
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 1.6.1.1.01.0.5.03
Multas por Auto de Infração - SEMAE
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 1.9.2.99.0.1.01
Restituições SEMAE
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 1.9.9.99.2.1.01
Cotas Previdências - SEMAE
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 1.9.9.99.2.2.01
Outras Multas e Juros - SEMAE
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 1.9.9.99.2.3.01
Outros SEMAE - Dívida Ativa
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 1.9.9.99.2.4.01
Outros SEMAE - O.A.M.U.
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.2.3.3.01.0.1.01
Alienação de Bens Múveis - SEMAE
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.2.32.0.1.01
Transf. Estadual - SEMAE
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 7.6.1.1.01.0.1.01
Tarifa pelo fornecimento de água - Intra OFSS
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 7.6.1.1.01.0.1.02
Aluguel de Rede de Esgoto - Intra OFSS
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Total Geral

A

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogliascruzeiros.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código F000008BA-80F6-B220

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo

Lei 4320/64 Art. 2º

Orçamento para 2023

RECEITA		DESPESA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	675.320.965,00	LEGISLATIVA
Contribuições	64.341.000,03	ADMINISTRAÇÃO
Receita Patrimonial	34.667.198,88	SEGURANÇA PÚBLICA
Receita de Serviços	197.730.972,22	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Transferências Correntes	1.062.007.646,61	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Outras Receitas Correntes	51.294.291,49	SAÚDE
		TRABALHO
		EDUCAÇÃO
Receitas de Capital		CULTURA
Operações de Crédito	277.319.612,66	URBANISMO
Alienação de Bens	71.100,00	HABITAÇÃO
Transferências de Capital	24.865.268,05	SANEAMENTO
Receitas Correntes - Intra OFSS		GESTÃO AMBIENTAL
Contribuições - Intra OFSS	128.023.000,00	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Receita de Serviços - Intra OFSS	14.480.513,07	AGRICULTURA
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	47.549.002,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS
		ENERGIA
		TRANSPORTE
		DESPORTO E LAZER
		ENCARGOS ESPECIAIS
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		TOTAL
	2.577.690.570,01	2.577.690.570,01



CCRA-1300 - SMARapud Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



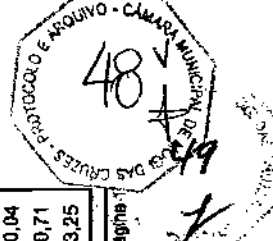
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo Receita/Despesa - Categoria Econômica - Anexo 1

Lei 4320/64 Art. 2º

Orçamento para 2023

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	675.320,965,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	749.223.663,76
Contribuições	64.341.000,03	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.220.000,00
Receita Patrimonial	34.687.198,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.058.576.789,11
Receita de Serviços	197.730.972,22		1.825.020.452,87
Transferências Correntes	1.062.007.646,61		
Outras Receitas Correntes	51.294.291,49		
TOTAL	2.085.382.074,23	TOTAL	1.825.020.452,87
Recalças de Capital		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	277.319.612,66	INVESTIMENTOS	416.306.293,14
Alienação de Bens	71.100,00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	59.000.000,00
Transferências de Capital	24.865.268,05		475.306.293,14
DEFCIT	302.255.980,71		
TOTAL	173.050.312,43	TOTAL	475.306.293,14
Recalças Correntes - Intra OFSS		DESPA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	
Contribuições - Intra OFSS	128.023.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.543.940,09
Receita de Serviços - Intra OFSS	14.480.513,07	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.440.500,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	47.549.002,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.019.049,95
DEFCIT	190.052.515,07		192.003.490,04
TOTAL	1.950.974,87	TOTAL	192.003.490,04
Recalças de Capital - Intra OFSS	192.003.490,04	DESPA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	
DEFCIT	18.593.760,71	INVESTIMENTOS	580.000,00
TOTAL	18.593.760,71	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	18.013.760,71
		TOTAL	18.593.760,71
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	2.085.382.074,23	DESPESAS CORRENTES	1.825.020.452,87
Recalças de Capital	302.255.980,71	DESPESAS DE CAPITAL	475.306.293,14
Recalças Correntes - Intra OFSS	190.052.515,07	DESPA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	192.003.490,04
		DESPA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	18.593.760,71
		RESERVA DE CONTINGENCIA	66.766.573,25



Página 7

CCR41200 - SIVA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FFB3-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo Receita/Despesa - Categoria Econômica - Anexo 1

Lei 4320/64 Art. 2º

Orçamento para 2023

RECEITA	DESPESA
TOTAL	TOTAL
2.577.690.570,01	2.577.690.570,01

49
Página 2
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL

CCR41200 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moxidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

RECEITAS CORRENTES 675.320.985,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 658.881.509,00

1.1.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	675.320.985,00
1.1.1.0.00.0.0.0.0	Impostos	285.645.000,00
1.1.1.2.00.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	232.000.000,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	218.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00	IPTU	22.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01	IPTU - Predial	730.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02	IPTU - Territorial	115.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	IPTU - Multas e Juros (M.J)	40.898.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00	IPTU - Dívida Ativa (D.A)	40.000.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	IPTU - D.A - M.J	230.000,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	575.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00	ITBI	3.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00	ITBI - Multas e Juros (M.J)	83.415.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	ITBI - Dívida Ativa (D.A)	83.415.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00	ITBI - D.A - M.J	80.500.000,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	2.915.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.915.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00	IRRF - Trabalho	249.013.008,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	249.013.008,00
1.1.1.3.03.4.1.00	IRRF - Outros Rendimentos	249.013.008,00
1.1.1.4.00.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercador	249.013.009,00
1.1.1.4.51.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços	249.013.009,00
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	234.075.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	116.350.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01	ISS - Geral	20.500.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02	ISS - Construção Civil	100.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03	ISS - Simples Nacional	45.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04	ISS - Fiscalização	140.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05	ISS - Tomadores	185.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07	ISS - Fixo	1.674.000,00
1.1.1.4.51.1.1.08	ISS - Estimado	360.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços (Multas e Juros)	35.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01	ISS - Multas e Juros (M.J)	950.000,00
1.1.1.4.51.1.2.02	ISS - Construção Civil - M.J	15.000,00
1.1.1.4.51.1.2.03	ISS - Simples Nacional - M.J	2.000,00
1.1.1.4.51.1.2.04	ISS - Fiscalização - M.J (Acassória)	300.000,00
1.1.1.4.51.1.2.05	ISS - Fiscalização - M.J (Principal)	1.000,00
1.1.1.4.51.1.2.06	ISS - Tomadores - M.J	10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.08	ISS - Fixo - M.J	1.000,00
1.1.1.4.51.1.2.09	ISS - Fiscalização - M.J	1.000,00
1.1.1.4.51.1.2.10	ISS - Estimado - M.J	1.000,00

CPF0000 - SMARAPP Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogli.das-cruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



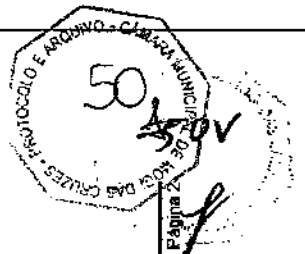
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Natureza da Receita	Descrição	Valor Disponível	Total
1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços - Dívida Ativa	13.250.004,00	
1.1.4.51.1.3.01	ISS - Dívida Ativa (D.A)	11.000.000,00	
1.1.4.51.1.3.02	ISS - Constr. Civil - D.A	600.000,00	
1.1.4.51.1.3.03	ISS - Simples Nacional - D.A	1.650.000,00	
1.1.4.51.1.3.04	ISS - Fiscalização - D.A	1,00	
1.1.4.51.1.3.05	ISS - Tomadores - D.A	1,00	
1.1.4.51.1.3.07	ISS - Fixo - D.A	1,00	
1.1.4.51.1.3.10	ISS - Estimado - D.A	1,00	
1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviço Dívida Ativa Multas e Juros	14.005,00	
1.1.4.51.1.4.01	ISS - D.A - M.J	8.000,00	
1.1.4.51.1.4.02	ISS - Constr. Civil - D.A - M.J	6.000,00	
1.1.4.51.1.4.03	ISS - Simpl. Nac. - D.A - M.J	1,00	
1.1.4.51.1.4.04	ISS - Fiscalização - D.A - M.J	1,00	
1.1.4.51.1.4.05	ISS - Tomadores - D.A - M.J	1,00	
1.1.4.51.1.4.07	ISS - Fixo - D.A - M.J	1,00	
1.1.4.51.1.4.10	ISS - Estimado - D.A - M.J	1,00	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.877.056,00	16.439.466,00
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.465.056,00	
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.384.055,00	
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Fiscalização e Instalação	8.350.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Renovação de Licença	1,00	
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Licença Especial	1,00	
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença - Eventual	50.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença - Ambulante	10.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença p/ Obras Particulares	1,00	
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Licença p/ Arruamento e Loteamento	1,00	
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Licença p/ Tráfego de Veículos	1,00	
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Licença p/ Publicidade	790.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa p/ Ocup. Solo (Vias e Logradouros Púb)	50.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.11	Taxa Mercado Produtor	1.345.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.12	Taxa Mercado Municipal	475.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.13	Taxa de Licença de Feirante	11.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Expedição de Alvará	300.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.15	Taxa de Ocup. De Solo - Feirante	3.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.16	Taxa de Ocup. De Solo - Ambulante	50,00	
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxa de Fiscal. Instal. - M.J	1.000,00	
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxa de Fiscal. Instal. - D.A	80.000,00	
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxa de Fiscal. Instal. - D.A - M.J	1,00	
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	190.000,00	
1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princ	190.000,00	
1.1.2.1.04.0.1.01	Licenciamento Ambiental	222.000,00	
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	120.000,00	
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária (TFVS)		



CCR4000 - SMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80Fe-B220> e informe o código FB73-08BA-80Fe-B220



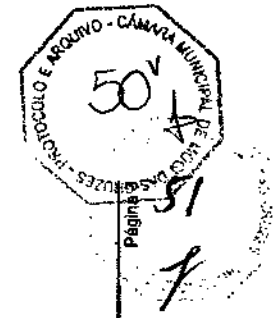
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Descrição	Valor	Valor
1.1.2.1.50.0.2.00	TFVS - Multas e Juros	100.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00	TFVS - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00	TFVS - D.A - M.J	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.562.400,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.562.400,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	4.552.200,00
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Serviço Adm. e Divisível	600.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Serviço (Serviços)	1.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Serviço p/ passagem de Carga	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa de Numeração de Prédios	35.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	100,00
1.1.2.2.01.0.1.06	Taxa de Vistoria	500.000,00
1.1.2.2.01.0.1.07	Taxa de Expedição de CCC	265.000,00
1.1.2.2.01.0.1.08	Taxa de Análise de Projeto	2.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.09	Taxa de Registro Profissional	22.000,00
1.1.2.2.01.0.1.10	Taxa de Expedição de Certidão	100.000,00
1.1.2.2.01.0.1.11	Taxa de Vistoria - Veículos	100,00
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxa por Prestação de Serviço - M.J	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxa por Prestação de Serviço - D.A	100,00
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxa por Prestação de Serviço - D.A - M.J	100,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	64.341.000,03
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	45.141.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência	45.136.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	39.345.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	39.344.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMMC	36.987.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMMC	877.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SEMAE	1.454.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM	25.000,00
1.2.1.5.01.1.1.05	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e J	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	5.319.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.319.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMMC	785.000,00
1.2.1.5.01.2.1.02	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - CMMC	51.000,00
1.2.1.5.01.2.1.03	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SEMAE	52.000,00
1.2.1.5.01.2.1.04	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM	4.421.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	472.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Pr	472.000,00
1.2.1.5.01.3.1.01	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - PMMC	303.000,00
1.2.1.5.01.3.1.02	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - CMMC	96.000,00
1.2.1.5.01.3.1.03	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - SEMAE	28.000,00



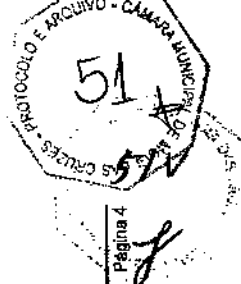
CCR4000 - SINA Reprod Informática Ltda
Assinado por pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FF098BA-80F6-B220

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Receta Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Matrícula da Receita	Descrição da Receita	Valor
1.2.1.5.01.3.1.04	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - IPREM	47.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00	CPSSS Patronal	5.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PI	4.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS	1.000,00
1.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CE	1.000,00
1.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS	1.000,00
1.2.1.5.02.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO DIV	1.000,00
1.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Mu	1.000,00
1.2.1.5.02.1.2.01	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E J	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	19.200.000,03
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	19.200.000,03
1.2.4.1.50.0.1.00	Custeio Ilum. Púb. (CIP)	19.200.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00	CIP - M.J	0,01
1.2.4.1.50.0.3.00	CIP - D.A	0,01
1.2.4.1.50.0.4.00	CIP - D.A - M.J	0,01
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	34.667.198,88
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	177.500,00
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	177.500,00
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémias, Tarifas	47.500,00
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	47.500,00
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.500,00
1.3.1.1.01.1.1.01	Aluguéis	7.500,00
1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguel CEMFORPE	40.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	70.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	70.000,00
1.3.1.1.02.0.1.01	Taxa de Gemilério (concessões)	70.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	80.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00	Outras Receitas Imobiliárias	60.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	31.279.690,88
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	31.151.244,02
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31.151.244,02
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração - Recursos Próprios	1,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Poupança	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração - Compensação Financeira	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração - Processos Judic. & Adm. - 70%	2.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração - Educ (25%)	6.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração - FUNDEB	2.500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração - Sal. Educ	0,01
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração - FNDE (outros)	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração - Saúde (15%)	



Página 4

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Recelta Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

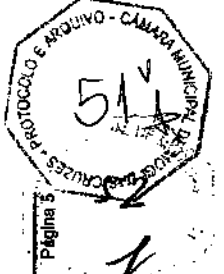
Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.12	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13	0,01
1.3.2.1.01.0.1.14	0,01
1.3.2.1.01.0.1.15	0,10
1.3.2.1.01.0.1.16	0,10
1.3.2.1.01.0.1.17	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.20	3,00
1.3.2.1.01.0.1.21	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23	36.000,00
1.3.2.1.01.0.1.24	3,00
1.3.2.1.01.0.1.25	0,01
1.3.2.1.01.0.1.26	1,00
1.3.2.1.01.0.1.27	4,00
1.3.2.1.01.0.1.28	1,00
1.3.2.1.01.0.1.29	1,00
1.3.2.1.01.0.1.30	0,01
1.3.2.1.01.0.1.31	1,00
1.3.2.1.01.0.1.32	1,00
1.3.2.1.01.0.1.33	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34	0,01
1.3.2.1.01.0.1.35	1,00
1.3.2.1.01.0.1.36	1,00
1.3.2.1.01.0.1.37	1,00
1.3.2.1.01.0.1.38	3.058.724,76
1.3.2.1.01.0.1.39	190.000,00
1.3.2.1.02.0.0.00	127.446,86
1.3.2.1.02.0.1.00	127.446,86
1.3.2.1.02.0.1.01	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01	1.500.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00	1.500.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00	1.500.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00	10.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00	10.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00	10.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00	1.705.004,00
1.3.3.0.00.0.0.00	1.705.004,00
1.3.3.0.00.0.0.00	1.705.004,00
1.3.3.9.99.0.0.00	1.705.004,00
1.3.3.9.99.0.1.00	1.705.004,00

CCR-40000 - SMARepd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogliadascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código



Página 5

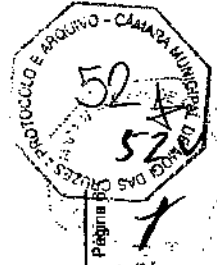
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Função/Subfunção	Descrição	Valor	Valor
1.3.3.9.99.0.1.01	Outorga Funerária	480.000,00	
1.3.3.9.99.0.1.02	Concessão - Transporte Coletivo	930.000,00	
1.3.3.9.99.0.1.03	Concessão - Estacionamento Rotativo (Zona Azul)	70.000,00	
1.3.3.9.99.0.1.04	Concessão - Páteo de Apreensões de Veículos	1,00	
1.3.3.9.99.0.1.05	Concessão - Terminal Rodoviário Scavone	225.000,00	
1.3.3.9.99.0.2.00	Concessão ou Permissão Transporte - M.J	1,00	
1.3.3.9.99.0.3.01	Concessão ou Permissão Transporte - D.A	1,00	
1.3.3.9.99.0.4.00	Concessão ou Permissão Transporte - D.A - M.J	1,00	
1.3.3.9.99.0.4.01	Concessão ou Permissão Transporte - D.A - M.J	1,00	
1.3.4.0.00.0.0.00	Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	15.000,00
1.3.4.9.01.0.0.00	Compensações Ambientais	15.000,00	
1.3.4.9.01.0.1.00	Taxa de Compensação Ambiental	15.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00	Diversas Receitas Patrimoniais	4,00	4,00
1.3.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	4,00	
1.3.9.99.0.1.00	Patrimonial	1,00	
1.3.9.99.0.2.00	Patrimonial - Multas e Juros	1,00	
1.3.9.99.0.3.00	Patrimonial - Dívida Ativa	1,00	
1.3.9.99.0.4.00	Patrimonial - D.A - M.J	1,00	
1.6.0.0.00.0.0.00	Recetta de Serviços		197.730.972,22
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		197.728.972,22
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		197.728.972,22
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		835.852,66
1.6.1.1.01.0.1.00	Rec. Serviços Administrativos-Setimo		103.294.487,74
1.6.1.1.01.0.1.03	Tarifas Pelo Fornecimento De Água		1.110.598,30
1.6.1.1.01.0.1.04	Religação Ou Corte De Ligação De Água		4.271,23
1.6.1.1.01.0.1.05	Lacração		1.245.121,31
1.6.1.1.01.0.1.06	Ligação De Água		12.860,57
1.6.1.1.01.0.1.07	Substituição Da Hidrômetros		157.454,11
1.6.1.1.01.0.1.08	Serviço De Cetro Tanque De Agua		8.768,09
1.6.1.1.01.0.1.09	Serviço De Visitação		408.688,54
1.6.1.1.01.0.1.10	Utilização De Rede De Esgotos		130,32
1.6.1.1.01.0.1.11	Ligação De Esgotos		999,99
1.6.1.1.01.0.1.12	Desobstrução De Esgoto		1.000,00
1.6.1.1.01.0.1.13	Serviço de Limpeza de Fossa		1.000,00
1.6.1.1.01.0.1.14	SERVIÇOS DE VENDA E EDITAIS		1.000,00
1.6.1.1.01.0.1.15	EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS		1.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri		1.000,00
1.6.1.1.02.0.1.01	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRI		1.000,00



Página 10

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Recelta Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

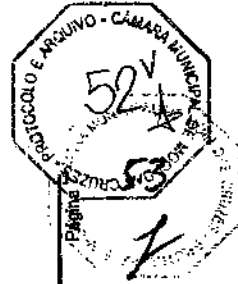
Orçamento para 2023

Descrição da Receita	Valor (R\$)	Descrição da Despesa	Valor (R\$)
1.6.9.0.00.0.0.00	1.000,00	Outros Serviços	1.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00	1.000,00	Outros Serviços	1.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00	1.000,00	Outros Serviços	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00	1.000,00	Outros Serviços - Principal	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01	1.000,00	OUTROS SERVIÇOS - IPREM	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00		Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00		Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00		Transferências Decorrentes de Participação na Receita	
1.7.1.1.51.0.0.00	119.651.200,00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	119.651.200,00
1.7.1.1.51.1.0.00	108.320.000,00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	108.320.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00	136.400.000,00	Cota-Parte FPM	136.400.000,00
9.7.1.1.51.1.1.00	-27.080.000,00	Dedução FPM	-27.080.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00	11.000.000,00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00	11.000.000,00	Cota-Parte FPM (Cotas Extraordinárias)	11.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00	331.200,00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre	331.200,00
1.7.1.1.52.0.1.00	414.000,00	Cota-Parte ITR	414.000,00
9.7.1.1.52.0.1.00	-82.800,00	Dedução ITR	-82.800,00
1.7.1.2.00.0.0.00	12.200.000,00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	12.200.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00	5.600.000,00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração	5.600.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00	5.600.000,00	Compensação Financ. - Recursos Minerais (União)	5.600.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00	6.600.000,00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção	6.600.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00	6.600.000,00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção	6.600.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00	97.168.292,27	Compensação Financ. - Petróleo (União)	97.168.292,27
1.7.1.3.00.0.0.00	97.168.292,27	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	97.168.292,27
1.7.1.3.50.0.0.00	14.026.847,97	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	14.026.847,97
1.7.1.3.50.1.0.00	14.026.847,97	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	14.026.847,97
1.7.1.3.50.1.1.00	77.913.819,34	Transf. SUS - Federal - Atenção Primária	77.913.819,34
1.7.1.3.50.2.0.00	77.913.819,34	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	77.913.819,34
1.7.1.3.50.2.1.00	2.595.157,15	Transf. SUS - Federal - MAC	2.595.157,15
1.7.1.3.50.3.0.00	2.595.157,15	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.595.157,15
1.7.1.3.50.3.1.00	2.630.467,80	Transf. SUS - Federal - Vigilância	2.630.467,80
1.7.1.3.50.4.0.00	2.630.467,80	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.630.467,80
1.7.1.3.50.4.1.00	2.630.467,80	Transf. SUS - Federal - Farmacêutica	2.630.467,80
1.7.1.3.50.5.0.00	0,01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,01
1.7.1.3.50.5.1.00	0,01	Transf. SUS - Federal - Gestão SUS	0,01
1.7.1.4.00.0.0.00	43.815.000,00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	43.815.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00	35.000.000,00	Transferências do Salário-Educação	35.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00	35.000.000,00	Salário Educação	35.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00	8.015.000,00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	8.015.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00	8.015.000,00	PNAE	8.015.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01	2.400.000,00	PNAE - Creche	2.400.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	1.600.000,00	PNAE - Pré-Escola	1.600.000,00

03R40000 - SMARapid Informática Ltda

Assinada por pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogli.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FF73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

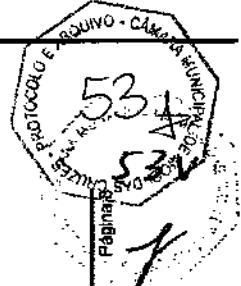
Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

Atividade	Descrição	Fontes
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE - Fundamental	4.000.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - EJA	15.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	800.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00	PNAE	800.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.988.547,46
1.7.1.6.50.0.1.00	Repasso FNAS - Assistência Social	2.988.547,46
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent	302.214,40
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	302.214,40
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	302.214,40
1.7.1.9.00.0.0.00	Intervenção Favelas - Trabalho Social	1.094.378,88
1.7.1.9.56.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	1.094.378,88
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	1.094.378,88
1.7.2.0.00.0.0.00	Transf. L.C. 178/2020	411.770.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	313.760.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed	392.200.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cola-Parte do ICMS	-78.440.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00	Cola-Parte do ICMS	96.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cola-Parte do IPVA	120.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cola-Parte IPVA	-24.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00	Dedução IPVA	1.760.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cola-Parte do IPI - Municípios	2.200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cola-Parte IPI	-440.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00	Dedução IPI	250.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00	Cola-Parte da Contribuição de Intervenção no Domin	250.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00	Cola-Parte CIDE	11.274.535,11
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	11.274.535,11
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	11.274.535,11
1.7.2.3.50.0.1.01	Transf. SUS - Estadual - Básica	2.045.269,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transf. SUS - Estadual - M&AC	8.400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	Transf. SUS - Estadual - Farmacêutica	829.266,11
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	71.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	71.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	10.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01	Convênio Banco do Povo Paulista	61.000,00
1.7.2.4.99.0.1.02	Convênio PROCON	1.524.056,50
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder	1.524.056,50
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	1.524.056,50
1.7.2.9.51.0.1.00	Repasso FEAS - Assistência Social	1.524.056,50

424.639.591,61



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

Orçamento para 2023

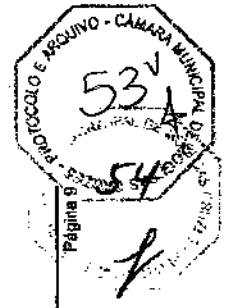
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Descrição da Receita	Valor	Descrição da Despesa	Valor
1.7.5.0.00.0.0.00		Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	
1.7.5.1.50.0.0.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	360.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00		FUNDEB	360.000.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00		Demais Transferências Correntes	150.421,99
1.7.9.0.00.0.0.00		Outras Transferências Correntes	150.421,99
1.7.9.9.99.0.0.00		Outras Transferências Correntes - Principal	1,00
1.7.9.9.99.0.1.00		FSS	80.000,00
1.7.9.9.99.0.1.01		FMDCA	1,00
1.7.9.9.99.0.1.03		FMIdoso	3,00
1.7.9.9.99.0.1.04		FM Igualdade Racial	2,99
1.7.9.9.99.0.1.05		FMHS	400,00
1.7.9.9.99.0.1.06		FM Cultura	4,00
1.7.9.9.99.0.1.07		FM Turismo	1,00
1.7.9.9.99.0.1.08		FMPCN	1,00
1.7.9.9.99.0.1.09		FUSMM	1,00
1.7.9.9.99.0.1.10		FM Esporte	10.000,00
1.7.9.9.99.0.1.11		FMMA	1,00
1.7.9.9.99.0.1.12		FMDUS	1,00
1.7.9.9.99.0.1.13		FM Segurança	60.000,00
1.7.9.9.99.0.1.16		FMAABC	5,00
1.7.9.9.99.0.1.17		FMIT	
1.9.0.0.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes	51.294.291,49
1.9.1.0.00.0.0.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.565.239,92
1.9.1.1.00.0.0.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53.498,52
1.9.1.1.01.0.0.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	50.003,00
1.9.1.1.01.0.1.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	50.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01		Multas de Posturas - M.J	1,00
1.9.1.1.01.0.1.02		Multas de Posturas - M.J	1,00
1.9.1.1.01.0.1.03		Multas de Posturas - D.A	1,00
1.9.1.1.01.0.1.04		Multas de Posturas - D.A - M.J	1,00
1.9.1.1.01.0.5.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	3.495,52
1.9.1.1.01.0.5.03		Multa por Auto de Infração - SEMAE	3.495,52
1.9.1.1.06.0.0.00		Multas por Danos Ambientais	4,00
1.9.1.1.06.1.0.00		Multas Administrativas por Danos Ambientais	4,00
1.9.1.1.06.1.5.00		Multas Ambientais	1,00
1.9.1.1.06.1.6.00		Multas Ambientais - Multas e Juros	1,00
1.9.1.1.06.1.7.00		Multas Ambientais - Dívida Ativa	1,00
1.9.1.1.06.1.8.00		Multas Ambientais - D.A - M.J	1,00
1.9.1.1.14.0.0.00		Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro	8.511.737,40
1.9.1.1.14.0.1.00		Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro	8.511.737,40
1.9.1.1.14.0.1.01		Multas de Trânsito	8.511.730,40

CNPJ 00000 - SMARepd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogsidasuzes1.dpc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



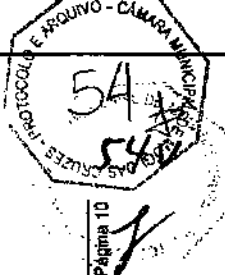
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Descrição	Quantidade	Valor	Valor
1.9.1.1.14.0.1.02	1,00		1,00
1.9.1.1.14.0.2.00	2,00		2,00
1.9.1.1.14.0.2.01	1,00		1,00
1.9.1.1.14.0.2.02	1,00		1,00
1.9.1.1.14.0.3.00	2,00		2,00
1.9.1.1.14.0.3.01	1,00		1,00
1.9.1.1.14.0.3.02	1,00		1,00
1.9.1.1.14.0.4.00	2,00		2,00
1.9.1.1.14.0.4.01	1,00		1,00
1.9.1.1.14.0.4.02	1,00		1,00
1.9.2.0.00.0.0.00			
1.9.2.1.00.0.0.00			
1.9.2.1.01.0.0.00	242.001,00		242.001,00
1.9.2.1.01.0.1.00	1,00		1,00
1.9.2.1.03.0.0.00	100.000,00		100.000,00
1.9.2.1.03.0.1.00	142.000,00		142.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00	142.000,00		142.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01	140.000,00		140.000,00
1.9.2.1.99.0.1.02	1.000,00		1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.03	1.000,00		1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00	6.060.184,70		6.060.184,70
1.9.2.2.01.0.0.00	1,00		1,00
1.9.2.2.01.1.0.00	1,00		1,00
1.9.2.2.01.1.1.00	1,00		1,00
1.9.2.2.03.0.0.00	33.000,00		33.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00	33.000,00		33.000,00
1.9.2.2.03.0.1.01	2.000,00		2.000,00
1.9.2.2.03.0.1.02	30.000,00		30.000,00
1.9.2.2.03.0.1.03	1.000,00		1.000,00
1.9.2.2.06.0.0.00	2,00		2,00
1.9.2.2.06.3.0.00	1,00		1,00
1.9.2.2.06.3.1.00	1,00		1,00
1.9.2.2.06.3.1.01	1,00		1,00
1.9.2.2.06.4.0.00	1,00		1,00
1.9.2.2.06.4.1.00	1,00		1,00
1.9.2.2.99.0.0.00	6.027.181,70		6.027.181,70
1.9.2.2.99.0.1.00	6.027.181,70		6.027.181,70
1.9.2.2.99.0.1.01	27.181,70		27.181,70
1.9.2.2.99.0.1.02	6.000.000,00		6.000.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00	100,00		100,00
1.9.2.3.99.0.0.00	100,00		100,00



Página 10

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

Orçamento para 2023

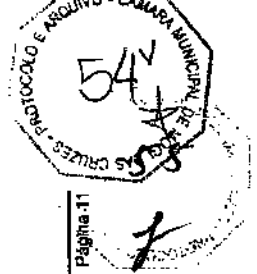
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Descrição	Valor	Valor
1.9.2.3.99.0.1.00	100,00	
1.9.9.00.0.0.00		36.426.765,87
1.9.9.00.0.0.00		7.793.000,00
1.9.9.03.0.0.00		7.793.000,00
1.9.9.03.0.1.01		28.633.765,87
1.9.9.99.0.0.00		28.633.765,87
1.9.9.99.2.0.00		16.728.895,87
1.9.9.99.2.1.00		4.667.795,87
1.9.9.99.2.1.01		51.000,00
1.9.9.99.2.1.02		10.000,00
1.9.9.99.2.1.03		1.200.000,00
1.9.9.99.2.1.04		100,00
1.9.9.99.2.1.05		9.000.000,00
1.9.9.99.2.1.06		1.500.000,00
1.9.9.99.2.1.07		300.000,00
1.9.9.99.2.1.08		837.021,98
1.9.9.99.2.2.00		150.000,00
1.9.9.99.2.2.01		8.205.217,60
1.9.9.99.2.2.02		10.000,00
1.9.9.99.2.3.00		8.195.217,60
1.9.9.99.2.3.03		2.862.630,42
1.9.9.99.2.4.00		2.802.630,42
1.9.9.99.2.4.01		60.000,00
2.0.0.0.0.0.0.00		
2.1.0.0.0.0.0.00		277.319.612,66
2.1.1.0.0.0.0.00		87.428.298,38
2.1.1.2.00.0.0.00		
2.1.1.2.52.0.0.00		41.333.597,33
2.1.1.2.52.0.1.00		26.317.474,13
2.1.1.2.52.0.1.01		5.546.750,60
2.1.1.2.52.0.1.03		18.400.445,50
2.1.1.2.52.0.1.05		4.370.278,03
2.1.1.2.54.0.0.00		15.016.123,20
2.1.1.2.54.0.1.00		15.016.123,20
2.1.1.2.54.0.1.01		48.094.701,05
2.1.1.9.00.0.0.00		46.094.701,05
2.1.1.9.99.0.1.00		46.094.701,05
2.1.1.9.99.0.1.01		24.394.701,05
2.1.1.9.99.0.1.01		

CGRA0000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



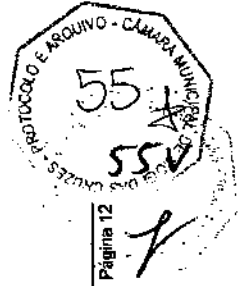
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Matrícula de Receita	Descrição	Valor	Valor
2.1.1.9.99.0.1.03	BB - Aquisição de Máquinas	800.000,00	
2.1.1.9.99.0.1.05	BB - Maternidade, Recapeamento e Praça	900.000,00	
2.1.1.9.99.0.1.06	BB - Desenvolve.SP - Recap	20.000.000,00	
2.1.2.0.00.0.0.09	Operações de Crédito - Mercado Externo	189.891.314,28	189.891.314,28
2.1.2.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	189.891.314,28	
2.1.2.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	189.891.314,28	
2.1.2.2.01.0.1.00	CAF - Mais Mogi	189.891.314,28	
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	71.100,00	71.100,00
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	1.100,00	1.100,00
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.100,00	
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.100,00	
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis - SEMAE	100,00	
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	
2.2.1.3.01.0.1.02	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	70.000,00	
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	
2.2.2.1.01.0.1.01	Transferências de Capital	70.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	24.865.268,05	24.865.268,05
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Ent	9.999.789,69	9.999.789,69
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	5.278.179,76	
2.4.1.4.52.0.0.00	Transf. da União - Saneamento Básico	5.278.179,76	
2.4.1.4.52.0.1.00	PAC - Esgot. Ribeirão Ipiranga e B. Morumbi	1,00	
2.4.1.4.52.0.1.01	PAC - Interv. Favelas	5.278.178,76	
2.4.1.4.52.0.1.02	Transferências de Convênios da União destinadas a	955.000,00	
2.4.1.4.54.0.0.00	Transf. da União - Infraestrutura em Transporte	955.000,00	
2.4.1.4.54.0.1.00	Min. Desenv. Regional - Obras Viário	955.000,00	
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	3.466.609,93	
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.466.609,93	
2.4.1.4.99.0.1.01	Min. Desenv. Regional - Pav. Ruas Jundiaç.	211.948,02	
2.4.1.4.99.0.1.04	Min. Desenv. Regional - Recap. Centro	477.500,00	
2.4.1.4.99.0.1.05	Min. Desenv. Regional - Obras de Acessibilidade	238.750,00	
2.4.1.4.99.0.1.06	Min. Desenv. Regional - Recap. Jd. Layr e Outros	1.432.500,00	
2.4.1.4.99.0.1.08	Min. Agric. - Ilum. Fotovolt. Rural	477.500,00	
2.4.1.4.99.0.1.09	Min. Justiça - Viaturas Segurança	250.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.14	REURB JARDIM AEROPORTO III (Contrato - 0218.606-26	278.411,91	
2.4.1.4.99.0.1.15	Min. da Cid. - Academia Callistenia - 7792/22	100.000,00	
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	300.000,00	
2.4.1.9.51.0.0.00	Transferência Especial da União	300.000,00	



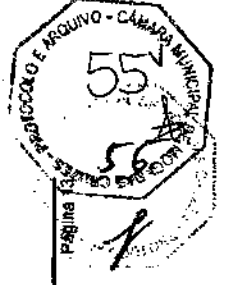
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Descrição	Valor	Valor
2.4.1.9.51.0.1.00	300.000,00	300.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01	300.000,00	300.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	14.865.478,36	14.865.478,36
2.4.2.2.00.0.0.00	5.522.000,00	5.522.000,00
2.4.2.2.52.0.0.00	5.522.000,00	5.522.000,00
2.4.2.2.52.0.1.01	3.775.478,36	3.775.478,36
2.4.2.2.53.0.0.00	3.775.478,36	3.775.478,36
2.4.2.2.53.0.1.00	855.500,00	855.500,00
2.4.2.2.53.0.1.01	2.819.978,36	2.819.978,36
2.4.2.2.53.0.1.02	2.500.000,00	2.500.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00	2.500.000,00	2.500.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00	2.500.000,00	2.500.000,00
2.4.2.2.54.0.1.01	3.068.000,00	3.068.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00	3.068.000,00	3.068.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00	343.000,00	343.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06	150.000,00	150.000,00
2.4.2.2.99.0.1.09	150.000,00	150.000,00
2.4.2.2.99.0.1.10	400.000,00	400.000,00
2.4.2.2.99.0.1.12	150.000,00	150.000,00
2.4.2.2.99.0.1.15	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.17	175.000,00	175.000,00
2.4.2.2.99.0.1.22	700.000,00	700.000,00
2.4.2.2.99.0.1.23		
7.0.0.0.00.0.0.00	128.023.000,00	128.023.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00	128.023.000,00	128.023.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00		
7.2.1.5.00.0.0.00		
7.2.1.5.02.0.0.00		
7.2.1.5.02.1.0.00		
7.2.1.5.02.1.1.00		
7.2.1.5.02.1.1.01		
7.2.1.5.02.1.1.02		
7.2.1.5.02.1.1.03		
7.2.1.5.02.1.1.04		
7.2.1.5.02.1.1.05		
7.2.1.5.02.1.1.06		
7.2.1.5.02.1.1.07		
7.2.1.5.02.1.1.08		
7.2.1.5.02.1.1.09		
7.2.1.5.02.1.1.10		
7.2.1.5.02.1.1.11		
7.2.1.5.02.1.1.12		



Página 1

CCR4000 - SMARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogsidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

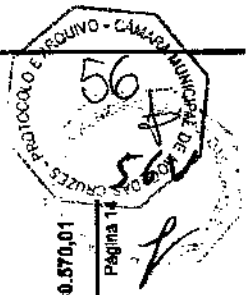
Orçamento para 2023

Descrição da Receita	Elemento de Natureza	Valor
7.2.1.5.50.0.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e P	9.833.000,00
7.2.1.5.50.1.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo -	5.924.000,00
7.2.1.5.50.1.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo -	5.924.000,00
7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS DÉFIC. ATU. - SERVIDOR CIVIL INATIVO-PMMC IO	4.620.000,00
7.2.1.5.50.1.1.02	CPSSS DEF. ATU. - SERVIDOR CIVIL INATIVO - CMMC IO	290.000,00
7.2.1.5.50.1.1.03	CPSSS DEF. ATU. - SERVIDOR CIVIL INATIVO - SEMAE IO	514.000,00
7.2.1.5.50.1.1.04	CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMMC IO	426.000,00
7.2.1.5.50.1.1.05	CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL INATIVO - CMMC IO	27.000,00
7.2.1.5.50.1.1.06	CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL INATIVO - SEMAE IO	47.000,00
7.2.1.5.50.2.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	3.909.000,00
7.2.1.5.50.2.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	3.909.000,00
7.2.1.5.50.2.1.01	CPSSS DEF. ATU. - SERVIDOR CIVIL PENSIONIST-PMMC IO	2.282.000,00
7.2.1.5.50.2.1.02	CPSSS DEF. ATU. - SERVIDOR CIVIL PENSIONIST-CMMC IO	372.000,00
7.2.1.5.50.2.1.03	CPSSS DEF. ATU. - SERVIDOR CIVIL PENSIONIST-SEMAE IO	925.000,00
7.2.1.5.50.2.1.04	CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA-PMMC IO	252.000,00
7.2.1.5.50.2.1.05	CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA-CMMC IO	41.000,00
7.2.1.5.50.2.1.06	CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA-SEMAE IO	37.000,00
7.2.1.5.51.0.0.0.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	11.038.000,00
7.2.1.5.51.1.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par	11.038.000,00
7.2.1.5.51.1.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par	11.038.000,00
7.2.1.5.51.1.1.01	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	11.038.000,00
7.6.0.0.00.0.0.0.00	Receita de Serviços - Intra OFSS	14.480.513,07
7.6.1.0.00.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Int	14.480.513,07
7.6.1.1.00.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Int	14.480.513,07
7.6.1.1.01.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Int	14.480.513,07
7.6.1.1.01.0.1.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pi	7.492.260,29
7.6.1.1.01.0.1.01	Tarifa pelo fornecimento de água - Intra OFSS	6.988.252,78
7.6.1.1.01.0.1.02	Utilização da Rede de Esgoto - Intra OFSS	
7.9.0.0.00.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	47.549.002,00
7.9.2.0.00.0.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS	5.000.002,00
7.9.2.3.00.0.0.0.00	Ressarcimentos - Intra OFSS	5.000.002,00
7.9.2.3.98.0.0.0.00	Outros Ressarcimentos - Intra OFSS	5.000.002,00
7.9.2.3.99.0.1.0.00	Outros Ressarcimentos - Principal - Intra OFSS	5.000.002,00
7.9.2.3.99.0.1.01	SEMAE - Ressarcimento	
7.9.9.0.00.0.0.0.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	42.549.000,00
7.9.9.9.00.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	42.549.000,00
7.9.9.9.01.0.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	42.549.000,00
7.9.9.9.01.0.1.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	42.549.000,00
7.9.9.9.01.0.1.01	REC. P/AMORT. DEF. ATUAR. DO RPPS - PMMC - I.O.	34.746.000,00
7.9.9.9.01.0.1.02	REC. P/AMORT. DEF. ATUAR. DO RPPS - CMMC - I.O.	3.467.000,00
7.9.9.9.01.0.1.03	REC. P/AMORT. DEF. ATUAR. DO RPPS - SEMAE - I.O.	4.336.000,00
Total Geral		2.577.690.570,01

CCR40000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cas.cruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



Página 1



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

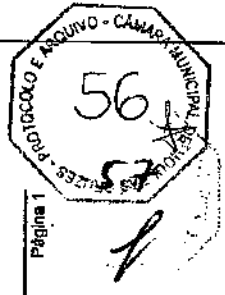
Despesa Total por Função

Orçamento para 2023

Código	Especificação	Valor
1	LEGISLATIVA	45.000.001,00
4	ADMINISTRAÇÃO	147.449.251,50
6	SEGURANÇA PÚBLICA	42.281.177,77
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.182.636,94
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	154.344.000,00
10	SAÚDE	399.394.147,52
11	TRABALHO	3,00
12	EDUCAÇÃO	622.226.551,61
13	CULTURA	8.608.306,19
15	URBANISMO	218.800.516,53
16	HABITAÇÃO	6.640.891,59
17	SANEAMENTO	333.191.751,52
18	GESTÃO AMBIENTAL	19.077.759,17
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.208.977,00
20	AGRICULTURA	6.139.424,16
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.005,00
25	ENERGIA	19.223.874,50
26	TRANSPORTE	129.407.481,37
27	DESPORTO E LAZER	11.088.808,06
28	ENCARGOS ESPECIAIS	289.646.432,85
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.766.573,25
Total Geral		2.577.690.870,01

CCR37980 - SMARTapá Informática Ltda

Página 1



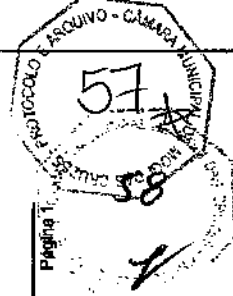
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



Despesa Total por Orgão

Orçamento para 2023

Conta	Especificação	Valor
01.01	Câmara Municipal	45.000.001,00
02.01	Gabinete do Prefeito	5.682.248,74
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	8.316.794,59
02.03	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	9.594.493,00
02.04	Secretaria de Governo	4.945.500,55
02.05	Secretaria de Finanças	284.610.165,40
02.06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	10.163.845,22
02.07	Secretaria de Educação	6.18.038.706,39
02.08	Secretaria de Esportes e Lazer	11.089.808,06
02.09	Secretaria de Transparência e Comunicação Social	14.281.693,02
02.10	Secretaria de Mobilidade Urbana	37.379.110,43
02.11	Secretaria de Saúde	399.394.147,52
02.12	Secretaria de Assistência Social	56.325.132,34
02.13	Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica	3.207.439,80
02.14	Secretaria de Segurança	42.281.177,77
02.15	Secretaria de Agricultura	6.139.424,16
02.16	Secretaria de Cultura e Turismo	7.880.294,19
02.17	Secretaria do Verde e Meio Ambiente	4.669.576,94
02.18	Secretaria da Gestão Pública	264.855.828,40
02.19	Secretaria de Infraestrutura Urbana	260.532.883,04
02.20	Procuradoria Geral do Município	23.405.301,45
03.01	SEMAE	237.900.000,00
04.01	IPREM	223.597.000,00
	TOTAL	2.577.690.370,01





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 - Câmara Municipal

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
01.031.6000.6.000	Atividade Legislativa			
Natureza Despesa Especificação				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.000.0000	25.200.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.000.0000	6.800.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.000.0000	1.000.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.000.0000	90.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	800.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.000.0000	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.000.0000	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.000.0000	8.000.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.000.0000	1.800.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.000.0000	2.700.000,00	
Total unidade orçamentária				45.000.000,00
Total órgão				45.000.000,00

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

02.01.01 - Gabinete

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
04.122.2000.2.005	Apoio ao Gabinete			
Natureza Despesa Especificação				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	3.935.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	24.880,02	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	87.600,42	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	182.850,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	80.817,50	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	7.000,00	
Total sub-unidade				4.323.047,94

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
04.122.2000.2.105	CONDEMAT			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000	174.844,80	
Total sub-unidade				174.844,80

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
04.122.2001.2.106	Gestão do PROCON			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.100.0232	5.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	02.100.0232	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.100.0232	6.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.100.0232	47.000,00	
Total sub-unidade				61.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
04.122.3004.2.030	Gestão do Tiro de Guerra			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	2.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.850,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	500,00	
Total sub-unidade				4.564.427,74

02.01.02 - Controladoria Geral do Município

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
04.124.2000.2.605	Gestão da Controladoria Municipal			
Natureza Despesa Especificação				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	260.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
Total sub-unidade				260.002,00

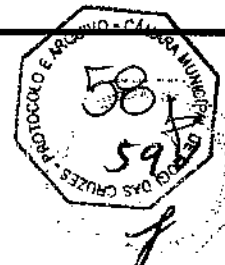
02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
08.244.3001.2.225	Gestão do Fundo Social			
Natureza Despesa Especificação				

CCR37208 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por: WILLIAM SERGIO MAEKAWA JUNIOR
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse https://siglas.cruzesp.gov.br/verificacao/





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	285.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	190.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	350.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03.500.0001	20.001,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	12.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00

Total sub-unidade 857.504,00
Total unidade orçamentária 857.504,00
5.682.248,74

02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.02.01 - SMAJ

Classificação Funcional: 04.122.2002.2.910
 Descrição: Gestão das Atividades Jurídicas

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elementos	Total
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000	1.740.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	1.000,00	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	424.901,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ		01.110.0000	10.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000	1,00	

Total sub-unidade 2.175.903,00
2.175.903,00

02.02.02 - Habitação

Classificação Funcional: 16.122.2003.2.111
 Descrição: Desenvolvimento de Políticas Habitacionais

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elementos	Total
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000	2.365.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	11.000,00	
3.3.90.38.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01.110.0000	181.405,77	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.110.0000	1,00	
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		01.110.0000	82.227,67	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	16.739,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ		01.110.0000	185.254,45	
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		01.110.0000	223.583,39	
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		01.110.0000	142.580,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000	1,00	

Total sub-unidade 3.207.952,28
3.207.952,28

Classificação Funcional: 16.482.2003.1.211
 Descrição: Produção Habitacional - HIS

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elementos	Total
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.110.0000	200.000,00	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		01.110.0000	1.712.501,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000	1,00	
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		01.110.0000	1,00	

Total sub-unidade 1.912.504,00
1.912.504,00

Classificação Funcional: 16.482.2003.2.311
 Descrição: Regularização Fundiária

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elementos	Total
3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01.110.0000	50.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	390.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05.100.0054	302.214,40	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05.100.4001	278.411,91	
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		01.110.0000	1,00	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		01.110.0000	2,00	
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		01.110.0000	1,00	

Total sub-unidade 1.920.032,31
1.920.032,31

02.02.03 - FMHIS

Classificação Funcional: 16.482.2003.1.211
 Descrição: Produção Habitacional - HIS

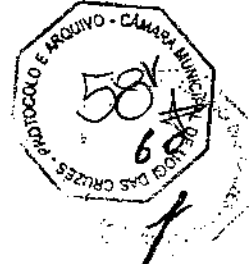
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elementos	Total
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.110.0000	200.000,00	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		01.110.0000	1.712.501,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000	1,00	
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		01.110.0000	1,00	

Total sub-unidade 1.912.504,00
1.912.504,00

CCR37200 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILSON SERGIO MAEKAWA HARADA. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse https://mogi.mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220 e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0006	1,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0006	1,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	03.100.0006	1,00

Total sub-unidade 3,00
Total unidade orçamentária 3,00
8.316.784,58

02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo

02.03.01 - SMPU

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
15.122.2004.2.213	Gestão Territorial			
Natureza Despesa Especificação				
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	7.800.000,00		
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.400,00		
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	10.000,00		
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	6.900,00		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.800,00		
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	339.500,00		
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	20.000,00		
		7.982.603,00		

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
15.122.2004.2.313	Revisão da Lei do Ordenamento do Uso e Ocupação do			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	50.000,00		
				50.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
15.122.2004.4.212	Plano de Bairro			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	150.000,00		
				150.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
15.127.2004.2.513	Licenciamento, monitoramento e fiscalização			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.000,00		
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	128.350,00		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	20.001,00		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.100.0351	612.500,00		
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	1,00		
		761.853,00		
				8.944.456,00

02.03.02 - FMDUS

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
15.127.2004.2.513	Licenciamento, monitoramento e fiscalização			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0005	75.000,50		
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	03.100.0005	75.000,50		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0005	75.000,50		
4.4.90.62.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	7.036,00		
4.4.90.62.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.100.0351	343.000,00		
4.4.90.62.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0005	75.000,50		
		656.003,00		
				656.003,00
				9.599.459,00

02.04.00 - Secretaria de Governo

02.04.01 - SMG

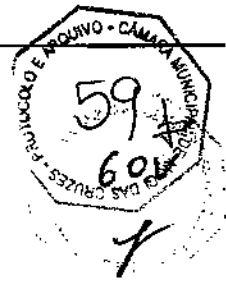
Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
04.122.2001.2.706	Gestão dos Processos Administrativos			
Natureza Despesa Especificação				
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	3.415.000,00		
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00		
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	8.750,00		
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	5.000,00		
		3.415.003,00		
				3.415.003,00

CCR37200 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por WILLIAM SERGIO M...
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220 e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '0'.





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	152.358,80	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	8.500,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	280.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
			3.869.613,80

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
04.131.2000.2.806	Publicidade Institucional e Legal			
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	1.075.886,75	1.075.886,75
	Total sub-unidade			4.945.506,55
	Total unidade orçamentária			4.945.506,55

02.05.00 - Secretaria de Finanças
02.05.01 - SMF

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
04.123.2000.2.305	Gestão da Política Fiscal			
Natureza Despesa - Especificação				
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000	9.350.001,00	9.350.001,00
3.1.90.18.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000	1,00	1,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		01.110.0000	1,00	1,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		01.110.0000	1,00	1,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.110.0000	1,00	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	890.031,57	890.031,57
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ		01.110.0000	985.342,11	985.342,11
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000	1.000,00	1.000,00
				11.231.378,68

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
28.843.2000.0.705	Gestão da Dívida Pública - Prefeitura			
Natureza Despesa - Especificação				
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		01.110.0000	17.000.000,00	17.000.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		01.110.0000	59.000.000,00	59.000.000,00
				76.000.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
28.846.2000.0.505	Encargos por Serviços Financeiros			
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	2.573.564,94	2.573.564,94
				2.573.564,94

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
28.846.2000.0.805	Indenizações e Restituições			
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.110.0000	500.000,00	500.000,00
				500.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência - Prefeitura			
Natureza Despesa - Especificação				
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		01.110.0000	1.283.573,25	1.283.573,25
				1.283.573,25
	Total sub-unidade			91.112.206,87

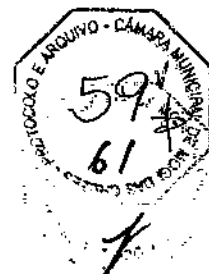
02.05.02 - UGP

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
04.122.2004.1.113	Viva Mogi - Gestão			
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.100.9941	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.100.9942	90.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.100.9943	1.800.000,00	1.800.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.100.9944	350.000,00	350.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		07.100.9944	3.402.067,06	3.402.067,06
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		01.100.9940	1,00	1,00
				6.442.068,06
Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
17.512.2006.1.117	Viva Mogi - Saneamento			
Natureza Despesa - Especificação				
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		01.100.1890	595.143,15	595.143,15

CCR37200 - SMARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HENRIQUE. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse https://m... e informe o código FB73-08BA-80F6-...





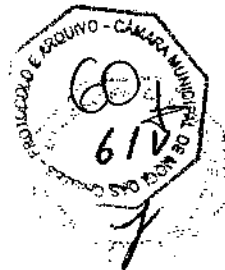
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9948		1.116.457,80
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9949		1.380.228,42
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9950		781.107,63
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9955		625.216,37
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.1690		11.307.719,88
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9948		21.212.698,11
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9949		26.224.302,03
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9950		14.841.044,97
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9955		11.879.110,94
				89.963.027,30
Classificação Funcional: 16.541.2006.1.114				
Descrição: Viva Mogi - Meio Ambiente				
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.100.9951		95.109,99
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9952		95.774,57
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9953		174.312,89
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9954		445.586,38
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9952		1.818.716,74
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9953		3.311.941,03
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9954		8.465.781,13
				14.408.18...
Classificação Funcional: 26.453.2007.1.118				
Descrição: Viva Mogi - Mobilidade				
Natureza Despesa - Especificação				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9945		100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9946		1.850.911,78
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9947		2.198.951,40
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9956		451.555,37
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9945		1.900.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9946		35.167.323,85
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9947		41.780.078,63
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9958		8.579.552,01
				92.028.37...
Total sub-unidade				203.041.64...
Total unidade orçamentária				294.610.16...
02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação				
02.06.01 - SMDEI				
Classificação Funcional: 04.122.4000.2.031				
Descrição: Gestão do Desenvolvimento Econômico				
Natureza Despesa - Especificação				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		2.980.800,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		1,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.110.0000		10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000		32.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		5.000,00
				3.028.000,00
Classificação Funcional: 11.334.4000.2.073				
Descrição: Acesso ao Mundo do trabalho - Economia				
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.110.0000		1,00
Classificação Funcional: 11.334.4000.2.133				
Descrição: Frentes de Trabalho				
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.110.0000		1,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000		1,00
Classificação Funcional: 12.363.1000.1.008				
Descrição: Modernização dos Ambientes de Ensino Profissional				
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.200.0000		30.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.200.0000		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200.0000		1,00

Assinado por 1 usuário: WILIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogi.das.cruz.es.gov.br/verificacao/FB73-0188-B220 e informe o código FB73-0188-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
12.369.1000.2.088	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo			
Natureza Despesa	Especificação			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	1.375.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	308.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	1,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200.0000	42.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.200.0000	1.195.894,17	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.200.0000	456.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.200.0000	4.982,07	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	737.983,98	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.200.0000	18.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.200.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200.0000	1,00	
				4.157.883,22

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
13.695.3002.2.229	Apoio ao Turismo			
Natureza Despesa	Especificação			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	20.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	10.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.100.0016	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0016	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	95.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0016	1,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	8.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	03.100.0016	1,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00	
				183.007,00

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
13.695.4000.1.008	Investimento em Turismo			
Natureza Despesa	Especificação			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	2,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0202	25.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.100.0172	343.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.100.0990	175.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				543.003,00

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
19.573.4000.1.131	Investimento em Trabalho e Inovação			
Natureza Despesa	Especificação			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.0403	700.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0403	1.000.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.2502	150.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	2,00	
				1.850.002,00

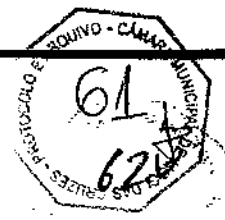
Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
19.573.4000.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	5.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	58.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	250.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	45.766,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	03.100.0009	1,00	
				310.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
23.694.4000.2.233	Crédito e Fomento ao Empreendedor			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.100.0002	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02.100.0002	10.000,00	
				12.003,00

COR37200 - SMARepd Informática Ltda

Assinado por 1 Pessoa: WILLIAM SERRA GIGLIO MAEKAWA HARADA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogi.das.cruz.es.br/verificacao/FB73-08BA-8016-632220 e informe o código FB73-08BA-8016-632220





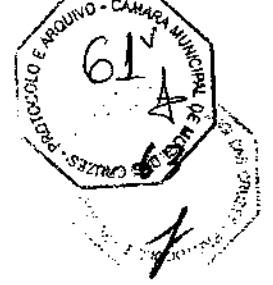
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Classificação Funcional		Descrição	Elementos		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total	
12.361.1000.2.701	Ampliação das transferências de recursos financeir				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.220.0000	1.200.000,00	1.200.000,00	
12.365.1001.1.204	Política Municipal de Acesso à Educação Infantil				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.273.0000	6.030.000,00	11.500.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.274.0000	2.970.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000	335.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	165.000,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05.273.0000	1.340.000,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05.274.0000	860.000,00		
12.366.1001.1.504	Modernização dos ambientes de Educação Infantil				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.273.0000	1.000.000,00	2.500.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0000	360.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.273.0000	280.000,00		
4.4.90.61.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.274.0000	420.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000	80.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	360.000,00		
12.366.1001.2.304	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na edu				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.200.0000	429.000,00	131.000.462,3	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.212.0000	69.000.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.213.0000	34.700.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.280.0001	2.849.823,84		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	06.281.0001	1.402.471,91		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0000	198.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0001	402.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000	1.200.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0001	264.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200.0000	1.050.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.273.0000	2.032.420,14		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.273.0001	2.500.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.274.0000	2.500.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.274.0001	2.000.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.212.0000	1,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.213.0000	1,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.212.0000	1.165.000,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.213.0000	5.400.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0000	365.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	2.450.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.273.0000	11.780,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.273.0001	17.420,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0000	31.560,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0001	11.440,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.212.0000	46.200,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.213.0000	87.200,00		
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.212.0000	233.205,15		
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.213.0000	1.049.423,19		
12.365.1001.2.404	Ampliação das transferências de recursos financeir				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.212.0000	60.000,00		275.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.213.0000			
12.366.1000.2.502	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Edu				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.200.0000	9.750,00	12.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.282.0071	15.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200.0000			

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEICKA HARADA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogi.cruzesp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220 e informe o código 131.000.462,3



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.262.0071	68.476,51
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.220.0071	1,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.220.0071	70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0071	17.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.262.0071	400,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.262.0071	1,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.220.0071	29.150,64
		223.079,15

Classificação Funcional
12.367.1000.1.201

Descrição
Construção de novas unidades para atendimento ao p

Natureza Despesa / Especificação	Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.262.0000		1,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.273.0000		1,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.274.0000		1,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	484.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000	160.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	176.000,00	
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05.262.0000		1,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05.273.0000		1,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05.274.0000		1,00

Classificação Funcional
12.367.1000.1.901

Descrição
Modernização dos ambientes para atendimento ao públ

Natureza Despesa / Especificação	Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.262.0000	1.000.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.273.0000	12.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.274.0000	54.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	100.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000	2.400,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	10.800,00	

Classificação Funcional
12.367.1000.2.601

Descrição
Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Edu

Natureza Despesa / Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.200.0000	19.500,00	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.213.0000	1.200.000,00	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.226.0000	4.750.000,00	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.280.0001	7.839,19	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.281.0001	31.358,78	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000	8.700,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0000	3.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000	3.300,00	
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200.0000	25.000,00	
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.262.0000	1.369,53	
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.273.0000	67.108,97	
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.274.0000	88.476,51	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.213.0000	1,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.220.0000	1,00	
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.213.0000	227.500,00	
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.220.0000	530.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	54.500,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	110.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.262.0000	640,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0000	160,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.213.0000	3.700,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.220.0000	8.500,00	

Classificação Funcional
12.368.1000.1.301

Descrição
Programa Escolas do Futuro

Natureza Despesa / Especificação	Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.262.0000	20.000.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.220.0000	5.200.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	1,00	

Classificação Funcional
12.368.1000.2.001

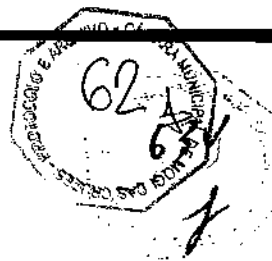
Descrição
Gestão Sistemática da Educação

Natureza Despesa / Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000		1,00

CCR37200 - SMARapd Informática Ltda

Assinado por: WILSON SERGIO MATEUS HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80FB-8000





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.262.0000	1,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.273.0000	1,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.274.0000	1,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000	17.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0000	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000	6.800,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.262.0000	29.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.273.0000	10.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.274.0000	11.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.212.0000	13.122,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.213.0000	14.434,20
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.220.0000	38.053,80
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.200.0000	1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.262.0000	1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.273.0000	1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.274.0000	1,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.200.0000	62.005,44
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.212.0000	152.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.213.0000	167.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.220.0000	440.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	283.071,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0000	127.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	143.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	370.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.262.0000	290.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.273.0000	500.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0000	110.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.200.0000	10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.212.0000	7.100,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.213.0000	8.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.220.0000	20.850,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.200.0000	1,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.200.0000	7.200,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.212.0000	5.830,13
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.213.0000	6.413,14
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.220.0000	16.907,37
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.200.0000	1,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.262.0000	1.508.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.273.0000	520.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.274.0000	572.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200.0000	1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	18.000,00

5.598.998,28
<https://www.todocodigos.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Classificação Funcional: 12.368.1000.2.002
 Descrição: Programa Municipal de Educação Integral

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Empenho	Total
3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.220.0000	6.200.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.262.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	13.000.000,00	

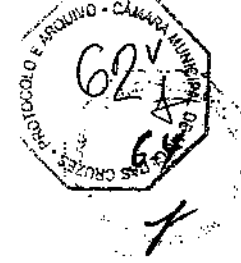
Classificação Funcional: 12.368.1000.2.109
 Descrição: Valorização dos Profissionais da Educação da rede

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Empenho	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.261.0000	139.500.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.262.0000	1.350.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.271.0000	21.350.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.272.0000	73.925.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.273.0000	130.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.274.0000	670.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05.261.0000	2.500.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05.262.0000	72.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05.271.0000	430.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05.272.0000	3.000.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05.273.0000	3.549,85	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05.274.0000	15.973,42	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05.261.0000	1,00	

CCR37200 - SMARapid Informática Ltda

19/06/2023 10:01:00
 Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEIRA KAWA HENRIQUE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220>





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05.282.0000	1,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05.271.0000	1,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05.272.0000	1,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05.273.0000	1,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05.274.0000	1,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05.281.0000	2.420.047,51
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05.262.0000	21.001,12
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05.271.0000	124.105,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05.272.0000	558.472,50
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05.273.0000	1.076,98
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05.274.0000	4.848,41
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05.281.0000	16.050.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05.282.0000	160.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05.271.0000	2.770.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05.272.0000	7.560.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05.273.0000	20.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05.274.0000	80.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.212.0000	35.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.213.0000	158.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.220.0000	686.400,00

273.596.579,51

Classificação Funcional: 12.368.1000.2.201
 Descrição: Programa Municipal de Segurança Escolar

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0000	200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	400.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	2.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.262.0000	468.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.273.0000	24.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0000	108.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.262.0000	1,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.273.0000	1,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.274.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	312.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000	16.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	72.000,00	

3.600.000,00

Classificação Funcional: 12.368.1000.2.207
 Descrição: Tecnologias Educacionais e Conectividade

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0000	28.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	28.250,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	75.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.212.0000	200.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.213.0000	220.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.220.0000	580.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.262.0000	510.400,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.273.0000	176.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.274.0000	183.600,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	289.112,24	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000	14.826,27	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	66.718,21	

2.378.950,72

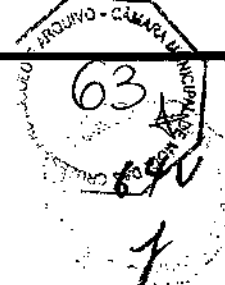
Classificação Funcional: 12.368.1000.2.209
 Descrição: Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento d

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.262.0000	1,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.273.0000	1,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.274.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000	27.474,60	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0000	9.474,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000	10.421,40	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.262.0000	39.000,00	

CCR37200 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por: WILLIAM SERGIO NEKAWA HARADA
 Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse https://mogi.cruzesp.br/verificacao/





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.273.0000	2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.274.0000	9.000,00
3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.212.0000	1,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.213.0000	1,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.220.0000	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0000	13.122,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0001	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	14.434,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0001	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	38.053,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.282.0000	1.439.705,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.273.0000	163.828,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.273.0001	332.687,53
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0000	327.657,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0001	218.438,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.280.0000	19.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.280.0001	40.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.281.0000	39.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.281.0001	28.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.282.0000	174.000,00

2.942.304,03

Classificação Funcional 12.368.1000.2.801 Despesa Programa Municipal de Alimentação Escolar

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	100.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.280.0000	4.885.249,22	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.280.0001	1.628.416,41	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.281.0000	5.373.774,18	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.281.0001	1.791.258,07	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.282.0000	18.889.630,40	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.283.0000	1.202.250,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.283.0001	400.750,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.284.0000	1.322.475,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.284.0001	440.825,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.285.0000	4.648.700,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.280.0000	17.503,20	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.280.0001	20.100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.281.0000	54.014,40	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.281.0001	13.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.282.0000	235.262,40	

41.022.309,28

Classificação Funcional 12.368.1000.2.902 Despesa Programa Municipal de Transporte Escolar

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000	560.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000	140.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	2.692.107,45	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	9.817.418,04	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.288.0000	800.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	1,00	

14.860.227,49

Total sub-unidade
Total unidade orçamentária

618.958.706,39
618.958.706,39

02.08.08 - Secretaria de Esportes e Lazer
02.08.01 - SMEL

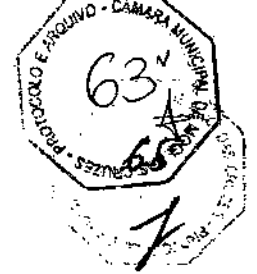
Classificação Funcional 27.122.3003.2.029 Despesa Apoio ao Esporte e Lazer

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	5.865.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.110.0000	330.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	60.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PI	01.110.0000	60.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	85.000,00	

6.490.101,00



Assinado por 1 Pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://brasil.matriculaonline.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023

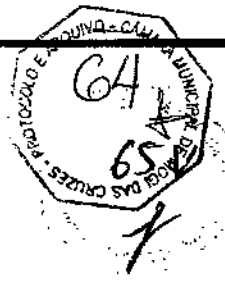
Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
27.811.3003.2.329	Aquisição de Material Esportivo			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	50.000,00	150.000,00
27.811.3003.2.429	Atleta Mogiano			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.110.0000	237.358,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	650.000,00	887.360,00
27.812.3003.1.229	Construção, Ampliação e Modernização de Unidades E			
Natureza Despesa Especificação				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.100.0091	700.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0406	150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.5300	300.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	1.250.000,00
27.812.3003.2.129	Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	200.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	639.717,44	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	432.721,82	1.272.440,06
27.812.3003.2.529	Promoção de Saúde			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.110.0000	650.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9178	100.000,00	800.000,00
27.813.3003.2.629	Eventos Esportivos e Recreativos			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.110.0000	200.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	250.000,00
Total sub-unidade				11.069.200,06
02.08.02 - FMEL				
27.811.3003.2.329	Aquisição de Material Esportivo			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0008	1,00	1,00
27.811.3003.2.429	Atleta Mogiano			
Natureza Despesa Especificação				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0008	1,00	1,00
Total sub-unidade				2,00
Total unidade orçamentária				11.069.202,06
02.09.00 - Secretaria de Transparência e Comunicação Social				
02.09.01 - Comunicação				
04.131.2001.2.108	Gestão da Transparência e Comunicação Social			

CCR37200 - SMARapd Informática Ltda

(Handwritten mark)

Assinado por WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse <https://mogi.das.cruz.es.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.650.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.241.427,99	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				3.892.432,99

Classificação Funcional: 04.131.2001.2.208 Descrição: Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	9.879.255,03	
				9.879.255,03
Total sub-unidade				13.771.588,02

02.09.02 - Ouvidoria Geral Municipal

Classificação Funcional: 04.124.2001.2.408 Descrição: Gestão da Ouvidoria Municipal

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	505.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	2.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	3.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				510.005,00
Total sub-unidade				510.005,00
Total unidade orçamentária				14.281.593,02

02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana

02.10.01 - SMMU

Classificação Funcional: 26.122.2007.2.218 Descrição: Gestão da Mobilidade Urbana

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	9.360.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	100,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	67.800,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	1.746.492,12	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				11.174.297,12

Classificação Funcional: 26.125.2007.2.418 Descrição: Segurança Viária

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	3.155.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	231.995,65	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	01.110.0000	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	3.941.000,00	
				7.027.997,65

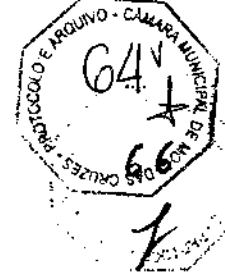
Classificação Funcional: 26.451.2007.1.318 Descrição: Melhoria da Mobilidade Urbana

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.100.4866	238.750,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.000.0000	1,00	
4.4.90.81.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.110.0000	1,00	
				288.752,00

Classificação Funcional: 26.451.2007.2.518 Descrição: Manutenção do Sistema Viário

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	400.000,00	

Informe o código FE73-08BA-806220
Assinado por: WILIAM SERGIO MAEKOWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/FE73-08BA-806220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

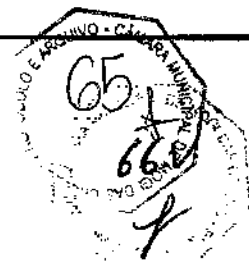
Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023

Table with columns: Classificação Funcional, Descrição, Natureza Despesa, Especificação, Recurso, Elemento, Total. Rows include categories like LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, SEGURANÇA VIÁRIA, MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA, etc.

Vertical text on the right side: e informe o código F179-08B-A00F6-B220 e informe o código F179-08B-A00F6-B220 e informe o código F179-08B-A00F6-B220

Handwritten signature or mark at the bottom left.





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

3.3.90.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0001	2.630.900,00
3.3.90.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0050	3.288.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	330.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0057	1.110.548,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0001	2.484.322,22
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0054	4.013,88
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.310.0000	500.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.310.0000	194.589,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.310.0000	1.337.400,99
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.300.0001	2.758.389,53
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	6.084.544,06
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0057	711.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0001	978.418,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0050	90.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.310.0000	2.827.776,25
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.300.0001	938.845,69
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.300.0050	285.600,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.310.0000	110.400,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.310.0000	1,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.310.0000	437.802,28
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	1,00
			70.652.839,69

Classificação Funcional: 10.302.1001.2.804
 Descrição: Primeira Infância - Mãe Mogiana e Prê Criança

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	4.689.300,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.310.0000	1.358.069,06	
3.3.90.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	6.572.175,11	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	60.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.310.0000	70.400,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.310.0000	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.310.0000	835.875,62	
3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	201.329,40	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.310.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	1,00	
			13.787.952,19	

Classificação Funcional: 10.302.1001.2.804
 Descrição: Primeira Infância - Maternidade

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.300.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.300.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	1,00	
			3,00	

Classificação Funcional: 10.302.3100.2.721
 Descrição: Gestão da Média Complexidade

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	1.278.900,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.300.0094	260.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.300.0063	226.028,40	
3.3.90.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	12.391.301,68	
3.3.90.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0063	6.786.544,00	
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.310.0000	1.509.258,60	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	395.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0063	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0094	50.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.310.0000	500.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.310.0000	1,00	
3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.300.0063	8.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	3.212.256,62	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0063	25.126,20	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0094	292.398,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.310.0000	15.318,07	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.310.0000	480.867,84	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	1,00	
			27.411.902,21	

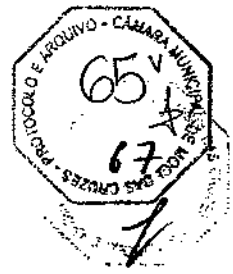
Classificação Funcional: 10.302.3100.2.221
 Descrição: Gestão dos Hospitais

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.310.0000	28.224.056,52	

CCR37200 - SMARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.tdoc.com.br/verificacao/FB79-08BA-80F6-B220> e informe o código





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO	01.300.0000	20.897.439,27
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO	02.300.0883	8.400.000,00
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0105	24.600.000,00
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0129	3.026.404,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	861.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0054	3.928.777,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0064	18.389.951,34
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0104	12.102.487,44
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	1,00

120.230.917,57

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
10.302.3100.2.222	Cuidados à Saúde Mental			
Natureza Despesa	Especificação			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	2.984.100,00	
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	6.218.841,24	
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.310.0000	1.198.681,24	
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	05.300.0063	158.318,78	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	1.300,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0055	13.326,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.310.0000	372.903,56	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.300.0055	68.091,78	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.310.0000	668.700,49	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.300.0055	167.175,12	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	193.409,46	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0055	114.268,42	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.310.0000	17.091,31	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.300.0055	34.287,32	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.310.0000	106.078,90	

12.316.746,60

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
10.302.3100.2.321	Gestão de Pronto Atendimento			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	27.555.006,71	
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0122	1.200.000,00	
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0135	2.100.000,00	
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0195	1.500.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	819.008,54	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.310.0000	217.594,31	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	1,00	

33.391.611,58

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
10.302.3100.2.421	SAMU			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.310.0000	12.302.391,00	
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	05.300.0063	3.503.502,00	

15.805.893,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
10.303.3100.2.521	Assistência Farmacêutica			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.300.0059	1.078.285,06	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.300.0069	1.332.723,05	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	1.000.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0062	222.921,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0066	819.266,12	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0068	2.630.487,80	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.310.0000	500.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.300.0059	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.300.0065	10.000,00	

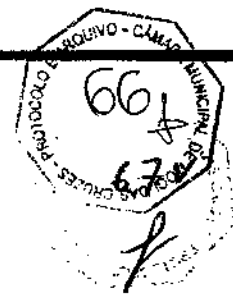
7.601.666,03

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
10.304.3100.2.123	Vigilância Sanitária			
Natureza Despesa	Especificação			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	1.421.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.300.0066	122.577,19	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0066	80.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.300.0066	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0066	70.000,00	

1.694.158,19

Assinado por: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.300.0066	1,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.300.0066	1,00
		1.693.580,19

Classificação Funcional Descrição

10.305.3100.2.223 Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	3.623.550,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.300.0066	665.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0066	78.328,68	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.300.0066	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.300.0066	334.350,25	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	2.167.699,37	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0066	841.988,43	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.300.0066	74.049,85	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.300.0066	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.300.0066	1,00	
				7.789.970,58

Classificação Funcional Descrição

10.305.3100.2.323 Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0067	17.400,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.300.0067	6.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.300.0067	92.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.310.0000	47.172,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.300.0067	36.418,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0067	48.600,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.300.0067	36.000,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	4.380,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.300.0067	1,00	
				286.971,00

Classificação Funcional Descrição

10.306.3100.2.420 Segurança Alimentar e Nutricional

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0090	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0090	29.950,00	
3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0159	1,00	
				39.951,00

Total sub-unidade 399.394.475,52
Total unidade orçamentária 399.394.475,52

02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

02.12.01 - SMAS

Classificação Funcional Descrição

08.122.3000.2.124 Gestão da Política de Assistência Social

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000	19.312.250,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.510.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	139.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.1313	80.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9968	30.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.510.0000	1,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.510.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.510.0000	183.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.510.0000	187.566,25	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	2.218.432,55	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.510.0000	23.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.510.0000	1,00	
				22.733.652,80

Classificação Funcional Descrição

08.241.3001.1.026 Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.500.9976	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.500.9976	1,00	
				2,00

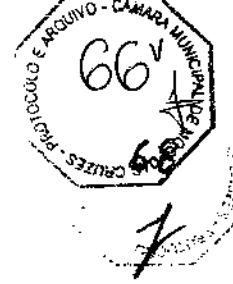
Classificação Funcional Descrição

08.241.3001.2.426 Serviço de Atendimento ao Idoso

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
				2,00

COR37208 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruz.es.gov.br/verificacao> e informe o código #B73-085A-80F6-B220



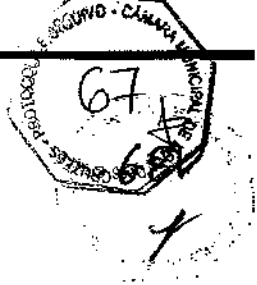
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.500.9977		5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.500.9977		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.500.9977		7.000,00
				12.001,00
08.242.3001.1.326 Construção, Ampliação e Modernização - PCD				
Natureza Despesa - Especificação		Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.510.0005		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0005		3.000,00
				3.001,00
08.242.3001.2.526 Serviço de Atendimento à PCD				
Natureza Despesa - Especificação		Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000		1.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.510.0000		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000		1,00
				1.200,00
08.243.3001.2.226 Conselho Tutelar				
Natureza Despesa - Especificação		Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000		20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.510.0000		107.654,90
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.510.0000		122.242,24
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000		16.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.510.0000		11.000,00
				270.897,14
08.244.3001.1.426 Construção, Ampliação e Modernização - Assistência				
Natureza Despesa - Especificação		Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.510.0000		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0000		1,00
				2,00
08.244.3001.4.426 Segurança Alimentar - Assistência				
Natureza Despesa - Especificação		Recursos	Elemento	Total
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.500.9973		235.000,00
				235.000,00
				22.695.355,94
02.12.02 - FMAS				
08.122.3000.2.124 Gestão da Política de Assistência Social				
Natureza Despesa - Especificação		Recursos	Elemento	Total
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.500.1313		50,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.500.9968		43,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.1313		250.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9968		1,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.500.1313		250.088,33
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.1313		163.799,66
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9968		37.474,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.500.1313		50.000,00
				751.343,00
08.241.3001.1.026 Construção, Ampliação e Modernização - Idoso				
Natureza Despesa - Especificação		Recursos	Elemento	Total
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.500.9976		1,00
				1,00
08.241.3001.2.426 Serviço de Atendimento ao Idoso				
Natureza Despesa - Especificação		Recursos	Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.500.9970		8.487.582,86
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.500.9983		540.788,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.500.9960		23.336,22
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.500.9976		6.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.500.9976		1,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.500.9976		62.522,09
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.500.9976		1.000,00
				9.106.740,17



Assinado por: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARAIDA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.sp.gov.br/verificacao>



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

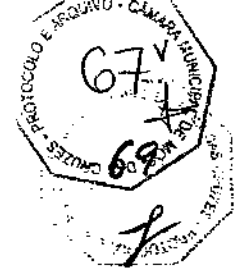
Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
08.242.3001.1.328	Construção, Ampliação e Modernização - PCD			
Natureza Despesa - Especificação				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.500.0486		1,00
				1,00
08.242.3001.2.528	Serviço de Atendimento à PCD			
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.510.0000	2.296.094,17	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.500.9983	61.153,37	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.500.9960	43.306,19	
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.510.0000	1,00	
				2.399.554,73
08.243.1001.2.004	Atenção à Primeira Infância			
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0107	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.0107	237.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0107	170.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.500.0107	6.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0107	70.000,00	
				504.000,00
08.243.3001.2.626	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente			
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.510.0000	11.419.402,12	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.500.9983	351.360,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.510.0000	1,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.500.9956	100.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.500.9960	252.376,85	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.500.9969	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.510.0025	46.200,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9957	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.600.9958	4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9959	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.500.9969	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9958	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9959	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.500.9969	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9957	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9958	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9959	1,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da informação e Comunicação-PJ	01.500.9969	3.500,00	
				12.216.645,97
08.244.3000.4.024	Transferência de Renda			
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.510.0000	1,00	
				1,00
08.244.3000.4.124	Benefícios Eventuais			
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.510.0000	100.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02.500.0497	1,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02.500.0542	1,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.500.1313	1.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.500.9982	1.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.500.9983	1.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.500.9984	51.000,00	
				104.002,00
08.244.3001.1.426	Construção, Ampliação e Modernização - Assistência			
Natureza Despesa - Especificação				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.500.9974	15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.1313	25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.1314	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9957	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9961	1,00	

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse https://mogi.dscruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220 e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

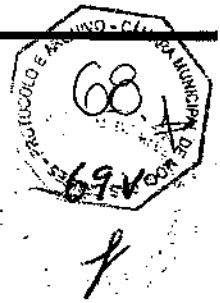
Orçamento para 2023

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9962	36.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9963	10.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9964	20.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9967	3.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9968	38.579,56	
			156.581,56
Classificação Funcional			
08.244.3001.2.025	Controle Social da Política de Assistência Social		
Natureza Despesa Especificação			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.500.1314	5.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9967	2.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.1314	100,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9967	1,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.1314	5.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9967	1.000,00	
			13.100,00
Classificação Funcional			
08.244.3001.2.726	Serviço de Atendimento a Mulheres		
Natureza Despesa Especificação			
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.510.0000	431.852,84	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.500.9983	46.787,29	
3.3.71.70.00 RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.510.0000	1,00	
			478.640,93
Classificação Funcional			
08.244.3001.2.826	Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Ru		
Natureza Despesa Especificação			
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.510.0000	4.536.022,36	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.500.9983	300.785,94	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.510.0000	138.877,73	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	02.510.0000	1,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9965	20.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9964	95.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9965	1,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9964	65.000,00	
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.500.9964	121.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.510.0000	1,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9955	10.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9964	40.000,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.de Informação e Comunicação-PJ	05.500.9964	10.000,00	
			5.333.668,03
Classificação Funcional			
08.244.3001.2.926	Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias		
Natureza Despesa Especificação			
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.500.2000	1,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9962	55.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9963	10.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02.500.9980	76.996,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9962	140.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9963	1,00	
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.500.9963	60.500,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.500.9980	100.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9962	110.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9963	60.000,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.de Informação e Comunicação-PJ	05.500.9962	25.000,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.de Informação e Comunicação-PJ	05.500.9963	10.000,00	
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	05.500.9962	20.000,00	
			681.496,00
Classificação Funcional			
08.244.3001.4.426	Segurança Alimentar - Assistência		
Natureza Despesa Especificação			
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.510.0016	556.116,00	
			556.116,00
Classificação Funcional			
08.244.4000.2.003	Acesso ao Mundo do Trabalho		
Natureza Despesa Especificação			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	1.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0000	1,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.510.0000	56.000,00	

CCR37200 - SMA Repd Informática Ltda

Assinado por WILLIAM FERREIRO MAENAWA HARADA
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o link: https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB/73-08BA-80F6-B220 e informe o código de verificação: 08BA-80F6-B220





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.0000	1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	24.555,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0000	1,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.500.9874	1,00

81.559,00

Total sub-unidade

32.414.767,40

02.12.03 - FMDCA

Classificação Funcional: 08.243.3001.2.826
Descrição: Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03.500.0003	25.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.500.0003	25.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.500.0003	15.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.500.0003	25.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.500.0003	40.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.500.0003	25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.500.0003	25.000,00	

184.000,00

Total sub-unidade

184.000,00

02.12.04 - FMI

Classificação Funcional: 08.241.3001.1.026
Descrição: Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.500.0002	2.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.500.0002	2.000,00	

4.000,00

Classificação Funcional: 08.241.3001.2.426
Descrição: Serviço de Atendimento ao Idoso

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03.500.0002	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.500.0002	6.001,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.500.0002	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.500.0002	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.500.0002	2.000,00	

3.001,00

Total sub-unidade

36.001,00

02.12.05 - FMIR

Classificação Funcional: 08.244.3001.2.125
Descrição: Promoção da Igualdade Racial

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.500.0004	1,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.500.0004	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.500.0004	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.500.0004	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.500.0004	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.500.0004	1,00	

6,00

Total sub-unidade

6,00

Total unidade orçamentária

55.925.32,34

02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

02.13.01 - SEPLAG

Classificação Funcional: 04.121.2000.2.405
Descrição: Planejamento e Gestão Estratégica

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.190.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	7.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	5.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	500.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	54.130,64	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	1.000,00	

2.768.331,64

Classificação Funcional: 04.121.2001.2.208
Descrição: Gestão da Participação Social

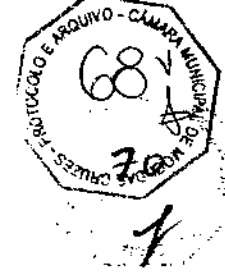
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
------------------	---------------	----------	----------	-------

CCR37200 - SMARapd Informática Ltda

Página 22

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARALD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogi.mogi.sp.gov.br/verificacao/...
BA-80F6-B220 e informe o código FB73888-80F6-B220





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro da Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	3.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	436.307,16
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00

449.308,16
3.207.439,80
3.207.439,80

Total sub-unidade

Total unidade orçamentária

02.14.00 - Secretaria de Segurança

02.14.01 - SMSEG

Classificação Funcional: 06.122.3004.2.130 Descrição: Gestão da Política de Segurança Pública

Natureza Despesa - Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	34.000.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	395.400,00	
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	180.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.668.866,42	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	80.361,64	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	6,00	
			36.324.676,06

Classificação Funcional: 06.126.3004.2.730 Descrição: Desenvolvimento dos Agentes de Segurança

Natureza Despesa - Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	15.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	445.000,00	
			460.000,00

Classificação Funcional: 06.181.3004.1.230 Descrição: Ampliação e Modernização da Segurança Pública

Natureza Despesa - Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	200.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	4,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	06.100.0408	400.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.100.0219	268.295,67	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06.100.0219	250.000,00	
			1.118.300,67

Classificação Funcional: 06.181.3004.2.430 Descrição: Apoio à Polícia Civil

Natureza Despesa - Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	202.432,23	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	82.667,50	
			285.100,73

Classificação Funcional: 06.181.3004.2.530 Descrição: Apoio à Polícia Militar

Natureza Despesa - Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1.360.440,90	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	232.585,52	
			1.593.026,42

Classificação Funcional: 06.182.3004.2.330 Descrição: Defesa Civil

Natureza Despesa - Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	6.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	55.125,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
			61.126,00

Classificação Funcional: 06.182.3004.2.630 Descrição: Apoio aos Bombeiros

Natureza Despesa - Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.9939	530.128,26	
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	175.793,63	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.9938	1.323.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
			2.028.922,89

Classificação Funcional: 06.163.3004.2.230 Descrição: Inteligência e Fiscalização

Natureza Despesa - Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	

GCR37200 - SMARapd Informática Ltda

Assinado por: PESSOA JURÍDICA - SERGIO WILLIAM HARA
 Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse https://mogi.cas.br/validar/assinaturas





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

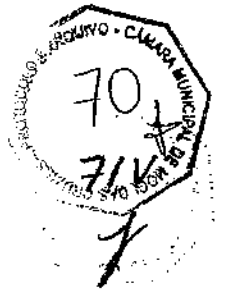
Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	160.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	1,00	
Total sub-unidade				380.001,00
				42.231.172,77
02.14.02 - FMSeg				
Classificação Funcional		Descrição		
08.181.3004.1.230		Ampliação e Modernização da Segurança Pública		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0011	10.005,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0011	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0011	20.000,00	
Total sub-unidade				50.005,00
				50.005,00
Total unidade orçamentária				42.281.177,77
02.15.00 - Secretaria de Agricultura				
02.15.01 - SMAGR				
Classificação Funcional		Descrição		
20.122.4000.2.032		Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.450.000,00	
3.1.90.18.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	19.900,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	39.060,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	35.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
				2.544.965,00
Classificação Funcional		Descrição		
20.605.4000.1.332		Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				2,00
Classificação Funcional		Descrição		
20.605.4000.2.132		Manutenção dos Mercados		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	275.443,09	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				280.445,09
Classificação Funcional		Descrição		
20.605.4000.2.232		Fiscalização e Manutenção das Feiras		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				1.002,00
Classificação Funcional		Descrição		
20.605.4000.2.432		Segurança Alimentar - Agricultura		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.510.0015	591.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				591.004,00
Classificação Funcional		Descrição		
20.806.4000.1.432		Iluminação Fotovoltaica na Área Rural		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.8333	140.498,07	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.100.8333	477.500,00	

CCR37200 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogi.mogidasuzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80...
 B220 e informe o código FB73-08BA-80...



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

22.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.392.3002.2.027	Valorização da Cultura Local			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.110.0000	1.370.203,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	40.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	90.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	701.000,00	
				2.201.204,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.392.3002.2.128	Promoção de Eventos Culturais			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	15.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	20.000,00	
3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	702.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				737.001,00
	Total sub-unidade			7.879.887,19

02.16.02 - FMC

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0013	100,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0013	100,00	
				200,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.392.3002.2.027	Valorização da Cultura Local			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0013	100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0013	1,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.de Informação e Comunicação-PJ	03.100.0013	100,00	
				201,00
	Total sub-unidade			201,00

02.16.03 - FMT

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0016	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0016	1,00	
				2,00
	Total sub-unidade			2,00

02.16.04 - FPPCN

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0015	0,25	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0015	0,25	
				0,50

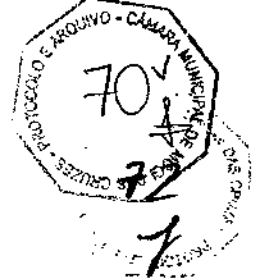
Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.391.3002.1.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0015	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0015	0,25	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0015	0,25	
				1,50
	Total sub-unidade			2,00

02.16.05 - FUSMM

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0014	0,25	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0014	0,25	
				0,50

Assinado por: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/FB73-08016-B220> e informe o código FB73-08016-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023

13.391.3002.2.127 Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico		Recursos	Elemento	Total
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0014		1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0014		0,25
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0014		0,25
Total sub-unidade				1,50
Total unidade orçamentária				2,00

02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente
02.17.01 - SVMA

18.122.2005.2.214 Gestão e Fiscalização da Política Ambiental		Recursos	Elemento	Total
Natureza Despesa	Especificação			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.670.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		1,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	25.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000		1,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	45.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	126.351,26	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		1,00
Total sub-unidade				2.766.355,26

18.541.2005.2.014 Conservação do Meio Ambiente		Recursos	Elemento	Total
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
Total sub-unidade				6,00

18.541.2005.2.314 Gestão dos Parques Urbanos		Recursos	Elemento	Total
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	372.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	624.583,02	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
Total sub-unidade				1.016.585,02

18.541.2005.2.614 Sensibilização Ambiental		Recursos	Elemento	Total
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
Total sub-unidade				6,00

18.541.2005.2.714 Manutenção da Arborização Urbana		Recursos	Elemento	Total
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	257.701,90	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
Total sub-unidade				257.702,90

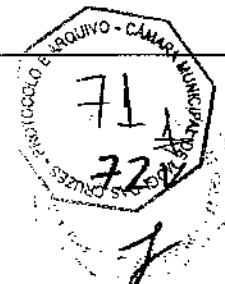
18.541.2005.2.814 Plano da Mata Atlântica		Recursos	Elemento	Total
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
Total sub-unidade				2,00

18.541.2005.2.914 Planos Ambientais		Recursos	Elemento	Total
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
Total sub-unidade				1,00

CCR37200 - SMARapê Informática Ltda

Assinado por: WILLIAM SERGIO M/ROSA KAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mogi.cruz.com.br/validacao/FB73-08BA-80F6-B220 e informe o código: 08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
18.542.2005.2.015	Gestão dos Recicláveis			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	1,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	413,907,75	413,907,75
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	1,00
				413.912,75
18.544.2005.2.114	Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	1,00
				3,00
Total sub-unidade				4.450.672,93
02.17.02 - FMMA				
18.541.2005.2.014	Conservação do Meio Ambiente			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0010	214,975,01	214,975,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0010	1,00	1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010	1,00	1,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0010	1,00	1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0010	1,00	1,00
				214.979,01
18.541.2005.2.314	Gestão dos Parques Urbanos			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0010	1,00	1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010	1,00	1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0010	1,00	1,00
				3,00
18.641.2005.2.514	Sensibilização Ambiental			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0010	1,00	1,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03.100.0010	1,00	1,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.100.0010	1,00	1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0010	1,00	1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010	1,00	1,00
				5,00
18.541.2005.2.714	Manutenção da Arborização Urbana			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010	1,00	1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0010	1,00	1,00
				2,00
18.541.2005.2.814	Plano da Mata Atlântica			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.100.0010	1,00	1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010	1,00	1,00
				2,00
18.541.2005.2.914	Planos Ambientais			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	1,00
				1,00
18.542.2008.2.015	Gestão dos Recicláveis			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0010	1,00	1,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.100.0010	1,00	1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0010	1,00	1,00

CCR37200 - SMARepd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

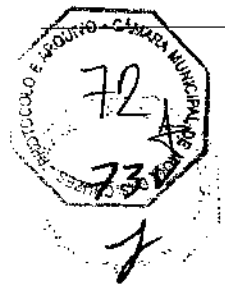
Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010		1,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0010		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0010		1,00
				6,00
18.543.2005.1.014	Remediação de Áreas Degradadas			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0010		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0010		1,00
				3,00
18.544.2005.2.114	Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos			
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.100.0010		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0010		1,00
				3,00
Total sub-unidade				215.000,00
Total unidade orçamentária				4.889.570,00
02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública				
02.18.01 - SMGP				
04.122.2001.2.406	Pronto Atendimento ao Cidadão			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		1,00
				1,00
04.122.2002.1.110	Inovação da Administração Pública			
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.0021	980.000,00	980.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	420.000,00	420.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.100.0021	9.933.856,00	9.933.856,00
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	2.578.353,73	2.578.353,73
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	07.110.0000	1.882.267,20	1.882.267,20
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	2.710.596,00	2.710.596,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.100.0021	3.200.000,00	3.200.000,00
				21.705.072,93
04.122.2002.2.110	Gestão da Administração Pública			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.100.9987	3.986.000,00	3.986.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	12.825.000,00	12.825.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	350.000,00	350.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	385.386,32	385.386,32
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	1.309.986,48	1.309.986,48
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.615.255,82	4.615.255,82
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00	1,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.9980	5.600.000,00	5.600.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	1,00
				28.870.832,62
04.122.2002.2.210	Gestão de Pessoal			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.100.9988	3.360.000,00	3.360.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.9986	25.567.958,78	25.567.958,78
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	1,00
				28.927.958,78
04.126.2001.2.506	Gestão de Tecnologia			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	1,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	6.195.369,40	6.195.369,40
				6.195.370,40
04.126.2001.2.606	Mogi Sem Papel			

CCR37200 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HATAIDA
 Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse https://municipio.mogi.com.br/verificacao





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

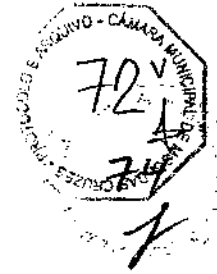
Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elementos	Total
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	1.528.789,89	1.528.789,69
Classificação Funcional				
04.128.2002.2.310	Desenvolvimento do Servidor Público			
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.000,00	2.000,00
Classificação Funcional				
28.846.2002.0.410	Gestão de Encargos Sociais			
Natureza Despesa - Especificação				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.100.9999	19.055.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	600.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.100.9997	42.390.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.100.9998	15.145.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.100.9995	18.100.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - RPPS	01.100.9996	72.336.000,00	167.626.000,00
Total sub-unidade				254.855.226,40
Total unidade orçamentária				254.855.226,40
02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana				
02.19.01 - SMIU				
Classificação Funcional				
15.122.2004.2.712	Gestão da Política de Infraestrutura Urbana			
Natureza Despesa - Especificação				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	26.390.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	158.429,48	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	39.085,50	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.294.801,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	80.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	27.962.222,98
Classificação Funcional				
15.451.2004.1.012	Urbanização			
Natureza Despesa - Especificação				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0054	193.794,63	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.100.0054	5.278.178,76	5.471.973,39
Classificação Funcional				
15.451.2004.1.418	Abertura e Melhoria de Estradas Municipais			
Natureza Despesa - Especificação				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0205	1.616.315,24	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.100.0205	2.500.000,00	4.116.616,24
Classificação Funcional				
15.451.2004.1.713	Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Púb			
Natureza Despesa - Especificação				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	1,00
Classificação Funcional				
15.451.2004.1.813	Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardim			
Natureza Despesa - Especificação				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0023	900.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.110.0000	1,00	900.002,00
Classificação Funcional				
15.451.2007.1.218	Investimento em Viário			

CCR37200 - SMARapd Informática Ltda

Assinado por 1 Pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogi.cruzesp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80FG-B220 e informe o código 08BA-80FG-B220





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.110.0000	20.000.000,00	20.000.000,00
Classificação Funcional				
15.451.2007.1.518	Abertura e Melhoria de Vias Urbanas			
Natureza Despesa				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.2070	581.163,29	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.2071	503.989,38	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	8,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0031	4.188.888,89	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.2214	236.372,42	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.5012	813.471,52	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.8850	1.556.532,98	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0031	24.394.701,05	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0369	477.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.2214	150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.5012	955.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.5237	211.948,02	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.8850	1.432.500,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.110.0000	1,00	
				35.502,07
Classificação Funcional				
15.452.2004.1.412	Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios			
Natureza Despesa				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.110.0000	1,00	
Classificação Funcional				
15.452.2004.1.712	Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais			
Natureza Despesa				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.150.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.270.982,78	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.100.0030	800.000,00	
				6.270.982,78
Classificação Funcional				
15.452.2004.2.112	Manutenção das Estradas			
Natureza Despesa				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				50.000,00
Classificação Funcional				
15.452.2004.2.412	Gestão dos Cemitérios			
Natureza Despesa				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	99.434,48	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.000,00	
				105.435,48
Classificação Funcional				
15.452.2004.2.612	Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos			
Natureza Despesa				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	400.000,00	
				400.000,00
Classificação Funcional				
15.452.2004.2.612	Manutenção do Patrimônio Público			
Natureza Despesa				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.000.002,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				1.000.000,00
Classificação Funcional				
15.452.2004.2.913	Manutenção de Praças, Parques e Jardins			

Assinado por 1: WILLIAM SERGIO DE ALEKAWA HIRADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacaofeb/08BA-80F6-B220 e informe o código F08BA-80F6-B220





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

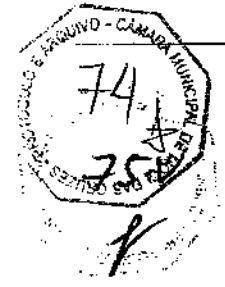
Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		1,00
				3,00
Classificação Funcional				
15.452.2004.4.112	Aquisição de Material de Construção			
Natureza Despesa				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		1,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.130.0000	251.500,00	
				251.501,00
Classificação Funcional				
15.452.2006.2.315	Limpeza e Conservação			
Natureza Despesa				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	101.000.000,00	
				101.000.000,00
Classificação Funcional				
15.452.2007.2.018	Manutenção do Viário			
Natureza Despesa				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	6.175.395,11	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				6.176.398,11
Classificação Funcional				
16.462.2003.1.411	Conjunto Habitacional			
Natureza Despesa				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	500.000,00	
				500.000,00
Classificação Funcional				
17.512.2006.1.016	Drenagem Urbana			
Natureza Despesa				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
				1,00
Classificação Funcional				
17.512.2006.1.217	Ampliação e Melhoria da Rede de Água			
Natureza Despesa				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0027	10.472,22	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0028	209.444,44	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0027	16.400.445,50	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0028	4.370.278,03	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.110.0000	1,00	
				20.990.241,19
Classificação Funcional				
17.512.2006.1.317	Investimento em Saneamento			
Natureza Despesa				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.0196	397.637,04	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.100.0196	2.819.978,35	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				3.217.616,40
Classificação Funcional				
17.512.2006.1.417	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto			
Natureza Despesa				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.0130	62.211,42	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0025	1.785.758,32	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.100.0130	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0025	5.548.750,60	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.110.0000	1,00	
				7.996.722,34
Classificação Funcional				
17.512.2008.2.117	Manutenção do Sistema de Saneamento			
Natureza Despesa				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				4,00

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERRA MAEKAWA HARA. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mogi-das-cruzes.br/doc.com/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	04.110.0000	2.242.005,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	04.110.0000	617.600,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.110.0000	16.552.586,89	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	04.110.0000	2.880.651,53	
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	04.110.0000	2.520.770,00	
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	04.110.0000	180.000,00	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.110.0000	127.446,86	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04.110.0000	80.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.110.0000	1.213.840,00	
4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	04.110.0000	10.000,00	
			71.953.150,15
Classificação Funcional	Descrição		
17.512.2006.1.817	Ampliação e Modernização do Sistema de Água		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento Total
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		04.110.0000	500.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		04.110.0000	50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		04.110.0000	1.056.420,74
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		04.110.0000	1.605.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		04.110.0000	200.000,00
4.4.91.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		04.110.0000	200.000,00
			3.611.220,74
Classificação Funcional	Descrição		
17.512.2006.1.817	Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento Total
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		04.110.0000	4.200.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		04.110.0000	1.018.807,57
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		04.110.0000	5.522.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		04.110.0000	1.409.016,92
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		04.110.0000	349.500,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		04.110.0000	250.000,00
4.4.91.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		04.110.0000	380.000,00
			13.128.624,49
Classificação Funcional	Descrição		
17.512.2006.2.017	Atendimento e Regularização do Serviço de Água e E		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		04.110.0000	1.155.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		04.110.0000	12.632.320,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		04.110.0000	700.000,00
			14.487.320,00
Classificação Funcional	Descrição		
17.512.2006.2.517	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		04.110.0000	17.980.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		04.110.0000	68.103.627,99
			86.083.627,99
Classificação Funcional	Descrição		
17.512.2006.2.717	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		04.110.0000	2.810.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		04.110.0000	21.550.895,92
			24.360.895,92
Classificação Funcional	Descrição		
28.843.2000.0.405	Gestão da Dívida Pública - SEMAE		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento Total
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		04.110.0000	220.000,00
3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENT		04.110.0000	6.449.500,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O		04.110.0000	18.013.760,71
			24.683.260,71
Classificação Funcional	Descrição		
99.999.9999.9.997	Reserva de Contingência - SEMAE		
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento Total
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		04.110.0000	1.000.000,00
			1.000.000,00
Total unidade orçamentária			237.340.000,00
Total Órgão			237.340.000,00

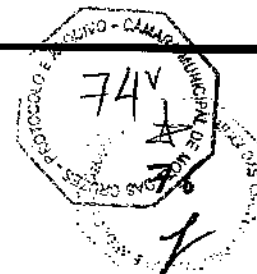
04.00.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

04.01.00 - IPREM

CCR37200 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WMAE KAWA HARUO A
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse https://mogi.mg.br/verificacoes/1doc/https://mogi.mg.br/verificacoes/FB73-08BA-80F6-B220 e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.2002.2.510	Apoio à Gestão da Previdência			
<i>Natureza Despesa Especificação</i>				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.110.0000	434.640,52	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.110.0000	124.183,01	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	04.110.0000	72.440,09	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04.110.0000	20.897,17	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	04.110.0000	20.897,17	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	04.110.0000	144.880,17	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.110.0000	833.061,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	04.110.0000	434.840,52	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	04.110.0000	419.117,65	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04.110.0000	62.091,50	
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	04.110.0000	10.348,58	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.110.0000	103.485,84	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04.110.0000	2.069.716,78	
				4.750.000,00
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
09.272.2002.2.610	Concessão de Aposentadorias e Pensões			
<i>Natureza Despesa Especificação</i>				
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	04.602.0000	107.000.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES	04.602.0000	7.000.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.602.0000	184.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04.602.0000	50.000,00	
				114.234.000,00
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
09.272.2002.2.710	Gestão da Massa Segregada			
<i>Natureza Despesa Especificação</i>				
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	04.602.0000	25.000.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES	04.602.0000	15.000.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.602.0000	100.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04.602.0000	10.000,00	
				40.110.000,00
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
99.997.9999.9.996	Reserva de Contingência - IPREM			
<i>Natureza Despesa Especificação</i>				
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	04.602.0000	64.503.000,00	
				64.503.000,00
	Total unidade orçamentária			223.597.000,00
	Total órgão			223.597.000,00
			TOTAL GERAL	2.577.690.570,01

Assinado por a pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.leg.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

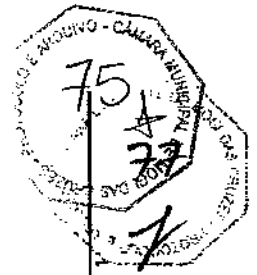


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
01	LEGISLATIVA	40.700.001,00	4.300.000,00	45.000.001,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	40.700.001,00	4.300.000,00	45.000.001,00
01.031.6000	PODER LEGISLATIVO	40.700.001,00	4.300.000,00	45.000.001,00
01.031.6000.5.000	Atividade Legislativa	40.700.001,00	4.300.000,00	45.000.001,00
Total		40.700.001,00	4.300.000,00	45.000.001,00



Página:

CCR41000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



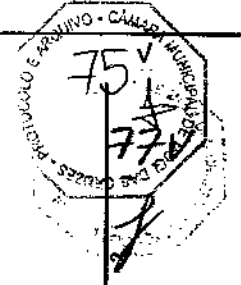


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.01.00 - Gabinete do Prefeito
02.01.01 - Gabinete

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	4.510.242,74	54.500,00	4.564.742,74
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.510.242,74	54.500,00	4.564.742,74
04.122.2030	MOGI EFICIENTE	4.490.892,74	7.000,00	4.497.892,74
04.122.2000.2.005	Apoio ao Gabinete	4.316.047,94	7.000,00	4.323.047,94
04.122.2000.2.105	CONDEMAT	174.844,80		174.844,80
04.122.2001	CIDADE INTELIGENTE	14.000,00	47.000,00	61.000,00
04.122.2001.2.106	Gestão do PROCON	14.000,00	47.000,00	61.000,00
04.122.3004	SEGURANÇA	5.350,00	500,00	5.850,00
04.122.3004.2.030	Gestão do Tiro de Guerra	5.350,00	500,00	5.850,00
Total		4.510.242,74	54.500,00	4.564.742,74



Página:

CCRA1000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.01.00 - Gabinete do Prefeito
02.01.02 - Controladoria Geral do Município

Codigo	Especificação	Orçamento		Total
		Correntes	Capital	
D4	ADMINISTRAÇÃO	260.001,00	1,00	260.002,00
04.124	CONTROLE INTERNO	260.001,00	1,00	260.002,00
04.124.2000	MOGI EFICIENTE	260.001,00	1,00	260.002,00
04.124.2000.2.505	Gestão da Controladoria Municipal	260.001,00	1,00	260.002,00
Total				



Página: 3

CCR41000 - SMARapd Informática Ltda

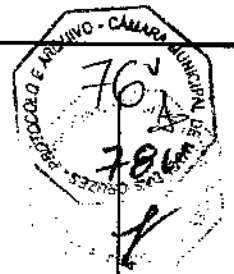
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.60.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.61.00 - Gabinete do Prefeito
 02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	857.503,00	1,00	857.504,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	857.503,00	1,00	857.504,00
08.244.3001	MOGI ACOLHEDORA	857.503,00	1,00	857.504,00
08.244.3001.2.225	Gestão do Fundo Social	857.503,00	1,00	857.504,00
Total				



Página:

CCR41000 - SMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzesp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código F00-08BA-80F6-B220

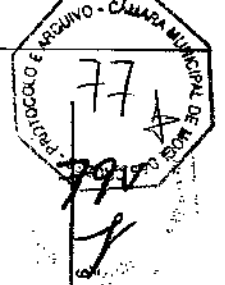


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos
 02.02.02 - Habitação

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
16	HABITAÇÃO	4.428.380,59	1.712.508,00	6.140.888,59
16.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.751,28	1,00	3.207.752,28
16.122.2003	HABITAÇÃO	3.207.751,28	1,00	3.207.752,28
16.122.2003.2.111	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	3.207.751,28	1,00	3.207.752,28
16.482	HABITAÇÃO URBANA	1.220.629,31	1.712.507,00	2.933.136,31
16.482.2003	HABITAÇÃO	1.220.629,31	1.712.507,00	2.933.136,31
16.482.2003.1.211	Produção Habitacional - HIS	200.000,00	1.712.504,00	1.912.504,00
16.482.2003.2.311	Regularização Fundiária	1.020.629,31	3,00	1.020.632,31
Total		4.428.380,59	1.712.508,00	6.140.888,59



Página: 6

CCR41000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

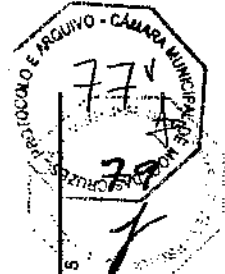


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos
02.02.01 - SMAJ

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	2.175.902,00	1,00	2.175.903,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.175.902,00	1,00	2.175.903,00
04.122.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	2.175.902,00	1,00	2.175.903,00
04.122.2002.2.910	Gestão das Atividades Jurídicas	2.175.902,00	1,00	2.175.903,00
Total		2.175.902,00	1,00	2.175.903,00



Página: 6

CCR4100 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

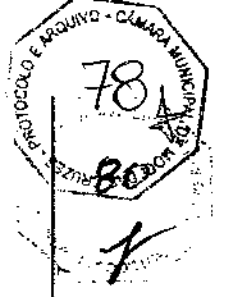


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos
02.02.03 - FMS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
18	HABITAÇÃO		3,00	3,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA		3,00	3,00
16.482.2003	HABITAÇÃO	3,00		3,00
16.482.2003.1.211	Produção Habitacional - HIS	3,00		3,00
Total				3,00



Página:

CCRA 1000 - SINA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

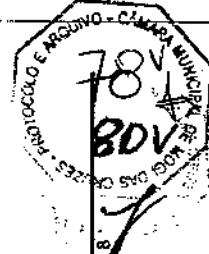
Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo

02.03.01 - SIMPU

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
15	URBANISMO	8.924.456,00	20.000,00	8.944.456,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.162.603,00	20.000,00	8.182.603,00
15.122.2004	INFRAESTRUTURA	8.162.603,00	20.000,00	8.182.603,00
15.122.2004.2.213	Gestão Territorial	7.982.603,00	20.000,00	7.982.603,00
15.122.2004.2.313	Revisão da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do	50.000,00		50.000,00
15.122.2004.4.212	Plano de Bairro	150.000,00		150.000,00
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	761.853,00		761.853,00
15.127.2004	INFRAESTRUTURA	761.853,00		761.853,00
15.127.2004.2.513	Licenciamento, monitoramento e fiscalização	761.853,00		761.853,00
Total		8.924.456,00	20.000,00	8.944.456,00



Página: 8

CCR41000 - SMARapid Informatica Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogli.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

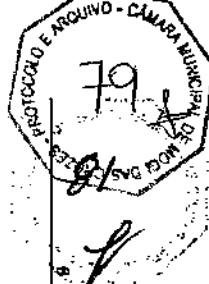


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr. Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo
 02.03.02 - FMDUS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
15	URBANISMO	150.001,00	500.036,00	650.037,00
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	150.001,00	500.036,00	650.037,00
15.127.2004	INFRAESTRUTURA	150.001,00	500.036,00	650.037,00
15.127.2004.2.513	Licenciamento, monitoramento e fiscalização	150.001,00	500.036,00	650.037,00
	Total	150.001,00	500.036,00	650.037,00



Página: 9

COR4 10.00 - SIMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

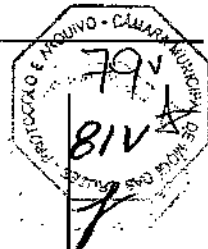


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Económicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.04.00 - Secretaria de Governo
 02.04.01 - SMG

Código	Especificação	Fontes	Capital	Total
D4	ADMINISTRAÇÃO	4.945.498,55	2,00	4.945.500,55
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.869.611,80	2,00	3.869.613,80
04.122.2001	CIDADE INTELIGENTE	3.869.611,80	2,00	3.869.613,80
04.122.2001.2.706	Gestão dos Processos Administrativos	3.869.611,80	2,00	3.869.613,80
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.075.886,75		1.075.886,75
04.131.2001	CIDADE INTELIGENTE	1.075.886,75		1.075.886,75
04.131.2001.2.808	Publicidade Institucional e Legal	1.075.886,75		1.075.886,75
Total		4.945.498,55	2,00	4.945.500,55



Página: 10

CCRA1000 - SMARcapá Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FP 08BA-80F6-B220



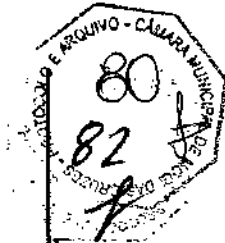
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.05.00 - Secretaria de Finanças
 02.05.01 - SMF

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	11.230.378,68	1.000,00	11.231.378,68
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.230.378,68	1.000,00	11.231.378,68
04.123.2000	MOGI EFICIENTE	11.230.378,68	1.000,00	11.231.378,68
04.123.2000.2.305	Gestão da Política Fiscal	11.230.378,68	1.000,00	11.231.378,68
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.073.564,94	59.000.000,00	79.073.564,94
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	17.000.000,00	59.000.000,00	76.000.000,00
28.843.2000	MOGI EFICIENTE	17.000.000,00	59.000.000,00	76.000.000,00
28.843.2000.0.705	Gestão da Dívida Pública - Prefeitura	17.000.000,00	59.000.000,00	76.000.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.073.564,94		3.073.564,94
28.846.2000	MOGI EFICIENTE	3.073.564,94		3.073.564,94
28.846.2000.0.505	Encargos por Serviços Financeiros	2.573.564,94		2.573.564,94
28.846.2000.0.605	Indenizações e Restituições	500.000,00		500.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.263.573,25
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.263.573,25
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.263.573,25
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência - Prefeitura			1.263.573,25
Total		31.303.943,62	59.001.000,00	91.568.516,87

Página: 1



CCRA1000 - SMARTrapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.05.00 - Secretaria de Finanças

02.05.02 - UGP

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	6.642.067,06	1,00	6.642.068,06
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.642.067,06	1,00	6.642.068,06
04.122.2004	INFRAESTRUTURA	6.642.067,06	1,00	6.642.068,06
04.122.2004.1.113	Viva Mogl - Gestão	6.642.067,06	1,00	6.642.068,06
17	SANEAMENTO	89.963.027,30		89.963.027,30
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	89.963.027,30		89.963.027,30
17.512.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	89.963.027,30		89.963.027,30
17.512.2006.1.117	Viva Mogl - Saneamento	89.963.027,30		89.963.027,30
18	GESTÃO AMBIENTAL	95.109,69	14.313.072,54	14.408.182,23
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	95.109,69	14.313.072,54	14.408.182,23
18.541.2005	NOSSA TERRA	95.109,69	14.313.072,54	14.408.182,23
18.541.2005.1.114	Viva Mogl - Meio Ambiente	95.109,69	14.313.072,54	14.408.182,23
26	TRANSPORTE	92.028.370,94		92.028.370,94
26.453	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	92.028.370,94		92.028.370,94
26.453.2007	MOBILIDADE URBANA	92.028.370,94		92.028.370,94
26.453.2007.1.118	Viva Mogl - Mobilidade	92.028.370,94		92.028.370,94
Total		6.737.176,75	196.304.471,78	203.041.648,53

CCR41000 - SIVA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código 08BA-80F6-B220

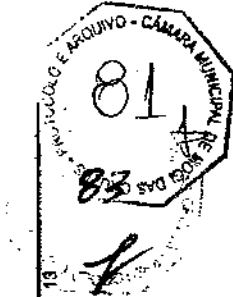


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
 02.06.01 - SMDEI

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	3.023.003,00	5.000,00	3.028.003,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.023.003,00	5.000,00	3.028.003,00
04.122.4000	EMPREGO E RENDA	3.023.003,00	5.000,00	3.028.003,00
04.122.4000.2.031	Gestão do Desenvolvimento Econômico	3.023.003,00	5.000,00	3.028.003,00
11	TRABALHO	3,00		3,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	3,00		3,00
11.334.4000	EMPREGO E RENDA	3,00		3,00
11.334.4000.2.073	Acesso ao Mundo do trabalho - Economia	1,00		1,00
11.334.4000.2.133	Frentes de Trabalho	2,00		2,00
12	EDUCAÇÃO	4.187.842,22	3,00	4.187.845,22
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	4.187.842,22	3,00	4.187.845,22
12.363.1000	EDUCA MOGI	4.187.842,22	3,00	4.187.845,22
12.363.1000.1.006	Modernização dos Ambientes de Ensino Profissional	30.000,00	2,00	30.002,00
12.363.1000.2.086	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo	4.157.842,22	1,00	4.157.843,22
13	CULTURA	183.007,00	543.003,00	726.010,00
13.695	TURISMO	183.007,00	543.003,00	726.010,00
13.695.3002	CULTURA	183.007,00		183.007,00
13.695.3002.2.229	Apoio ao Turismo	183.007,00		183.007,00
13.695.4000	EMPREGO E RENDA		543.003,00	543.003,00
13.695.4000.1.006	Investimento em Turismo		543.003,00	543.003,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	358.970,00	1.850.002,00	2.208.972,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	358.970,00	1.850.002,00	2.208.972,00
19.573.4000	EMPREGO E RENDA	358.970,00	1.850.002,00	2.208.972,00
19.573.4000.1.131	Investimento em Trabalho e Inovação	1.850.002,00		1.850.002,00
19.573.4000.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	358.970,00		358.970,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.004,00	1.001,00	13.005,00
23.694	SERVIÇOS FINANCEIROS	12.004,00	1.001,00	13.005,00
23.694.4000	EMPREGO E RENDA	12.004,00	1.001,00	13.005,00
23.694.4000.2.233	Crédito e Fomento ao Empreendedor	12.004,00	1.001,00	13.005,00
	Total	7.764.828,22	2.399.009,00	10.163.838,22



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr. Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
02.06.02 - FMIT

Código	Especificação	Correntes	Capitais	Total
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	4,00	1,00	5,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4,00	1,00	5,00
19.573.4000	EMPREGO E RENDA	4,00	1,00	5,00
19.573.4000.1.131	Investimento em Trabalho e Inovação	2,50	1,00	3,50
19.573.4000.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	1,50	1,50	1,50
	Total	4,00	1,00	5,00



Página: 7

CCR41000 - SMARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código F08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
 02.06.03 - FMT

Código	Especificação	Certurales	Capital	Total
13	CULTURA		2,00	2,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEIOLÓGICO		2,00	2,00
13.391.3002	CULTURA		2,00	2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu		2,00	2,00
	Total		2,00	2,00

Página: 15
 82
 84
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ARQUIVO - CALARIA MUNICIPAL

CCRA1000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.07.00 - Secretaria de Educação

02.07.01 - SME

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
12	EDUCAÇÃO	555.226.837,67	62.811.868,72	618.038.706,39
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	55.903.987,64	19.500.001,00	75.403.988,64
12.361.1000	EDUCA MOGI	55.903.987,64	19.500.001,00	75.403.988,64
12.361.1000.1.101	Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental	11.500.001,00	11.500.001,00	23.000.002,00
12.361.1000.1.801	Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental	4.000.000,00	8.000.000,00	12.000.000,00
12.361.1000.2.401	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ens	50.703.987,64	1.200.000,00	51.903.987,64
12.361.1000.2.701	Ampliação das transferências de recursos financeir	1.200.000,00		1.200.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	133.081.046,23	12.840.000,00	145.731.046,23
12.365.1001	PRIMEIROS PASSOS	133.081.046,23	12.840.000,00	145.731.046,23
12.365.1001.1.204	Política Municipal de Acesso à Educação Infantil	11.500.000,00	11.500.000,00	23.000.000,00
12.365.1001.1.504	Modernização dos ambientes de Educação Infantil	1.380.000,00	1.140.000,00	2.520.000,00
12.365.1001.2.304	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na edu	131.396.046,23		131.396.046,23
12.365.1001.2.404	Ampliação das transferências de recursos financeir	335.000,00		335.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	223.079,15		223.079,15
12.366.1000	EDUCA MOGI	223.079,15		223.079,15
12.366.1000.2.502	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Edu	223.079,15		223.079,15
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.120.650,98	1.979.206,00	9.099.856,98
12.367.1000	EDUCA MOGI	7.120.650,98	1.979.206,00	9.099.856,98
12.367.1000.1.201	Construção de novas unidades para atendimento ao p	800.006,00	800.006,00	1.600.012,00
12.367.1000.1.901	Modernização dos ambientes para atendimento ao púb	1.179.200,00	1.179.200,00	2.358.400,00
12.367.1000.2.601	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Edu	7.120.650,98		7.120.650,98
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	358.888.073,67	28.692.661,72	387.580.735,39
12.368.1000	EDUCA MOGI	358.888.073,67	28.692.661,72	387.580.735,39
12.368.1000.1.301	Programa Escolas do Futuro	28.692.661,72	28.692.661,72	57.385.323,44
12.368.1000.2.001	Gestão Sistêmica da Educação	25.200.001,00	25.200.001,00	50.400.002,00
12.368.1000.2.002	Programa Municipal de Educação Integral	2.873.996,28	2.722.002,00	5.595.998,28
12.368.1000.2.109	Valorização dos Profissionais da Educação da rede	19.230.001,00		19.230.001,00
12.368.1000.2.201	Programa Municipal de Segurança Escolar	273.596.578,59		273.596.578,59
12.368.1000.2.207	Tecnologias Educacionais e Conectividade	3.200.006,00	400.000,00	3.600.006,00
12.368.1000.2.208	Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento d	2.009.253,00	370.656,72	2.379.909,72
12.368.1000.2.801	Programa Municipal de Alimentação Escolar	2.945.304,03		2.945.304,03
12.368.1000.2.801	Programa Municipal de Alimentação Escolar	41.023.409,28		41.023.409,28
12.368.1000.2.902	Programa Municipal de Transporte Escolar	14.009.525,49	2,00	14.009.527,49
	Total	555.226.837,67	62.811.868,72	618.038.706,39

CCR41000 - SIMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.das.cruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-9220> e informe o código F08BA-80F6-B220

Página:



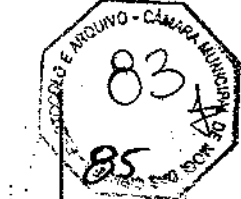
82
844
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstração de Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas - Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer
 02.08.01 - SMEL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
27	DESPORTO E LAZER	9.584.804,06	1.495.002,00	11.089.806,06
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.415.001,00	66.000,00	6.480.001,00
27.122.3003	ESPORTE	6.415.001,00	66.000,00	6.480.001,00
27.122.3003.2.028	Apoio ao Esporte e Lazer	6.415.001,00	66.000,00	6.480.001,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	987.361,00	50.000,00	1.037.361,00
27.811.3003	ESPORTE	987.361,00	50.000,00	1.037.361,00
27.811.3003.2.329	Aquisição de Material Esportivo	108.000,00	50.000,00	158.000,00
27.811.3003.2.429	Atleta Mogiano	887.361,00	0,00	887.361,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.942.440,06	1.380.002,00	3.322.442,06
27.812.3003	ESPORTE	1.942.440,06	1.380.002,00	3.322.442,06
27.812.3003.1.228	Construção, Ampliação e Modernização de Unidades E	1.272.440,06	1.250.002,00	2.522.442,06
27.812.3003.2.129	Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas	670.000,00	130.000,00	800.000,00
27.812.3003.2.528	Promoção de Saúde	250.002,00	0,00	250.002,00
27.813	LAZER	250.002,00	0,00	250.002,00
27.813.3003	ESPORTE	250.002,00	0,00	250.002,00
27.813.3003.2.629	Eventos Esportivos e Recreativos	250.002,00	0,00	250.002,00
	Total	9.584.804,06	1.495.002,00	11.089.806,06



Página: 17

CGRA 1000 - SIMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imogidasuzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

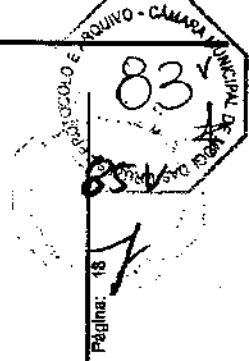


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer
 02.08.02 - FMEL

Código	Especificação	Comentários	Capital	Total
27	DESPORTO E LAZER	2,00		2,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	2,00		2,00
27.811.3003	ESPORTE	2,00		2,00
27.811.3003.2.329	Aquisição de Material Esportivo	1,00		1,00
27.811.3003.2.429	Atleta Mogiano	1,00		1,00
	Total	2,00		2,00



Página: 18

CCR41000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imgjidasacruz.joc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código 9-08BA-80F6-B220

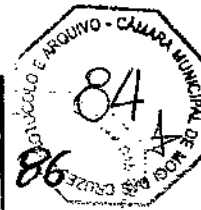


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.09.00 - Secretaria de Transparência e Comunicação Social
 02.09.01 - Comunicação

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	13.771.687,02	1,00	13.771.688,02
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.771.687,02	1,00	13.771.688,02
04.131.2001	CIDADE INTELIGENTE	13.771.687,02	1,00	13.771.688,02
04.131.2001.2.106	Gestão da Transparência e Comunicação Social	3.892.431,98	1,00	3.892.432,98
04.131.2001.2.206	Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais	9.879.255,03		9.879.255,03
	Total	13.771.687,02	1,00	13.771.688,02

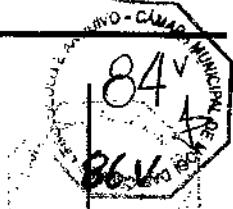


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.09.00 - Secretaria de Transparência e Comunicação Social
 02.09.02 - Ouvidoria Geral Municipal

Contigo	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	510.004,00	1,00	510.005,00
04.124	CONTROLE INTERNO	510.004,00	1,00	510.005,00
04.124.2001	CIDADE INTELIGENTE	510.004,00	1,00	510.005,00
04.124.2001.2.408	Gestão da Ouvidoria Municipal	510.004,00	1,00	510.005,00
Total		510.004,00	1,00	510.005,00



Página 20

CCR4 1000 - SIMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.60.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana

02.10.01 - SMMU

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
26	TRANSPORTE	27.320.516,03	288.754,00	27.609.270,03
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.174.395,12	2,00	11.174.397,12
26.122.2007	MOBILIDADE URBANA	11.174.395,12	2,00	11.174.397,12
26.122.2007.2.218	Gestão da Mobilidade Urbana	11.174.395,12	2,00	11.174.397,12
26.125	TRANSPORTE, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.327.997,65		7.327.997,65
26.125.2007	MOBILIDADE URBANA	7.327.997,65		7.327.997,65
26.125.2007.2.418	Segurança Viária	7.327.997,65		7.327.997,65
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.655.250,56	288.752,00	7.944.002,56
26.451.2007	MOBILIDADE URBANA	7.655.250,56	288.752,00	7.944.002,56
26.451.2007.1.318	Melhoria da Mobilidade Urbana	7.655.250,56	288.752,00	7.944.002,56
26.451.2007.2.518	Manutenção do Sistema Viário	7.655.250,56		7.655.250,56
26.453	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.162.872,70		1.162.872,70
26.453.2007	MOBILIDADE URBANA	1.162.872,70		1.162.872,70
26.453.2007.2.119	Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	1.162.872,70		1.162.872,70
Total		27.320.516,03	288.754,00	27.609.270,03

CPR41000 - SMARapid Informática Ltda

Assubado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasuzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

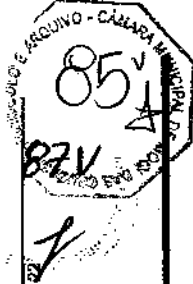


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana
 02.10.02 - FMMU

Código	Especificação	Conteúdo	Capital	Total
26	TRANSPORTE	9.754.839,40	15.001,00	9.769.840,40
26.125	TRANSPORTE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.005.394,50		9.005.394,50
26.125.2007	MOBILIDADE URBANA	9.005.394,50		9.005.394,50
26.125.2007.2.418	Segurança Viária	9.005.394,50		9.005.394,50
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	711.078,90	15.001,00	726.079,90
26.451.2007	MOBILIDADE URBANA	711.078,90	15.001,00	726.079,90
26.451.2007.1.318	Melhoria da Mobilidade Urbana	711.078,90	15.001,00	726.079,90
26.451.2007.2.518	Maintenance do Sistema Viário			
26.453	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	38.366,00		38.366,00
26.453.2007	MOBILIDADE URBANA	38.366,00		38.366,00
26.453.2007.2.119	Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	38.366,00		38.366,00
Total		9.754.839,40	15.001,00	9.769.840,40



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

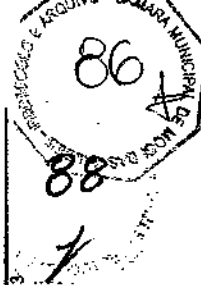
Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.11.00 - Secretaria de Saúde
 02.11.01 - FMS

Código	Especificação	Conteúdos	Capital	Total
10	SAÚDE	397.357,126,32	2.037.021,20	399.394.147,52
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	157.025.471,39	2.017.012,20	159.042.483,59
10.301.1001	PRIMEIROS PASSOS	325.614,12		325.614,12
10.301.1001.2.704	Primeira Infância - Atenção às Gestantes	325.614,12		325.614,12
10.301.3100	SAÚDE	156.698.857,27	2.017.012,20	158.716.869,47
10.301.3100.1.320	Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Prim	2,00	2.017.011,20	2.017.013,20
10.301.3100.2.120	Gestão da Política de Saúde	86.047.016,58		86.047.016,58
10.301.3100.2.220	Atendimento de Atenção Primária	70.652.839,69	1,00	70.652.839,69
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	222.943.323,13	5,00	222.943.328,13
10.302.1001	PRIMEIROS PASSOS	13.787.153,19	2,00	13.787.155,19
10.302.1001.2.804	Primeira Infância - Mãe Gestante e Pré Criança	13.787.151,19	1,00	13.787.152,19
10.302.1001.2.904	Primeira Infância - Maternidade	2,00	1,00	3,00
10.302.3100	SAÚDE	209.158.169,94	3,00	209.158.172,94
10.302.3100.2.121	Gestão da Média Complexidade	27.411.001,21	1,00	27.411.002,21
10.302.3100.2.221	Gestão dos Hospitais	120.230.916,57	1,00	120.230.917,57
10.302.3100.2.222	Cuidados à Saúde Mental	12.316.748,80		12.316.748,80
10.302.3100.2.321	Gestão de Pronto Atendimento	33.391.610,56	1,00	33.391.611,56
10.302.3100.2.421	SAMU	15.805.893,00		15.805.893,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.581.663,03	20.000,00	7.601.663,03
10.303.3100	SAÚDE	7.581.663,03	20.000,00	7.601.663,03
10.303.3100.2.521	Assistência Farmacêutica	7.581.663,03	20.000,00	7.601.663,03
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.693.579,19	1,00	1.693.580,19
10.304.3100	SAÚDE	1.693.579,19	1,00	1.693.580,19
10.304.3100.2.123	Vigilância Sanitária	1.693.579,19	1,00	1.693.580,19
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.073.138,58	3,00	8.073.141,58
10.305.3100	SAÚDE	8.073.138,58	3,00	8.073.141,58
10.305.3100.2.223	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	7.785.168,58	2,00	7.785.170,58
10.305.3100.2.323	Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e	287.970,00	1,00	287.971,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	39.951,00		39.951,00
10.306.3100	SAÚDE	39.951,00		39.951,00
10.306.3100.2.420	Segurança Alimentar e Nutricional	39.951,00		39.951,00
Total		397.357.126,32	2.037.021,20	399.394.147,52

CCR01000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzeiros.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

02.12.01 - SMAS

Codigo	Especificação	Correntes	Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.692.352,94	3.005,00	22.695.357,94
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.173.252,80		22.173.252,80
08.122.3000	REDUÇÃO DE POBREZA	22.173.252,80		22.173.252,80
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social	22.173.252,80		22.173.252,80
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.001,00	2,00	12.003,00
08.241.3001	MOGI ACOLHEDORA	12.001,00	2,00	12.003,00
08.241.3001.1.026	Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	12.001,00	2,00	12.003,00
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso	12.001,00		12.001,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.202,00	3.001,00	4.203,00
08.242.3001	MOGI ACOLHEDORA	1.202,00	3.001,00	4.203,00
08.242.3001.1.328	Construção, Ampliação e Modernização - PCD	1.202,00	3.001,00	4.203,00
08.242.3001.2.526	Serviço de Atendimento à PCD	1.202,00		1.202,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.897,14		270.897,14
08.243.3001	MOGI ACOLHEDORA	270.897,14		270.897,14
08.243.3001.2.226	Conselho Tutelar	270.897,14		270.897,14
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	235.000,00	2,00	235.002,00
08.244.3001	MOGI ACOLHEDORA	235.000,00	2,00	235.002,00
08.244.3001.1.426	Construção, Ampliação e Modernização - Assistência	235.000,00	2,00	235.002,00
08.244.3001.4.426	Segurança Alimentar - Assistência	235.000,00		235.000,00
Total		22.692.352,94	3.005,00	22.695.357,94



Página: 1

CC041000 - S.M.A.R.A.P. Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzesp.br/verificacao/> e informe o código F093-08BA-80F6-B220

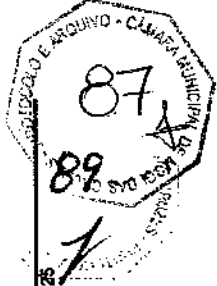


MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.12.00 - Secretaria de Assistência Social
 02.12.02 - FMAS

Código	Descrição	Correntes	Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.188.183,84	226.583,56	32.414.767,40
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.456,01		751.456,01
08.122.3000	REDUÇÃO DE POBREZA	751.456,01		751.456,01
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social	751.456,01		751.456,01
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.101.740,17	1,00	9.101.741,17
08.241.3001	MOGI ACOLHEDORA	9.101.740,17	1,00	9.101.741,17
08.241.3001.1.026	Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	1,00		1,00
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso	9.101.740,17	1,00	9.101.740,17
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.399.554,73	1,00	2.399.555,73
08.242.3001	MOGI ACOLHEDORA	2.399.554,73	1,00	2.399.555,73
08.242.3001.1.326	Construção, Ampliação e Modernização - PCD	1,00		1,00
08.242.3001.2.526	Serviço de Atendimento à PCD	2.399.554,73	1,00	2.399.554,73
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.650.845,97	70.000,00	12.720.845,97
08.243.1001	PRIMEIROS PASSOS	434.000,00	70.000,00	504.000,00
08.243.1001.2.004	Atenção à Primeira Infância	434.000,00	70.000,00	504.000,00
08.243.3001	MOGI ACOLHEDORA	12.216.845,97		12.216.845,97
08.243.3001.2.626	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	12.216.845,97		12.216.845,97
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.284.586,96	156.581,56	7.441.168,52
08.244.3000	REDUÇÃO DE POBREZA	154.003,00		154.003,00
08.244.3000.4.024	Transferência de Renda	1,00		1,00
08.244.3000.4.124	Benefícios Eventuais	154.002,00		154.002,00
08.244.3001	MOGI ACOLHEDORA	7.049.024,96	156.581,56	7.205.606,52
08.244.3001.1.426	Construção, Ampliação e Modernização - Assistência	13.101,00		13.101,00
08.244.3001.2.025	Controle Social da Política de Assistência Social	478.640,93		478.640,93
08.244.3001.2.726	Serviço de Atendimento a Mulheres	5.333.669,03		5.333.669,03
08.244.3001.2.826	Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Ru	667.498,00		667.498,00
08.244.3001.4.426	Segurança Alimentar - Assistência	556.116,00		556.116,00
08.244.4000	EMPREGO E RENDA	81.559,00		81.559,00
08.244.4000.2.003	Acesso ao Mundo do Trabalho	81.559,00		81.559,00
Total		32.188.183,84	226.583,56	32.414.767,40



Página: 25

CCR41000 - SIVARepl Informática Ltda

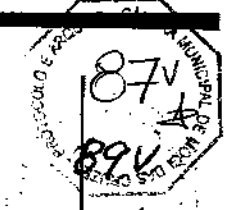
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARAIDA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.12.08 - Secretaria de Assistência Social
 02.12.03 - FMDCA

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.000,00	50.000,00	180.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	50.000,00	180.000,00
08.243.3001	MOGI ACOLHEDORA	130.000,00	50.000,00	180.000,00
08.243.3001.2.626	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	130.000,00	50.000,00	180.000,00
Total		130.000,00	50.000,00	180.000,00



Página: 28

CCR41000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código F000-08BA-80F6-B220

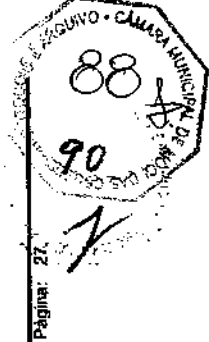


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.12.09 - Secretaria de Assistência Social
 02.12.04 - FMI

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.001,00	4.000,00	35.001,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	31.001,00	4.000,00	35.001,00
08.241.3001	MOGI ACOLHEDORA	31.001,00	4.000,00	35.001,00
08.241.3001.1.026	Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	31.001,00	4.000,00	4.000,00
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso	31.001,00	4.000,00	31.001,00
	Total	31.001,00	4.000,00	35.001,00



Página: 27

CCRA 1000 - SMARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

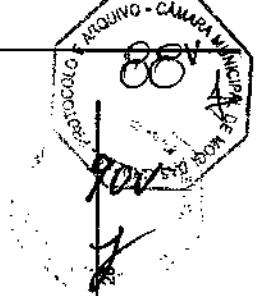


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.12.00 - Secretaria de Assistência Social
02.12.05 - FMIR

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4,00	2,00	6,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4,00	2,00	6,00
08.244.3001	MOGI ACOLHEDORA	4,00	2,00	6,00
08.244.3001.2.125	Promoção da Igualdade Racial	4,00	2,00	6,00
Total		4,00	2,00	6,00

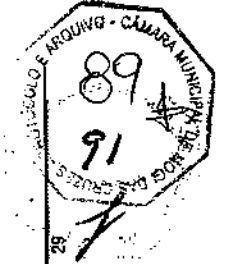


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
 02.13.01 - SEPLAG

Código	Especificação	Conteúdo	Capex	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	3.207.438,80	1,00	3.207.439,80
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.207.438,80	1,00	3.207.439,80
04.121.2000	MOGI EFICIENTE	2.758.131,64		2.758.131,64
04.121.2000.2.405	Planejamento e Gestão Estratégica	2.758.131,64		2.758.131,64
04.121.2001	CIDADE INTELIGENTE	449.307,16	1,00	449.308,16
04.121.2001.2.208	Gestão da Participação Social	449.307,16	1,00	449.308,16
Total		3.207.438,80	1,00	3.207.439,80



Página: 29

CCRA1000 - SMARTplan Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogiasscruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

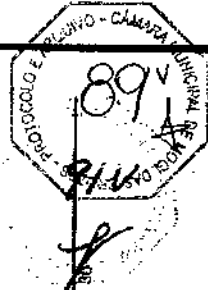
Demonstr. Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.14.00 - Secretaria de Segurança

02.14.01 - SMSEG

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA	41.312.864,10	918.308,67	42.231.172,77
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.324.670,06	6,00	36.324.676,06
06.122.3004	SEGURANÇA	36.324.670,06	6,00	36.324.676,06
06.122.3004.2.130	Gestão da Polícia de Segurança Pública	36.324.670,06	6,00	36.324.676,06
06.128	SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	460.000,00		460.000,00
06.128.3004	SEGURANÇA	460.000,00		460.000,00
06.128.3004.2.730	Desenvolvimento dos Agentes de Segurança	460.000,00		460.000,00
06.181	POLÍCIAMENTO	2.078.146,15	918.300,67	2.996.446,82
06.181.3004	SEGURANÇA	2.078.146,15	918.300,67	2.996.446,82
06.181.3004.1.230	Ampliação e Modernização da Segurança Pública	200.000,00		1.118.300,67
06.181.3004.2.430	Apoio à Polícia Civil	285.119,73		285.119,73
06.181.3004.2.530	Apoio à Polícia Militar	1.593.026,42		1.593.026,42
06.182	DEFESA CIVIL	2.090.048,89	2,00	2.090.048,89
06.182.3004	SEGURANÇA	2.090.048,89	2,00	2.090.048,89
06.182.3004.2.330	Defesa Civil	61.125,00	1,00	61.125,00
06.182.3004.2.630	Apoio aos Bombeiros	2.028.921,89	1,00	2.028.922,89
06.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	360.001,00		360.001,00
06.183.3004	SEGURANÇA	360.001,00		360.001,00
06.183.3004.2.230	Inteligência e Fiscalização	360.001,00		360.001,00
Total		41.312.864,10	918.308,67	42.231.172,77



Página: 30

CCP41000 - SMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

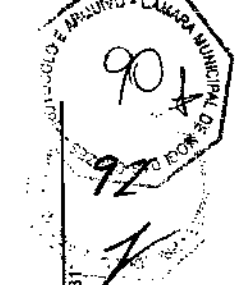


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.14.00 - Secretária de Segurança
02.14.02 - FMSeg

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA	10.005,00	40.000,00	50.005,00
06.181	POLICIAMENTO	10.005,00	40.000,00	50.005,00
06.181.3004	SEGURANÇA	10.005,00	40.000,00	50.005,00
06.181.3004.1.230	Ampliação e Modernização da Segurança Pública	10.005,00	40.000,00	50.005,00
Total		10.005,00	40.000,00	50.005,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.15.00 - Secretaria de Agricultura

02.15.01 - SMAGR

Código	Especificação	Correntes	Capitais	Total
20	AGRICULTURA	3.626.416,09	619.007,07	4.245.423,16
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.543.984,00	1.001,00	2.544.985,00
20.122.4000	EMPREGO E RENDA	2.543.984,00	1.001,00	2.544.985,00
20.122.4000.2.032	Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento	872.447,09	6,00	872.453,09
20.605	ABASTECIMENTO	872.447,09	6,00	872.453,09
20.605.4000	EMPREGO E RENDA	280.444,09	1,00	280.445,09
20.605.4000.1.332	Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras	1.001,00	1,00	1.002,00
20.605.4000.2.132	Manutenção dos Mercados	591.002,00	2,00	591.004,00
20.605.4000.2.232	Fiscalização e Manutenção das Feiras	617.999,07	617.999,07	617.999,07
20.605.4000.2.432	Segurança Alimentar - Agricultura	617.999,07	617.999,07	617.999,07
20.606	EXTENSÃO RURAL	210.005,00	1,00	210.006,00
20.606.4000	EMPREGO E RENDA	210.005,00	1,00	210.006,00
20.606.4000.1.432	Iluminação Fotovoltaica na Área Rural	10.003,00	2,00	10.003,00
20.608	AGRICULTURA - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.000,00	3,00	200.000,00
20.608.4000	EMPREGO E RENDA	200.000,00	3,00	200.000,00
20.608.4000.2.532	Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio	618.007,07	618.007,07	618.007,07
20.608.4000.2.532	Serviço de Inspeção Municipal	618.007,07	618.007,07	618.007,07
20.608.4000.2.732	Promoção Seguro de Safras	618.007,07	618.007,07	618.007,07
Total		3.626.416,09	619.007,07	4.245.423,16



Página: 32

CCRA1000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasuzes.org.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

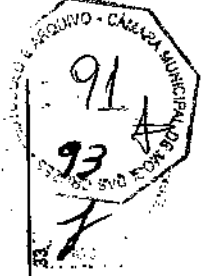


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.15.04 - Secretaria de Agricultura
 02.15.02 - FMAABC

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
20	AGRICULTURA	1.244.001,00	650.000,00	1.894.001,00
20.605	ABASTECIMENTO	1.244.001,00	650.000,00	1.894.001,00
20.605.4000	EMPREGO E RENDA	1.244.001,00	650.000,00	1.894.001,00
20.605.4000.2.432	Segurança Alimentar - Agricultura	1.244.001,00	650.000,00	1.894.001,00
Total				



Página: 33

CCR41000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.16.01 - SMCT

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13	CULTURA	7.879.883,19	4,00	7.879.887,19
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.267.327,44	1,00	4.267.328,44
13.122.3002	CULTURA	4.267.327,44	1,00	4.267.328,44
13.122.3002.2.028	Apoio à Cultura	4.267.327,44	1,00	4.267.328,44
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	652.351,75	2,00	652.353,75
13.391.3002	CULTURA	652.351,75	2,00	652.353,75
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	652.351,75	2,00	652.351,75
13.391.3002.2.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	2.960.204,00	1,00	2.960.205,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	22.000,00		22.000,00
13.392.1001	PRIMEIROS PASSOS	22.000,00		22.000,00
13.392.1001.2.104	Eventos Culturais - Primeira Infância	2.938.204,00	1,00	2.938.205,00
13.392.3002	CULTURA	2.201.204,00		2.201.204,00
13.392.3002.2.027	Valorização da Cultura Local	737.000,00	1,00	737.001,00
13.392.3002.2.128	Promoção de Eventos Culturais	7.879.683,19	4,00	7.879.687,19
Total		7.879.883,19	4,00	7.879.887,19

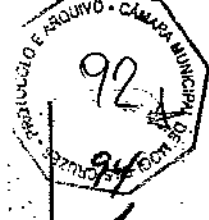


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
 02.16.02 - FMC

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13	CULTURA	201,00	200,00	401,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		200,00	200,00
13.391.3002	CULTURA		200,00	200,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu		200,00	200,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	201,00		201,00
13.392.3002	CULTURA	201,00		201,00
13.392.3002.2.027	Valorização da Cultura Local	201,00		201,00
Total		201,00	200,00	401,00



Página: 35

CCRA1000 - SMARcap Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.16.03 - FMT

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13	CULTURA		2,00	2,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		2,00	2,00
13.391.3002	CULTURA	2,00		2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	2,00		2,00
Total				2,00



Página: 36

CCR41000 - SWARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.org.br/verificacao/> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220 e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.16.00 - Secretarias de Cultura e Turismo
 02.16.04 - FPPCN

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13	CULTURA	1,50	0,50	2,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO	1,50	0,50	2,00
13.391.3002	CULTURA	1,50	0,50	2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	1,50	0,50	2,00
13.391.3002.2.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	1,50	0,50	2,00
Total		1,50	0,50	2,00



Página: 37

CCRA 1000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

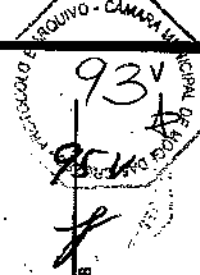
Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.16.05 - FUSMM

Código	Especificação	Correntes	Capitais	Total
13	CULTURA	1,50	0,50	2,00
13.991	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1,50	0,50	2,00
13.991.3002	CULTURA	1,50	0,50	2,00
13.991.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	1,50	0,50	2,00
13.991.3002.2.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	1,50	0,50	2,00
Total		1,50	0,50	2,00



Página: 38

CCR41060 - SMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

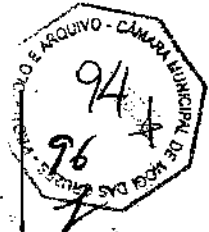


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente
 02.17.01 - SVMA

Codigo	Especificação	Correntes	Capital	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	4.454.563,93	9,00	4.454.572,93
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.766.354,26	1,00	2.766.355,26
18.122.2005	NOSSA TERRA	2.766.354,26	1,00	2.766.355,26
18.122.2005.2.214	Gestão e Fiscalização da Política Ambiental	2.766.354,26	1,00	2.766.355,26
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.274.296,92	5,00	1.274.301,92
18.541.2005	NOSSA TERRA	1.274.296,92	5,00	1.274.301,92
18.541.2005.2.014	Conservação do Meio Ambiente	4,00	2,00	6,00
18.541.2005.2.314	Gestão dos Parques Urbanos	1.016.584,02	1,00	1.016.585,02
18.541.2005.2.514	Sensibilização Ambiental	5,00		5,00
18.541.2005.2.714	Manutenção da Arborização Urbana	257.701,90	1,00	257.702,90
18.541.2005.2.814	Plano da Mata Atlântica	1,00	1,00	2,00
18.541.2005.2.914	Planos Ambientais	1,00		1,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	413.910,75	2,00	413.912,75
18.542.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	413.910,75	2,00	413.912,75
18.542.2006.2.015	Gestão dos Resíduos	413.910,75	2,00	413.912,75
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	2,00	1,00	3,00
18.544.2005	NOSSA TERRA	2,00	1,00	3,00
18.544.2005.2.114	Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos	2,00	1,00	3,00
Total		4.454.563,93	9,00	4.454.572,93



Página: 39

CCR41000 - SMAPapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

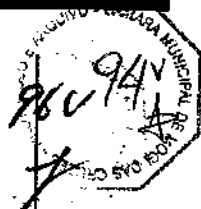


MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr. Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente
 02.17.02 - FMMA

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
1B	GESTÃO AMBIENTAL	214.996,01	8,00	215.004,01
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	214.988,01	4,00	214.992,01
18.541.2005	NOSSA TERRA	214.988,01	4,00	214.992,01
18.541.2005.2.014	Conservação do Meio Ambiente	214.977,01	2,00	214.979,01
18.541.2005.2.314	Gestão dos Parques Urbanos	2,00	1,00	3,00
18.541.2005.2.514	Sensibilização Ambiental	5,00		5,00
18.541.2005.2.714	Manutenção da Arborização Urbana	1,00	1,00	2,00
18.541.2005.2.814	Plano da Mata Atlântica	2,00		2,00
18.541.2005.2.914	Plantas Ambientais	1,00		1,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	4,00	2,00	6,00
18.542.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	4,00	2,00	6,00
18.542.2006.2.015	Gestão dos Reclutáveis	4,00	2,00	6,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2,00	1,00	3,00
18.543.2005	NOSSA TERRA	2,00	1,00	3,00
18.543.2005.1.014	Remediação de Áreas Degradadas	2,00	1,00	3,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	2,00	1,00	3,00
18.544.2005	NOSSA TERRA	2,00	1,00	3,00
18.544.2005.2.114	Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos	2,00	1,00	3,00
Total		214.996,01	8,00	215.004,01



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstração de Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas - Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública
 02.18.01 - SMGP

Código	Especificação	Conteúdo	C. Aplicat.	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	65.524.752,47	21.705.073,93	87.229.826,40
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.798.592,38	21.705.073,93	79.503.666,31
04.122.2001	CIDADE INTELIGENTE	1,00		1,00
04.122.2001.2.408	Projeto Atendimento ao Cidadão	1,00		1,00
04.122.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	57.798.591,38	21.705.073,93	79.503.665,31
04.122.2002.1.110	Inovação da Administração Pública	21.705.072,93	21.705.072,93	21.705.072,93
04.122.2002.2.110	Gestão da Administração Pública	28.870.631,62	1,00	28.870.632,62
04.122.2002.2.210	Gestão de Pessoal	28.927.959,76		28.927.959,76
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.724.160,09		7.724.160,09
04.126.2001	CIDADE INTELIGENTE	7.724.160,09		7.724.160,09
04.126.2001.2.506	Gestão da Tecnologia	6.195.370,40		6.195.370,40
04.126.2001.2.806	Mogi Sem Papel	1.528.789,69		1.528.789,69
04.128	SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00		2.000,00
04.128.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	2.000,00		2.000,00
04.128.2002.2.310	Desenvolvimento do Servidor Público	2.000,00		2.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	167.626.000,00		167.626.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	167.626.000,00		167.626.000,00
28.846.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	167.626.000,00		167.626.000,00
28.846.2002.0.410	Gestão de Encargos Sociais	167.626.000,00		167.626.000,00
Total		233.150.752,47	21.705.073,93	254.855.826,40



COR41000 - SIMARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

02.19.01 - SMIU

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
15	URBANISMO	142.365.646,35	66.840.377,18	209.206.023,53
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.962.320,98	2,00	27.962.322,98
15.122.2004	INFRAESTRUTURA	27.962.320,98	2,00	27.962.322,98
15.122.2004.2.712	Gestão da Polílica de Infraestrutura Urbana	27.962.320,98	2,00	27.962.322,98
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.980.369,18	65.980.369,18	65.980.369,18
15.451.2004	INFRAESTRUTURA	10.488.292,63	10.488.292,63	10.488.292,63
15.451.2004.1.012	Urbanização	5.471.973,39	5.471.973,39	5.471.973,39
15.451.2004.1.418	Abertura e Melhoria de Estradas Municipais	4.116.316,24	4.116.316,24	4.116.316,24
15.451.2004.1.713	Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Púb	1,00	1,00	1,00
15.451.2004.1.813	Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardín	900.002,00	900.002,00	900.002,00
15.451.2007	MOBILIDADE URBANA	55.502.076,55	55.502.076,55	55.502.076,55
15.451.2007.1.218	Investimento em Viário	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
15.451.2007.1.518	Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	35.502.076,55	35.502.076,55	35.502.076,55
15.452	SERVIÇOS URBANOS	114.403.325,37	850.006,00	115.253.331,37
15.452.2004	INFRAESTRUTURA	7.227.928,26	850.005,00	8.077.933,26
15.452.2004.1.412	Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios	2,00	2,00	2,00
15.452.2004.1.712	Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operaciona	5.420.984,78	850.000,00	6.270.984,78
15.452.2004.2.112	Manutenção das Estradas	50.002,00	1,00	50.003,00
15.452.2004.2.412	Gestão dos Cemitérios	105.435,48	105.435,48	105.435,48
15.452.2004.2.612	Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos	400.000,00	400.000,00	400.000,00
15.452.2004.2.812	Manutenção do Patrimônio Público	1.000.003,00	1,00	1.000.004,00
15.452.2004.2.913	Manutenção de Praças, Parques e Jardíns	2,00	1,00	3,00
15.452.2004.4.112	Aquisição de Material de Construção	251.501,00	251.501,00	251.501,00
15.452.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	101.000.000,00	101.000.000,00	101.000.000,00
15.452.2006.2.315	Limpeza e Conservação	101.000.000,00	101.000.000,00	101.000.000,00
15.452.2007	MOBILIDADE URBANA	6.175.397,11	1,00	6.175.398,11
15.452.2007.2.018	Manutenção do Viário	6.175.397,11	1,00	6.175.398,11
16	HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	500.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	500.000,00	500.000,00
16.482.2003	HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	500.000,00
16.482.2003.1.411	Conjunto Habitacional	500.000,00	500.000,00	500.000,00
17	SANEAMENTO	3,00	31.602.981,93	31.602.984,93
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3,00	31.602.981,93	31.602.984,93
17.512.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	3,00	31.602.981,93	31.602.984,93
17.512.2006.1.016	Drenagem Urbana	1,00	1,00	1,00

CCPR 1000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogliascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Página: 40



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

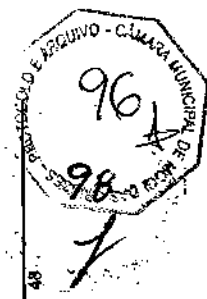
17.512.2006.1.217	Ampliação e Melhoria da Rede de Água	20.980.641,19
17.512.2006.1.317	Investimento em Saneamento	3.217.616,40
17.512.2006.1.417	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto	7.394.722,34
17.512.2006.2.117	Manutenção do Sistema de Saneamento	1,00
Total	142.365.649,35	98.943.359,11
		241.309.009,46

SCR41000 - SMARlapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Página: 48



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



Demonstração de Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas - Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

02.19.02 - FUNDIP

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
25	ENERGIA	19.023.873,54	200.001,04	19.223.874,58
25.782	ENERGIA ELÉTRICA	19.023.873,54	200.001,04	19.223.874,58
25.782.2004	INFRAESTRUTURA	19.023.873,54	200.001,04	19.223.874,58
25.782.2004.1.512	Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	19.023.873,54	200.001,04	19.223.874,58
Total		19.023.873,54	200.001,04	19.223.874,58



Página: 4

CCRA1090 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

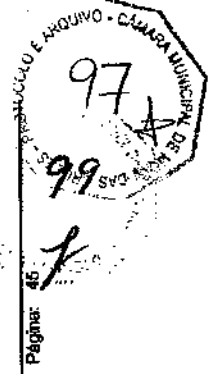


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.20.00 - Procuradoria Geral do Município
 02.20.01 - PGM

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	5.122.694,25	10.000,00	5.132.694,25
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.122.694,25	10.000,00	5.132.694,25
04.122.2000	MOGI EFICIENTE	2,00		2,00
04.122.2000.2.205	Gestão da Dívida Ativa	2,00		2,00
04.122.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	5.122.692,25	10.000,00	5.132.692,25
04.122.2002.2.810	Apoio à Procuradoria Municipal	5.122.692,25	10.000,00	5.132.692,25
28	ENCARGOS ESPECIAIS	17.543.200,57	729.406,63	18.272.607,20
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.543.200,57	729.406,63	18.272.607,20
28.846.2000	MOGI EFICIENTE	17.543.200,57	729.406,63	18.272.607,20
28.846.2000.0.095	Sentenças Judiciais Cíveis	13.162.988,27	729.406,63	13.892.394,90
28.846.2000.0.105	Sentenças Judiciais Trabalhistas	4.380.212,30		4.380.212,30
Total		22.665.894,82	739.406,63	23.405.301,45



Página: 45

CC-01000 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

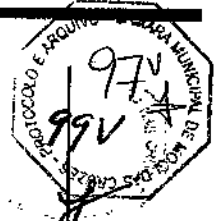


MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

03.00.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
17	SANEAMENTO	192.961.154,06	18.684.586,23	211.625.739,29
17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.729.310,15	1.223.840,00	71.953.150,15
17.122.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	70.729.310,15	1.223.840,00	71.953.150,15
17.122.2006.2.417	Gestão da Política de Saneamento	70.729.310,15	1.223.840,00	71.953.150,15
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	122.231.843,91	17.440.745,23	139.672.589,14
17.512.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	122.231.843,91	17.440.745,23	139.672.589,14
17.512.2006.1.617	Ampliação e Modernização do Sistema de Água	3.611.420,74		3.611.420,74
17.512.2006.1.817	Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto	13.129.324,49		13.129.324,49
17.512.2006.2.017	Atendimento e Regularização do Serviço de Água e E	700.000,00		700.000,00
17.512.2006.2.517	Operação e Manutenção do Sistema de Água	84.083.627,99		84.083.627,99
17.512.2006.2.717	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	24.360.895,92		24.360.895,92
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.660.500,00	18.013.760,71	24.674.260,71
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.660.500,00	18.013.760,71	24.674.260,71
28.843.2000	MOGI EFICIENTE	6.660.500,00	18.013.760,71	24.674.260,71
28.843.2000.0.405	Gestão da Dívida Pública - SEMAE	6.660.500,00	18.013.760,71	24.674.260,71
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
99.999.9999.9.997	Reserva de Contingência - SEMAE			1.000.000,00
Total		199.821.654,06	36.678.345,94	237.300.000,00



Page: 48

COR4 1000 - SMARapid Informática Ltda

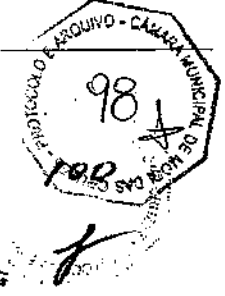
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



04.00.09 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
04.01.00 - IPREM

Código	Específica	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	2.566.448,80	2.183.551,20	4.750.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.566.448,80	2.183.551,20	4.750.000,00
04.122.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	2.566.448,80	2.183.551,20	4.750.000,00
04.122.2002.2.510	Apoio à Gestão da Previdência	2.566.448,80	2.183.551,20	4.750.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	154.344.000,00		154.344.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	154.344.000,00		154.344.000,00
09.272.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	154.344.000,00		154.344.000,00
09.272.2002.2.610	Concessão de Aposentadorias e Pensões	114.234.000,00		114.234.000,00
09.272.2002.2.710	Gestão da Massa Seguradora	40.110.000,00		40.110.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.503.000,00	64.503.000,00
99.997	RESERVA DO RPPS		64.503.000,00	64.503.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.503.000,00	64.503.000,00
99.997.9999.9.998	Reserva de Contingência - IPREM		64.503.000,00	64.503.000,00
Total		156.910.448,80	2.183.551,20	223.897.000,00
Total Geral		2.017.023.942,91	493.900.053,85	2.577.680.570,01



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

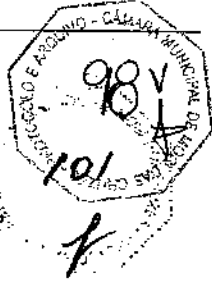
Orçamento para 2023

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.700.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.800.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.800.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.200.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.900.001,00	8.900.001,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.300.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.300.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00	4.300.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700.000,00		
			Total	45.000.001,00

CCRA0300 - SIA/rapid Informatica Ltda

Página 1



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

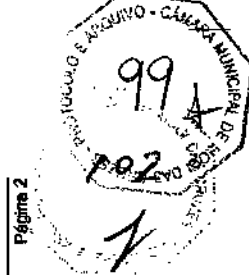


MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Matrícula da Despesa	Especificação	Elemento	Multiplicador Aplicação	Valor
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	DESPESAS CORRENTES			617.551.290,36
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		526.478.790,36	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			488.436.179,19
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			33.074.523,07
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			242.590,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			75.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			4.650.498,10
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		91.072.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			17.000.000,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.000.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			985.240.548,69
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		357.716.130,61	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			530.128,26
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			186.566.188,61
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO			178.619.813,74
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			18.847.198,40
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		523.658.169,73	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			6.011,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			71.738.702,74
3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS			2,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			22.838.254,66
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			230.704,42
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.141.388,27
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			9.737.324,87
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			43.859.749,80
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			318.139.162,90
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			19.222.126,11
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas			200.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			18.100.001,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			333.967,39
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			17.610.759,57
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500.015,00
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		85.019.049,95	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.884.049,85
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - RPPS			72.336.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			



CCRA0300 - SMARapid Informática Ltda
Página 2
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

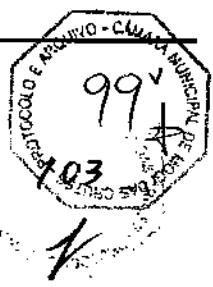
Orçamento para 2023

02.09.08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Disp. - Categ. Econ.
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		391.738.156,71	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.333.657,00		
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.460.620,93		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	353.165.215,70		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.049.040,45		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000.016,00		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	729.408,63		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			59.000.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.000.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.263.573,25
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.263.573,25
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
		1.263.573,25		
			Total	2.071.793.568,01

CGC/R40380 - SMAR ead Informática Ltda

Página 3



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

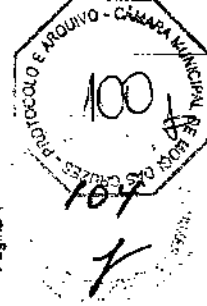
Orçamento para 2023

03.00.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Mediidade Aplicação	Grupo Desp. - Categ Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			199.621.854,06
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.501.049,87
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.102.049,87	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.456.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.550.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.546.049,87		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	330.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	220.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		9.399.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.399.000,00		6.660.500,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	220.000,00		
3.2.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		6.440.500,00	
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENT	6.440.500,00		147.460.104,19
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		147.460.104,19	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.400,00		
3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	16.800,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.187.005,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	617.600,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.889.430,80		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	2.880.651,53		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.520.770,00		
3.3.80.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	160.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207.446,86		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.084.565,23	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.700.000,00		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.088.807,57		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.987.437,86		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.868.340,00		
4.4.90.61.00	AQUIPAMENTO DE IMÓVEIS	450.000,00		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.4.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		580.000,00	
4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	580.000,00		18.013.760,71
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		18.013.760,71	
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O	18.013.760,71		

CCRA300 - SMARapd Informática Ltda

Página 4



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARRADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogsicruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



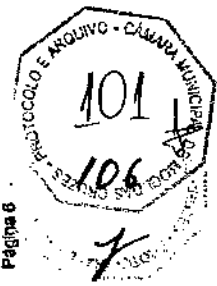


MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp. / Categ. Econ.
04.00.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			156.910.448,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			154.915.263,62
3.1.80.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		154.842.823,53	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS			
3.1.90.03.00	PENSÕES	132.000.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	434.640,52		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	124.163,01		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	284.000,00	72.440,09	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	72.440,09		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.995.185,18	1.995.185,18
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.697,17		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.697,17		
3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	144.880,17		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833.081,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tercel, da Informação e Comunicação-PJ	434.640,52		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	419.117,65		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122.091,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.183.551,20
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.183.551,20
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.183.551,20	
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	10.348,58		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.485,84		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	2.069.716,78		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		64.503.000,00	64.503.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	64.503.000,00		
			Total	223.597.090,00



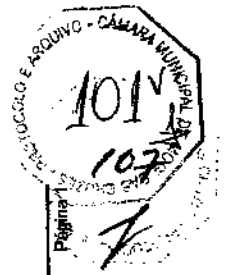
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

01.01.00 - Câmara Municipal

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Despesa / Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.700.001,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.800.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.800.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.200.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.900.001,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.900.001,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.300.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.300.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.300.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700.000,00		
			Total	45.000.001,00



CCR 0300 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp. - Categ. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.604.282,59
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.105.000,00	4.105.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.105.000,00		2.499.282,59
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.499.282,59	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	231.405,77		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.002,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	82.227,67		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.412.266,31		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	195.254,45		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	223.564,39		
3.3.90.51.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	142.560,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.712.512,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.712.512,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.712.512,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.712.504,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3,00		
Total				8.316.794,59

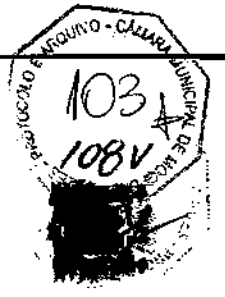
COR40300 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogliascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FFB73-08BA-80F6-B220

Página 3





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM WAKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-V80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-V80F6-B220

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. - Categ Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.074.457,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.600.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600.000,00	7.600.001,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.474.456,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00	1.474.456,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	328.351,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.901,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	712.301,50		
3.3.90.40.00	Serviços de Telex, da Informação e Comunicação-PJ	414.501,50		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			520.036,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			520.036,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,50		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445.035,50		
	Total		Total	9.594.493,00





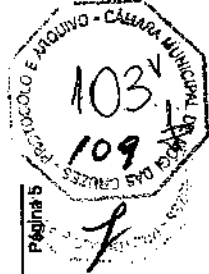
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.04.00 - Secretaria de Governo

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Disp. / Categ. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.945.498,55
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.415.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.415.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.530.497,55
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.750,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	152.358,80		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.084.386,75		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	280.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		
			Total	4.945.500,55

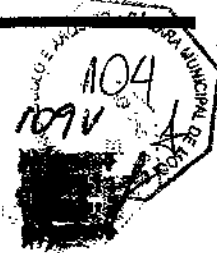


Página 5

CCR41900 - SMARRept Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: PARARAH VAWAKEWIM WITTIM. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/>

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

0205.08 - Secretaria de Finanças

Natureza da Despesa	Exercício Anterior	Exercício	Modificando Aplicação	Grupo Descr. : Caixa Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.041.120,37
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.350.003,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.350.001,00	9.350.003,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	11.691.117,37	11.691.117,37
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200.773,26		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-FUJ	985.342,11		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.304.470,78	196.305.471,78	256.305.471,78
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		196.305.471,78
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	59.000.000,00	59.000.000,00	59.000.000,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.263.573,25	1.263.573,25	1.263.573,25
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			Total	294.810.165,40

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

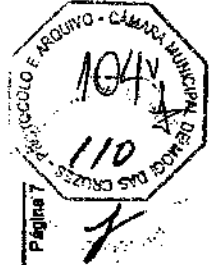
Orçamento para 2023

02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. - Categ. Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.764.833,22
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.705.003,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.663.003,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.355.001,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		42.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	42.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.059.830,22
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		1.195.894,17	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.195.894,17		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.863.936,05	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.003,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3,50		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	466.006,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	113.182,07		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.124.988,98		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	103.768,50		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1,00		
3.3.90.83.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.399.012,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.399.012,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.399.012,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.393.004,50		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.007,50		
			Total	10.163.845,22

CCR0300 - SWARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imogidas cruzes.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.mogi.org.br/verificacaodoc>.
Assinado por: **WANDERLEI WILSON**

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. - Cota e Exer.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			355.226.837,67
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			272.716.578,59
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.925.000,00	246.076.078,59	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.021.523,07		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.129.549,52		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		26.640.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORGANIZACIONAL	26.640.500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			282.510.259,08
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.134.843,72	122.134.843,72	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.586.704,28		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.737.849,66		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.810,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	995.578,05		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.453.626,83		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.217.155,72		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TPCOM	2.381.554,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.837.328,82	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORGANIZACIONAL	5.837.328,82		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.366.004,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.445.860,72		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000.004,00		
			Total	618.038.706,38

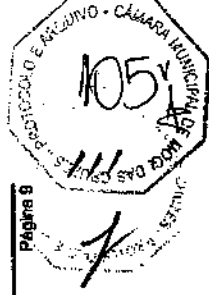
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

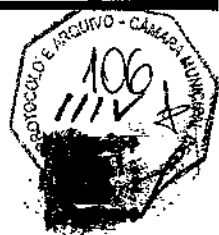
Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Despesa / Câmara Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.594.806,06
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.865.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.865.000,00		3.729.806,06
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.417.358,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	470.001,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	639.717,44		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.142.722,62		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	60.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.495.002,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.495.002,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250.001,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.001,00		
			Total	11.089.806,06



OPR40300 - SMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: WILIAM SERGIO WAKEMAN WILTTIM. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.sp.gov.br/verificacao/FB7B73-08B8-9A08-82B9-009090909090>

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

02.09.00 - Secretaria de Transparência e Comunicação Social

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Despesa / Código Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.281.691,02
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.155.002,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.155.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2,00	12.126.689,02	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.123.688,02		
3.3.90.40.00	Serviços de Telemática, Informação e Comunicação-FUJ	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				2,00
				2,00
				14.281.693,02
				2,00
				2,00
				14.281.693,02



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. - Categ. Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.075.355,43
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.515.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.515.000,00	12.515.001,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.560.354,43
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.380.036,05		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.213.924,26		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.219.899,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	1.746.492,12		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			303.755,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			303.755,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	268.753,00	303.755,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.001,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,00		
			Total	37.379.110,43

CGR40300 - SIMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mgogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Página 11



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

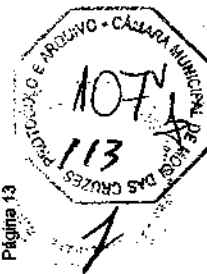
Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa / Classe Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			65.041.541,78
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.312.251,00	19.312.251,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		29.606.833,74	35.729.280,78
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2,00		
3.3.71.70.00	RATEIO PARITIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.102.455,04	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	575.906,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	154.002,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	94,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.002,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.408.261,90		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	803.918,91		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	3.005.267,23		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	198.000,00		
3.3.90.83.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	1,00		
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -		20.000,00	283.590,56
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			283.590,56
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		283.590,56	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.005,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.585,56		
	Total		Total	55.925.132,34

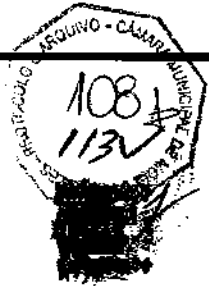
CCR40300 - SMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogsidasacruz.es.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Página 13





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por: SERGIOMAR WILTON VAVAKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigas.mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/>

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Medida de Aplicação	Grupo Oper / Func. Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.207.439,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.190.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.190.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.017.437,80
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.130,64		
3.3.90.40.00	Serviços de Terceiros de Informação e Comunicação - PJ	437.307,16		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		
	Total			3.207.439,80

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.14.00 - Secretária de Segurança

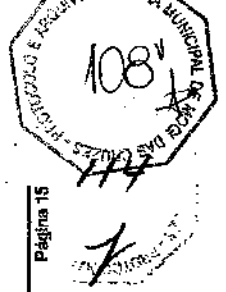
Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ. Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			41.322.869,10
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.000.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000.000,00		7.322.869,10
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	530.128,26		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.792.740,84		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	826.405,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.562.874,13		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	355.783,83		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.987.284,44		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	80.382,64		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			958.308,67
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			958.308,67
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	420.005,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536.303,67		
			Total	42.281.177,77

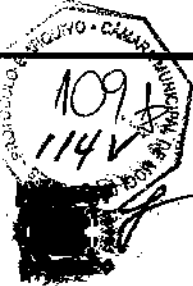
CPM40300 - SMARapid Informatica Ltda

Página 15

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogliascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e Informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.sp.gov.br/verificacao/>

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Natureza da Despesa	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp. - Categ Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.870.417,09
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.450.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.450.001,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		2.420.416,09
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	591.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.829.416,09
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.029.903,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	275.443,09	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289.084,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	35.000,00	
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	200.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.289.007,07
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.289.007,07
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.018.002,07	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.005,00	
		Total	6.139.424,16





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

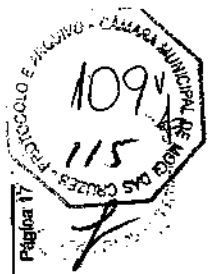
Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp. - Categ Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.880.087,19
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.855.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.855.001,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.855.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.025.086,19
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		1.370.203,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.654.883,19	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	79.002,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201.615,63		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	550.090,12		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.743.222,40		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	80.951,04		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			207,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			207,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		207,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102,50		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104,50		
			Total	7.880.294,19

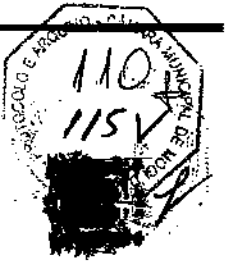
COR40300 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Página 1





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogiidas cruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-980-VB90-908-FB220> e informe o código o número e informe o código o número

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

02.17.00 - Secretaria de Verde e Meio Ambiente

Matrizes da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. - Cont. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.668.568,94
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.570.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.570.000,00	2.570.001,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.098.568,94
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	239.982,01		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	372.007,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	624.583,02		
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	736.620,65		
3.3.90.40.00	Serviços de Terceiros de Informação e Comunicação-PJ	126.351,26		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			17,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4,00		
4.4.90.51.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13,00		
4.4.90.52.00				
	Total			4.668.575,94

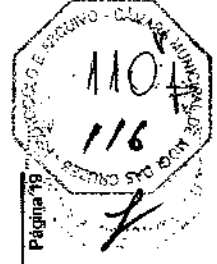


MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp. / Categ. Econ.
02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública	DESPESAS CORRENTES			233.160.752,47
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			93.801.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.286.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.610.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.055.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600.000,00		
3.1.91.08.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		57.535.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	57.535.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			139.349.752,47
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.414.752,47	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.746.388,32		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.309.988,48		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.184.217,58		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	7.724.159,09		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.100.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		77.935.000,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	5.600.000,00		
3.3.91.87.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - RPPS	72.335.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.705.073,93
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.705.073,93
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.705.073,83	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.333.856,00		
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.480.620,93		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.910.597,00		
	Total		Total	254.855.826,40



Página 19

GCR40300 - SMARepd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogsicruz.es.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-8220> e informe o código FB73-08BA-80F6-8220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.20.00 - Procuradoria Geral do Município

Restos da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Funcional - Categoria Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.685.894,82
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.995.000,00	4.995.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.920.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.670.894,82	17.670.894,82
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.001,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Telem. da Informação e Comunicação-PJ	41.692,25		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.468.199,57		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			739.406,63
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			739.406,63
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		739.406,63	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	729.406,63		
			Total	23.405.301,45



CGR40300 - SMA-Rapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão

Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

03.01.00 - SEMAE

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp. / Causa Econ.
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			Total	237.300.000,00

CCP40300 - SMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/F573-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Página 23



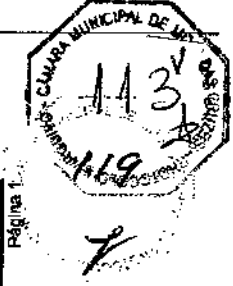
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação Geral
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Resp. Categ. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.017.023.942,91
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		749.223.663,76	849.767.603,85
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS			
3.1.90.03.00	PENSÕES			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	543.526.819,71		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	43.348.706,08		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.788.639,87		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	689.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.870.488,10		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.543.940,09		
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.220.000,00		
3.2.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENT	6.440.500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	530.128,28		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	186.566.189,61		
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	170.619.813,74		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.847.198,40		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.400,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.811,00		
3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	96.746.404,91		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.838.264,66		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	230.705,42		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.162.085,44		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	10.499.805,04		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.889.749,80		
		443.811.654,70		
			357.716.130,61	1.143.595.839,06
			18.847.198,40	
			682.013.460,10	
			23.660.500,00	

CCRM0400 - SMARapid Informática Ltda



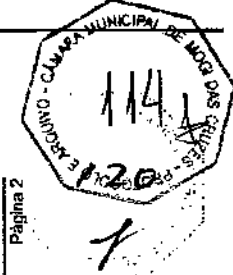
Página 1

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imogidasuzes.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação Geral
 Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Natureza da Despesa	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp. - Categoria Econ.
3.3.90.40.00	22.537,418,16		
3.3.90.45.00	200,000,00		
3.3.90.47.00	21.039.888,65		
3.3.90.48.00	333.987,39		
3.3.90.91.00	17.770.758,57		
3.3.90.93.00	829.553,36		
3.3.91.00.00	86.019.049,95		
3.3.91.39.00	12.684.049,95		
3.3.91.97.00	72.335.000,00		
4.0.00.00.00			493.900.053,85
4.4.00.00.00			416.886.293,14
4.4.90.00.00	416.306.293,14		
4.4.90.30.00	4.700.000,00		
4.4.90.39.00	12.402.664,57		
4.4.90.40.00	4.480.820,93		
4.4.90.51.00	362.763.001,94		
4.4.90.52.00	26.720.866,29		
4.4.90.61.00	4.519.732,78		
4.4.90.91.00	739.406,63		
4.4.91.00.00	580.000,00		
4.4.91.51.00	580.000,00		
4.6.00.00.00			77.013.760,71
4.6.90.00.00	58.000.000,00		
4.6.90.71.00	58.000.000,00		
4.6.91.00.00	18.013.760,71		
4.6.91.71.00	18.013.760,71		
9.0.00.00.00			66.766.573,25
9.9.00.00.00	66.766.573,25		
9.9.99.00.00			
9.9.99.99.00	66.766.573,25		
	Total Geral		2.577.696.570,01



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 - Câmara Municipal

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	LEGISLATIVA		45.000.001,00		45.000.001,00
	AÇÃO LEGISLATIVA		45.000.001,00		45.000.001,00
	PODER LEGISLATIVO		45.000.001,00		45.000.001,00
01.031.6000.6.000	Atividade Legislativa		45.000.001,00		45.000.001,00
	Total		45.000.001,00		45.000.001,00

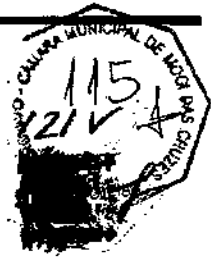
CCP40500 - SMARepd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.tbcc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Página 1





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por: 1 pessoa: SERGIO MAEKYAVI WILLIUM HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220 e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.01.80 - Gabinete do Prefeito
02.01.91 - Gabinete

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.564.742,74		4.564.742,74
	MOGI EFICIENTE		4.497.892,74		4.497.892,74
04.122.2000.2.005	Apoio ao Gabinete		4.323.047,94		4.323.047,94
04.122.2000.2.105	CONDEMAT		174.844,80		174.844,80
	CIDADE INTELIGENTE		61.000,00		61.000,00
04.122.2001.2.106	Gestão do PROCON		61.000,00		61.000,00
	SEGURANÇA		5.850,00		5.850,00
04.122.3004.2.030	Gestão do Tiro de Guerra		5.850,00		5.850,00
	Total		4.564.742,74		4.564.742,74

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

02.01.02 - Controladoria Geral do Município

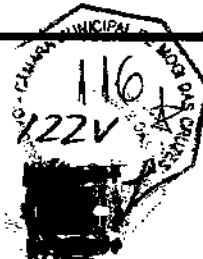
Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		260.002,00		260.002,00
	CONTROLE INTERNO		260.002,00		260.002,00
	MOGI EFICIENTE		260.002,00		260.002,00
04.124.2000.2.505	Gestão da Controladoria Municipal		260.002,00		260.002,00
	Total		260.002,00		260.002,00

CCR40500 - SMARepd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-E220> e informe o código FB73-08BA-80F6-E220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-9B20> e informe o código FB73-08BA-80F6-9B20

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.01.00 - Gabinete do Prefeito
02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade

Classificação Funcional	Especificação	Projeto	Atividades	Obrigações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		857.504,00		857.504,00
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		857.504,00		857.504,00
	MOGI ACOLHEDORA		857.504,00		857.504,00
08.244.3001.2.225	Gestão do Fundo Social		857.504,00		857.504,00
	Total		857.504,00		857.504,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.02.01 - SMAJ

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		2.175.903,00		2.175.903,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.175.903,00		2.175.903,00
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		2.175.903,00		2.175.903,00
04.122.2002.2.910	Gestão das Atividades Jurídicas		2.175.903,00		2.175.903,00
	Total		2.175.903,00		2.175.903,00

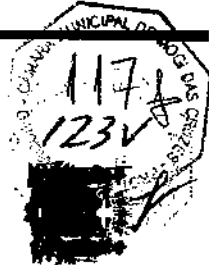
CCR40510 - SMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasuzes.com.br/verificacao/FE73-08BA-80F6-B220> e informe o código FE73-08BA-80F6-B220

Página 5





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacaofbf/fbf/> ou informe o código original e o código de verificação.

Assinado por 1 por 10/08/2023 10:59:42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacaofbf/fbf/> ou informe o código original e o código de verificação.

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

- 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
- 02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos
- 02.02.02 - Habitação

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	HABITAÇÃO	1.912.504,00	4.228.384,59		6.140.888,59
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.207.752,28		3.207.752,28
	HABITAÇÃO		3.207.752,28		3.207.752,28
16.122.2003.2.111	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais		3.207.752,28		3.207.752,28
	HABITAÇÃO URBANA	1.912.504,00	1.020.632,31		2.933.136,31
	HABITAÇÃO	1.912.504,00	1.020.632,31		2.933.136,31
16.482.2003.1.211	Produção Habitacional - HIS	1.912.504,00	1.020.632,31		2.933.136,31
16.482.2003.2.311	Regularização Fundiária		4.228.384,59		4.228.384,59
	Total	1.912.504,00	4.228.384,59		6.140.888,59



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.06.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

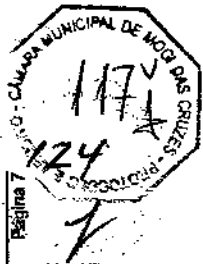
02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.02.03 - FPMIS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	HABITAÇÃO	3,00			3,00
	HABITAÇÃO URBANA	3,00			3,00
	HABITAÇÃO	3,00			3,00
16.482.2003.1.211	Produção Habitacional - HIS	3,00			3,00
	Total	3,00			3,00

CCRM0500 - SIMARapt Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1.doc.com.br/verificacao/FB73-080-BA80-9-F6-B220> e informe o código FB73-080-BA80-9-F6-B220

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo
02.03.01 - SMIPU

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atribuições	Obrigações Específicas	Total
	URBANISMO		8.944.456,00		8.944.456,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.182.603,00		8.182.603,00
	INFRAESTRUTURA		8.182.603,00		8.182.603,00
15.122.2004.2.213	Gestão Territorial		7.982.603,00		7.982.603,00
15.122.2004.2.313	Revisão de Lei do Ordenamento do Uso e Ocupação do		50.000,00		50.000,00
15.122.2004.4.212	Plano de Bairro		150.000,00		150.000,00
	ORDENAMENTO TERRITORIAL		761.853,00		761.853,00
	INFRAESTRUTURA		761.853,00		761.853,00
15.127.2004.2.513	Licenciamento, monitoramento e fiscalização		761.853,00		761.853,00
		Total	8.944.456,00		8.944.456,00



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Classeificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	URBANISMO		650.037,00		650.037,00
02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo	ORDENAMENTO TERRITORIAL		650.037,00		650.037,00
02.03.02 - FUNDUS	INFRAESTRUTURA		650.037,00		650.037,00
15.127.2004.2.513	Licenciamento, monitoramento e fiscalização		650.037,00		650.037,00
	Total		650.037,00		650.037,00



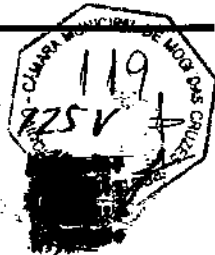
Página 9

CCR40500 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por: SERGIO WALTER MATTIOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/>

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6 Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.04.00 - Secretaria de Governo
02.04.01 - SMG

Classificação Funcional	Especificação	Programas	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		4.945.500,55		4.945.500,55
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.869.613,80		3.869.613,80
	CIDADE INTELIGENTE		3.869.613,80		3.869.613,80
04.122.2001.2.706	Gestão dos Processos Administrativos		3.869.613,80		3.869.613,80
	COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.075.886,75		1.075.886,75
	CIDADE INTELIGENTE		1.075.886,75		1.075.886,75
04.131.2001.2.806	Publicidade Institucional e Legal		1.075.886,75		1.075.886,75
	Total		4.945.500,55		4.945.500,55



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

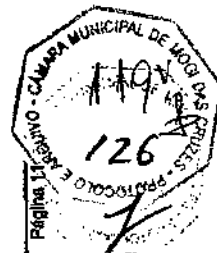
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.90.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.95.00 - Secretaria de Finanças

02.95.01 - SMF

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		11.231.378,68		11.231.378,68
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		11.231.378,68		11.231.378,68
	MOGI EFICIENTE		11.231.378,68		11.231.378,68
04.123.2000.2.305	Gestão da Política Fiscal		11.231.378,68		11.231.378,68
	ENCARGOS ESPECIAIS			79.073.564,94	79.073.564,94
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			76.000.000,00	76.000.000,00
	MOGI EFICIENTE			76.000.000,00	76.000.000,00
28.843.2000.0.705	Gestão da Dívida Pública - Prefeitura			76.000.000,00	76.000.000,00
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			3.073.564,94	3.073.564,94
	MOGI EFICIENTE			3.073.564,94	3.073.564,94
28.846.2000.0.505	Encargos por Serviços Financeiros			2.573.564,94	2.573.564,94
28.846.2000.0.605	Indenizações e Restituições			500.000,00	500.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.263.573,25	1.263.573,25
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.263.573,25	1.263.573,25
96.999.9999.9.999	Reserva de Contingência - Prefeitura			1.263.573,25	1.263.573,25
	Total		11.231.378,68	79.073.564,94	91.568.516,87



CQR40500 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
 02.06.01 - SMDEI

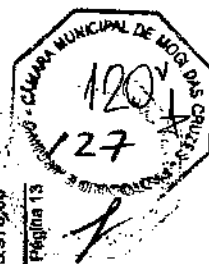
Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		3.028.003,00		3.028.003,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.028.003,00		3.028.003,00
	EMPREGO E RENDA		3.028.003,00		3.028.003,00
04.122.4000.2.081	Gestão do Desenvolvimento Econômico TRABALHO		3,00		3,00
	FOMENTO AO TRABALHO		3,00		3,00
	EMPREGO E RENDA		3,00		3,00
11.334.4000.2.073	Acesso ao Mundo do trabalho - Economia		1,00		1,00
11.334.4000.2.133	Fontes de Trabalho EDUCAÇÃO	30.002,00	4.157.843,22		4.187.845,22
	ENSINO PROFISSIONAL	30.002,00	4.157.843,22		4.187.845,22
	EDUCA MOGI	30.002,00	4.157.843,22		4.187.845,22
12.363.1000.1.006	Modernização dos Ambientes de Ensino Profissional	30.002,00	4.157.843,22		30.002,00
12.363.1000.2.086	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo CULTURA	543.003,00	183.007,00		4.157.843,22
	TURISMO	543.003,00	183.007,00		726.010,00
	CULTURA		183.007,00		183.007,00
13.695.3002.2.228	Apoio ao Turismo EMPREGO E RENDA		183.007,00		183.007,00
13.695.4000.1.008	Investimento em Turismo CIÊNCIA E TECNOLOGIA	543.003,00	358.970,00		543.003,00
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.850.002,00	358.970,00		2.208.972,00
	EMPREGO E RENDA	1.850.002,00	358.970,00		2.208.972,00
19.573.4000.1.131	Investimento em Trabalho e Inovação	1.850.002,00			1.850.002,00
19.573.4000.2.083	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação		358.970,00		358.970,00

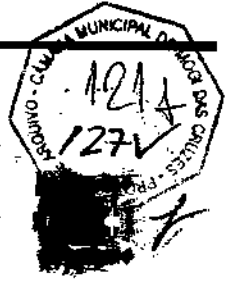
COR40500 - SMARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Página 13





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

COMERCIO E SERVIÇOS	13.005,00	13.005,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	13.005,00	13.005,00
EMPREGO E RENDA	13.005,00	13.005,00
23.894.4000.2.233 Crédito e Fomento ao Empreendedor	13.005,00	13.005,00
Total	2.423.007,00	10.163.838,22



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

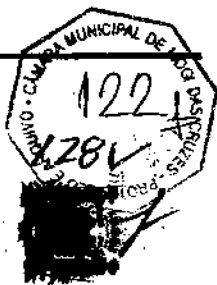
Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES					5,00
02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação					5,00
02.06.02 - FMIT					5,00
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3,50	1,50		5,00
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3,50	1,50		5,00
	EMPREGO E RENDA	3,50	1,50		5,00
19.573.4000.1.131	Investimento em Trabalho e Inovação	3,50			3,50
19.573.4000.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação		1,50		1,50
	Total	3,50	1,50		5,00





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1.doc.com.br/verificacao/FB73-080-BA-80F6-B220> e informe o código FB73-080-BA-80F6-B220

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
02.06.03 - FMT

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA				2,00
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				2,00
	CULTURA				2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu				2,00
	Total				2,00





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.07.00 - Secretaria de Educação

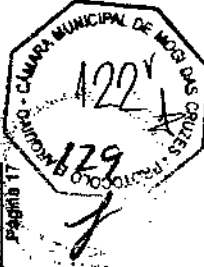
02.07.01 - SME

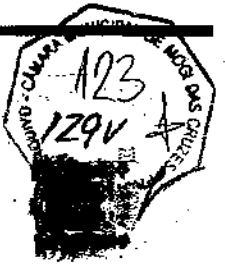
Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
EDUCAÇÃO					
ENSINO FUNDAMENTAL					
EDUCA MOGI					
12.361.1000.1.101	Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00
12.361.1000.1.501	Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
12.361.1000.2.401	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ens	50.703.987,64	50.703.987,64	50.703.987,64	50.703.987,64
12.361.1000.2.701	Ampliação das transferências de recursos financeir	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL					
PRIMEIROS PASSOS					
12.365.1001.1.204	Política Municipal de Acesso à Educação Infantil	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
12.365.1001.1.504	Modernização dos ambientes de Educação Infantil	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
12.365.1001.2.304	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na edu	131.396.046,23	131.396.046,23	131.396.046,23	131.396.046,23
12.365.1001.2.404	Ampliação das transferências de recursos financeir	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
EDUCA MOGI					
12.368.1000.2.502	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Edu	223.079,15	223.079,15	223.079,15	223.079,15
EDUCAÇÃO ESPECIAL					
EDUCA MOGI					
12.367.1000.1.201	Construção de novas unidades para atendimento ao p	1.979.206,00	1.979.206,00	1.979.206,00	1.979.206,00
12.367.1000.1.901	Modernização dos ambientes para atendimento ao púb	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
12.367.1000.2.601	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Edu	1.179.200,00	1.179.200,00	1.179.200,00	1.179.200,00
EDUCAÇÃO BÁSICA					
EDUCA MOGI					
12.368.1000.1.301	Programa Escolas do Futuro	25.200.001,00	25.200.001,00	25.200.001,00	25.200.001,00
12.368.1000.2.001	Gestão Sistêmica da Educação	5.595.998,28	5.595.998,28	5.595.998,28	5.595.998,28
12.368.1000.2.002	Programa Municipal de Educação Integral	19.230.001,00	19.230.001,00	19.230.001,00	19.230.001,00
12.368.1000.2.109	Valorização dos Profissionais da Educação da rede	273.596.578,59	273.596.578,59	273.596.578,59	273.596.578,59

CCR40500 - SMARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.org.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

0228-9108-9980-FB73-FB73-908-A-808-B220 e informe o código e código de verificação/FB73-FB73-908-A-808-B220
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.sp.gov.br/verificacao/>

Assinado por: 1. pessoa: SERGIO MAEIXAVI WATTILIA
ADARDA WATTILIA

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

12.368.1000.2.201	Programa Municipal de Segurança Escolar	3.600.006,00	3.600.006,00
12.368.1000.2.207	Tecnologias Educacionais e Conectividade	2.379.909,72	2.379.909,72
12.368.1000.2.209	Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento d	2.945.304,03	2.945.304,03
12.368.1000.2.801	Programa Municipal de Alimentação Escolar	41.023.409,28	41.023.409,28
12.368.1000.2.902	Programa Municipal de Transporte Escolar	14.009.527,49	14.009.527,49
Total		64.679.208,00	64.679.208,00
		553.359.499,39	618.038.706,39



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 185)

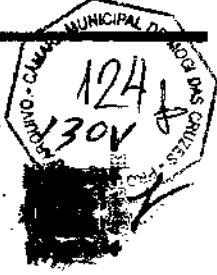
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

02.08.01 - SMEL

Classificação Funcional	Especificações	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	DESPORTO E LAZER	1.250.002,00	9.839.804,06		11.089.806,06
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.480.001,00		6.480.001,00
	ESPORTE		6.480.001,00		6.480.001,00
27.122.3003.2.029	Apoio ao Esporte e Lazer		1.037.361,00		1.037.361,00
	DESPORTO DE RENDIMENTO		1.037.361,00		1.037.361,00
	ESPORTE		1.037.361,00		1.037.361,00
27.811.3003.2.329	Aquisição de Material Esportivo		150.000,00		150.000,00
27.811.3003.2.428	Atleta Mogiano		887.361,00		887.361,00
	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.250.002,00	2.072.440,06		3.322.442,06
	ESPORTE	1.250.002,00	2.072.440,06		3.322.442,06
27.812.3003.1.229	Construção, Ampliação e Modernização de Unidades E	1.250.002,00			1.250.002,00
27.812.3003.2.128	Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas		1.272.440,06		1.272.440,06
27.812.3003.2.529	Promoção de Saúde		800.000,00		800.000,00
	LAZER		250.002,00		250.002,00
	ESPORTE		250.002,00		250.002,00
27.813.3003.2.629	Eventos Esportivos e Recreativos		250.002,00		250.002,00
	Eventos Esportivos e Recreativos		250.002,00		250.002,00
	Total	1.250.002,00	9.839.804,06		11.089.806,06





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.tscruzes.1.doc.com.br/verificacao/FB73FB80-080-BA9B-9D08-6908-9222> e informe o código FB73FB80-080-BA9B-9D08-6908-9222

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer
02.08.02 - FINEI

Classificação Funcional	Especificação	Programas	Atividades	Operações Especiais	Total
	DESPORTO E LAZER		2,00		2,00
	DESPORTO DE RENDIMENTO		2,00		2,00
	ESPORTE		2,00		2,00
27.811.3003.2.329	Aquisição de Material Esportivo		1,00		1,00
27.811.3003.2.429	Atleta Mogiano		1,00		1,00
	Total		2,00		2,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.09.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.09.00 - Secretaria de Transparência e Comunicação Social
 02.09.01 - Comunicação

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		13.771.688,02		13.771.688,02
	COMUNICAÇÃO SOCIAL		13.771.688,02		13.771.688,02
	CIDADE INTELIGENTE		13.771.688,02		13.771.688,02
04.131.2001.2.108	Gestão da Transparência e Comunicação Social		3.892.432,99		3.892.432,99
04.131.2001.2.206	Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais		9.879.255,03		9.879.255,03
	Total		13.771.688,02		13.771.688,02

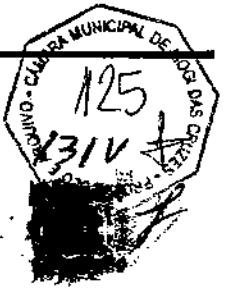
CCR40500 - SMA Rapid Informática Ltda

Página 27



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

- 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
- 02.09.00 - Secretaria de Transparência e Comunicação Social
- 02.09.02 - Ouvidoria Geral Municipal

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atribuições	Quantidade Especifica	Total
	ADMINISTRAÇÃO			510.005,00	510.005,00
	CONTROLE INTERNO			510.005,00	510.005,00
	CIDADE INTELIGENTE			510.005,00	510.005,00
04.124.2001.2.408	Gestão da Ouvidoria Municipal			510.005,00	510.005,00
	Total			510.005,00	510.005,00



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana

02.10.01 - SMIMU

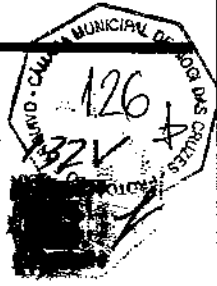
Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	TRANSPORTE	288.752,00	27.320.518,03		27.609.270,03
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.174.397,12		11.174.397,12
	MOBILIDADE URBANA		11.174.397,12		11.174.397,12
26.122.2007.2.218	Gestão da Mobilidade Urbana		11.174.397,12		11.174.397,12
	TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		7.327.997,65		7.327.997,65
	MOBILIDADE URBANA		7.327.997,65		7.327.997,65
26.125.2007.2.418	Segurança Viária		7.327.997,65		7.327.997,65
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	288.752,00	7.655.250,56		7.944.002,56
	MOBILIDADE URBANA	288.752,00	7.655.250,56		7.944.002,56
26.451.2007.1.318	Manutenção do Sistema Viário		7.655.250,56		7.655.250,56
26.451.2007.2.518	Manutenção do Sistema Viário		1.162.872,70		1.162.872,70
	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		1.162.872,70		1.162.872,70
	MOBILIDADE URBANA		1.162.872,70		1.162.872,70
26.453.2007.2.119	Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo		1.162.872,70		1.162.872,70
	Total	288.752,00	27.320.518,03		27.609.270,03

CCR40600 - SMARepar Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasruzes.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: VADYARH WAKYKAW SERGIO WALTILM. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-6220> e informe o código FB73-6220 e informe o código FB73-6220 e informe o código FB73-6220

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana
02.10.02 - FMMU

Classificação Funcional	Específica	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
	TRANSPORTE	15.001,00	9.754.839,40		9.769.840,40
	TRANSPORTE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		9.005.394,50		9.005.394,50
	MOBILIDADE URBANA		9.005.394,50		9.005.394,50
	Segurança Viária	15.001,00	9.005.394,50		9.005.394,50
	INFRA-ESTRUTURA URBANA		711.078,90		726.079,90
	MOBILIDADE URBANA	15.001,00	711.078,90		726.079,90
	Melhoria da Mobilidade Urbana		711.078,90		711.078,90
	Manutenção do Sistema Viário		711.078,90		711.078,90
	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		38.366,00		38.366,00
	MOBILIDADE URBANA		38.366,00		38.366,00
	Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo		38.366,00		38.366,00
26.453.2007.2.119		Total	15.001,00	9.764.839,40	9.769.840,40

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.90.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.11.00 - Secretaria de Saúde

02.11.01 - FMS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SAÚDE	2.017.013,20	397.377.154,32		399.394.147,52
	ATENÇÃO BÁSICA	2.017.013,20	157.025.470,39		159.042.483,59
	PRIMEIROS PASSOS		325.614,12		325.614,12
10.301.1001.2.704	Primeira Infância - Atenção às Gestantes		325.614,12		325.614,12
	SAÚDE	2.017.013,20	156.659.856,27		158.716.869,47
10.301.3100.1.320	Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Prim				2.017.013,20
10.301.3100.2.120	Gestão da Política de Saúde		86.047.016,58		86.047.016,58
10.301.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária		70.652.839,69		70.652.839,69
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		222.943.328,13		222.943.328,13
	PRIMEIROS PASSOS		13.787.152,19		13.787.152,19
10.302.1001.2.804	Primeira Infância - Mãe Mogiana e Pró Criança		13.787.152,19		13.787.152,19
	SAÚDE		3,00		3,00
			209.156.172,94		209.156.172,94
10.302.3100.2.121	Gestão da Média Complexidade		27.411.002,21		27.411.002,21
10.302.3100.2.221	Gestão dos Hospitais		120.230.917,57		120.230.917,57
10.302.3100.2.222	Cuidados à Saúde Mental		12.316.748,60		12.316.748,60
10.302.3100.2.321	Gestão de Pronto Atendimento		33.391.611,56		33.391.611,56
10.302.3100.2.421	SAMU		15.805.893,00		15.805.893,00
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		7.601.663,03		7.601.663,03
	SAÚDE		7.601.663,03		7.601.663,03
10.303.3100.2.521	Assistência Farmacêutica		7.601.663,03		7.601.663,03
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.693.580,19		1.693.580,19
	SAÚDE		1.693.580,19		1.693.580,19
10.304.3100.2.123	Vigilância Sanitária		1.693.580,19		1.693.580,19
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		8.073.141,58		8.073.141,58
	SAÚDE		8.073.141,58		8.073.141,58

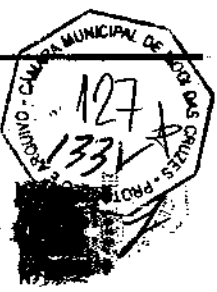
OPR40500 - SMARapid Informática Ltda

Página 25

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F5-B220> e informe o código FPM 08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM WAKAWAKA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-9J0F-9FB9-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-9J0F-9FB9-B220

Orçamento para 2023

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

10.305.3100.2.223	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	7.785.170,58	7.785.170,58
10.305.3100.2.323	Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	287.971,00	287.971,00
	SAÚDE	39.951,00	39.951,00
10.306.3100.2.420	Segurança Alimentar e Nutricional	39.951,00	39.951,00
	Total	2.017.013,20	399.394.147,52



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

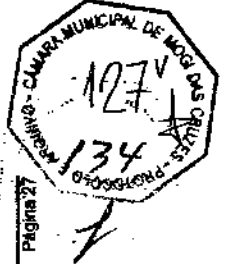
Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.12.00 - Secretaria de Assistência Social
 02.12.01 - SMAS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.005,00	22.692.352,94		22.696.357,94
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.173.252,80		22.173.252,80
	REDUÇÃO DE POBREZA		22.173.252,80		22.173.252,80
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social		22.173.252,80		22.173.252,80
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2,00	12.001,00		12.003,00
	MOGI ACOLHEDORA	2,00	12.001,00		12.003,00
08.241.3001.1.026	Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	2,00			2,00
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso		12.001,00		12.001,00
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.001,00	1.202,00		4.203,00
	MOGI ACOLHEDORA	3.001,00	1.202,00		4.203,00
08.242.3001.1.326	Construção, Ampliação e Modernização - PCD	3.001,00			3.001,00
08.242.3001.2.526	Serviço de Atendimento à PCD		1.202,00		1.202,00
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		270.897,14		270.897,14
	MOGI ACOLHEDORA		270.897,14		270.897,14
08.243.3001.2.226	Conselho Tutelar		270.897,14		270.897,14
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2,00	235.000,00		235.002,00
	MOGI ACOLHEDORA	2,00	235.000,00		235.002,00
08.244.3001.1.426	Construção, Ampliação e Modernização - Assistência	2,00			2,00
08.244.3001.4.426	Segurança Alimentar - Assistência		235.000,00		235.000,00
	Total	3.005,00	22.692.352,94		22.696.357,94



Página 27

CPRA0600 - SMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

08.244.3001.2.926	Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias	667.498,00	667.498,00	667.498,00
08.244.3001.4.426	Segurança Alimentar - Assistência EMPREGO E RENDA	556.116,00	556.116,00	556.116,00
08.244.4000.2.003	Acesso ao Mundo do Trabalho	81.559,00	81.559,00	81.559,00

Total 156.583,56 32.258.183,84 32.414.787,40

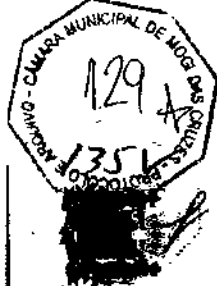
CCP40500 - SMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Página 29





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-068A-80F6-B220> e informe o código FB73-068A-80F6-B220

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.12.00 - Secretaria de Assistência Social
02.12.03 - FMDCA

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atribuições	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		180.000,00		180.000,00
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		180.000,00		180.000,00
	MOGI ACOLHEDORA		180.000,00		180.000,00
08.243.3001.2.626	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente		180.000,00		180.000,00
	Total		180.000,00		180.000,00



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

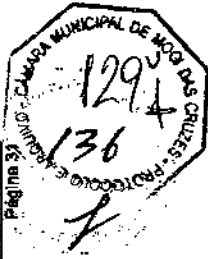
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

02.12.04 - FMI

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Despesas Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00	31.001,00		35.001,00
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	31.001,00		35.001,00
	MOGI ACOLHEDORA	4.000,00	31.001,00		35.001,00
08.241.3001.1.026	Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	4.000,00			4.000,00
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso		31.001,00		31.001,00
	Total	4.000,00	31.001,00		35.001,00

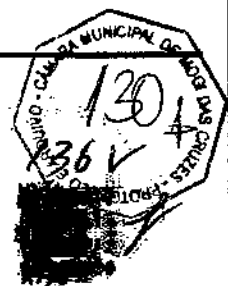


CP/R40500 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1.doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.12.00 - Secretaria de Assistência Social
02.12.05 - FMI/R

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atribuições	Obrigações Especiais	Total
	ASSISTENCIA SOCIAL		6,00		6,00
	ASSISTENCIA COMUNITARIA		6,00		6,00
	MOGI ACOLHEDORA		6,00		6,00
08.244.3001.2.125	Promoção da Igualdade Racial		6,00		6,00
Total			6,00		6,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

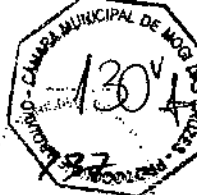
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
02.13.01 - SEPLAG

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		3.207.439,80		3.207.439,80
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		3.207.439,80		3.207.439,80
	MOGI EFICIENTE		2.758.131,64		2.758.131,64
04.121.2000.2.405	Planejamento e Gestão Estratégica		2.758.131,64		2.758.131,64
	CIDADE INTELIGENTE		449.308,16		449.308,16
04.121.2001.2.208	Gestão da Participação Social		449.308,16		449.308,16
Total			3.207.439,80		3.207.439,80

CCR40500 - SMARapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasuzes.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Página: 33



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.14.00 - Secretaria de Segurança

02.14.02 - FMSeg

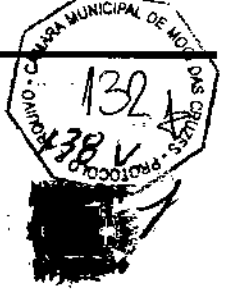
Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SEGURANÇA PÚBLICA	50.005,00			50.005,00
	POLICIAMENTO	50.005,00			50.005,00
	SEGURANÇA	50.005,00			50.005,00
06.181.3004.1.230	Ampliação e Modernização da Segurança Pública	50.005,00			50.005,00
	Total	50.005,00			50.005,00

CCR 40500 - SMARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FF08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

0222B-9-108-V-880-6-LBFB/objeto o código o número e 0222B-9-108-V-880-6-LBFB/verificacaocacaia.tocp1.seznzadapcoruorcuu/https://sdlp.esesd.assinnaturas.acesse Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sdlp.esesd.assinnaturas.acesse>

WADARH WAWAKEM OIGERS MWITTIM :ressed 1.pod opnauv

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.15.00 - Secretaria de Agricultura
02.15.01 - SMAGR

Classificação Funcional	Especificação	Programas	Atribuições	Obrigações Especiais	Total
20.605.4000.1.332	Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras				2,00
20.605.4000.2.132	Maintenance dos Mercados		280.445,09		280.445,09
20.605.4000.2.232	Fiscalização e Manutenção das Feiras		1.002,00		1.002,00
20.605.4000.2.432	Segurança Alimentar - Agricultura		591.004,00		591.004,00
	EXTENSÃO RURAL	617.999,07			617.999,07
	EMPREGO E RENDA	617.999,07			617.999,07
20.606.4000.1.432	Iluminação Fotovoltalca na Área Rural	617.999,07			617.999,07
	AGRICULTURA - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		210.006,00		210.006,00
	EMPREGO E RENDA		210.006,00		210.006,00
20.808.4000.2.532	Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio		10.003,00		10.003,00
20.808.4000.2.632	Serviço de Inspeção Municipal		3,00		3,00
20.808.4000.2.732	Promoção Seguro da Safras		200.000,00		200.000,00
	Total	618.001,07	3.627.422,09		4.245.423,16



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.15.00 - Secretaria de Agricultura

02.15.02 - FMAABC

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	AGRICULTURA		1.894.001,00		1.894.001,00
	ABASTECIMENTO		1.894.001,00		1.894.001,00
	EMPREGO E RENDA		1.894.001,00		1.894.001,00
20.605.4000.2.432	Segurança Alimentar - Agricultura		1.894.001,00		1.894.001,00
	Total		1.894.001,00		1.894.001,00

CCR40500 - SIMARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.08.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.16.02 - FMC

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA	200,00	201,00		401,00
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	200,00			200,00
	CULTURA	200,00			200,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	200,00	201,00		200,00
	DIFUSÃO CULTURAL				201,00
	CULTURA		201,00		201,00
13.392.3002.2.027	Valorização da Cultura Local		201,00		201,00
		200,00	201,00		401,00
	Total	200,00	201,00		401,00

CCRA0500 - SIMARapt Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogiassoc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

Página 39



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

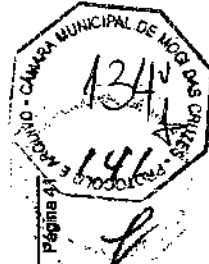
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.16.04 - FPPCN

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA	0,50	1,50		2,00
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,50	1,50		2,00
	CULTURA	0,50	1,50		2,00
19.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	0,50			0,50
19.391.3002.2.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico		1,50		1,50
	Total	0,50	1,50		2,00

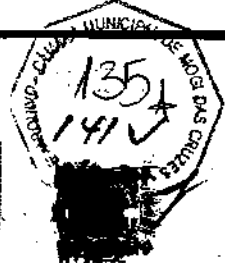


CO-040500 - SMA-Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzesturdoc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código F503-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por pessoa: SERGIO MAEVA WITTIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/>

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
02.16.05 - FUNSM

Classificação Funcional	Especificação	Projeto	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA	0,50	1,50		2,00
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,50	1,50		2,00
	CULTURA	0,50	1,50		2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	0,50	1,50		0,50
13.391.3002.2.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	0,50	1,50		1,50
	Total	0,50	1,50		2,00



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.17.00 - Secretária do Verde e Meio Ambiente

02.17.01 - SVMA

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	GESTÃO AMBIENTAL		4.454.572,93		4.454.572,93
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.766.355,26		2.766.355,26
	NOSSA TERRA		2.766.355,26		2.766.355,26
18.122.2006.2.214	Gestão e Fiscalização da Política Ambiental		2.766.355,26		2.766.355,26
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.274.301,92		1.274.301,92
	NOSSA TERRA		1.274.301,92		1.274.301,92
18.541.2005.2.014	Conservação do Meio Ambiente		6,00		6,00
18.541.2005.2.314	Gestão dos Parques Urbanos		1.016.585,02		1.016.585,02
18.541.2005.2.514	Sensibilização Ambiental		5,00		5,00
18.541.2005.2.714	Manutenção da Arborização Urbana		257.702,90		257.702,90
18.541.2005.2.814	Plano da Mata Atlântica		2,00		2,00
18.541.2005.2.914	Planos Ambientais		1,00		1,00
	CONTROLE AMBIENTAL		413.912,75		413.912,75
	SANEAMENTO AMBIENTAL		413.912,75		413.912,75
18.542.2008.2.015	Gestão dos Resíduos		413.912,75		413.912,75
	RECURSOS HIDRICOS		3,00		3,00
	NOSSA TERRA		3,00		3,00
18.544.2005.2.114	Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos		3,00		3,00
	Total		4.454.572,93		4.454.572,93



CCR40500 - SMARapt Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imgidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública

02.18.01 - SIMGP

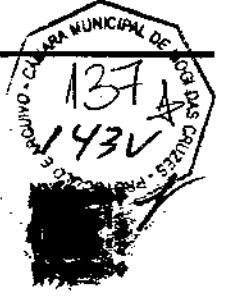
Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO	21.705.072,93	65.524.763,47		87.229.826,40
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.705.072,93	57.798.593,38		79.503.665,31
	CIDADE INTELIGENTE		1,00		1,00
04.122.2001.2.406	Pronto Atendimento ao Cidadão		1,00		1,00
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	21.705.072,93	57.798.592,38		79.503.665,31
04.122.2002.1.110	Inovação da Administração Pública				21.705.072,93
04.122.2002.2.110	Gestão da Administração Pública		28.870.632,62		28.870.632,62
04.122.2002.2.210	Gestão de Pessoal		28.927.959,76		28.927.959,76
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		7.724.160,09		7.724.160,09
	CIDADE INTELIGENTE		7.724.160,09		7.724.160,09
04.126.2001.2.506	Gestão da Tecnologia		6.195.370,40		6.195.370,40
04.126.2001.2.606	Mogj Sem Papel		1.528.789,69		1.528.789,69
	SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2.000,00		2.000,00
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		2.000,00		2.000,00
04.128.2002.2.310	Desenvolvimento do Servidor Público		2.000,00		2.000,00
	ENCARGOS ESPECIAIS			167.626.000,00	167.626.000,00
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			167.626.000,00	167.626.000,00
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			167.626.000,00	167.626.000,00
28.846.2002.0.410	Gestão de Encargos Sociais			167.626.000,00	167.626.000,00
	Total	21.705.072,93	65.524.763,47		254.855.826,40



CCR40500 - SMA Rapid Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FPM-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

0228-9108-VB80-62BF código o muni e 0228-9108-VB80-62BF/cacajifw/qf.com.cop1.zeruzasoratoru//:ods:https://mogi.wvkwkewm.orgsigwmttlm: possed 1 por dopinad

PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSAR: <https://mogi.wvkwkewm.orgsigwmttlm>

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
 02.19.01 - SMU

Classificação Funcional	Especificação	Propostas			Total
		Atividades	Operações Especiais		
URBANISMO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.281.355,96	136.944.687,57	209.206.023,53	
	INFRAESTRUTURA	27.962.322,98	27.962.322,98	27.962.322,98	
15.122.2004.2.712	Gestão da Polícia de Infraestrutura Urbana	65.990.369,18	27.962.322,98	27.962.322,98	
	INFRAESTRUTURA	10.488.292,63		10.488.292,63	
15.451.2004.1.012	Urbanização	5.471.973,39		5.471.973,39	
15.451.2004.1.418	Abertura e Melhoria de Estradas Municipais	4.116.316,24		4.116.316,24	
15.451.2004.1.713	Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Pub	1,00		1,00	
15.451.2004.1.813	Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardim	900.002,00		900.002,00	
	MOBILIDADE URBANA	55.502.076,55		55.502.076,55	
15.451.2007.1.218	Investimento em Viário	20.000.000,00		20.000.000,00	
15.451.2007.1.518	Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	35.502.076,55		35.502.076,55	
	SERVIÇOS URBANOS	6.270.986,78	108.982.344,59	115.253.331,37	
	INFRAESTRUTURA	6.270.986,78	1.808.946,48	8.077.933,26	
15.452.2004.1.412	Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios	2,00		2,00	
15.452.2004.1.712	Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais	6.270.984,78		6.270.984,78	
15.452.2004.2.112	Manutenção das Estradas		50.003,00	50.003,00	
15.452.2004.2.412	Gestão dos Cemitérios		105.435,48	105.435,48	
15.452.2004.2.512	Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos		400.000,00	400.000,00	
15.452.2004.2.812	Manutenção do Patrimônio Público		1.000.004,00	1.000.004,00	
15.452.2004.2.913	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		3,00	3,00	
15.452.2004.4.112	Aquisição de Material de Construção		251.501,00	251.501,00	
	SANEAMENTO AMBIENTAL		101.000.000,00	101.000.000,00	
15.452.2006.2.315	Limpeza e Conservação		101.000.000,00	101.000.000,00	
	MOBILIDADE URBANA		6.175.398,11	6.175.398,11	
15.452.2007.2.018	Manutenção do Viário		6.175.398,11	6.175.398,11	

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

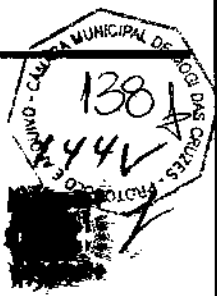
Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

		500.000,00	500.000,00		500.000,00
HABITAÇÃO					
	HABITAÇÃO URBANA	500.000,00			500.000,00
HABITAÇÃO					
16.482.2003.1.411	Conjunto Habitacional	500.000,00			500.000,00
	SANEAMENTO	31.602.980,93	4,00		31.602.984,93
	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	31.602.980,93	4,00		31.602.984,93
	SANEAMENTO AMBIENTAL	31.602.980,93	4,00		31.602.984,93
17.512.2006.1.016	Drenagem Urbana	1,00			1,00
17.512.2006.1.217	Ampliação e Melhoria da Rede de Água	20.990.641,19			20.990.641,19
17.512.2006.1.317	Investimento em Saneamento	3.217.616,40			3.217.616,40
17.512.2006.1.417	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto	7.394.722,34			7.394.722,34
17.512.2006.2.117	Manutenção do Sistema de Saneamento	4,00			4,00
	Total	104.364.336,69	136.944.671,57		241.309.008,46





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1.doc.com.br/verificacao/FB73-08-VB80-60-B220> e informe o código FB73-08-VB80-60-B220 e informe o código FB73-08-VB80-60-B220

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

02.300.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
02.19.02 - FUNDIP

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ENERGIA				19.223.874,58
	ENERGIA ELETRICA				19.223.874,58
	INFRAESTRUTURA				19.223.874,58
26.752.2004.1.512	Manutenção e Modernização da Iluminação Pública				19.223.874,58
	Total	19.223.874,58			19.223.874,58



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.20.00 - Procuradoria Geral do Município

02.20.01 - PGM

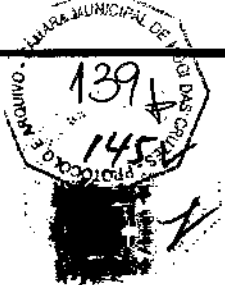
Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		5.132.694,25		5.132.694,25
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.132.694,25		5.132.694,25
	MOGI EFICIENTE		2,00		2,00
	Gestão da Dívida Ativa		2,00		2,00
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		5.132.692,25		5.132.692,25
	Apoio à Procuradoria Municipal		5.132.692,25		5.132.692,25
	ENCARGOS ESPECIAIS			18.272.607,20	18.272.607,20
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			18.272.607,20	18.272.607,20
	MOGI EFICIENTE			18.272.607,20	18.272.607,20
	Sentenças Judiciais Cíveis			13.892.394,90	13.892.394,90
	Sentenças Judiciais Trabalhistas			4.380.212,30	4.380.212,30
	Total		5.132.694,25	18.272.607,20	23.405.301,45



CCRA0500 - SIVA Rapti Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código F093-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

PARADA VAWKXEW OIBERS WITTIM. :tossed 1 jod opauniv

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

03.00.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 - SEMAE

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SANEAMENTO	16.740.745,23	194.884.994,06		211.625.739,29
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		71.953.150,15		71.953.150,15
	SANEAMENTO AMBIENTAL		71.953.150,15		71.953.150,15
17.122.2006.2.417	Gestão da Política de Saneamento		71.953.150,15		71.953.150,15
	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	16.740.745,23	122.931.843,91		139.672.589,14
	SANEAMENTO AMBIENTAL	16.740.745,23	122.931.843,91		139.672.589,14
17.512.2006.1.617	Ampliação e Modernização do Sistema de Água	3.611.420,74			3.611.420,74
17.512.2006.1.817	Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto	13.129.324,49			13.129.324,49
17.512.2006.2.017	Atendimento e Regularização do Serviço de Água e E		14.487.320,00		14.487.320,00
17.512.2006.2.517	Operação e Manutenção do Sistema de Água		84.083.627,99		84.083.627,99
17.512.2006.2.717	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		24.360.895,92		24.360.895,92
	ENCARGOS ESPECIAIS			24.674.260,71	24.674.260,71
	SERVÍÇO DA DIVIDA INTERNA			24.674.260,71	24.674.260,71
	MOGI EFICIENTE			24.674.260,71	24.674.260,71
28.843.2000.0.405	Gestão da Dívida Pública - SEMAE			24.674.260,71	24.674.260,71
	RESERVA DE CONTINGENCIA			24.674.260,71	24.674.260,71
	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00	1.000.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.9999.9.997	Reserva de Contingência - SEMAE			1.000.000,00	1.000.000,00
	Total	16.740.745,23	194.884.994,06	24.674.260,71	237.300.080,80



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

04.00.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

04.01.00 - IPREM

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		4.750.000,00		4.750.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.750.000,00		4.750.000,00
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		4.750.000,00		4.750.000,00
04.122.2002.2.510	Apoio à Gestão da Previdência		4.750.000,00		4.750.000,00
	PREVIDENCIA SOCIAL		154.344.000,00		154.344.000,00
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		154.344.000,00		154.344.000,00
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		154.344.000,00		154.344.000,00
09.272.2002.2.610	Concessão de Aposentadorias e Pensões		114.234.000,00		114.234.000,00
09.272.2002.2.710	Gestão da Massa Segregada		40.110.000,00		40.110.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.503.000,00		64.503.000,00
	RESERVA DO RPPS		64.503.000,00		64.503.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.503.000,00		64.503.000,00
99.997.9999.9.998	Reserva de Contingência - IPREM		64.503.000,00		64.503.000,00
	Total		159.094.000,00		223.597.000,00

OCF40500 - SMARapid Informática Ltda

Página 51



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruz.es.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



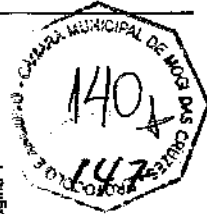
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7
Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8/85)
Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	LEGISLATIVA		45.000.001,00		45.000.001,00
	AÇÃO LEGISLATIVA		45.000.001,00		45.000.001,00
01.031.6000	PODER LEGISLATIVO		45.000.001,00		45.000.001,00
	ADMINISTRAÇÃO	28.347.140,99	119.102.110,51		147.449.251,50
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		3.207.439,80		3.207.439,80
04.121.2000	MOGI EFICIENTE		2.758.131,64		2.758.131,64
04.121.2001	CIDADE INTELIGENTE		449.308,16		449.308,16
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.347.140,99	81.319.550,17		109.666.691,16
04.122.2000	MOGI EFICIENTE		4.497.894,74		4.497.894,74
04.122.2001	CIDADE INTELIGENTE		3.930.614,80		3.930.614,80
04.122.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	21.705.072,93	69.857.187,63		91.562.260,56
04.122.2004	INFRAESTRUTURA	6.642.088,06			6.642.088,06
04.122.3004	SEGURANÇA		5.850,00		5.850,00
04.122.4000	EMPREGO E RENDA		3.028.003,00		3.028.003,00
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		11.231.378,68		11.231.378,68
04.123.2000	MOGI EFICIENTE		11.231.378,68		11.231.378,68
	CONTROLE INTERNO		770.007,00		770.007,00
04.124.2000	MOGI EFICIENTE		260.002,00		260.002,00
04.124.2001	CIDADE INTELIGENTE		510.005,00		510.005,00
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		7.724.160,09		7.724.160,09
04.126.2001	CIDADE INTELIGENTE		7.724.160,09		7.724.160,09
	SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUM		2.000,00		2.000,00
04.128.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		2.000,00		2.000,00
	COMUNICAÇÃO SOCIAL		14.847.574,77		14.847.574,77
04.131.2001	CIDADE INTELIGENTE		14.847.574,77		14.847.574,77
	SEGURANÇA PÚBLICA	1.168.305,67	41.112.872,10		42.281.177,77
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		36.324.676,06		36.324.676,06
06.122.3004	SEGURANÇA		36.324.676,06		36.324.676,06
	SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUM		460.000,00		460.000,00
08.128.3004	SEGURANÇA		460.000,00		460.000,00

CCBA-0800 - SMARepd Informática Ltda

Página 1



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7
Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

	POLICIAMENTO	1.878.146,15	3.048.451,82
08.181.3004	SEGURANÇA	1.878.146,15	3.048.451,82
	DEFESA CIVIL	2.090.048,89	2.090.048,89
06.182.3004	SEGURANÇA	2.090.048,89	2.090.048,89
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	360.001,00	360.001,00
06.183.3004	SEGURANÇA	360.001,00	360.001,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.019.047,76	56.182.636,34
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.924.708,81	22.924.708,81
08.122.3000	REDUÇÃO DE POBREZA	22.924.708,81	22.924.708,81
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.144.742,17	9.148.745,17
08.241.3001	MOGI ACOLHEDORA	9.144.742,17	9.148.745,17
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.400.756,73	2.403.758,73
08.242.3001	MOGI ACOLHEDORA	2.400.756,73	2.403.758,73
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.171.743,11	13.171.743,11
08.243.1001	PRIMEIROS PASSOS	504.000,00	504.000,00
08.243.3001	MOGI ACOLHEDORA	12.667.743,11	12.667.743,11
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.377.096,96	8.533.680,52
08.244.3000	REDUÇÃO DE POBREZA	154.003,00	154.003,00
08.244.3001	MOGI ACOLHEDORA	8.141.534,96	8.298.118,52
08.244.4000	EMPREGO E RENDA	81.559,00	81.559,00
	PREVIDENCIA SOCIAL	154.344.000,00	154.344.000,00
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	154.344.000,00	154.344.000,00
09.272.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	154.344.000,00	154.344.000,00
	SAÚDE	397.377.134,32	399.394.147,52
	ATENÇÃO BÁSICA	157.025.470,39	159.042.483,59
10.301.1001	PRIMEIROS PASSOS	325.614,12	325.614,12
10.301.3100	SAÚDE	156.699.856,27	158.718.869,47
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	222.943.328,13	222.943.328,13
10.302.1001	PRIMEIROS PASSOS	13.787.155,19	18.787.155,19
10.302.3100	SAÚDE	209.156.172,94	209.156.172,94
	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.601.663,03	7.601.663,03

OPR40800 - SMA-Rapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogliascruzes.sp.gov.br/verificacao/fb73-08BA-80F6-B220> e informe o código F1008BA-80F6-B220



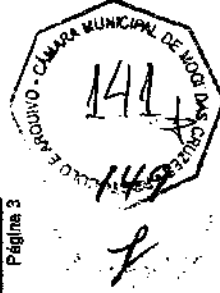
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7
Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

10.303.3100	SAÚDE	7.601.663,03	7.601.663,03
	VIGILANCIA SANITARIA	1.693.580,19	1.693.580,19
10.304.3100	SAÚDE	1.693.580,19	1.693.580,19
	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	8.073.141,58	8.073.141,58
10.305.3100	SAÚDE	8.073.141,58	8.073.141,58
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	39.951,00	39.951,00
10.306.3100	SAÚDE	39.951,00	39.951,00
	TRABALHO	3,00	3,00
	FOMENTO AO TRABALHO	3,00	3,00
11.334.4000	EMPREGO E RENDA	3,00	3,00
	EDUCAÇÃO	64.709.210,00	622.228.551,61
	ENSINO FUNDAMENTAL	23.500.001,00	75.403.988,64
12.361.1000	EDUCA MOGI	23.500.001,00	75.403.988,64
	ENSINO PROFISSIONAL	30.002,00	4.187.845,22
12.363.1000	EDUCA MOGI	30.002,00	4.187.845,22
12.365.1001	EDUCAÇÃO INFANTIL	14.000.000,00	145.731.046,23
	PRIMEIROS PASSOS	14.000.000,00	145.731.046,23
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	223.079,15	223.079,15
12.366.1000	EDUCA MOGI	223.079,15	223.079,15
12.367.1000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.979.206,00	9.099.856,98
	EDUCA MOGI	1.979.206,00	9.099.856,98
12.368.1000	EDUCAÇÃO BÁSICA	25.200.001,00	387.560.735,39
	EDUCA MOGI	25.200.001,00	387.560.735,39
	CULTURA	543.210,00	8.606.306,19
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.267.328,44	4.267.328,44
13.122.3002	CULTURA	4.267.328,44	4.267.328,44
13.391.3002	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	207,00	652.581,75
	CULTURA	207,00	652.581,75
13.392.1001	DIFUSÃO CULTURAL	2.960.406,00	2.960.406,00
	PRIMEIROS PASSOS	22.000,00	22.000,00

CCR40600 - SMARepd Informática Ltda

Página 3

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruz.es.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7 Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

13.382.3002	CULTURA	2.938.406,00	2.938.406,00
	TURISMO	183.007,00	726.010,00
13.695.3002	CULTURA	183.007,00	183.007,00
13.695.4000	EMPREGO E RENDA	543.003,00	543.003,00
	URBANISMO	72.261.355,96	218.800.516,53
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.144.925,98	36.144.925,98
15.122.2004	INFRAESTRUTURA	36.144.925,98	36.144.925,98
	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.411.890,00	1.411.890,00
15.127.2004	INFRAESTRUTURA	1.411.890,00	1.411.890,00
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.990.369,18	65.990.369,18
15.451.2004	INFRAESTRUTURA	10.488.292,63	10.488.292,63
15.451.2007	MOBILIDADE URBANA	55.502.076,55	55.502.076,55
	SERVIÇOS URBANOS	6.270.986,78	115.253.331,37
15.452.2004	INFRAESTRUTURA	6.270.986,78	6.270.986,78
15.452.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	1.806.946,48	8.077.933,26
15.452.2007	MOBILIDADE URBANA	101.000.000,00	101.000.000,00
	HABITAÇÃO	6.175.398,11	6.175.398,11
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.228.384,59	6.640.891,59
16.122.2003	HABITAÇÃO	3.207.752,28	3.207.752,28
	HABITAÇÃO URBANA	3.207.752,28	3.207.752,28
16.482.2003	HABITAÇÃO	1.020.632,31	3.433.139,31
	SANEAMENTO	2.412.507,00	3.433.139,31
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.884.998,08	333.191.751,52
17.122.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	71.953.150,15	71.953.150,15
	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	71.953.150,15	71.953.150,15
17.512.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	122.931.847,91	261.238.601,37
	GESTÃO AMBIENTAL	138.306.753,46	261.238.601,37
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.408.185,23	19.077.759,17
18.122.2005	NOSSA TERRA	2.766.355,26	2.766.355,26
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.766.355,26	2.766.355,26
		14.408.182,23	15.897.476,16

CCR4080D - SMA Rapid Informática Ltda

Página 4



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzesp.gov.br/verificacao/fb73-08BA-80F6-B220> e informe o código FPK-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

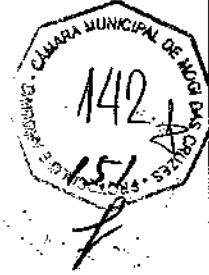
Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7
Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

18.541.2005	NOSSA TERRA	14.408.182,23	1.489.293,93	15.897.476,16
	CONTROLE AMBIENTAL		413.918,75	413.918,75
18.542.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL		413.918,75	413.918,75
	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3,00		3,00
18.543.2005	NOSSA TERRA	3,00		3,00
	RECURSOS HÍDRICOS		6,00	6,00
18.544.2005	NOSSA TERRA		6,00	6,00
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		356.971,50	2.208.977,00
19.573.4000	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓG		356.971,50	2.208.977,00
	EMPREGO E RENDA	1.850.005,50		2.208.977,00
	AGRICULTURA	1.850.005,50		6.139.424,16
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	618.001,07	5.521.423,09	2.544.965,00
20.122.4000	EMPREGO E RENDA		2.544.965,00	2.544.965,00
	ABASTECIMENTO	2,00	2.766.452,09	2.766.454,09
20.605.4000	EMPREGO E RENDA	2,00	2.766.452,09	2.766.454,09
	EXTENSÃO RURAL	617.999,07		617.999,07
20.606.4000	EMPREGO E RENDA	617.999,07		817.999,07
20.608.4000	AGRICULTURA - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECU		210.006,00	210.006,00
	EMPREGO E RENDA	210.006,00		210.006,00
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.005,00		13.005,00
	SERVIÇOS FINANCEIROS	13.005,00		13.005,00
23.694.4000	EMPREGO E RENDA		13.005,00	13.005,00
	ENERGIA	19.223.874,58		19.223.874,58
	ENERGIA ELÉTRICA	19.223.874,58		19.223.874,58
25.752.2004	INFRAESTRUTURA	19.223.874,58		19.223.874,58
	TRANSPORTE	92.332.123,94	37.075.357,43	129.407.481,37
28.122.2007	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.174.397,12	11.174.397,12
	MOBILIDADE URBANA		11.174.397,12	11.174.397,12
26.125.2007	TRANSPORTE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		16.333.392,15	16.333.392,15
	MOBILIDADE URBANA		16.333.392,15	16.333.392,15

CBR-0800 - SMARapid Informática Ltda

Página 5



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

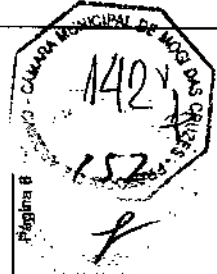
Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7 Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

26.451.2007	INFRA-ESTRUTURA URBANA	303.753,00	8.366.329,46	8.670.082,46
	MOBILIDADE URBANA	303.753,00	8.366.329,46	8.670.082,46
26.453.2007	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	92.028.370,94	1.201.238,70	93.229.609,64
	MOBILIDADE URBANA	92.028.370,94	1.201.238,70	93.229.609,64
	DESPORTO E LAZER	1.250.002,00	9.839.808,08	11.089.808,08
27.122.3003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.480.001,00	6.480.001,00
	ESPORTE		6.480.001,00	6.480.001,00
27.811.3003	DESPORTO DE RENDIMENTO		1.037.363,00	1.037.363,00
	ESPORTE		1.037.363,00	1.037.363,00
27.812.3003	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.250.002,00	2.072.440,06	3.322.442,06
	ESPORTE	1.250.002,00	2.072.440,06	3.322.442,06
	LAZER		250.002,00	250.002,00
27.813.3003	ESPORTE		250.002,00	250.002,00
	ENCARGOS ESPECIAIS		289.646.432,85	289.646.432,85
28.843.2000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		100.674.260,71	100.674.260,71
	MOGI EFICIENTE		100.674.260,71	100.674.260,71
28.846.2000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		188.972.172,14	188.972.172,14
	MOGI EFICIENTE		21.346.172,14	21.346.172,14
28.846.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		167.626.000,00	167.626.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			68.786.573,25
99.997.9999	RESERVA DO RPPS			64.503.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			64.503.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.263.573,25
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.263.573,25
TOTAL GERAL		439.611.277,16	1.781.866.286,75	2.577.890.570,01

CCR40600 - SMA-Rapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzes130.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8 Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Descrição de Funções	Subfunções	Programas	Valor
01 LEGISLATIVA			45.000.001,00
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA			45.000.001,00
01.031.6000 PODER LEGISLATIVO			45.000.001,00
04 ADMINISTRAÇÃO		16.535.923,06	147.449.251,50
04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			3.207.439,80
04.121.2000 MOGI EFICIENTE			2.758.131,64
04.121.2001 CIDADE INTELIGENTE			449.308,16
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.535.923,06	109.866.691,16
04.122.2000 MOGI EFICIENTE			4.497.894,74
04.122.2001 CIDADE INTELIGENTE			3.930.614,80
04.122.2002 APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			78.428.404,56
04.122.2004 INFRAESTRUTURA			3.240.001,00
04.122.3004 SEGURANÇA			5.850,00
04.122.4000 EMPREGO E RENDA			3.028.003,00
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			11.231.378,68
04.123.2000 MOGI EFICIENTE			11.231.378,68
04.124 CONTROLE INTERNO			770.007,00
04.124.2000 MOGI EFICIENTE			260.002,00
04.124.2001 CIDADE INTELIGENTE			510.005,00
04.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			7.724.160,09
04.126.2001 CIDADE INTELIGENTE			7.724.160,09
04.128 SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.000,00
04.128.2002 APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			2.000,00
04.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			14.847.574,77
04.131.2001 CIDADE INTELIGENTE			14.847.574,77
06 SEGURANÇA PÚBLICA		1.230.133,26	42.281.177,77
06.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			36.324.676,06
06.122.3004 SEGURANÇA			36.324.676,06
06.128 SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			460.000,00
06.128.3004 SEGURANÇA			460.000,00
06.181 POLICIAMENTO		700.005,00	3.046.451,82

CCR40700 - SMARapid Informática Ltda

Página 1



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

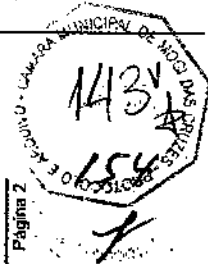
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8 Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 185)

Orçamento para 2023

Descrição da Função	Subfunção	Programa	Valor	Total
08.161.3004	SEGURANÇA		2.346.446,82	700.005,00
08.182	DEFESA CIVIL		1.559.920,63	530.128,26
06.182.3004	SEGURANÇA		1.559.920,63	530.128,26
06.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		360.001,00	360.001,00
06.183.3004	SEGURANÇA		360.001,00	360.001,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		877.603,00	55.305.633,34
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.924.708,81	22.924.708,81
08.122.3000	REDUÇÃO DE POBREZA		22.924.708,81	22.924.708,81
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		9.148.745,17	9.148.745,17
08.241.3001	MOGI ACOLHEDORA		9.148.745,17	9.148.745,17
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		2.403.758,73	2.403.758,73
08.242.3001	MOGI ACOLHEDORA		2.403.758,73	2.403.758,73
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		13.132.243,11	13.171.743,11
08.243.1001	PRIMEIROS PASSOS		504.000,00	504.000,00
08.243.3001	MOGI ACOLHEDORA		12.628.243,11	12.628.243,11
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		837.503,00	7.696.177,52
08.244.3000	REDUÇÃO DE POBREZA		154.003,00	154.003,00
08.244.3001	MOGI ACOLHEDORA		7.460.815,52	8.298.118,52
08.244.4000	EMPREGO E RENDA		81.559,00	81.559,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		154.344.000,00	154.344.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		154.344.000,00	154.344.000,00
09.272.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		154.344.000,00	154.344.000,00
10	SAÚDE		399.394.147,52	399.394.147,52
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		159.042.483,99	159.042.483,99
10.301.1001	PRIMEIROS PASSOS		325.614,12	325.614,12
10.301.3100	SAÚDE		158.716.869,47	158.716.869,47
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		222.943.328,13	222.943.328,13
10.302.1001	PRIMEIROS PASSOS		13.787.155,19	13.787.155,19
10.302.3100	SAÚDE		209.156.172,94	209.156.172,94
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		7.601.663,03	7.601.663,03
10.303.3100	SAÚDE		7.601.663,03	7.601.663,03

CCR40700 - SMARapid Informática Ltda

Página 2



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.casocruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



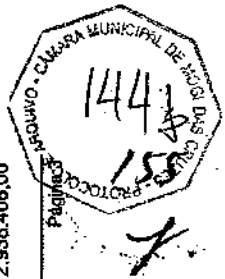
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8 Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85) Orçamento para 2023

Descrição	Valor	Valor	Valor
10.304.3100 SAÚDE	1.893.580,19		1.893.580,19
10.305.3100 SAÚDE	1.893.580,19		1.893.580,19
10.305.3100 SAÚDE	8.073.141,58		8.073.141,58
10.306.3100 SAÚDE	6.073.141,58		6.073.141,58
10.306.3100 SAÚDE	39.951,00		39.951,00
11 TRABALHO	3,00		3,00
11.334 FOMENTO AO TRABALHO	3,00		3,00
11.334.4000 EMPREGO E RENDA	3,00		3,00
12 EDUCAÇÃO	203.184.218,11	419.042.333,50	622.226.551,61
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	38.354.886,64	37.049.102,00	75.403.988,64
12.361.1000 EDUCA MOGI	38.354.886,64	37.049.102,00	75.403.988,64
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	4.187.845,22	4.187.845,22	4.187.845,22
12.363.1000 EDUCA MOGI	4.187.845,22	4.187.845,22	4.187.845,22
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	30.900.015,89	30.900.015,89	145.731.046,23
12.365.1001 PRIMEIROS PASSOS	30.900.015,89	30.900.015,89	145.731.046,23
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	223.079,15	223.079,15	223.079,15
12.366.1000 EDUCA MOGI	223.079,15	223.079,15	223.079,15
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.884.202,00	2.215.654,98	9.099.856,98
12.367.1000 EDUCA MOGI	6.884.202,00	2.215.654,98	9.099.856,98
12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA	43.114.098,13	344.466.636,26	387.580.735,39
12.368.1000 EDUCA MOGI	43.114.098,13	344.466.636,26	387.580.735,39
13 CULTURA	8.087.891,19	518.415,00	8.606.306,19
13.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.267.328,44		4.267.328,44
13.122.3002 CULTURA	4.267.328,44		4.267.328,44
13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	652.351,75	210,00	652.561,75
13.391.3002 CULTURA	652.351,75	210,00	652.561,75
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	2.960.205,00	201,00	2.960.406,00
13.392.1001 PRIMEIROS PASSOS	2.960.205,00	201,00	2.960.406,00
13.392.3002 CULTURA	22.000,00		22.000,00
	2.938.205,00	201,00	2.938.406,00

CCR40780 - SMAPRap Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moxidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8
Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85)
Orçamento para 2023

Descrição	Valor	Valor	Total
13.695 TURISMO	208.008,00	518.004,00	726.010,00
13.696.3002 CULTURA	183.003,00	4,00	183.007,00
13.695.4000 EMPREGO E RENDA	25.003,00	518.000,00	543.003,00
15 URBANISMO	210.118.066,51	8.682.450,02	218.800.516,53
15.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.144.925,98		36.144.925,98
15.122.2004 INFRAESTRUTURA	36.144.925,98		36.144.925,98
15.127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	156.388,00	1.255.502,00	1.411.890,00
15.127.2004 INFRAESTRUTURA	156.388,00	1.255.502,00	1.411.890,00
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	59.363.421,16	6.626.948,02	65.990.369,18
15.451.2004 INFRAESTRUTURA	7.088.292,63	3.400.000,00	10.488.292,63
15.451.2007 MOBILIDADE URBANA	52.275.128,53	3.226.948,02	55.502.076,55
15.452 SERVIÇOS URBANOS	114.453.331,37	800.000,00	115.253.331,37
15.452.2004 INFRAESTRUTURA	7.277.933,26	800.000,00	8.077.933,26
15.452.2006 SANEAMENTO AMBIENTAL	101.000.000,00		101.000.000,00
15.452.2007 MOBILIDADE URBANA	6.175.398,11		6.175.398,11
16 HABITAÇÃO	6.362.476,68	278.414,91	6.640.891,59
16.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.752,28		3.207.752,28
16.122.2003 HABITAÇÃO	3.207.752,28		3.207.752,28
16.482 HABITAÇÃO URBANA	3.154.724,40	278.414,91	3.433.139,31
16.482.2003 HABITAÇÃO	3.154.724,40	278.414,91	3.433.139,31
17 SANEAMENTO	241.775.252,92	91.415.498,60	333.191.751,52
17.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.953.150,15		71.953.150,15
17.122.2006 SANEAMENTO AMBIENTAL	71.953.150,15		71.953.150,15
17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	169.823.102,77	91.415.498,60	261.238.601,37
17.512.2006 SANEAMENTO AMBIENTAL	169.823.102,77	91.415.498,60	261.238.601,37
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.265.337,26	13.812.421,91	19.077.759,17
18.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.766.355,26		2.766.355,26
18.122.2005 NOSSA TERRA	2.766.355,26		2.766.355,26
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.085.066,25	13.812.409,91	15.897.476,16
18.541.2005 NOSSA TERRA	2.085.066,25	13.812.409,91	15.897.476,16



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasuzes.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FFB73-08BA-80F6-B220

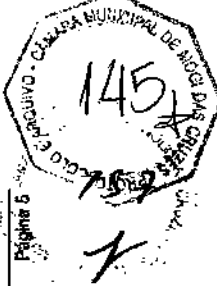


MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8
Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85)
Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Valor	Vinculação	Total
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	413.912,75	6,00	413.912,75
18.542.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	413.912,75	6,00	413.912,75
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		3,00	3,00
18.543.2005	NOSSA TERRA		3,00	3,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	3,00	3,00	3,00
18.544.2005	NOSSA TERRA	3,00	3,00	3,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.058.971,00	1.150.006,00	2.208.977,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.058.971,00	1.150.006,00	2.208.977,00
19.573.4000	EMPREGO E RENDA	1.058.971,00	1.150.006,00	2.208.977,00
20	AGRICULTURA	3.176.823,16	2.962.501,90	6.139.424,16
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.544.965,00		2.544.965,00
20.122.4000	EMPREGO E RENDA	2.544.965,00		2.544.965,00
20.605	ABASTECIMENTO	281.453,09	2.486.001,00	2.766.454,09
20.605.4000	EMPREGO E RENDA	281.453,09	2.486.001,00	2.766.454,09
20.606	EXTENSÃO RURAL	140.499,07	477.500,00	617.999,07
20.606.4000	EMPREGO E RENDA	140.499,07	477.500,00	617.999,07
20.608	AGRICULTURA - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	140.499,07	477.500,00	617.999,07
20.608.4000	EMPREGO E RENDA	140.499,07	477.500,00	617.999,07
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.092,00	10.003,00	13.095,00
23.694	SERVIÇOS FINANCEIROS	3.092,00	10.003,00	13.095,00
23.694.4000	EMPREGO E RENDA	3.092,00	10.003,00	13.095,00
25	ENERGIA	3.092,00	10.003,00	13.095,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	3.092,00	10.003,00	13.095,00
25.752.2004	INFRAESTRUTURA	3.092,00	10.003,00	13.095,00
26	TRANSPORTE	23.874,54	19.200.000,04	19.223.874,58
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.874,54	19.200.000,04	19.223.874,58
26.122.2007	MOBILIDADE URBANA	23.874,54	19.200.000,04	19.223.874,58
26.125	TRANSPORTE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	31.971.937,58	97.435.543,79	129.407.481,37
26.125.2007	MOBILIDADE URBANA	31.971.937,58	97.435.543,79	129.407.481,37
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.174.397,12		11.174.397,12
26.451.2007	MOBILIDADE URBANA	11.174.397,12		11.174.397,12
26.125.2007	MOBILIDADE URBANA	7.327.897,65	9.005.394,50	16.333.292,15
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.327.987,65	9.005.394,50	16.333.382,15
26.451.2007	MOBILIDADE URBANA	7.327.987,65	9.005.394,50	16.333.382,15
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.705.251,56	964.830,90	8.670.082,46
26.451.2007	MOBILIDADE URBANA	7.705.251,56	964.830,90	8.670.082,46

CCR40700 - SMA Rapid Informática Ltda



Página 5

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8

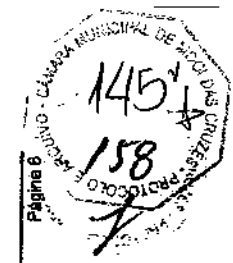
Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Descrição	Função	Subfunção	Programa	Valor
26.451.2007 MOBILIDADE URBANA	7.705.251,56	964.830,90		8.670.082,46
26.463 TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	5.764.281,25	87.465.318,39		93.229.609,64
26.463.2007 MOBILIDADE URBANA	5.764.281,25	87.465.318,39		93.229.609,64
27 DESPORTO E LAZER	9.839.806,06	1.250.002,00		11.089.808,06
27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.480.001,00			6.480.001,00
27.122.3003 ESPORTE	6.480.001,00			6.480.001,00
27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO	1.037.361,00	2,00		1.037.363,00
27.811.3003 ESPORTE	1.037.361,00	2,00		1.037.363,00
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.072.442,06	1.250.000,00		3.322.442,06
27.812.3003 ESPORTE	2.072.442,06	1.250.000,00		3.322.442,06
27.813 LAZER	250.002,00			250.002,00
27.813.3003 ESPORTE	250.002,00			250.002,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	289.446.432,85	200.000,00		289.646.432,85
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.674.260,71			100.674.260,71
28.843.2000 MOGI EFICIENTE	100.674.260,71			100.674.260,71
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	188.772.172,14	200.000,00		188.972.172,14
28.846.2000 MOGI EFICIENTE	21.146.172,14	200.000,00		21.346.172,14
28.846.2002 APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	167.626.000,00			167.626.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.263.573,25	64.503.000,00		66.766.573,25
99.997 RESERVA DO RPPS		64.503.000,00		64.503.000,00
99.997.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.503.000,00		64.503.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.263.573,25			2.263.573,25
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.263.573,25			2.263.573,25
TOTAL GERAL	1.230.420.143,06	1.347.270.426,95		2.577.690.570,01

COR40700 - SMA/RepdT Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FE00098BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9
Adendo VIII (Portaria SQF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

ÓRGÃO	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL
1 CÂMARA MUNICIPAL	45.000.001,00				
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		142.699.251,50	42.281.177,77	56.182.636,34	
4 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		4.750.000,00			154.344.000,00
Total	45.000.001,00	147.449.251,50	42.281.177,77	56.182.636,34	154.344.000,00

CC&40800 - SIMARap Informática Ltda



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9
Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

ÓRGÃO	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	URBANISMO
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	389.394.147,52	3,00	622.226.551,61	8.606.306,19	218.800.516,53
Total	389.394.147,52	3,00	622.226.551,61	8.606.306,19	218.800.516,53

CCR 40800 - SMARapid Informática Ltda

Página 2



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

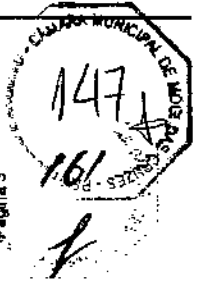
Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9
Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

ÓRGÃO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	6.640.891,59	121.566.012,23	19.077.759,17	2.208.977,00	6.139.424,16
3 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS		211.625.739,29			
Total	6.640.891,59	333.191.751,52	19.077.759,17	2.208.977,00	6.139.424,16

CCR40800 - SMARepd Informática Ltda

Página 3



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

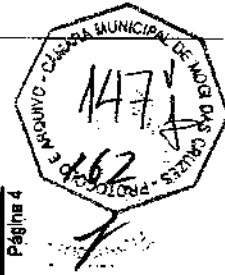
Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9
Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

ÓRGÃO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	13.005,00	19.223.874,58	129.407.481,37	11.089.808,06	264.972.172,14
3 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS					24.874.260,71
Total	13.005,00	19.223.874,58	129.407.481,37	11.089.808,06	289.846.432,85

CCR40800 - SMARapid Informática Ltda

Página 4



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

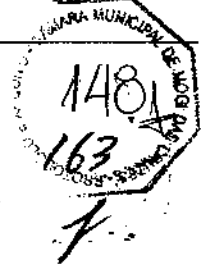
Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9
Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

ÓRGÃO	SERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 CÂMARA MUNICIPAL		45.000.001,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	1.283.573,25	2.071.793.569,01
3 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	1.000.000,00	237.300.000,00
4 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	64.503.000,00	223.597.000,00
Total	66.766.573,25	2.577.690.570,01
		0,00
		0,00

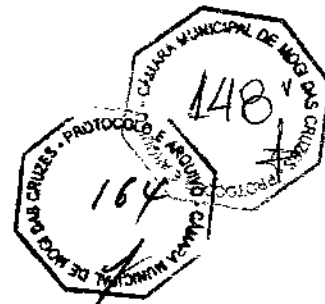
CP/R/0800 - SMA/Rapd Informática Ltda

Página 5



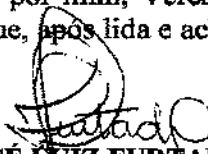
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220






COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO/2022

Aos vinte e quatro dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões “Dr. Sérgio Nogueira”, localizada nesta Edilidade, os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, com a finalidade de deliberar sobre a iniciativa legislativa do Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023 - LOA (Projeto de Lei nº 163/2022); verificamos que a tramitação do projeto de lei que dispõe sobre leis orçamentárias obedecerá aos preceitos dos artigos 181 à 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001) e artigos 124 à 129 da Lei Orgânica do Município; sendo que, no mais, os dispositivos constantes do texto de lei e seus anexos, obedecem aos princípios previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e demais portarias editadas pelo Governo Federal referente a matéria; em especial, verificamos a necessidade dar cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual prevê como instrumento de transparência pública da gestão fiscal a ampla divulgação em meios eletrônicos para acesso público, e ainda, ao parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, o qual prevê audiências públicas para os projetos de lei de plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento, todos de iniciativa do Poder Executivo, sendo assim, esta Comissão entrou em contato com a Secretaria Municipal de Finanças, que elaborou o presente projeto de lei, e, após entendimentos, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento agendou Audiência Pública para o dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min, no auditório Tufi Elias Andery, nesta Casa Legislativa, para tanto, faz expedir os seguintes documentos: edital de convocação (que será publicado no órgão de imprensa local), ofício ao Presidente da Câmara solicitando publicação do edital de convocação no site da Câmara Municipal e ofício ao Sr. Prefeito Municipal, dando ciência da audiência pública agendada, convidando-o para participação e solicitando a participação da equipe técnica necessária para que possa proferir os esclarecimentos necessários à população. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deu por encerrada a presente reunião, às onze horas e trinta minutos, sendo que, a presente Ata foi lavrada por mim, Vereador José Luiz Furtado – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


JOSÉ LUIZ FURTADO
 Presidente


GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA
 Membro


JOSÉ FRANCIMÁRIO V. DE MACEDO
 Membro


MARIA LUIZA FERNANDES
 Membro


VITOR SHOZO EMORI
 Membro

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, nos termos do que dispõe o artigo 73, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, o artigo 35, § 3º, inciso I, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **Audiência Pública**, a ser realizada no dia **01 de dezembro de 2022, às 10h00min**, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP, para discussão de propostas sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023 do Município de Mogi das Cruzes. Poderão participar das audiências públicas, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo:

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. OBJETO:

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem por objeto discutir propostas sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023 do Município de Mogi das Cruzes.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **01 de dezembro de 2022, às 10h00min**, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP.

3. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:

Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário que estará disponível no local em que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** se realizará.

4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e sugestões por escrito.

5. PROCEDIMENTO:

5.1. Instalação dos trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** terá início, no local, data e horário previsto, com a formação da Mesa Diretora, que será composta pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ou representantes designados, e outras autoridades. Haverá a designação de um membro da Mesa Diretora para exercer a função de Secretário dos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, bem como lavrar a respectiva Ata.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 5.2. Apresentação do tema da AUDIÊNCIA PÚBLICA:** A equipe da Secretaria Municipal de Finanças de Mogi das Cruzes fará exposição sucinta da proposta apresentada;
- 5.3. Manifestações e sugestões dos participantes:** O Presidente da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo destinado às manifestações e recolhendo suas sugestões por escrito;
- 5.4. Sistematização dos Trabalhos:** Manifestação da Mesa Diretora sobre as sugestões dos participantes, registrando eventuais propostas de emendas;
- 5.5. Encerramento dos Trabalhos:** A AUDIÊNCIA PÚBLICA será finalizada nos horários acima mencionados. A critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos;
- 5.6. Casos omissos:** Serão resolvidos pela Mesa Diretora.

6. CONSULTAS:

6.1. Consulte o regulamento e as propostas na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou pelo site www.cmmc.sp.gov.br .

Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2022.


JOSÉ LUIZ FURTADO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


GUSTAVO ANJOS FIGUEIRA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


MARIA INEZ FERNANDES
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


VITOR SHOZO EMORI
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-8220> e informe o código FB73-08BA-80F6-8220





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência servimo-nos do presente para comunicar que foi convocada Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para discussão de propostas sobre o Projeto de Lei nº 163/2022 (Mensagem GP nº 181/2022), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes (LOA) para o exercício de 2023.

Assim, convidamos Vossa Excelência para que participe da audiência pública designada, bem como, solicitamos o encaminhamento deste convite aos setores competentes da municipalidade, em especial, Secretaria Municipal de Finanças, para que participem e possam proferir os esclarecimentos necessários à população.

No mais, colocamo-nos à disposição para eventuais sugestões, informando que o regulamento da audiência pública e as propostas poderão ser consultadas diretamente na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou pelo site www.cmmc.sp.gov.br.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIZ FURTADO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

24023 / 2022



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL
REF: PROPOSTAS SOBRE O PROJETO DE LEI N
163/2022

25/11/2022 14:55

CAI: 275869

Excelentíssimo Senhor
CAIO CÉSAR MACHADO DA CU
Prefeito do Município de Mogi das Cr

Conclusão: 16/12/2022 Doc: Proc. Administrativo 5- 388/2023 289/3
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Assinado por: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80FG-B220> e informe o código FB73-08BA-80FG-B220





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado do São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para informar que o Projeto de Lei nº 163/2022, que estimava a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes (LOA) para o exercício de 2023, encontra-se em poder desta Comissão para análise e exarar parecer.

Inicialmente, temos que as propostas orçamentárias remeidas esta Casa Legislativa pelo Poder Executivo seguem legislação própria disciplinada pela Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Nestes termos, esta Comissão realizará Audiência Pública para discussão da matéria constante no projeto de lei de diretrizes orçamentárias, em consonância parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, informamos a Vossa Excelência que designamos Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 163/2022, que trata da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, para o próximo dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min no auditório Tufi Elias Andery, nesta Edilidade.

Para convocação da população requeremos a publicação nos jornais de grande circulação local do edital de convocação para a audiência pública e inserção na página da internet da Câmara Municipal, notícia com a convocação e link com o edital de convocação e com cópia do projeto de lei a ser discutido.

Requeremos ainda a Vossa Excelência a disponibilização do auditório Tufi Elias Andery, para o próximo dia 01 de dezembro de 2022, a partir das 10h00min e, ainda, os serviços de som e gravação, informática, copa e funcionários da administração para auxiliarem como equipe de apoio nos procedimentos necessários para a realização da audiência pública.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ FURTADO

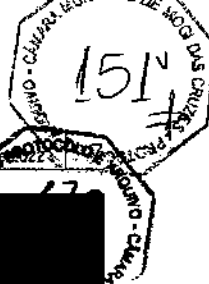
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

A Sua Excelência

Vereador MARCOS PAULO TAVARES FURLAN –
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes – SP.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAVI...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.mogi.org.br/validacao/...
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO Nº 158
15/11/2022





EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS E PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

Edital de Registro de Chapas para concorrerem às eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Junto à Federação, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários e Anexas, Ônibus Urbano, Turismo e Fretamento, Cargas Líquidas, Sólidas, Sólidas, Engraxadores de Óleo, Entregadores de Mercadorias, Uniformizados e Cargas Secas e Molhadas de Mogi das Cruzes-SP, Suzano-SP, Salesópolis-SP, Biritinga-Mirim-SP e Guaratama-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 58.485.616/0001-80, entidade sindical de primeiro grau, de base intermunicipal, com sede e foco no Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, na Avenida Governador Adhemar de Barros, nº 413, Bairro Centro, Vila Rubens, Município de Mogi das Cruzes-SP, CEP 08.735-075, para cumprimento um mandato de cinco (5) anos, com início em 30/08/2023 e término em 29/08/2028 e abertura do prazo para as interessadas oferecerem impugnações. O Presidente do Pleito Eleitoral, Félix Serrano de Barros, brasileiro, casado, motorista, portador da CTPS nº 061196, série 00405-SP, da Cédula de Identidade RG nº 29.808.001-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.105.138-09, cadastrado no PIS sob o nº 12593231892 e matriculado no Sindicato sob o nº 000001 em 15/01/1994, residente na Rua José Cardoso de Azevedo Marques, nº 200, Bairro Jardim Ruby, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08725-620, pelo presente edital, dando continuidade ao processo eleitoral que se iniciou no dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022), através de edital publicado neste mesmo periódico, Mogi News/Diário do Alto Tietê, páginas sete (7), Variedades, publicado no dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022), comunica aos associados à esta entidade sindical e demais interessados que foi registrada uma única chapa que concorrerá ao pleito eleitoral a ser realizado nos dias oito e nove do mês de dezembro no ano de 2022 (09/12/22 e 09/12/2022), no período das 22h00min do dia 8/12/22 às 17h00min do dia 09/12/2022 e que foi registrada sob o nº 01 e denominada "Rumo Certo", com a seguinte composição: PRESIDENTE: Félix Serrano de Barros; VICE PRESIDENTE: Walter Chagas de Souza; SECRETÁRIO GERAL: Manoel Lino da Silva Filho; PRIMEIRO TESOUREIRO: Sérgio Amaro de Oliveira; SEGUNDO TESOUREIRO: Eduardo da Silva; SUPLENTE DE DIRETORIA EXECUTIVA: Reginaldo Paschini; NATAN Gomes de Oliveira; e José Aparecida Pereira da Silva; PRIMEIRO CONSELHO FISCAL: Renato da Silva; SEGUNDO CONSELHO FISCAL: Francisco Raimundo da Silva Filho; TERCEIRO CONSELHO FISCAL: Cláudio Antônio Prado; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Thiago da Silva Moreira; Glayson Fabiano Cesar de Oliveira e Clayton José Nunes; DELEGADOS JUNTO À FEDERAÇÃO: Reginaldo Paschini e Walter Chagas de Souza e que está aberto o prazo de três (3) dias para que os interessados ofereçam impugnações. Mogi das Cruzes-SP, 29 de novembro de 2022 – Félix Serrano de Barros, Presidente do Pleito Eleitoral.

VAGA: VARREDORIA E AJUDANTE GERAL COM DEFICIÊNCIA

- MORAR EM MOGI DAS CRUZEIRA REGIÃO. - DEFICIÊNCIA COM LAUDO MÉDICO

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR CURRÍCULO POR:

- E-MAIL: CINTIA.RS@PERALTAMOGI.COM.BR
ENDEREÇO: AV. LOTHAR WALDEMAR HOEHNE, Nº 1620, JD. RODEIO, MOGI DAS CRUZES/SP

PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. FONE: (11) 4699-8401



www.portalnews.com.br

AMARA M. N. PAZ ET ALI. MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DELIBERAÇÃO DA 1ª DISSERÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO...

- 1. OBJETIVO
2. DATA, HORARIO E LOCAL
3. AGENDAMENTO PÚBLICO
4. PARTICIPANTES
5. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO
6. PROCEDIMENTO
7. ATENDIMENTO
8. MANUTENÇÃO E SUPORTE
9. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
10. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
11. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
12. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS
13. MANUTENÇÃO DE SUPORTE
14. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
15. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
16. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
17. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS
18. CONSIDERAÇÕES
19. CONSULTA E REGISTRO DE INTERESSES NA CÂMERA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 026-4/2022 - PROCESSO Nº 200.469/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE ÁGUA E HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO.
EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 01: ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA... Lote 02, 03 e 04: NEW WAY COMERCIO LTDA... Lote 05: SAGATECH LTDA... Lote 06: LAG INDUSTRIA LTDA...

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 065-2/2022 - PROCESSO Nº 201.307/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (DOLÓMITO, CALCULANTE INORGÂNICO CATIONICO E ÁCIDO FÚLICO/SULFÚICO).
EMPRESAS VENCEDORAS: Lotes 01 e 02: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DENOMADOS - EIRELI... Lotes 03: MHEEL QUÍMICA LTDA... Lotes 04 e 05: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA EPP...

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 068-2/2022 - PROCESSO Nº 201.298/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (DOLÓMITO, CALCULANTE INORGÂNICO CATIONICO E ÁCIDO FÚLICO/SULFÚICO).
EMPRESAS VENCEDORAS: Lotes 01 e 02: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DENOMADOS - EIRELI... Lotes 03: MHEEL QUÍMICA LTDA... Lotes 04 e 05: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA EPP...

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2022 - PROCESSO Nº 201.152/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO.
EMPRESA VENCEDORA: Lote Único: OCC - QUÍMICA LTDA, CNPJ 07.172.841/0003-25, no valor global de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais). Mogi das Cruzes, em 25 de novembro de 2022. FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO - Diretor Geral.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL

AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002 - PROCESSO Nº 17702. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/REPAROS DE RECAPAMENTO ASFALTICO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES (RUA CORDEIRO CARDOSO DE SOUZA - BARRIO VILA OLIVEIRA), MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES...

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002 - PROCESSO Nº 2.22922. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/REPAROS DE RECAPAMENTO ASFALTICO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES (RUA CORDEIRO CARDOSO DE SOUZA - BARRIO VILA OLIVEIRA), MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES...

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002 - PROCESSO Nº 20.0002. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/REPAROS DE RECAPAMENTO ASFALTICO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES (RUA CORDEIRO CARDOSO DE SOUZA - BARRIO VILA OLIVEIRA), MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES...

O Alto Tietê agora pode contar com os canais digitais do Mogi News para se manter sempre informado!



Siga nos
Instagram: @moginewsonline
Facebook: Mogi News Online

Siga-nos @moginewsonline

(11) 4735-8000
(11) 96858-3924



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2022.

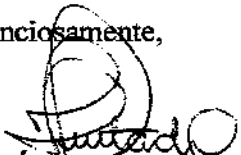
Senhores(as) Vereadores(as),

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência servimos do presente para comunicar que foi convocada Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para discussão de propostas sobre o Projeto de Lei nº 163/2022 (Mensagem GP nº 181/2022), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes (LOA) para o exercício de 2023 do Município de Mogi das Cruzes.

Assim, convidamos Vossa Excelência para que participe da audiência pública designada, a qual contará com a presença da equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, proferindo os esclarecimentos necessários.

No mais, informamos que de acordo com o artigo 183, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, "somente serão admitidas emendas que atendam aos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 126 da LOM e que forem objeto de apreciação em Audiência Pública"; assim, solicitamos a Vossas Excelências que pretendam apresentar emendas à LOA, que apresentem suas intenções, mesmo que verbalmente, na audiência pública para apreciação da Comissão de Finanças, da equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças e de toda a população mogiana.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIZ FURTADO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Aos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





Recebi cópia de ofício do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, informando designação de Audiência Pública da Lei de Orçamentária Anual (LOA)-2023 e apresentação de emendas.

Vereadores	Data	Assinatura e RGF
CARLOS LUCAREFSKI	30.11.22	
CLODOALDO AP. DE MORAES	30.11.22	1830
EDSON ALEXANDRE PEREIRA	30.11.22	1786
EDSON DOS SANTOS	30/11/22	1415
EDUARDO HIROSHI OTA	30/11/22	1738
FERNANDA MORENO DA SILVA	30/11/22	1751
IDUIGUES FERREIRA MARTINS	30/11/22	1725
INÊS PAZ	30/11/22	1749
JOHNROSS JONES LIMA	30/11	1801
JOSÉ FRANCIMÁRIO V.DE MACEDO	30/11	251
JOSÉ LUIZ FURTADO	30/11/22	1695
JULIANO MALAQUIAS BOTELHO	30/11/22	1813
MARCELO PORFÍRIO DA SILVA	30/11/22	1692
MARCOS P.TAVARES FURLAN	30/11/22	
MARIA LUIZA FERNANDES	30/11/22	1746
MAURINO JOSÉ DA SILVA	30/11/22	1855
MAURO DE ASSIS MARGARIDO	30/11/22	1360
MAURO MITSURO YOKOYAMA	30/11/22	1828
MILTON LINS DA SILVA	30/11/22	
OSVALDO ANTONIO DA SILVA	30/11/22	1679
OTTO F.FLORES DE REZENDE	30/11/22	1358
PEDRO HIDEKI KOMURA	30/11/22	926
VITOR SHOZO EMORI	30/11/22	1687

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mgsistemas.com.br/verificacao/> e informe o código FE73-08BA-804E-B220 e o número do código FE73-08BA-804E-B220.



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DA COMISSÃO PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, NO AUDITÓRIO VEREADOR TUFÍ ELIAS ANDERY DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00, no Auditório Vereador Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito a Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, reuniram-se os senhores Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Edilidade, a saber: José Luiz Furtado, José Francimário Vieira de Macedo, Maria Luiza Fernandes e Vitor Shozo Emori, nos termos que dispõe o artigo 73, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, o artigo 35, § 3º, Inciso I, da Resolução nº 05 de 23 de abril de 2001, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador José Luiz Furtado, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes, bem como proferindo em sua fala o seguinte: A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, neste ato se reuni, conforme o edital de convocação para discutir a Lei Orçamentária Anual - (LOA), para o exercício de 2023. Estaremos iniciando apresentação pela a Secretaria Municipal de Finanças e pela SEPLAG, após iremos abrir para perguntas e demais esclarecimentos. Eu convido o vereador Gustavo Anjos Siqueira, para compor a Mesa dos Trabalhos representando a Comissão Permanente de Finanças da Casa. Nesta oportunidade convido a senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégia da SEPLAG, que fará a apresentação. Assim sendo a senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento gestão e estratégica da SEPLAG, fez uso da palavra saudando todos presentes, bem como expôs o seguinte: Hoje nós estamos num fechamento de Ciclo de Processo de Elaboração da Lei Orçamentária e vou





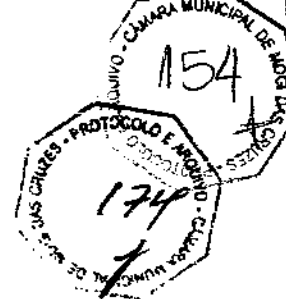
tentar a ser breve com a nossa apresentação. Como vemos no datashow, a gente já fez a apresentação, já passou pela audiência aqui na Câmara Municipal também da LDO, e agora a gente está fechando o nosso ciclo de planejamento orçamentário que é a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023. A Lei Orçamentária Anual, e a lei que vai dar o detalhamento das ações para o cumprimento dos programas e o atendimento das metas físicas que foram estabelecidas no nosso Plano Plurianual. E ela teve as diretrizes indicadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e que também já foi apresentada nesta Casa. E a gente sempre gosta de reforçar o papel da participação social. Então desde do ano passado a gente tem o Participa Mogi que foi uma plataforma digital e que a gente iniciou o processo de aproximação da administração pública com a população. Hoje a página está lá aberta, lá a gente tem os conteúdos de tudo o que foi discutido tanto na audiência da Lei Orçamentária e da LDO, que foi feita pelo Executivo, como os encontros temáticos que nós realizamos também na prefeitura, e o resultado de cada uma das contribuições que vieram da população. E lá agora a gente já fechou o balanço da participação social 2022/2023, que pode ser acompanhado na aba resultados. Essas são as principais pautas que nós temos dentro da participação social. A parte do planejamento participativo, a gente fala forma intersetorial com as demais secretarias, a parte de formação cidadã, onde a gente formou a primeira turma neste ano, e que é com foco na participação em cidadania e na parte de educação política, a elaboração no plano de bairro que a gente está finalizando agora o primeiro bairro, a ter um plano de bairro que é o Novo Horizonte, e a participação interna dentro das secretarias. Esse é o balanço que a gente tem até agora, então a gente já teve quase três mil e quatrocentos contribuições diretamente no site do Participa. A gente já realizou quarenta e quatro encontros no bairro, então de forma descentralizada, a gente também fez essas andanças pela cidade, a formação cidadã que a gente chegou a vinte e oito formados, onde a gente tivemos setenta e três inscritos, mas as pessoas que terminaram o curso forma vinte e oito, o plano de bairro que a gente fez treze encontro de diagnóstico e que a gente conseguiu arrecadar também muito com o apoio da vereadora Malu, quase R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em captação de emendas, onde tivemos trezentos e um participantes presencialmente na elaboração e na parte de participação interna, onde foram abertas quatro consultas públicas





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



realizadas por todas as secretarias, pensando em mobilidades, planejamento urbano, e que a gente fechou agora os encontros temáticos e as duas audiências, tanto para a LDO, quanto da LOA. Porque a gente faz tudo isso? A gestão Caio Cunha, a gente tem como uma visão, que é a visão de longo prazo, construir com e para as pessoas uma cidade referência. E para isso a gente se pauta em alguns valores. O valor da transparência, não a transparência somente legal, mas também a transparência de forma de acessibilidade, e não adianta a gente publicar algo, e a gente não tornar isso legível e acessível a todos públicos da sustentabilidade. Então pensar nas políticas públicas de forma em que ela se sustente e que a gente também não onere administração da participação, ou então fazer um envolvimento de todas as pessoas buscando justiça e representatividade. Aqui a gente tem um quadro das estimativas orçamentárias por programa, lembrando que o nosso PPA, ele é dividido em quatro eixos, que é a preparação para uma próxima geração. Então pensar, Mogi das Cruzes, pensando nas gerações futuras, porque a gente tem dois programas de grande importância, de grande vulto, que é o "Educa Mogi", e que aqui a gente está falando de Educação acima da primeira infância, e o programa primeiro passos que em ações que são intersetoriais. É tanto ações da Assistência Social, Cultura e Educação, Cidade Inteligente Sustentável, que é o Mogi Eficiente, o Cidade Inteligente, pensando na modernização da nossa Cidade, a aprimoramento da gestão pública, habitação e infraestrutura, programa nossa terra, saneamento mental, mobilidade urbana e o eixo de cidade orientado por pessoa e que aqui a gente está pensando no foco de redução da pobreza, Mogi Acolhedora, Cultura, Esporte, Segurança e Saúde. E mogiano trabalhando em Mogi das Cruzes, que é o programa de emprego e renda, além dos outros dois programas que é o do Poder Legislativo, que são os gastos da Câmara Municipal, e a reserva de contingência que é uma obrigação legal. Aqui a gente traz o detalhamento dos gastos a partir dos programas, a gente tem a estimativa do programa e a porcentagem do quanto esse programa ele faz em relação ao total. Aqui é considerando todas as fontes, não só a fonte do tesouro, mas também as oriundas de transferências dos governos estadual e federal a gente tem alguns pontos de destaques. Em relação a 2022/2023, a gente está tendo um aumento no orçamento de dezesseis por cento. É importante destacar que esse aumento ele é muito puxado pelo novos investimentos na área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação, Modernização Tecnológica,





e os pontos de despesas obrigatória que é o aumento da alíquota de compensação autoral, juros e amortização, a parte de precatório e encargos sociais. Dentro das prioridades orçamentárias por cada uma das secretarias a gente traz aqui alguns destaques: Na parte de infraestrutura, o programa de asfaltamento e recapeamento, então aqui a gente tem aqui um grande volume, a gente tem o recurso de manutenção que é a parte de tesouro, mas também recursos oriundos de emendas e programas que foram pactuados juntos ao governo federal e ao governo estadual, a parte de limpeza urbana. Na parte do SEMAE, a gente tem a operação plena da Estação de Tratamento de Água de Jundiapéba, a operação plena do CES, que é a parte de esgotamento do Botujuru, a finalização da obra de esgotamento do Nova Jundiapéba, e a formalização do convênio do esgotamento em Sabaúna, e a expansão da ESTILETE, que faz parte de um programa de financiamento internacional que é o CAF. Na área da Saúde nós temos a inauguração da nova UBS do Botujuru, a inauguração do vagalume que é uma Unidade de Saúde própria para crianças e novo espaço do CAPS Infantil. Aqui é importante destacar que a gente está fazendo uma separação entre o CAPS, que hoje é infantil e adulto, e agora a gente está dedicando um CAPS ao público infantil. Esportes a descentralização das atividades esportivas. Na parte da Educação, a finalização da obra da escola viva, a finalização da clínica escola para criança de espectro autista, a inauguração de novas creches, onde nós temos a previsão de duas novas creches, a manutenção e reforma das escolas, incremento do kit escolar e o programa de segurança escolar. Na parte de mobilidade, expansão da sinalização, a gente está buscando parcerias para o terminal de ônibus, para a gente fazer tanto a reforma, quanto a concessão dos terminais e a continuação das obras de gargalos do trânsito. Aqui quando a gente fala de gargalos do trânsito é muito sabido aqui dentro da Cidade que é a parte da rotatória. Na Cultura, o programa de fomento à arte, o pacto pela a Cidade Leitora que é AFLIMC, e na Habitação finalizar o plano de habitação municipal de interesse social e o portal de habitação. Na parte do Verde e Meio Ambiente, instalações de Ecopontos nos bairros de César de Souza e a ampliação do programa de visitação pública do Parque Municipal. Na parte da Segurança, é a progressão da GCM, os trinta novos guardas na rua, que é importante destacar, porque quando a gente faz a contratação dos guardas eles também passam por um treinamento antes de começarem a atuar nas ruas, o Centro Integrado de Segurança, novas câmeras de segurança e a



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



informatização da gestão da guarda. É importante que a gente destaque aqui, que a gente está pensando não só no avanço e a progressão dos guardas enquanto o recursos humanos, mas também pensando na tecnologia para a gente fazer uma segurança pública mais inteligente. Na parte de gestão, o Mogi Fácil, então, é a modernização da prestação de serviços e modernização do sistema de tecnologia da prefeitura como um todo. Na Agricultura, o programa de aquisição de alimentos municipais e iluminação fotovoltaica. Então pensar nas áreas rurais, e como a gente tem uma dificuldade de levar cabeamento para lá, pensar na iluminação a partir da iluminação solar. Na parte da Assistência Social, cobrir o déficit do repasse do governo federal. Então boa parte dos recursos da Assistência Social a gente está tendo que cobrir com o tesouro, porque não está tendo repasse completo do governo federal, abrir a república jovem, garantir o repasse das organizações sociais com o reajuste e com a recomposição de ajuste passados que foram congelados, o novo CRAS e o novo CREIAS, que é uma demanda inclusive judicial, novos ILPIs, para a gente zerar a fila de atendimento ao idoso, e o reordenamento de serviços para pessoas em situação de rua. No Turismo, as trilhas de Mogi, a revitalização do distrito turístico de Sabaúna, tem uma parte que a gente começou a fazer a intervenção, e isso aqui também é de recurso do governo do estado. E no Desenvolvimento Econômico, a reforma do rob pipa, e o IGA, que aqui a gente está falando de um programa de empoderamento jovem e de fomento ao empreendedorismo e a parte do curso pré-vestibular. Após apresentação, senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, passou a palavra para ao secretário municipal de finanças, o senhor William Harada, para falar sobre a fonte dos recursos; que assim fez uso da palavra expondo o seguinte: O meu nome é William Harada, e estou a frente da Secretaria Municipal de Finanças da prefeitura municipal de Mogi das Cruzes, desde do dia 03 de maio de 2022. Aqui tem várias pessoas que estavam na primeira audiência então eu vou ser um pouco repetitivo porque tem pessoas que vieram somente nesta audiência. Existe um divisão técnico e administrativo na prefeitura municipal de Mogi das Cruzes. No curso do ano de 2021, foi criado a SEPLAG, que tem o brilhante papel de conduzir a participação popular. Então ela realiza reuniões em diversos bairro do município de Mogi das Cruzes, realiza reuniões temáticas, onde são planejadas as ações junto com o Gabinete do Prefeito na gestão do prefeito. A Secretaria Municipal de





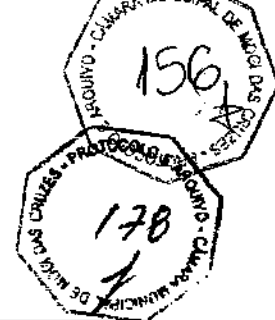
Finanças compete estimar a receita que é quanto o Município vai arrecadar para que a SEPLAG possa dentro dessa arrecadação estimar as despesas, e a despesa tem que caber dentro da receita. Portanto a receita sempre vai ser o mesmo valor da despesa. Neste contexto existe a dificuldade de que tudo que precisa ser feito é muito maior do que o Município arrecada, e aí a SEPLAG, tem o trabalho de junto todas as secretaria e também junto com a sociedade civil, mediar as prioridades que é o que a Larissa apresentou até o momento. Nós teremos para o ano de 2023, um orçamento do município estimado em aproximadamente em R\$2.577.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e setenta e sete milhões de reais), sendo que para a prefeitura o valor é de aproximadamente R\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), para o IPREM, aproximadamente R\$223.500.000,00 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos mil reais), e para o SEMAE, aproximadamente R\$237.300.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e trezentos mil reais). Quando a gente está falando de prefeitura R\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), está compreendendo a Câmara Municipal, porque dentro da arrecadação da prefeitura, a prefeitura repassa o duodécimo à Câmara Municipal, onde isso representa aproximadamente R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) no ano. Então o orçamento da prefeitura de R\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), aproximadamente, é R\$2.71.000.000,00 é (dois bilhões e setenta e um milhões de reais), corresponde a prefeitura municipal e R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes. A prefeitura, ela divide em receita corrente de aproximadamente R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), receita de capital de aproximadamente R\$296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais), e receitas correntes de aproximadamente R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O somatório desses valores compreende o valor aproximado de R\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais). O SEMAE, a receita corrente de R\$217.000.000,00 (duzentos e dezessete milhões de reais) aproximadamente, receita de capital aproximadamente R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), e receitas corrente de aproximadamente R\$14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), totalizando em relação ao SEMAE, o valor total é de R\$237.300.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e trezentos mil reais). O IPREM, que é o Instituto de Previdência Municipal, a receita corrente corresponde aproximadamente R\$53.000.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



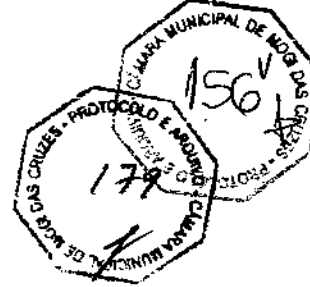
(cinquenta e três milhões de reais), e as receitas correntes intra orçamentárias representam aproximadamente R\$170.500.000,00 (cento e setenta milhões e quinhentos mil reais). O total do IPREM, é de aproximadamente R\$223.500.000,00 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos mil reais). Como eu já havia dito, a somatória do IPREM com o SEMAE e a prefeitura, perfazem o orçamento do município que é de aproximadamente R\$2.577.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e setenta e sete milhões de reais). Um detalhe técnico importante para esse ano de 2023, então o que acontece, nós estamos estimando aqui agora no ano de 2022, o que será o orçamento de 2023. O que ocorreu no ano de 2021, em relação a esse ano de 2022? Quando foi feita a previsão em 2021, para esse orçamento de 2022, a gente estava passando por dois anos pandêmicos 2020 e 2021. Então a receita de 2022, ela utilizou como base o que ela havia sido arrecadado até junho de 2021, em um ano que não foi normal. Então o orçamento deste ano é o que foi muito bom, o que foi previsto de arrecadação e o que se arrecadou superou a expectativa, porém, quando você estima uma receita abaixo do que ela poderia ser, automaticamente você irá conseguir planejar novas ações a partir do momento em que você identifica um superávit. E como 2022, é um ano que a prefeitura estava voltando a conhecer o seu custo, porque em 2020 e 2021, não deu para se tomar como base, e 2022, está muito diferente de 2019, a gente precisou esperar o máximo possível para planejar 2023. Então 2023, a gente utilizou como base tudo o que aconteceu de janeiro a setembro de 2022, que foi um ano mais real, para planejar a receita do ano de 2023, que a gente acredita que ela será muito mais próxima do que irá acontecer. Isso possibilita também que a SEPLAG possa alocar as despesas de uma forma mais coerente e permitir uma melhor realização do que a gente ficar com uma receita retida em detrimento de um planejamento em que a gente não tinha parâmetros mais corretos para chegar em valor mais preciso. Então a gente acredita que o critério utilizado para o ano que vem irá permitir que a administração municipal tenha uma Lei Orçamentária, e que ela possa executar as suas ações com maior eficiência. Aqui é um detalhamento da receita, para abrir um pouco aquilo que está no primeiro quadro. Quando a gente vai falar da prefeitura todos esses valores e o somatório desses valores corresponde aproximadamente R\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), que é o que foi demonstrado naquele primeiro quadro. Então a prefeitura subdivide impostos, taxas e contribuições de melhorias, isso representa





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



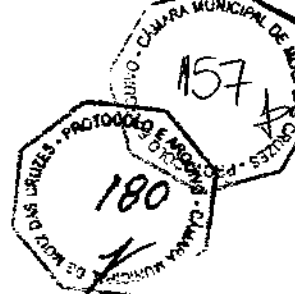
aproximadamente R\$ 675.300.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões e trezentos mil reais), contribuições representa R\$19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais), receita patrimonial representa R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), aproximadamente, transferências correntes, corresponde aproximadamente R\$1.000.60.000,00 (um bilhão e sessenta milhões de reais), outras receitas correntes que corresponde aproximadamente R\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), aí tem as receitas de capital que subdivide operações de crédito aproximadamente R\$277.300.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões e trezentos mil reais), alienação de bens que corresponde a R\$70.100,00 (setenta e mil e cem reais), e transferência de capital que corresponde aproximadamente R\$19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais). Existem outras receitas intra orçamentárias que corresponde aproximadamente a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o total desse somatório corresponde aproximadamente R\$2.116.000.000,00 (dois bilhões e cento de dezesseis milhões de reais), que é total da prefeitura municipal de Mogi das Cruzes. Um detalhe que em relação ao SEMAE e ao IPREM são, autarquias e elas têm independência. Então como a prefeitura tem que apresentar orçamento do município, ela recebe o orçamento do SEMAE, ela recebe o orçamento do IPREM, meramente encaminha junto com o orçamento da prefeitura. Então nós não temos aqui propriedade para detalhar as ações exatamente tanto do SEMAE como a do IPREM, mas em relação a visão macro, o orçamento do SEMAE, se divide em receita patrimonial em aproximadamente R\$3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), receita de serviços de aproximadamente R\$197.700.000,00 (cento e noventa e sete milhões e cem mil reais), outras receitas correntes de aproximadamente R\$16.300.000,00 (dezesseis milhões e trezentos mil reais), alienação de bens de aproximadamente R\$1.000,00 (um mil reais), transferência de capital de aproximadamente R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), receita de serviço intra orçamentária de aproximadamente R\$14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), sendo que o somatório corresponde ao valor total do SEMAE hora apresentado de aproximadamente R\$237.300.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e trezentos mil reais). Em relação ao IPREM, subdivide em contribuições aproximadamente em R\$45.100.000,00 (quarenta e cinco milhões e cem mil reais), receita patrimonial de aproximadamente R\$1.000,00 (um mil reais), receita de serviços aproximadamente R\$4.000,00 (quatro mil





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



reais), outras receitas correntes de aproximadamente R\$7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), contribuições de aproximadamente R\$45.100.000,00 (quarenta e cinco milhões e cem mil reais), contribuições intra orçamentária de aproximadamente R\$128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais), outras receitas correntes de aproximadamente R\$42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais), perfazendo o total ora apresentado R\$223.500.000,00 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos mil reais). Esse é um detalhamento da receita do Município e o somatório desses valores corresponde a um total do Município ora apresentado de aproximadamente de R\$2.577.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e setenta e sete milhões de reais), eles se dividem em recursos próprios de aproximadamente R\$863.500.000,00 (oitocentos e sessenta e três milhões e quinhentos mil reais). No mínimo a Saúde tem que ser destinado a Saúde R\$198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais) aproximadamente, e Educação no mínimo tem que ser destinado aproximadamente R\$202.000.000,00 (duzentos e dois milhões de reais). O município obviamente aplica um valor superior a esse, nós iremos demonstrar no quadro seguinte. Recursos Estaduais de aproximadamente R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), recursos federais de aproximadamente R\$521.500.000,00 (quinhentos e vinte e um milhões e quinhentos mil reais), fundos diversos de aproximadamente R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), empréstimos de aproximadamente R\$277.000.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões de reais), emenda aproximadamente R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), o IPREM, R\$223.500.000,00 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos mil reais), e o SEMAE aproximadamente R\$231.600.000,00 (duzentos e trinta e um milhões e cem mil reais), o somatório desses valores corresponde ao valor total do Município de aproximadamente R\$2.577.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e setenta e sete milhões de reais). O quadro seguinte ele resume a aplicação na Educação para atingir os limites constitucionais. A base de cálculo para que a gente calcule o percentual são as receitas de impostos. Então as receitas de impostos estimadas, a receita municipal de aproximadamente em R\$658.800.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões e oitocentos mil reais), a estadual R\$514.400.000,00 (quinhentos e quatorze milhões de quatrocentos mil reais), a federal aproximadamente R\$146.800.000,00 (centos e quarenta e seis milhões e oitocentos mil reais), perfazendo um total de





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



aproximadamente R\$1.320.000.000,00 (um bilhão e trezentos e vinte milhões de reais). Ainda temos rendimento de aplicações dos próprios recursos da Educação que representa aproximadamente R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). E aplicando aproximadamente 25.1% (vinte e cinco ponto um por cento), utilizando como base de cálculo esses R\$1.320.000.000,00 (um bilhão e trezentos e vinte milhões de reais). Nós temos estimado para a Educação e para o ano de 2023, R\$333.300.000,00 (trezentos e trinta e três milhões e trezentos mil reais), que representa aproximadamente 25.1%, a receita total da Educação somado ao FUNDEB, irá atingir um total de aproximadamente R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), para o ano de 2023, isso daqui é o percentual para recursos próprios que representa na estimativa de 25.1%, para atender o limite constitucional que é no mínimo aproximadamente R\$332.000.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões de reais). Então é subdividido em creches R\$71.600.000,00 (setenta e um milhões e seiscentos mil reais), para as escolas R\$49.300.000,00 (quarenta e nove milhões e trezentos mil reais), ensino fundamental R\$82.300.000,00 (oitenta e dois milhões e trezentos mil reais). Essa dedução do FUNDEB é um termo técnico porque das nossas transferências correntes que é o ICMS, o IPVA, o FPM, existe uma dedução de 20%, que isso também é considerado como aplicação no ensino, mas ele compõe o valor do FUNDEB, que será aproximadamente de R\$365.000.000,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões de reais), para o ano que vem. Agora nós passamos da mesma maneira para aplicação da Saúde, que é o mesmo critério, a mesma base de cálculo, a receita de impostos né, que é aproximadamente de R\$1.320.000.000,00 (um bilhão e trezentos e vinte milhões de reais). O total a ser aplicado em relação aos recursos próprios do Município e da prefeitura é um total de aproximadamente de R\$290.900.000,00 (duzentos e noventa milhões e novecentos mil reais), isso representa 22,04%, aproximadamente, sendo que o mínimo constitucional de 15%, obrigatório corresponde aproximadamente R\$198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais). Então a Saúde praticamente se aplica R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), a mais do que o mínimo estabelecido pela constituição. A esse R\$290.900.000,00 (duzentos e noventa milhões e novecentos mil reais), ele está subdividido, e tensão básica de aproximadamente R\$143.700.000,00 (cento e quarenta e três milhões e setecentos mil reais), assistência hospitalar e ambulatorial de aproximadamente R\$135.900.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e novecentos mil reais), suporte profilático e





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



terapêutico de aproximadamente R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), vigilância sanitária de aproximadamente R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), vigilância epidemiológica aproximadamente R\$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), a somatória desses valores totaliza aproximadamente R\$290.900.000,00 (duzentos e noventa milhões e novecentos mil reais), que corresponde aproximadamente 22,04%, da receita de impostos previstos para 2023. Essa foi a explanação e é o último quadro da segunda audiência pública em relação à LOA 2023, e nós nos colocamos aqui à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário. Muito obrigado! O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu ao secretário municipal de finanças, o senhor William Harada pela explanação, bem como registrou a presença do vereador Osvaldo Antônio da Silva. O senhor presidente disse que observou a falta dos representantes do SEMAE e do IPREM, onde geralmente nas audiências públicas não têm alguns dos representantes, em razão de se haver alguma dúvida em relação a execução orçamentária das duas autarquias estará ausente de respostas devido a falta dos representantes. Ressaltou o senhor presidente, que seria importante que houvesse a participação de um representante de tanto do IPREM como do SEMAE, sendo que ambos possuem o seu departamento financeiro e de orçamentos próprios sendo de sua importância que se tenha um representante na audiência pública. Disse o senhor presidente que primeiramente iria abrir a palavra com tempo de dois minutos aos senhores vereadores para as suas indagações, após abriria a palavra para a população que assim quiser fazer as suas indagações. O vereador José Francimário Vieira de Macedo, manifestou com a palavra sugerindo que primeiramente fosse concedido a palavra ao público presente; que assim houve a concordância do senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador José Francimário Vieira de Macedo, que disse se houvesse alguém interessado a fazer uso da palavra que se manifestasse. A doutora Rosana do COMAS, fez uso da palavra saudando a todos os presentes, bem como disse o seguinte: Eu estou falando aqui hoje em nome da Comissão de Orçamento do COMAS, estou aqui com a nossa presidente do COMAS, a senhora Angélica, e a nossa fala aqui ela é chancelada pelo o COMAS, porque passamos em reunião que nós passaríamos a ter uma negociação de conversas com a Comissão de Assistência Social, pastor Osvaldo olha para mim, a gente conversou bastante,





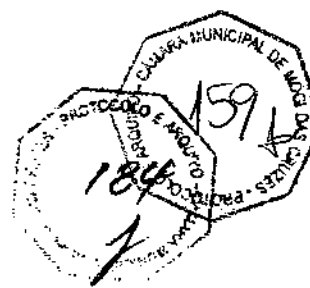
os vereadores estiveram presentes em algumas reuniões o Johnross, o Edson, o Farofa eu não sei se esteve em todas as reuniões, enfim. A gente vem em algumas conversações, eu acho que a gente avançou muito né, nós tivemos um valor considerável na Assistência Social. E a gente considera todos os avanços, a gente fala que a gente não só reclama, mas a gente vem considerar o que tem sido feito de bom, falar em dinheiro é muito difícil, a gente sabe que está muito curto esse período pós pandemia. O que estava na Saúde, eu acho que a gente sempre tem que ter essa fala, o que estava na Saúde acabou migrando para público de Assistência Social. E aí dificultou muito a nossa situação. Hoje a gente viu a porcentagem ali 2,15% né secretário? Sobre arrecadação, que é destinado para Assistência Social. E o secretário falando: Vamos falar em porcentagem, mas eu tenho que falar secretário! O senhor vai me desculpar, mas o público sabe o quanto a gente vem lutando aí naquele 5%, e hoje eu até me assustei secretário, porque eu vi 2,15%, para a Assistência Social. Para tudo que tem que ser coberto, todos os serviços que tem que ser coberto, realmente me surpreendeu. Mas a gente veio em uma conversa e que até avançamos muito, mas ficou faltando um ponto. Então, faltou um ponto muito importante de todas essas conversações, que é o custo do serviço, que é aproximar, o quanto mais próximo do custo real dos serviços que já vinha sendo executado por algumas instituições. Eu acho que a gente não conseguiu chegar nisso, o secretário participou, a SEPLAG de algumas reuniões, e é um ponto muito importante, e eu vou contar também com os vereadores o que a gente pode fazer para a gente chegar nisso, porque é primordial o custo de alguns serviços que ficaram para trás, onde não estão cobrindo, não estão conseguindo ser executado, a gente não sabe como que a gente vai para o próximo ano. Então eu gostaria de saber como que irá ficar porque está escrito, inclusive, eu tenho aqui escrito os serviços que ficaram de fora e que eram prioridade em todas as nossas reivindicações. É isso, e se a Majô quiser complementar Majô. Por favor! Assim sendo, a senhora Majô, fez uso da palavra identificando-se da seguinte forma: Eu também sou do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, e ratifico a fala da doutora Rosana, e agradecer, a gente mostra que estamos gratos pelo acolhimento que teve para a construção desse orçamento junto a prefeitura, através das Secretarias de Assistência Social, SEPLAG, Finanças, e foi um caminho de muita conversa e posteriormente aqui nesta Casa com os vereadores que também nos acolheram dispostos, a ouvirem os nossos pleitos e as nossas reivindicações.





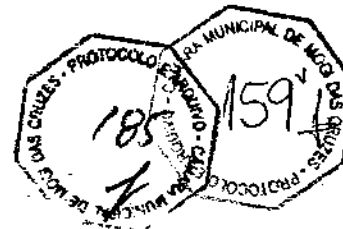
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Não fechamos ainda essa proposta, embora ela esteja sendo apresentada aqui na Câmara, como conselheira do COMAS, eu acho que vale apenas ressaltar que ainda não foi aprovada no Conselho Municipal de Assistência Social. Então no que se refere ao orçamento da Assistência, esse rito não foi cumprido e houve um equívoco, uma falha, e ele ainda vai ser aprovado no Conselho. Então o Conselho da Assistência, ele ainda não está em concordância com as prioridades elencadas para serem executadas com esse orçamento. Então é uma pequena questão de ajuste, é uma coisa pequena que a gente acredita, e que ainda nesse espaço, através da própria prefeitura, qu através dos vereadores que estão construindo essa proposta com a gente, nós possamos corrigir e assim passar no Conselho sem nenhum problema, e assim podemos fazer a aprovação atendendo aquilo que o Conselho da Assistência acha que é prioridade, já que ele é o Órgão que delibera pela a política de Assistência no Município. É isso. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu a Conselheira do COMAS, a senhora Majô pela participação, que assim expôs o seguinte: Quero só deixar claro, que hoje essa audiência pública é justamente para a gente fazer esses ajustes. A informação de que não foi aprovado o Conselho Municipal de Assistência Social é muito importante até para que a gente tome cuidado aqui antes de aprovar a Lei Orçamentária para que cumpra todos os requisitos do Conselho Municipal de Assistência Social. Muito obrigado! O doutor Everaldo da ANDEM, fez uso da palavra saudando todos os presentes, bem como disse o seguinte: O meu nome é Everaldo e sou represento a ANDEM, e a gente faz parte dos movimentos sociais aqui em Mogi das Cruzes. Eu reforço as palavras da doutora Rosana e da Majô, e eu também acho muito bacana também esse diálogo que foi aberto, mas eu gostaria se por gentileza, há condição de ser colocado na tela o quanto será destinado para a Assistência Social, e se tem condição de explanar aonde será aplicado o dinheiro e se há essa possibilidade para a gente ter ciência do que será aumentado e onde será aplicado o recurso, e se há essa condição. É os 2.15%. Obrigado! O representante da ANDEM, o senhor Paulo, fez uso da palavra indagando o seguinte: Eu não vi a parte da merenda escolar. Então eu peço para a prefeitura, inclusive para os senhores vereadores para que no próximo ano, inclusive a CNBB, trabalhem na Campanha da Fraternidade sobre a fome. E se não resolver o problema da fome, pode até ter um orçamento muito bonito aí, mas as coisas não irá desenvolver, porque o que





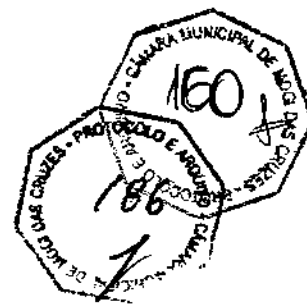
tem que desenvolver é a cabeça do pessoal né. E para isso a alimentação é urgente, e se faz necessário. Então um dos meio que a prefeitura pode contribuir nessa parte, porque nas escolas tem bastante crianças na periferia. Então que seja suficiente porque só o governo federal não cobre nada (...) de renda. Então a prefeitura está injetando muito dinheiro nesta parte, e continua injetando um pouco mais do que estava injetando até agora para melhorar a alimentação escolar. Agora outra pergunta, é sobre o dinheiro federal que não chegou no ano passado, ele vai continuar chegando ou vai ficar brecado lá mesmo? Porque neste ano provavelmente o prefeito vai ter que cobrir a parte do governo federal que nós que trabalhamos na Assistência Social tem a cobertura de alguns projetos federais. É só isso que eu queria saber. O senhor presidente da Comissão Permanentes de Finanças e Orçamento, o vereador José Luiz Furtado, solicitou ao secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada que respondesse às indagações feitas pelos participantes; que assim respondeu o secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, da seguinte forma: Eu vou focar um pouquinho na Assistência Social, e depois a Larissa, se quiser complementa. O que acontece? A questão do percentual de 2,15%, ali é um cálculo aritmético, e é por isso que eu peço para não ficar muito focado em percentual. O somatório daqueles valores que é o quadro estimativo orçamentário por programa, ela contempla o orçamento do Município que aproximadamente R\$2.577.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e setenta e sete milhões de reais), e ali está a Câmara, o IPREM, o SEMAE, e a prefeitura, e estão todos recursos vinculados. Então se a gente for fazer um percentual sobre o que está sendo aplicado na Assistência Social em relação ao recurso de impostos do Município que é aproximadamente R\$1.320.000.000,00 (um bilhão e trezentos e vinte milhões de reais), é outro percentual, e que não muda a realidade do município se é dois ou se é quatro, porque o valor é o mesmo. E é por isso que eu falo para não se ater tanto a percentual. Não adianta a gente fazer conta aqui para falar que é 5% de um R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), e não 2,5% de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), o valor é aquele e é ali que tem que ser realizado as ações. E a Assistência Social foi uma das secretarias que foi a mais contemplada, e foi o olhar do prefeito Caio Cunha. E se não é, o orçamento que contempla todas as ações que a Assistência Social e o Conselho está pedindo, é o prefeito que mais teve vontade em fazer isso acontecer. E é isso que a gente tem que transformar como positivo, isso parece que não é negativo. Então o





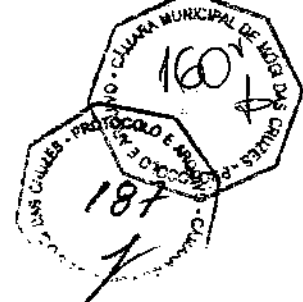
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



que acontece? O governo federal, ele repassava para os municípios, para o município realizar as políticas públicas para a população. O governo federal encontrou a forma de assistir a população e fazer a assistencialismo direto, que é dar até R\$600,00 (seiscentos reais), para cada um, e cortou o repasse dos municípios. E o que o prefeito fez? Ele supriu a queda de arrecadação, a queda de repasse do governo federal e aumentou praticamente em R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), o recurso próprio da Assistência Social. Obviamente quando a gente pega o valor total da Assistência Social em relação ao orçamento do município inteiro é pouco. Até porque, a Assistência Social, assim como a segurança, ela passa por um momento muito diferente depois dos dois anos de pandemia, foram áreas que juntamente com a Saúde, que foi a área no primeiro momento que diretamente afetada pela pandemia. Hoje a gente vê um problema de Assistência Social e Segurança muito maior do que era antes da pandemia. E o prefeito está muito sensível a isso, e foi o prefeito que mais olhou para o orçamento da Assistência Social, o que mais aumentou, o que supriu a queda de arrecadação do governo federal, e o que mais aportou recursos próprios para que se atinja as ações que são prioritárias. A discussão entre o Conselho e a gestão, isso é uma questão de afinamento. Obviamente o Conselho pode entender algumas coisas como prioridade, gestão, outras, mas é uma questão de diálogo e de articulação, e nós não temos aqui hoje, por exemplo, porque senão iria ficar uma apresentação sem hora para acabar e de esmiuçar as ações de cada secretaria, porque imagina Saúde e Educação. Então isso está dentro da Lei Orçamentária Anual. Em relação a Assistência Social, teve uma reunião aqui na Câmara Municipal, teve uma reunião lá com o Conselho, onde foram discutidas. E obviamente, existem algumas divergências de ponto de vista, ôh, vai fazer isso, não vai fazer aquilo né, e isso tem que ser afinado. E também não é engessado aquilo que destinado a Assistência Social como a gente colocamos nas reuniões específicas. A prefeitura tem uma possibilidade de remanejamento do orçamento, e a prefeitura tem uma possibilidade de apuração no superávit. E o valor que separava a divergência entre tudo aquilo que o prefeito fez, e o que o Conselho pedia é de aproximadamente R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e nem isso. Então quando eu coloquei para o Conselho, eu falei: Isso é muito pouco para que seja uma divergência a ponto de não aprovar a LOA. Eu falei até para ele: Seria um retrocesso de uma coisa positiva que está sendo feito para se transformar em uma negativa, ou seja, de um pleito de R\$15.000.000,00





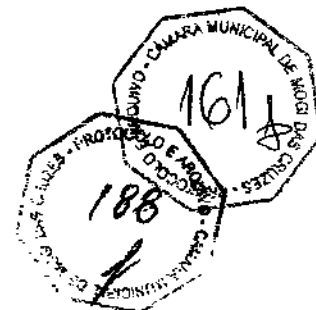
(quinze milhões de reais), que um Conselho pediu e não vai ter nenhum outro Conselho que chegou perto disso, falta menos de vinte por cento para que seja atendido. E R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dentro de um orçamento de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), eu coloquei que não é impossível. Só que mediante o esforço que o prefeito já fez, nós não prometemos que vá ser realizado, porque senão já estava realizado. Tá! Então eu só gostaria de ressaltar aqui em relação a Assistência Social, foi o prefeito que mais teve sensibilidade, e que mais aumento, e o que mais ouviu os órgãos de representatividade para colocar dentro da peça orçamentária. Em relação ao senhor Paulo né. É Paulo? Em relação ao senhor Paulo, o olhar na merenda também está sendo muito atento. Nós iremos receber de salário educação no ano que vem aproximadamente R\$37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), nós iremos receber de PNAE, que é o Programa Nacional Alimentação Escolar aproximadamente R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), e desses (oito milhões de reais), trinta por cento é destinado a Agricultura Familiar, fora o recurso próprio que o prefeito irá aportar e tentar melhorar a qualidade dos alimentos que hoje como nós cidadãos sabemos que custa muito mais caro do que custava em 2019. Então 2022, é o primeiro ano real que voltou a aula, voltou o fornecimento da merenda, e a gente sabe quanto custa comprar alimento no supermercado hoje, e a gente sai lá, sei lá, qualquer sacolinha e é um valor que a gente nunca pensou em gastar. E não é diferente para a prefeitura municipal de Mogi das Cruzes. Então a gente tem que ter muito cuidado para além de manter e melhorar a merenda, mas com muita responsabilidade. Tudo bem? A Larissa quer complementar? Assim sendo, a senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, fez o seu complemento segundo a fala do senhor secretário municipal de finanças, o senhor William Harada, expondo o seguinte: Só complementando. Então só da parte da Educação a gente está falando do montante da parte de segurança alimentar que é alimentação, a gente está falando de R\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais). E se a gente for somar os demais programas, daí a gente está falando do envolvimento da secretaria de agricultura e da secretaria de assistência social a gente chega a mais R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), fora isso a gente está tendo uma postura de buscar e aproximar ainda mais os produtores locais, tanto na compra e na aquisição de alimentos para as escolas, como a gente pensando também no banco de





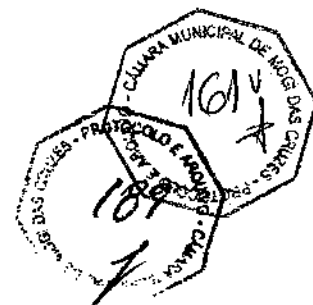
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



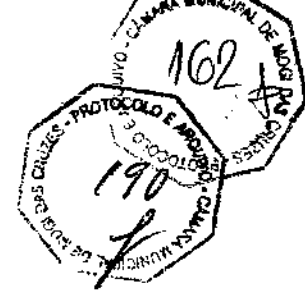
alimentos. Uma inovação que nós fizemos nesse ano foi a introdução do shimeji na merenda escolar. Uma coisa que Mogi é um dos maiores produtores de cogumelo a gente tem que tentar também colocar o tipo de produção que a gente tem no município na merenda das crianças. É um processo que a gente não coloca em todas as escolas, mas a gente começou com um projeto para ver se as crianças assimilaram esse tipo de alimento e aí a gente está vendo o sucesso nisso, a gente está colhendo bons frutos. Então avançar cada vez mais nessa aproximação do Poder Público com os produtores locais para a gente não só pensar na segurança alimentar das nossas crianças, na segurança da alimentação dos nossos cidadãos, mas também pensar no desenvolvimento econômico e na geração de renda da nossa Cidade. Eu acho que é isso, e acho que em relação a Assistência Social o secretário foi perfeito. Obrigada! O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o senhor José Luiz Furtado, registrou a presença do secretário municipal, o senhor Lucas Porto. O artista visual e participando do COMUC, o senhor Enzo, fez uso da palavra cumprimentando todos os presentes, bem como expôs o seguinte: A grande crítica que se faz nessa gestão é de não ouvir os Conselhos, sendo que os Conselhos precisam ser ouvidos. Nós vimos aí na apresentação do slide bem claro que o Participa Mogi foi contemplado. E os Conselhos? Que é a forma legal, constituído e votado. Quando nós seremos ouvidos de fato? Porque nós trazemos demandas que são da nossa classe trabalhadora. Nós pontuamos a administração de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Cultura, e nós entendemos que nessa administração a Cultura não é prioridade. Porque se foi diminuído é um setor onde foi fortemente impactado pela pandemia. É um setor que gera renda e que paga imposto no Município. Quando é que nós temos de volta o investimento do imposto que a gente paga e de ações que nós fazemos em diálogo com a Assistência Social, com a Saúde, com a Educação e com a primeira infância. Então essa administração precisa dar mais apoio e mais visibilidade para a Cultura. Nós precisamos também pontuar que como foi apresentado mogiano trabalhar em Mogi, a nossa classe ainda tem que sair de Mogi das Cruzes para trabalhar devido a falta de investimento. E isso passa pela LOA. Nós precisamos ser mais contemplados e mais ouvidos. Nesse ano nós fizemos muitas ações fora, e nós tivemos que buscar transporte fora do município. Até quando nós iremos fazer isso? Temos que recorrer aos municípios do entorno para poder fazer as nossas ações. Então precisamos ser mais ouvidos, mais investimento, e nós





precisamos que aumente o investimento, principalmente para depois desse período emergencial da pandemia. Muito obrigado! A senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, esclareceu o seguinte: A gente tem inclusive como diagnóstico, essa falha de comunicação com alguns dos Conselhos, não são todos os Conselhos, a gente teve uma grande dificuldade no ano passado por conta da pandemia, a gente chegou a realizar algumas reuniões online com alguns Conselhos, a gente sempre está aberto ao convite dos Conselhos, inclusive o COMAS, chamou a gente para lá para fazer esse diálogo. Obviamente que os Conselhos têm autonomia de chamamento entre o poder público e a sociedade civil. A gente tem agora um novo Conselho que a gente criou justamente para gente tentar estreitar e ter mais velocidade de comunicação com os Conselhos, que é o Conselho Municipal de Planejamento Participativo, no qual a gente tem representante de todos os Conselhos do Município. A gente tomou o cuidado de ter garantido a cadeira sempre da sociedade civil, somente um Conselho não fez a indicação que foi o Conselho do Verde e Meio Ambiente que não fez a indicação da Sociedade Civil. Os demais Conselhos já fizeram essa indicação, e a gente só não publicou ainda e tomou posse do nosso Conselho, porque a gente estava esperando a indicação do novo presidente da Comissão de Finanças, porque também é uma das cadeiras do Conselho. Então a gente está buscando melhorar cada vez mais essa parte de aproximação da participação social, tanto da Sociedade Civil Organizada, mas da sociedade como um todo. Em relação a parte dos recursos da Cultura, não houve diminuição do recurso da Cultura. Quando a gente olha os valores somados dos recursos, quando parece que diminuiu o recurso é por parte de convênios. Então a gente teve algumas emendas para a Cultura que foi a parte de investimentos, principalmente na parte de museus, e que eles já foram findados. Então o recurso desse projeto não existe mais dentro do orçamento porque a gente já terminou de fazer a intervenção. Para o próximo exercício, e aí eu já conto a novidade para vocês, porque não foi incluído ainda na LOA, porque falta firmar a assinatura do convênio, a gente também vai ter mais recursos na parte da Cultura, exemplo disso, é a reforma do Cine Odeon, oriundo de uma emenda do deputado estadual, André do Prado. Então é assim, às vezes dá a impressão que há uma diminuição do orçamento, mas na verdade isso se dá porque são recursos excepcionais de um ano para outro. A gente recebe emendas de deputados estaduais e federais, a gente faz a



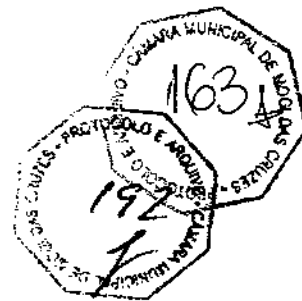


intervenção e depois que acaba esse projeto dá essa falsa impressão de que diminuiu, mas em relação a continuidade das ações ao custeio da Cultura, a gente teve inclusive um avanço e um incremento. E quando a gente compara no período pandêmico a gente teve realmente uma diminuição das atividades da Cultura, até porque a gente não podia fazer atividades culturais e a gente tinha uma limitação de aglomeração. Eu acho que é isso. O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, complementou as colocações feitas pela a secretária adjunta, a senhora Larissa, expondo o seguinte: Complementando o que a Larissa está falando, e até para a gente ter aqui um diálogo construtivo, o que acontece com o Conselho da Assistência Social, por exemplo? É um Conselho muito organizado, muito pautado, mas quando começou realmente evoluir? A gente começou a sair do diálogo e partir para a realização, quando eles mensuraram o que eles queriam. Então muitas das vezes, quando a gente reivindica alguma coisa, talvez vocês tenham lá vinte coisas para reivindicar, e a gente precisa saber quanto custa isso, e o que é isso realmente para idealizar. Muitas das vezes quando a gente reivindica tudo a gente não sai do lugar, isso acontecia um pouquinho com o Conselho da Assistência Social, bastaram algumas reuniões para eles, olha, a gente tem toda essa demanda aqui, isso custa isso, isso custa aquilo, é um total de tanto. O município, ele consegue entender se ele dá para atender em "x" por cento, ou "y" por cento, ou determinada quantidade de ações. Então complementando aqui o que a Larissa falou, e em uma visão mais abrangente às vezes a Cultura se dá, nem sempre pela pasta da Cultura. Muita coisa da Cultura, principalmente quando você fala da primeira infância, ela pode se dá através da Educação, e não tem nenhuma legalidade disso. Então não é meramente o orçamento que está destinado para a Cultura. Então às vezes precisa saber o que é, e quantas coisas são, e quanto elas custam, para que comece a ter um movimento e um ano atende um percentual e outro ano atende outro percentual, até que se chegue ao mínimo ideal. Tudo bem? A participante, a senhora Carla Pouso, fez uso da palavra expondo o seguinte: Eu sou Carla Pouso, e faço parte da Cultura da Cidade e do Conselho também. Quando a gente fala com a Educação, a resposta que temos é que a Educação não pode contratar diretamente. A escola com a ajuda de alguma APMs consegue ter um dinheiro, uma ou outra para fazer uma contratação artística para a sua escola. A maioria das vezes o artista recebe convite para ser voluntário. Somente voluntário. Então eu acho que precisa mesmo ampliar essa conversa





junto a Educação, porque mais do que nunca depois da pandemia a gente vimos a necessidade do Lúdico, do afeto, não só com as nossas crianças, mas com os nossos professores que estão assoberbados. Mais do que nunca, a Cultura foi necessária na pandemia. A vida online trouxe muito carinho, muito afeto né, todo mundo aqui consumiu arte durante a pandemia, senão não tinha sobrevivido metalmente. E eu dentro da minha ignorância não entendo quando vejo um orçamento que cresceu do ano passado para cá, outras pastas que estão tendo menos investimentos e merecem muito mais, e a Cultura menos. Isso mesmo com toda explicação que ela deu aqui agora. Então é assim, dentro da minha ignorância eu não consigo entender. Porque a gente vê aqui, apontando, gráfico por gráfico, e que muitos outros foram atendidos, mas eu vou levar a sua fala e já até gravei, e vou compartilhar com outros conselheiros porque você tem razão, o nosso conselho precisa ser melhor. E as reclamações e apontamentos chegam sim, teve um desvirada cultural nessa Cidade com vinte e sete horas de ação e documento apontando claramente sobre o que a gente precisa, e foi entregue para todos vereadores, para a prefeitura e secretaria de cultura e não verbalmente, um documento assinado por vários artistas, entregue e protocolado por vocês. Então vocês sabem do que a gente precisa, o que a Cidade precisa, o que a criança precisa e o que o idoso precisa. Muito obrigado! O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, respondeu o seguinte: Bom dia Carla! Nós estamos aqui para apresentar uma ferramenta de gestão, obviamente nós não temos poder decisório, mas por lidar com a questão administrativa e principalmente com o que aconteceu com a Assistência Social, é isso mesmo! Eu acho que com o diálogo você consegue bastante que provavelmente avançar. Agora quando a gente fala de aumento disso, ou aumento daquilo, é que no planejamento da prefeitura a situação nos leva a muitas pastas essenciais e elas entram deficitárias. Então essa distribuição do orçamento é muito difícil de agradar todos os segmentos. Então, quando você entra em deficitários em segurança, quando você entra em deficitário em Saúde, em Educação não, mas quando você entra em deficitário em infra, por mais que tenha que tenha aumentado um pouco que corresponde muito mais a atualização inflacionária, você acaba sacrificando alguns lugares que você gostaria de aportar, mas não teve condição, que é a questão do cobertor curto, na hora de fechar, você precisa fechar, você precisa equilibrar toda as pastas e tentar atender minimamente às necessidades. Ok? Mas é uma questão de diálogo sim, e espero que o



conselho de vocês junto com a gestão consigam evoluir a cada ano. Obrigado! A assessora Isabela, representante do vereador Mauro Mitsuro Yokoyama, fez uso da palavra expondo o seguinte: Bom dia a todos, eu estou aqui falando em nome do vereador Mauro, por estar impossibilitado de falar, devido problema de saúde. A gente queria aqui, mesmo já exaustivamente dito pelo o secretário a respeito da agricultura e da merenda escolar, onde o vereador Mauro traz uma demanda de vários agricultores de Mogi das Cruzes, onde eles pedem uma destinação maior da verba ou da atenção aos agricultores, tanto na parte da agricultura familiar, quanto da merenda escolar que já foi uma das melhores merenda do país. E também a inserção de outros alimentos não só shitake, shimeji e como ovo de codorna na merenda. Então a gente gostaria de saber se há viabilidade de dar esse olhar mais apurado e mais palpável. A gente, como disse o vereador José Luiz, exaustivamente na Câmara, a gente tem o possível, e como é Zé, a sua fala? O vereador José Luiz Furtado, respondeu a pergunta da assessora Isabela dizendo o seguinte: O desejado e o possível. Assim prosseguiu a assessora Isabela, representante do vereador Mauro Mitsuro Yokoyama, com a sua fala expondo o seguinte: O desejado talvez não seja alcançado, mas o possível, que se possível é um apelo dos agricultores da nossa Cidade. Nós temos vários braços na agricultura tanto, agricultura familiar, turismo rural a ser explorado, e a gente está no cinturão verde, a gente merece esse olhar carinhoso e necessário para os agricultores da Cidade. Obrigada! A senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, respondeu o seguinte: Isabela, é muito interessante você fazer essa fala, a gente já está no esforço, inclusive também de buscar alternativas legais, quando a gente faz o processo licitatório. A gente tem a parte de formalização e de Associações e Cooperativas que fica mais fácil da gente fazer a contratação, mas a gente está buscando uma alternativa junto à Secretaria de Agricultura, Educação e da Secretaria de Gestão para a gente melhorar e maximizar mesmo essa aquisição de alimentos a partir de agricultura familiar. Obviamente que dentro de um processo licitatório, quando a gente está falando de competição de mercado, os preços de um grande produtor ele acaba sendo mais vantajoso para a administração na aquisição de alimentos, mas a gente também está buscando alternativas, a nossa procuradoria também está nos apoiando nisso, para como que a gente, por exemplo, chutando né, obviamente que as vezes a gente faz algum tipo de quota, ou algum tipo de processo para a gente priorizar





essa aquisição dos agricultores familiares ou dos pequenos agricultores. A assessora Isabela, representante do vereador Mauro Mitsuro Yokoyama, questionou dizendo o seguinte: Mas em números, existe alguma coisa deslumbrada para que haja esse aumento de repasse, e que abra um olhar mais apurado. A senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, respondeu o seguinte: Não, em números ainda a gente não fechou porque a gente está estudando essa alternativa, inclusive, se eu não acredito foi ontem que foi feita uma reunião entre o secretário de agricultura e a parte do departamento de alimentação escolar, a secretaria de educação e a secretaria de gestão pública. O participante, o senhor Paulo, expôs o seguinte: Então, eu queria saber a respeito da pergunta que eu fiz, porque a prefeitura, inclusive está de parabéns, porque cobriu a verba do governo federal que não veio no ano passado que é mais de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) né, mas veio R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), me parece. Então essas verbas que foram brecadas no ano passado tem possibilidade da prefeitura receber? Porque tem prefeituras que não conseguiram repor e pelo jeito está tudo capenga por aí fora em outros municípios, mas aqui vocês cobriram né. Portanto, está de parabéns. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador José Luiz Furtado, respondeu o seguinte: Senhor Paulo, a gente entende que é um momento de transição de governo agora, do governo federal. Eu acredito que os secretários, a gente não tem condição de dar essa resposta se os repasses irão continuar, ou senão irão continuar, mas eu acredito também que tem um esforço da gestão em fazer a reposição caso não tenha. Eu acho que, como já foi feito no exercício anterior, eu acredito que deva continuar sim nesse novo exercício. Agora a gente precisa entender com o novo governo federal quais serão as prioridades, o que será colocado para gente poder dar essa resposta mais precisa para o senhor. Tá bom? O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, respondeu o seguinte: É importante complementar a informação do vereador José Luiz, como foi o comportamento do prefeito Caio Cunha, neste exercício de 2022. Como nós não sabíamos exatamente quanto a prefeitura iria custar, porque nós passamos por um ano de Lockdown, pandemia em vinte em 2021, o prefeito foi extremamente cauteloso e responsável em 2022, porque nós não sabíamos quanto a prefeitura iria custar. Conseqüentemente, nós não sabíamos o que iria acontecer com o processo eleitoral, quem seria o novo





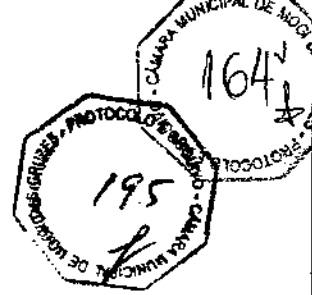
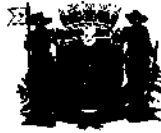
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



governador do Estado de São Paulo, nós não sabíamos se haveria uma continuidade, ou seria um novo governador que poderia trazer novas políticas públicas. Consequentemente, na União, nós não sabíamos se haveria uma continuidade, ou se seria um novo presidente e novas políticas públicas. O prefeito foi extremamente cauteloso e responsável, esperou o máximo possível para conhecer o exercício 2022, abriu mão de várias ações que ele tinha planejado para 2022, porque se ele investe e a arrecadação não corresponde, ele poderia prejudicar o Município. Então o prefeito foi cauteloso e fecha o ano de 2022, de uma forma bastante equilibrada, e independente do que aconteça nos governos estadual e federal, ele tem o equilíbrio para tocar 2023, e esperar como será as políticas, tanto da União quanto a do Estado, e manter o município funcionando de forma equilibrada, e que foi o que proporcionou a ele decidir que ele iria cobrir o repasse vindo ou não vindo, e se vir só melhora para a Assistência Social, por exemplo que é uma das coisas que a getnet também não pode prometer, mas que pode acontecer da política pública da Assistência Social for melhor, e que vem muito mais recurso do que esses aproximadamente R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), que faltaram para atender um pleito mínimo. Tá! Então isso é consequência de responsabilidade, de cautela né, e tem o olhar, mesmo abrindo mão de ações que ele gostaria muito de fazer, e de tentar recuperar isso em outro momento que seja agora a partir de 2023. Tudo bem? A participante, a senhora Carla Pouso, disse o seguinte: Eu voto com a fala só para esclarecer a quem está nos ouvindo e acompanhando, porque eu acho que é importante o esclarecimento. Esses R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), que foram aportados pela Assistência Social, é importantíssimo. Na verdade eles foram alocados em novos serviços que são CRAS, CREAS, o Projeto Cria Mundo, e aí ficou, e nós não fomos contemplados na prioridade da prioridade. Então eu queria esclarecer isso porque realmente, foi aportado um valor considerável, porém para novos serviços. Só que essa demanda que a gente está reivindicando aqui, ela é anterior a essa demanda dos novos serviços que aconteceu durante a defasagem desses custos. É o que o senhor falou secretário, é pouco para a gente fazer esses últimos ajustes. Tá! Obrigado! A assessora Isabela, representante do vereador Mauro Mitsuro Yokoyama, questionou dizendo o seguinte: Mais uma pergunta com relação a Assistência, no caso é sobre o reenquadramento salarial dos agentes, e que é um processo que está demorando muito. Então eu vou aproveitar a audiência pública para a

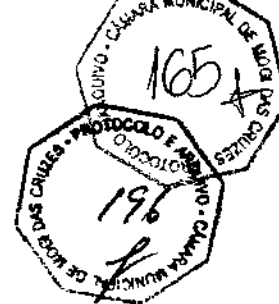




gente fazer um apelo. Os agentes estão recebendo como ensino médio, quando eles têm superior, e eles precisam desse reenquadramento. E já vou fazer um gancho com os agentes comunitários da vigilância sanitária que estão aguardando um contrato com o governo e que já foi feito, e esse repasse recente está com esse processo moroso. Então eu gostaria de saber da assistência desse reenquadramento se o secretário, e eu sei que está no RH, salvo melhor juízo, mas se o secretário de finanças ou se a secretária pode nos dar um norte, se há uma previsão de quando será feito esse reenquadramento. Obrigada! O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador José Luis Furtado, respondeu o seguinte: Só para complementar Isabela, dos agentes sociais particularmente é uma indicação minha para fazer esse reenquadramento. Na verdade, para cumprir o que está no Estatuto do Servidor. Eu conversei com o secretário de gestão ontem, e realmente está no RH, e eles estão fazendo o estudo do impacto financeiro, e provavelmente consigam fazer para o ano que vem. Já dos agentes sociais ontem, por coincidência eu conversei sobre isso e a gente tem essa resposta. A assessora Isabela, representante do vereador Mauro Mitsuro Yokoyama, disse o seguinte: Com relação os agentes sociais de saúde da vigilância sanitária que eles tem esse convênio com o governo e que já está inclusive em artigo constitucional previsto com um valor mensal para ele enquanto for possível e está tramitando muito morosamente. A gente sabe de todo impacto de morosidade que demanda a máquina pública. Então a gente aproveita para fazer esse apelo, e se o secretário tem esse norte de nos nortear pelo menos em prazos ou ideias. Obrigada! O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, respondeu o seguinte: É difícil falar em prazos, e o recursos humanos está dentro da secretaria municipal de gestão pública, e existe o entrave no seguinte, existem inúmeras categorias da prefeitura municipal de Mogi das Cruzes, que reivindicam direitos a muitos anos. Esses processos somados ao todo, esses processos vão para finanças para medir e para fazer o estudo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro. Todos esses processos, eles inúmeros de 2022, representavam aproximadamente R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sendo que não era o estudo de janeiro a dezembro de 2022, a partir do momento que o processo entrou em finanças. Então vamos imaginar aqui em números de 2022, isso representa R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), muito pouco provável que todas as categorias sejam contemplados. A tendência de ocorrer é quando tem um



Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



cunho legal por trás da reivindicação. Por exemplo, houve um momento em que determinada categoria por alguma lei, ou medida do governo federal, ela deveria, ah! ensino médio agora, e tem que ser reconhecido como nível superior. Então às vezes tem um cunho legal para que aconteça. O que eu estou entendendo que Assistência Social tem um gatilho, e é bastante provável que esse tipo de reivindicação vai ser atendido na frente. Nós não podemos falar aqui e se comprometer com prazo, mas a gestão dentro da possibilidade do orçamento e do financeiro vai agir da forma mais rápida possível, mas nessa ordem de prioridade. É quase que certo, que em uma gestão de quatro anos não irão ser atendidas reivindicações de muitos anos que obviamente em algum momento teve que ser atendido, mas eu acredito que em um período de quatro anos todas sejam. Tá! Mas essas que têm um fator legal, que é um gatilho para ser reivindicado aqueles que são os primeiros a serem atendidos. O artista Enzo, disse o seguinte: Uma devolutiva que foi falado sobre a escola de cinema em Mogi. Ontem nós tivemos uma reunião na secretaria, analisando o projeto e a reforma do prédio. E ficou bem claro ontem que a conta não vai fechar, se reformar o prédio pode ser que não tenha os recursos para equipar o prédio para que ele seja usado com a finalidade destinada. É uma escola de cinema. Então, às vezes essa administração, ela justifica o projeto pronto quando ele ainda não saiu do papel, quando a conta ainda não vai fechar, onde se falou muito em usar as verbas da Lei Paulo Gustavo. É assim, então vamos replanejar o orçamento da Cultura, porque para ele funcionar como ele está no projeto irá precisar de mais dinheiro. E eu só pessoa assim, que dê mais prioridade a isso, porque a gente terá que buscar de fora contando com recurso que vem do governo federal, e às vezes isso não entra na demanda no orçamento. Então vamos dar uma atenção para isso. Obrigado! A vereadora Inês Paz, fez uso da palavra expondo o seguinte: Antes de começar a marcar o tempo eu gostaria de fazer uma questão de ordem só para entender. Como agora é o momento da fala dos vereadores, eu tenho alguns questionamentos a serem feitos na apresentação e na fala, como também tenho emendas a serem apresentadas. Eu faço primeiro o questionamento e depois apresentarei as emendas? É isso? Ok! Bom dia a todas e todos, vereadores e a Mesa, e a população representada. Eu quero primeiramente dizer o seguinte: O debate orçamentário, eu sempre faço questão em dizer que não é só a questão técnica, mas é uma questão política, ambas têm que caminhar juntas. Nesse sentido o secretariado tanto de finanças como a Larissa, estão fazendo o seu





papel que é de navegar com os orçamentos, dar as mesmas respostas que a gente tem ouvido, e quem acompanha as audiências. Agora nós aqui, enquanto vereadores e enquanto sociedade civil organizada também está fazendo o seu papel. Porque nós representamos os vereadores, nós representamos uma parcela da população e a Associação Civil Organizada também está aí para debater. Então em cima disso, eu quero dizer o seguinte: Na questão da Cultura, o apontamento em que o Enzo colocou, existe uma lei que é o Plano Municipal de Cultura. E no Plano Municipal de Cultura está colocado lá claro, ou a gente cumpri a lei ou a gente não cumpri, que a Cultura tem que ter 0.6% do orçamento do Município, e isso não confere com esse seis por cento. Lembrando, que os valores, eu tenho aqui registrado, mas eu não vou citar para poupar tempo, mas o último valor que foi em 2021, e que não era essa gestão, agora está abaixo do que tinha deixado, que a outra gestão já tinha deixado para a Cultura. Então é preciso ver isso. E no que se fala sobre a questão de que dá impressão que diminuiu, eu quero dizer o seguinte, não é que dá a impressão, mas é real gente! As ações que estão no plano municipal e que estão no plano da prefeitura, quando elas forem concretizadas falta dinheiro. E vou dizer para vocês o seguinte: Lá está no plano da prefeitura a realização da exposição da Consciência Negra. E o que aconteceu? Falta dinheiro, não tem verba para pilha, não tem isso que a gente tem que comprar. Então é nesse sentido. Então eu acho que precisa ver. Eu tenho umas perguntas que é assim: Primeiro, na LDO, apareceu uma verba para o auxílio aluguel, e agora sumiu na LOA, e eu queria então saber porque sumiu na LOA? A respeito da moradia, o orçamento para esse ano foi colocado que iam ser construídas cinquenta e três casas. Então eu quero saber se foram construídas essas cinquenta e três casas? E a última pergunta é a respeito do empréstimo. Como que apareceu o pagamento daquele empréstimo que a gente aprovou com o meu voto contrário de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), que a prefeitura aprovou. Aonde que aparece o pagamento desse empréstimo? Eu não consegui contextualizar na LOA. Obrigada! A senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, respondeu a vereadora Inês Paz, expondo o seguinte: Então numa questão de ordem em relação ao plano de cultura. Quando a gente fala de porcentagem em relação ao uso do orçamento da gestão, da administração pública como um todo. A gente nunca usa como referência o total do orçamento, mas a gente sempre usa como





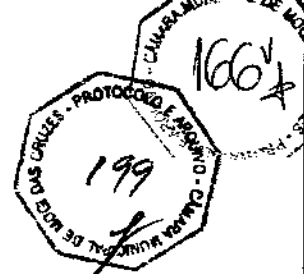
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



referência o arrecadado de impostos e tributos. Realmente a Cultura não chegaria a 6%, é um valor muito alto né, nem a Assistência Social a gente conseguiu chegar nisso, e o orçamento da Assistência Social ficou em R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), contando as transferências do governo federal e transferências estaduais. Já a Cultura, realmente, a gente olha, e se a gente olhar em números absolutos e comparar com os anos anteriores, a gente iria apresentar uma diminuição, mas é porque como eu falei: Existiam emendas, e existiam programas que estavam atendendo a Cultura. Hoje a gente não tem mais esse recurso, aliás, a totalidade do recurso da Cultura hoje é composto por tesouro municipal. E como eu falei, a gente vai receber um recurso para a reforma do Cine Odeon, e irá chegar no ano que vem, tanto é, que ele nem consta ainda na Lei Orçamentária, porque ainda não foi assinado esse convênio, e a gente só pode fazer a alteração e a suplementação por excesso a partir do próximo exercício. Em relação ao auxílio aluguel, não é que ele deixou de existir, a gente fez uma mudança de ação, porque? Porque o pagamento do auxílio aluguel, aqui no Município de Mogi das Cruzes, se dá através de decisão judicial. Então a gente mudou isso para ação que ficou gestão, eu acho que se chama gestão da habitação. Eu acho que é esse o nome, e ele ficou ali como elemento de despesa, e foi mais para facilitar a contabilidade mesmo, para facilitar na hora do pagamento, mas ele não deixou de existir. Em relação ao "Desenvolvi", que são os R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), que é um empréstimo que a gente pegou junto ao governo do estado, ele já foi aprovado, a gente está rodando agora a licitação, e eu não sei, talvez o Willian, possa complementar melhor, mas a gente vai ter sim a execução da parte de recapeamento no município. O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, também respondeu a vereadora Inês Paz, o seguinte: Em relação ao financiamento, vereadora. A vereadora perguntou sobre o pagamento. Então não ocorreu ainda o desembolso, mas está em fase ainda, houve a parte burocrática para se aprovar o financiamento. E a partir do momento que ele passa para a execução, há um desembolso, porém existe uma regra nesse financiamento, tem uma carência e eu não me lembro agora exatamente, mas salvo engano são vinte e quatro meses, essa carência significa que após obter empréstimo tem um período para começar a pagar. E o juros a gente começa a pagar imediatamente após o desembolso. No orçamento da secretaria de finanças, por exemplo, por isso que ele é um valor





alto, e ele contempla várias situações, R\$76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), ele é exclusivamente para pagar valor original de financiamentos e valor de juros. Então só que esse do "Desenvolvi São Paulo", não está sendo pago porque ele ainda não se concretizou a nível de realização. A formalização sim, a parte burocrática avançou, a parte operacional ainda está para avançar. Tá, então não houve pagamento objetivamente. O vereador Iduigues Ferreira Martins, fez uso da palavra expondo o seguinte: Eu quero aqui fazer uma fala um pouco técnica sobre esse processo de Lei Orçamentária. Agora vai entrar uma fase em que nós vereadores poderemos apresentar as nossas emendas. E se nós nessa audiência pública não registrarmos o nosso pleito, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa cria dificuldades para você levar ao plenário essas emendas. Então toda essa abordagem feita aqui das várias áreas como a Assistência Social, Cultura, Educação e Saúde, com certeza nós vereadores estamos aqui atentos e estamos expostos a apresentar emendas à Lei Orçamentária para que possa ao nosso ver e ao ver dos movimentos corrigir algo possível distorção. Existe um instrumento que já é utilizado no país inteiro como na Câmara Federal, na Assembléia Legislativa e em dezenas Câmara Municipais que é a emenda impositiva, e que o vereador propõe e o Executivo é obrigado a cumprir. Porque a peça como vem do Poder Executivo, ela é elaborada por alguns técnicos, ela houve a sociedade, mas os vereadores e vereadoras tem uma ramificação com a sociedade também, dialoga com vários movimentos e dialoga com vários setores. Então eu quero aqui propor, senhor presidente, vereador José Luiz, que a emenda impositiva seja incluída na Lei Orçamentária, que é o primeiro item que eu acho importante. E aí, ela tem regras de aplicação, tem que aplicar na Assistência Social, tem que aplicar na Cultura, tem que aplicar na Educação, o Poder Executivo fiscaliza, a Sociedade fiscaliza, mas essa relação e esse debate com os movimentos sociais, cada vereador tem na sua base de atuação, uns no esporte, outros na Cultura, outros na Assistência Social e por aí vai. Então eu quero aqui propor essa emenda para a Lei Orçamentária. E a segunda emenda que eu queria discutir, como a peça que eu disse é muito técnica, e ela tem valores vultosos obviamente para a Sociedade, mais de dois bilhões, sugiro remanejamento por secretarias. Porque tem secretarias que tem uma ação meramente democrática, e tem mais dinheiro de quem tem uma ação social. Então esse remanejamento fique, salvo aguardado também nessa nossa audiência pública. Então são esses dois itens senhor presidente que eu quero





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



deixar registrado, tanto as emendas impositivas com as devidas regras, como também o remanejamento das diversas secretarias dos valores destinados a cada área. Muito obrigado senhor presidente. A vereadora Maria Luiza Fernandes, fez uso da palavra expondo o seguinte: Eu fiquei com algumas dúvidas sobre algumas temáticas. No ano passado, a gente aprovou, e já foi sancionada uma lei de autoria desta vereadora, bem como das vereadores Inês Paz e Fernanda Moreno da Silva, sobre a distribuição de absorventes nos postos de saúde e também nas unidades de assistências sociais e na educação. Então eu gostaria de saber onde constaria no orçamento o atendimento e essa legislação. Eu também gostaria de saber se existe alguma previsão sobre a questão de conceder adicional aos profissionais que trabalham em locais escolares de difícil acesso. Hoje os professores e se eu não me engano também os diretores são contemplados com isso, mas alguns outros profissionais acabam contemplados. Eu gostaria também de saber sobre a questão de investimentos para programas com alunos especiais nas escolas onde estariam contemplados. Falando especificamente sobre a peça, eu gostaria também de entender porque houve a diminuição das previsões com os programas Atleta Mogiano e Aquisição de Materiais Esportivos, onde o orçamento está praticamente zerado e a gente tem muita demanda das diversas modalidades do esporte e também a diminuição da previsão do programa da primeira infância na secretaria de saúde. Eu também gostaria de saber o que justifica a diferença de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), de 2022, para R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), para 2023, na previsão de despesa na secretaria de assuntos jurídicos. Porque há também a previsão de despesas de R\$1,00 (um real), como a locação da Câmara Municipal. Então eu não entendi, tem algumas despesas com locomoção da Câmara Municipal, tem algumas linhas, inclusive isso se repete que tem uma previsão de R\$1,00 (um real), e eu fiquei um pouco confusa em relação a isso. Obrigada! A senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, respondeu a vereadora Maria Luiza Fernandes, expondo o seguinte: Geralmente a gente coloca R\$1,00 (um real), para garantir a rubrica, geralmente elas são dotações que não são regularmente usada. Então para a gente não deixar um valor para esse recurso e depois não ser usado ao longo do ano, a gente estabelece R\$1,00 (um real), e depois é possível fazer o remanejamento entre alimentos de despesa. Então isso acontece com a Câmara e também com outros





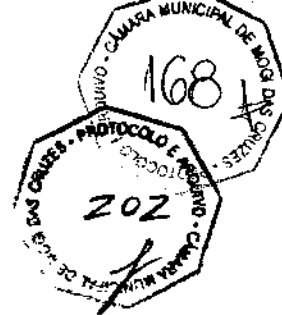
elementos de despesas das demais secretarias, que é, para depois durante o exercício a gente não ter que ficar apresentando a Câmara um pedido, ou seja, a gente ter que fazer uma alteração à Lei Orçamentária só por conta de um elemento de despesa, é um movimento contábil mesmo. Você falou dos R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), para a diminuição para R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), de assuntos jurídicos. A gente fez essa movimentação, inclusive, por conta da parte de habitação que antes ficava dentro de assuntos jurídicos. Então a gente faz uma movimentação para compor as atividades da futura Secretaria de Habitação dentro do programa de habitação. Em relação à primeira infância, a diminuição ela se dá na verdade por um ajuste contábil também entre as subfunções do orçamento da saúde. Então muita parte do que a gente tem de despesa dentro da primeira infância a gente acaba executando num contrato, ou seja, na verdade na saúde não é contrato, mas junto com as OSs, junto com parte de tensão básica e média complexidade. então não é que houve uma diminuição, a gente realmente fez o deslocamento entre essas subfunções do orçamento. Atleta Mogiano, a gente vai fazer a suplementação do fundo, porque o que acontece? A gente tem o fundo de esportes, a gente tem uma imprevisibilidade em relação ao que a gente tem hoje dentro do fundo. Hoje o fundo não tem recursos e geralmente a gente suplementa o recurso do fundo a partir dos recursos do tesouro e conforme a demanda. Portanto, não houve uma diminuição do esporte mesmo, é que, quando a gente faz o encaminhamento da Lei Orçamentária com as receitas, a gente geralmente linca a lei que criou a fonte daquele recurso e como está aquele recurso hoje. Então como o fundo hoje está zerado a gente achou melhor não fazer a indicação dentro da peça e fazer a suplementação a posteriori, conforme a gente começar o exercício. Atenção aos alunos especiais, a Educação já está com um projeto em relação a isso, de atendimento e da gente ter um acolhimento específico da contratação. Eu não sei nem se o termo técnico é esse, mas dos B10, que os tios que apoiam essas crianças, e já está dentro do planejamento do Departamento Pedagógico. E também em relação ao adicional de difícil acesso. A Coordenadoria de Recursos Humanos está fazendo esse estudo e a gente tem uma dificuldade, inclusive por limitação tecnológica de atualização dentro do nosso sistema de RH, e a gente está refazendo o levantamento dos trabalhadores porque a lei de difícil acesso hoje, ela conta da onde o trabalhador mora e a centralidade da prefeitura para fazer esse adicional. E





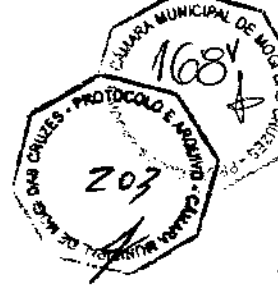
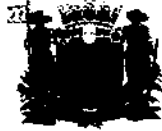
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



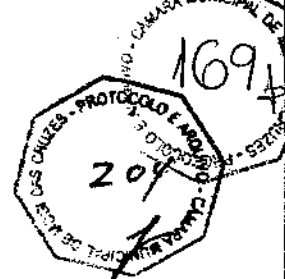
hoje a gente paga realmente só o adicional dos professores, mas a gente já está em análise de qual seria o impacto orçamentário da gente conceder e expandir isso para todos os departamentos. Em relação à aquisição de absorventes, vai estar dentro da ação da saúde na parte de material de consumo, na aquisição de material de consumo. O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, respondeu o seguinte: Uma parte das colocações feitas pelo vereador Iduigues, em relação a emenda impositiva, realmente é um assunto a ser conversado, dialogado em razão até do vereador ser atendido na essência, porque muitas vezes a emenda impositiva, se ela não for muito bem estudada, e se ela for feita com pressa, por exemplo, às vezes a gente não consegue no plano prático executar. Vamos imaginar, por exemplo, então o vereador pede um valor, um exemplo, de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforma de uma determinada praça, mas esses R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ele foi planejado com que parâmetros de cálculo? Às vezes, os R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que ele calculou como se fosse uma obra da iniciativa privada custa R\$300.000,00 (trezentos mil reais), no poder público, e aí, quando a gente vai orçar nas tabelas oficiais, quando a gente vai fazer na forma que o regramento jurídico, que é o regramento legal, e que a prefeitura precisa, e para acontecer ela não custa R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mas ela custa R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). E aí fica frustrada aquela ação daquele vereador. Então a emenda impositiva, ela tem que ser muito bem conversada, e é uma pena que ela tem que ser impositiva, porque se todo mundo quer o bem da Cidade, não deveria ser impositiva, porque o nome impositivo não soa nem bem, mas se ela for impositiva que ela seja bem estudada, porque se não fica frustrado aquele orçamento que está retido na prefeitura, e fica frutado a ação do vereador que está esperando aquilo acontecer, e quando for partir para o plano prático por não estar bem planejado pode ser que não aconteça. Isso é só um detalhe para em um momento da discussão a gente ter bastante discernimento em relação a isso. De forma muito pertinente, o vereador Iduigues, quando ele se referiu que algumas secretarias burocráticas tem valor muito maior que secretarias fins né, como é o caso da secretaria de finanças, por exemplo, que no quadro apresentado aqui, apresentou um orçamento de R\$294.600.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões e seiscentos mil reais), aproximadamente. O que acontece? As secretarias meias, elas às vezes acumulam despesas de várias secretarias da





prefeitura, orçamento da secretaria de finanças, por exemplo, para manter a secretaria de finanças, corresponde a R\$13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais), aproximadamente. Só o GP, que é um Órgão que está dentro da secretaria de finanças, porque assim quis a legislação para liberar o financiamento do CAF-1, de aproximadamente US\$69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de dólares), que em números de hoje o dólar era mais ou menos a 5.20 (cinco ponto vinte), representa aproximadamente R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), só para o GP, está destinado do orçamento da secretaria de finanças R\$203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais), e o que é o CP, e o que é o CAF? O CAF, é um financiamento internacional, e o GP, gerencia esses valores para que as obras planejadas dentro desses orçamentos sejam concluídas. Então não é um orçamento da secretaria municipal de finanças, mas está dentro das estrutura administrativa da secretaria municipal de finanças. Temos R\$76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), aproximadamente, que é um orçamento destinado ao pagamento do principal da dívida, que diversos financiamentos que a prefeitura foi contraindo o município tem que devolver e está tudo dentro de finanças, e o juros desses financiamentos. Então R\$203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais), e mais R\$76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), tem 1.2 (um ponto dois milhões), de reserva de contingência, e o orçamento mesmo da secretaria de finanças é de aproximadamente R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). A gestão pública, ela possui um orçamento de aproximadamente R\$254.800.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e oitocentos mil reais). O orçamento mesmo, da gestão pública, é de aproximadamente R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Existe um valor lá de aproximadamente R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), que é para o PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos, e que por ordem técnica também teve que ficar dentro da secretaria de gestão. E lá contempla esse financiamento de diversas ações para inúmeras secretarias. R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), é vale alimentação, vale transporte, plano de saúde que contempla "N" secretarias, R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), é um termo técnico que se chama déficit atuarial que é um valor que a prefeitura tem que devolver para a previdência, e R\$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), só em cargos que é o IPREM, que é o PASEP, e que é o INSS, e que é o FGTS, e que contempla boa parte da folha. Então dos





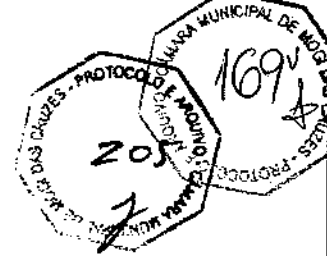
R\$254.800.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), que teoricamente parece que é para a gestão pública gerir, o que precisa mesmo para o custeio dela é aproximadamente R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Então a fala do vereador Iduigues, é bastante pertinente no sentido de parecer que aquilo tudo é para as secretarias que não são secretarias assim, como saúde, como a educação, porém, está contemplando inúmeras ações de toda a prefeitura e que são ações administrativas e ações legais. Tá bom! O vereador Edson dos Santos, fez uso da palavra expondo o seguinte: Eu queria secretário, reforçar sobre a emenda impositiva do vereador Iduigues, mas o senhor já me respondeu e não precisa voltar a resposta, ela pode não ser impositiva também né secretário, só uma decisão né. Só que, eu estou esperando a minha emenda do prefeito Marcos Melo, até hoje. Doutora Rosana especificamente para a senhora, e o pessoal do Conselho. Eu não sei se todos perceberam, mas elas estão reconhecendo o aumento que a Assistência teve, e que foi o empenho delas, o empenho da Comissão e o empenho de todos nesse trabalho né, vocês perceberam que ela está sempre colocando reconhecimento dela pelo o aumento que teve na Assistência Social. Isso ficou muito claro em todas as reuniões. O grande debate está nas prioridades. Já adiantando desde agora doutora Rosana, é assim, por exemplo, as duas LPs, para mim são prioridades. O CRAS, a gente já fala de um CRAS aí, a muito tempo né. Como o secretário falou, que existem decisões eu acho que judiciais e alguma coisa assim. Eu não sou advogado secretário, por exemplo, caberia um TAC, ou alguma coisa nessa decisão judicial? Ou não? O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, respondeu ao vereador Edson dos Santos, expondo o seguinte: É que o TAC, vereador, ele se assemelha o que nós estávamos falando aqui de emenda impositiva, o ideal é que não necessite do TAC, para que se façam coisas extremamente prioritárias. No caso da Assistência Social, eu acredito que é um ajuste, obviamente houve um plano de ações, e algumas situações que o Conselho já vem debatendo com a pasta em relação ao que é prioritário ou não, e não foi objetivamente colocado no orçamento. Eu acho que não necessitaria de um TAC. O TAC, ele acaba sendo uma situação impositiva e pelo do que está se falando, o montante do que está se falando, eu entendo que não necessitaria de um TAC, mas necessitaria de um ajuste e existem caminhos para que isso aconteça, mas na minha opinião objetivamente não seria o caso de um TAC. Na verdade, o prefeito nos passou isso que não é impossível, mediante a





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



demanda apontada pela Assistência Social foi comunicado isso ao Gabinete e o prefeito nos posicionou que, olha, a gente fez até o presente momento melhor o que a gente pode, até então, mas o ponto de divergência ele é muito menor do que aquilo que já foi resolvido. Então ele nos passou, olha! Nós não podemos transformar aquilo que foi realizado em uma coisa negativa. É um detalhe, obviamente se fosse tão fácil assim já estava, mas que ele é perfeitamente possível que aconteça, e eu não vejo objetivamente a necessidade de um TAC. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu ao senhor secretário municipal de finanças, o senhor Willian Harada pela a explicação, bem como expôs o seguinte: Só complementando. Eu acho que é uma questão de ajuste, e nós tivemos cortes nos repasses como já foi falado aqui, e por parte do governo federal, e o governo Lula tem um olhar mais voltado para a Assistência Social também, e acredito que terá esse olhar mais voltado para a Assistência Social. E se retomando os repasse do governo federal, acredito que vai haver essa folga orçamentária, financeira, e que em uma questão de ajuste eu acredito que também será cumprido, e a gente vai acompanhar pela a Câmara Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social para que havendo essa questão a gente possa realmente fazer esses aportes financeiros que estão sendo colocados aqui. O vereador Vítor Shozo Emori, fez uso da palavra expondo o seguinte: Essa audiência se trata de um orçamento muito democrático e muito pertinente a essa conversa. Eu acho importante e sabemos das dificuldades de se diagnosticar o que é prioridade. Para mim, a prioridade é tudo, a Cultura, Educação e a Saúde. A Saúde e Educação têm os repasses obrigatórios de lei, mas também a Cidade de Mogi das Cruzes atinge um patamar acima do que é obrigatório, mas também todos são prioridades. Então na situação deles dividi esse R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), é complicado, e eu até entendo a situação deles, mas também cada um tem que puxar o tapete para o seu lado. Então é pertinente essa conversa, e é dessa forma que se constrói mesmo, e nesse sentido eu fico feliz em participar de um debate como esse. Sabemos que Mogi das Cruzes tem um cinturão verde enorme. Eu fui procurado, o vereador José Luiz também, pelo o pessoal do Sindicato Rural, preocupado, mas não que o Executivo e o Legislativo não estejam preocupados com a agricultura de nossa Cidade. Sabemos que Mogi das Cruzes tem os maiores produtores não só de shymes como citado, mas de hortaliças, nêspers e





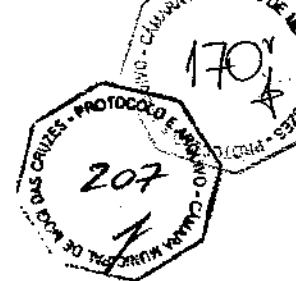
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



flores. Então existe essa preocupação e foi colocado nesse sentido. Conversando com o secretário Felipe, ele disse que utiliza uma lupa para identificar a onde ele pode fazer um contrato, um convênio com o governo federal ou com o governo estadual e é dessa forma que ele trabalha no sentido de atender as demandas do setor agrícola. E para a gente conseguir alguma coisa precisamos ter recursos estaduais, federais e nesse sentido que precisamos ampliar os nossos braços e a gente possa estar atendendo, principalmente um desenvolvimento como Mogi das Cruzes com plano de desenvolvimento. A minha indagação nesse sentido é que eu participo dessas reuniões da UGP, que está tocando o corredor leste, os parques, e não só os parques, mas um novo acesso para o bairro de César de Souza. E sabemos que a Avenida Francisco Rodrigues Filho que dá acesso ao distrito de César de Souza já não está contemplando mais, vemos que toda manhã vários colégios tem um congestionamento enorme. Então dentro desse projeto Viva Mogi será construído novo acesso para César de Souza, ampliação do esgotamento, será ampliado dobrado, não só isso, mas córregos dos corvos como o do lava pés, que faz muito estrago durante a chuva e será ampliado e corrigido para que não haja enchentes nos bairros da nossa Cidade. Esse valor que o secretário citou de quase setenta milhões de dólares, sabemos que a Cidade de Mogi das Cruzes tem um índice de financiamento externo bem abaixo do que a lei permite. Eu só gostaria de saber secretário, até quando nós podemos ainda pleitear, porque sabemos que tem um outro projeto pleiteado em Brasília que é o CAF-2, para Mogi das Cruzes possa ampliar o outro lado da nossa Cidade, e para que o nosso Município tenha um crescimento não capenga, mas de uma forma ordenada e organizada para que possamos ter todos os investimentos de uma forma equilibrada. É nesse sentido a minha indagação secretário. Sabemos que existe bastante percentual ainda para que a gente possa estar pleiteando esses investimentos, porque sem esses investimentos Mogi das Cruzes não consegue dentro desse orçamento tocar uma obra dessa envergadura. Sabemos que é necessário investimento para que venha para Mogi das Cruzes. Muito obrigado! O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, respondeu ao vereador Vitor Shozo Emori, expondo o seguinte: Vereador sobre a agricultura, como a Larissa falou, o prefeito está com o olhar muito atento, ele fala muito isso nas reuniões com secretários sobre o potencial que a Cidade de Mogi das Cruzes tem, e o que poderíamos estar usufruindo da agricultura e assim movimentando a economia local e esse





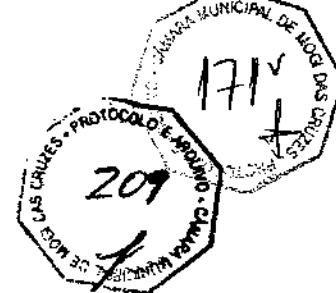
nicho da economia local. Em relação ao financiamento, eu acho que até o CAF-2, o percentual limite da legislação que é cento e vinte por cento da receita corrente líquido isso é inviável. O município chegar perto de um patamar desse é inviável. Então a margem é grande, mas não é inviável. Então eu acredito que até o CAF-2, é relativamente saudável né, o que o prefeito tem trabalhado muito, é na questão do desenvolvimento para que o município seja menos dependente de financiamentos, mas que ele aumente a sua receita e volte a ter uma capacidade de investimento melhor para não recorrer a financiamentos. Mas até o CAF2, que seria um segundo empréstimo de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), e que envolve toda uma malha viária, existe viabilidade em números que não afeta tanto o desempenho do município. A partir daí, em novos financiamentos é melhor ter um olhar mais cuidadoso para que o município não fique dependente de empréstimos, porque depois a receita que ele irá potencializar será só para pagar empréstimo né. Então uma hora vem o dinheiro e uma hora tem que devolver. Tomara que seja de oito anos para lá né, mas mesmo assim não é muito bom para o Município. Mas é assim, depois do CAF-2, é um olhar mais atento, e o prefeito vem trabalhando muito para que o município se desenvolva, e que aumente a receita e que ele volte a ter uma capacidade de investimento melhor com recursos próprios. Tá, mas o CAF-2, também tem todo o potencial de se viabilizar, ele está na parte burocrática ainda, ou seja, na parte administrativa. E o CAF-1, como o senhor já vem acompanhando, está em pleno desenvolvimento. O vereador Osvaldo Antônio da Silva, fez uso da palavra expondo o seguinte: Eu preciso aqui, como presidente da Comissão Permanente de Assistente Social, é ressaltar esse trabalho que está sendo feito. Apesar da gente não ter sido atendido, o Conselho não ter sido atendido como foi posto aqui em algumas situações, mas o trabalho começou atendendo a uma reivindicação do Conselho para a nossa Comissão, e que de pronto convidamos os secretários e eles estiveram presentes e começou uma grande construção que realmente é histórico na Cidade. E de uma certa forma, porque afinal de contas, está sendo alcançado e falando de cem por cento do tesouro do município um aumento de mais de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), e se eu não me engano totaliza R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), para 2022, e que é de suma importância. E quando nós tomamos conhecimento provocado até pela doutora Rosana e pelo Conselho, de que, algumas coisas precisavam ser reajustadas. E de pronto procurei o secretário





Lucas, e tive algumas respostas, inclusive se houvesse alguma possibilidade de alterar dentro dos \$12.000.000,00 (doze milhões de reais), daquilo que foi proposto já na LOA, que apesar, como foi dito aqui que não passou pelo o Conselho, mas o Conselho teve várias reuniões antes com as secretárias e foi exposto isso, e algumas explicações que tivemos, e eu fico feliz até da fala do secretário Willian, quando diz que são reajuste que dá ainda para se conversar, e a gente pretende ainda lutar, construir nisto, e eu falei para a doutora Rosana até que o próximo ano comece, outras reivindicações, outras demandas que sempre cresce e aumenta, e a gente não pode fechar as portas, mas pelo contrário a gente tem que aumentar essas discussões que são importantes, mas que muitas dessas reivindicações e dessa questão de alteração seria difícil, até porque, esse aumento de cara agora, teria que passar pela PGM, e o tempo hábil para essa LOA, que talvez não foi possível, mas agradeço pela confiança na Comissão. E nos colocamos à disposição, eu estive falando com a doutora Rosana ali, e a doutora Rona me apontou, vereador, realmente é possível a gente conversar mais, é possível a gente correr e buscar um reajuste? Eu sei que a gente tem como Câmara Municipal, e como Comissão, a gente tem o dispositivo chamado emenda, para que a gente possa colocar, mas eu acredito e isso já é um diálogo que eu tenho feito com a Comissão e vários vereadores também pensa da mesma forma, a gente de uma certa forma anularia toda a conversa e tudo o que foi feito até aqui, mas não quer dizer que a gente fechamos as portas, e que cabe ainda o reajuste que cabe a conversa. Então acredito nisso, mas eu tinha que dar o meu parecer aqui como presidente da Comissão e que continuamos aberto para as discussões. Obrigado! O vereador Eduardo Hiroshi Ota, fez uso da palavra expondo o seguinte: A minha pergunta é simples, são duas perguntinhas. Primeiro, sobre a habitação. A gente viu que foi destinado R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), quase R\$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), eu achei um valor baixo por ser da habitação. Então eu queria que vocês falassem um pouquinho sobre isso. E também sobre o esporte, onde a gente não tem nem meio por cento, e a gente sabe que o esporte é uma ferramenta muito importante, assim como a Cultura também, e que atinge a segurança, saúde, educação, e meio por cento a gente sabe que é quase impossível secretário se trabalhar. Então eu gostaria que vocês pudessem falar um pouquinho. E aproveitando Larissa, se você puder falar um pouquinho sobre o que é destinado para a Comunicação. Está sendo destinado R\$14.000.000,00





(quatorze milhões de reais), e quando algumas pessoas pegam e olham falam: Pô! tem mais que o esporte, mais do que a cultura. Então eu gostaria que você falasse um pouquinho sobre essa destinação a Comunicação. Obrigado! A senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, respondeu ao vereador Eduardo Hiroshi Ota, expondo o seguinte: Começando sobre habitação. O município agora está com um foco em fazer um plano de habitação de interesse social, e hoje como a gente tem uma Coordenadora de Habitação, e a gente ainda não tem uma estrutura de secretaria, o nosso foco principal é a parte de regularização fundiária. A parte de regularização fundiária tem um impacto orçamentário menor do que se a gente fizesse a profissão habitacional. Infelizmente o município ainda não tem essa capacidade de ter um programa municipal de construção de casas. A gente trabalha junto com parceria com a CDHU, que aí sim tem recurso, aliás, respondendo a vereadora Inês Paz, que eu acredito que os cinquenta e seis casas que a senhora tinha mencionado são justamente da CDHU. Então é assim, a gente busca parcerias com o governo do estado, a gente está bem com laços bem estreitos com a CDHU, para fazer a provisão de habitação. E daí, para a nossa responsabilidade, a gente foca na parte de regularização. E daí, dentro da secretaria de infraestrutura a gente tem a parte de urbanização, porque para a gente garantir a regularização fundiária a gente tem que garantir a qualidade do ambiente dessas casas. Em relação ao recurso do esporte. O foco do esporte, a gente está nas atividades. Então a gente está garantindo mais o recurso para o custeio para a gente garantir a descentralização do esporte. A gente já buscou emendas, inclusive esse ano a gente recebeu emendas bem interessantes de qualificação dos equipamentos esportivos, e a gente vai buscar sempre para essa parte de projetos e de investimentos buscar recursos externos para o município não ter que arcar com isso. E daí o município consegue focalizar na parte do custeio que é a parte de contratação de professores, enfim, de recursos humanos e a parte de custeio mesmo que daí é a bola e equipamentos que são de material de consumo. Na parte de comunicação a gente pode ter essa impressão que é um recurso muito alto, mas aqui a gente está falando de toda a comunicação institucional da prefeitura. Entra aqui também o recurso que a gente gasta com imprensa oficial. Lembrando que, toda e qualquer licitação e ato público a gente também tem que fazer o pagamento à imprensa oficial para fazer a publicação desses





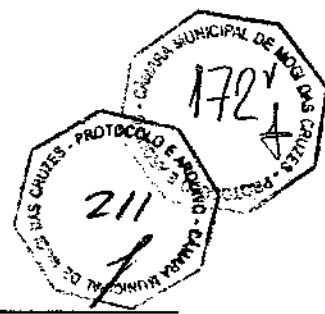
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



atos. Então quando a gente está falando desse R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), a gente está falando de recursos para a parte de comunicação institucional, para a parte de comunicação junto às televisões porque a gente tem inclusive, programas sazonais, que a gente necessita por obrigação fazer a comunicação a população. Exemplo: campanha de vacinação, e demais comunicações da prefeitura. Eu acho que é isso. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu a secretária adjunta, a senhora Larissa pela explicação, bem como concedeu a palavra a vereadora Inês Paz, que expôs o seguinte: Eu falei na primeira parte, mas eu quero parabenizar o secretário de finanças porque a elaboração da LOA deste ano está bem melhor do que foi a elaboração da LOA, no ano passado. Então nos ajuda muito para a gente fazer essa compreensão. Então eu quero registrar aqui que nós iremos fazer emendas na questão da valorização da cultura local, e nós iremos implementar porque o 0,6% que não está sendo cumprido, eu acho que tem condições de investir. Eu não vou entrar no detalhe sobre onde iremos tirar. Na questão da habitação é complicado, porque então eu fico pensando o seguinte, a gente tem feito o debate só da regularização, mas a gente tem feito o debate que vai ter regularização de posse, e que as famílias serão reintegradas, mas para onde elas irão? Então o auxílio moradia tem que ter previsão para isso, porque daí faz a reintegração e onde se coloca as famílias? Então a nossa preocupação é sobre essas questões. Alguém falou sobre, eu acho que foi o senhor Paulo, sobre a segurança alimentar. Então nós também estamos investindo sobre a segurança alimentar que é uma questão específica e que a Assistência Social sempre colocou que muitas famílias estão cada vez mais vulneráveis. E a gente tem ido à periferia e realmente tem sentido isso. Então a gente irá fazer um investimento nesse sentido. Na questão da Assistência Social, eu concordo com o vereador Osvaldo, que é o presidente da Comissão de Assistência Social, e que teve todo o seu esforço do diálogo, mas os poderes são independentes. Então o poder executivo tem a função dele, mas o poder legislativo tem a nossa função, portanto, é possível através de emendas a gente fazer essa contemplação que são R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), que eles estão pedindo, eles querem muito mais, então essa suplementação que vier do governo federal ótimo, porque eles estão pleiteando mais para a realização do serviço. Então nós, e eu estou colocando aqui, que até o dia da votação da LOA, pode se mudar gente! Pode se mudar, porque a





taxa do lixo mudou, foi feito da hora para o dia um novo orçamento. Então pode se mudar, mas a nossa preocupação é que se a gente não se garante, depois fala: Ah! Não garantiu. Então a gente quer dizer que a gente vai construir junto com a Comissão de Assistência Social, e se não tiver condições de construir, pode se apresentar, e assim faremos a movimentação para que o plenário vote as emendas elaboradas da Comissão Permanente. Então a minha fala é nesse sentido. Obrigada! O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu a vereadora Inês Paz, pelas suas colocações, bem como expôs o seguinte: Na verdade complementando Rafael, existe uma equipe técnica muito competente na prefeitura. Na secretaria de finanças eu tive o prazer de trabalhar lá durante dois anos, fui diretor de orçamento e contabilidade. Então é um esforço conjunto, não desmerecendo ninguém, mas é um esforço conjunto, a Larissa e o Lucas vieram e o Willian Harada depois, mas vieram somar nessa equipe técnica já competente que existe na prefeitura municipal para a elaboração. Realmente, eu quero dizer que a gente teve muitos problemas no primeiro ano, no primeiro projeto que veio para cá, mas é tudo uma questão de ajuste, e agora eu também quero parabenizá-los e toda a técnica da secretaria de finanças e da SEPLAG, porque veio realmente um projeto muito melhor, elaborado, muito mais claro, muito mais didático aqui para a Câmara Municipal, e que facilita o nosso trabalho, e a gente não tem tantas dúvidas na hora de fazer a aprovação e os apontamentos necessários na Lei Orçamentária. O vereador Gustavo Anjos Siqueira, fez uso da palavra expondo o seguinte: Eu quero parabenizar o Lucas Porto, me lembro no início ainda das discussões sobre esse orçamento, principalmente na secretaria de serviços urbanos. Eu quero parabenizar a Larissa também, ao SEPLAG, e também a Comissão de Finanças através do vereador José Luiz Furtado, que é uma pessoa que entende muito de finanças, inclusive em outras oportunidades me ajudou em campanhas. E queria dizer para vocês o seguinte: Quando a gente vê a flexibilidade do diálogo entre a prefeitura municipal e também aqui a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a gente se depara com essa tranquilidade porque eu já passei por outras discussões de LOA aqui, acompanhando outros prefeitos e eu já vi muita discussão acalorada aqui. Muitas outras vezes até algumas ofensas. E quando a gente vê um ambiente desse daqui, realmente a gente enxerga que teve conversa e teve diálogo. Então meus parabéns, porque quando a gente fala nessa discussão, principalmente de recursos. A gente




CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



sabe que virá muita briga e as páginas dos jornais estão noticiando muitas discussões acaloradas. Então os meus parabéns Willian, por estar conduzindo a secretaria de finanças, onde no início do mandato, todo início de mandato e de governo novo a gente tem alguns pontos justamente por ter saído de um governo e das mãos na verdade de outros governos para ter uma readequação. Então eu dou os meus parabéns, principalmente o trabalho do SEPLAG, que está interagindo com a população e com a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes. Muito obrigado a todos. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu ao vereador Gustavo pelas colocações, bem como concedeu a palavra ao secretário municipal de planejamento, gestão e estratégia, o senhor Lucas Porto, que assim fez as suas considerações expondo o seguinte: Primeiro antes de tudo peço desculpas pela a minha ausência no início da audiência. Eu fui convidado ontem para participar de uma coletiva de imprensa com o prefeito sobre um programa novo e que depois a gente vai ter bastante oportunidade de conversar a respeito, mas a Larissa, a minha secretária adjunta, e muito competente e que de fato todo o esforço que vocês falaram aqui de melhoria da LOA, e de todo planejamento orçamentário da prefeitura vem muito dela. Esse ano, fruto dessa melhoria e qualidade técnica que vocês citaram foi muito de um manual que a gente fez, inclusive para evoluir a capacidade de planejamento da prefeitura. E quando a gente chegou o Zé sabe muito disso, o planejamento não depende só da SEPLAG, ou de finanças, mas depende do planejamento das secretarias, porque sem a informação de lá a gente não consegue planejar de fato a cidade. Então a gente fez um manual e foi um processo bastante extenso e isso vem muito da cabeça dela e também do William e do Kleber que na verdade também, quando vocês falam que tem um quadro muito bom na prefeitura é aquele menino ali que é o Kleber, levanta a mão Kleber para todos te conhecerem. O Kleber é o economista da prefeitura, ele ajuda a gente fazer as projeções, e quero agradecer muito a lei também a Jéssica, para tudo isso acontecer, porque sem ele de fato nós não estaríamos aqui falando de tudo isso. E o Willian ajudou muito. Hoje eu ousou dizer como par do Willian que é um dos melhores quadros que a gente conquistou como secretário do mandato da gestão Caio e Priscila. E fico muito feliz de ver o Gustavo aqui nessa posição de vereador que antes estava com a gente lá falando sobre gestão de resíduo e tal, é muito bom ver você aqui hoje. Eu te desejo sorte nesta jornada. E também é muito bom ver essa quantidade de

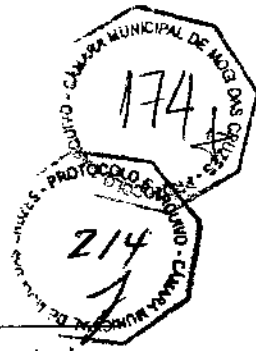

1Doc: 335/3





vereadores aqui. A gente nunca teve uma Casa tão cheia, tanto com pessoas da população participando nos movimentos, mas como também de vereadores. Eu acho que a melhor reunião que eu fiz até aqui nesses dois anos enquanto secretário, foi a reunião puxada pelo vereador Osvaldo com diálogo com a Assistência, onde a gente começou ali a discutir em profundidade o orçamento da Assistência. E eu acho que vocês estão fazendo de fato o papel que vocês devem fazer mais na verdade. Eu cobre do vereador Osvaldo, cobre do vereador José Luiz que hoje está presidindo a Comissão de Finanças, para que a gente faça mais essas reuniões de discussão de orçamento. Antes obviamente da gente mandar a Lei Orçamentária. É isso que vai fazer a cidade evoluir a longo prazo. A gente precisa discutir com cada Comissão o orçamento. E talvez a gente consiga fazer isso no ano que vem. Então eu peço para vocês vereadores que estão a frente das Comissões para que puxem essas conversas. A gente está totalmente à disposição. E se a gente conseguir fazer esse diálogo com todas as Comissões, vereadora Inês, com certeza nós estaremos aqui no ano que vem falando de uma peça orçamentária muito melhor do que essa que estamos apresentando. Por último, eu só queria aqui reforçar as palavras sobre um pouco do que o vereador Osvaldo falou e sobre o que a doutora Rosana falou sobre a Assistência. Eu lembro como se fosse hoje doutora, a gente no CENFORPE, fazendo a audiência da Lei da LDO, não foi nem da LOA, onde a gente apresentou um orçamento. Então lá na LDO, da Assistência quase o mesmo valor de orçamento 2023, comparando o orçamento de 2022. Então a senhor criticou com toda razão e tal, e a gente na oportunidade eu e o secretário Willian, a gente se comprometeu a construir com o senhor prefeito, e foi uma fala muito clara nesse sentido, e a gente se comprometeu naquele momento com vocês do Conselho a conversar com o prefeito, aprofundar, o prefeito já tinha essa posição de alocar mais recursos para a Assistência entendendo todo o rescaldo aí da pandemia e de fato a necessidade que há, e a gente chegou nessa conclusão de mais R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais) para a Assistência. A gente sabe que isso não atende todas as necessidades. Assim como, a gente não atende todas as necessidades do esporte como o vereador Eduardo falou, eu acho que outro vereador também apontou outras necessidades da Cultura. É muito complexo, é quase impossível atender todas as necessidades. E a gente sabe que foi apresentado um estudo preliminar por vocês dessa reconfiguração do plano de trabalho. A nossa tarefa agora é acolher esse estudo que a Assistência Social



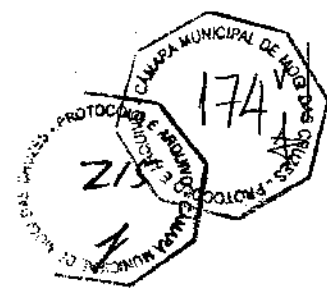


já fez, e trabalhar internamente com a PGM, para aprovar e entender se todas as entidades precisam do mesmo reajuste, porque tem entidade que precisa de um aumento de dez, de doze, de vinte, e é isso que a gente precisa fazer agora. Não tem como, até falando pela a Celeste eu estava com ela agora nesta coletiva, e a gente conversou um pouquinho e não tem como a secretária Celeste assinar sem o respaldo inclusive da PGM, um reajuste e uma formulação do plano de trabalho. Vocês entregaram um estudo preliminar e agora a gente vai junto com vocês construir todo esse aprofundamento necessário e ter o respaldo jurídico para fazer isso acontecer. Esperamos sim, que tenha mais orçamento do governo federal, e no ano que vem a gente estará em diálogo sobre isso. Eu reforço, o vereador Edson dos Santos já está a três mandato já vereador? Dois? O vereador vem atuando muito também com a pauta da Assistência Social, agora o vereador Osvaldo chega para contribuir também, o vereador está aqui para comprovar, eu acho que nunca houve de fato esse aumento, né vereador? Na Assistência, peço para que a gente seja razoável nessas ponderações, porque a gente está avançando sim, projetos extremamente importantes que estavam na lista de prioridades do COMAS. Quando a gente fala de um CRAS, quando a gente fala de zerar a fila de idosos e das ILPs, isso estava na lista de prioridades que vocês mesmo apresentaram para a gente. Então vamos avançar, reforçando o diálogo, porque com certeza é assim que a gente vai também conseguir contemplar as necessidades de mais reajustes para as entidades. Obrigado! O senhor presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu a secretário Lucas Portos pelas sua fala, bem como expôs o seguinte: Eu quero reforçar também sobre a questão da equipe técnica, eu passei pela a Secretaria Municipal de Finanças, e na época Lucas foi uma solicitação minha para que se criasse o cargo de economista. Eu enquanto diretor de orçamento e contabilidade, porque eu entendi, a importância do economista para fazer as projeções necessárias e para que a gente fique mais próximo da realidade econômica do país. Então, eu quero parabenizar também o Kleber, e lá tive a Fátima que já se aposentou, a Filomena, o Zé Augusto, que são uma equipe muito competente e muito boa. E o William veio somar agora, e a criação da SEPLAG, também veio para melhorar cada vez mais, e a tendência é que a gente venha evoluir sempre na construção de uma cidade melhor que passar por toda essa engrenagem aí, e que a gente conhece da máquina pública. Eu vou passar neste instante para o



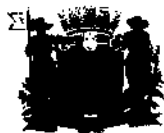
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



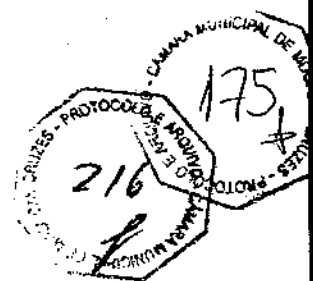
secretário Willian Harada para fazer as considerações finais. Eu vou passar primeiramente para a Secretária Adjunta da SEPLAG, a senhora Larissa. Assim sendo, a senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, expôs o seguinte: Eu somente quero agradecer a oportunidade da gente ter esse encontro, esse mais espaço de debate para a construção de uma administração pública melhor, agradecer o meu secretário Lucas Porto, pela a oportunidade e pelo o convite de poder ser a sua secretária adjunta e contribuir também para administração aqui em Mogi das Cruzes, o William, que é um enorme parceiro, e foi um grande presente para a gente para fazer essa composição, e também a nossa equipe técnica que presente aqui está a Jéssica Cristina, que é a nossa gestora pública, e o Kleber que também é o nosso economista, tanto de formação, quanto de cargo. Eu quero cumprimentar também as vereadoras aqui a Malu Fernandes e a Inês Paz, que assim cumprimento todas as mulheres presentes, quero cumprimentar também o presidente José Luiz Furtado e o vereador Gustavo, representando também todos os vereadores e aos homens aqui presentes. Obrigada! O secretário municipal de finanças, o senhor William Harada, também fez os seus agradecimentos, dizendo o seguinte: Eu também gostaria de agradecer a todos, e falar um pouquinho do trabalho. Eu iniciei os trabalhos em finanças no dia 03 de maio, havia um quadro instável né, e o principal objetivo era tentar com que o ano terminasse de forma equilibrada. Eu acho que isso, eu agradeço a toda a equipe de finanças, e isso vai acontecer, não tem mais dúvida disso, e esse era o principal papel, o principal objetivo, e era o que se foi proposto no início. Eu ia transferir o parabéns da Inês, o rapaz ali não gosta de mim e já se antecipou. É brincadeira. Mais a SEPLAG, ela foi criada para isso né, e foi uma secretaria de planejamento estratégico, e tem um trabalho brilhante de participação popular, e ouve a comunidade, ouve as secretarias e planeja as ações do município com as diretrizes do prefeito Caio Cunha e da sua equipe. Nós não temos poder decisórios, nós tentamos transferir para o papel com a máxima fidelidade possível aquilo que o gestor pretende. Então esse é o nosso papel. Não temos aqui poder sobre o que será feito, ou o que vai deixar de ser feito, qualquer coisa que iremos fazer nós consultamos ao prefeito Caio Cunha, ou a quem ele delegar. A Cidade de Mogi das Cruzes, já tem 462 anos, e não sou eu que vou vir lá do cafundó do Judas e reinventar a roda aqui. Então o que foi praticado no ano de 2022, foi o simples né, o arroz com feijão né, ouvir as





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



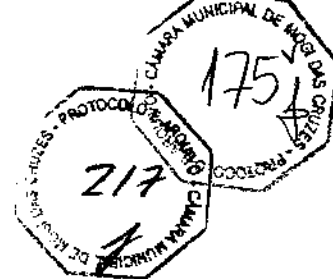
peessoas, ter humildade, ter paciência, ter transparência, e fazer aquilo que é possível, e não tem invenção. Infelizmente, a gente vive um momento de que nenhum município praticamente sobra dinheiro né, você tem um dinheiro e a que o município tem sempre vai ser bem maior do que aquele dinheiro que você tem, alguns municípios faltam mais, alguns faltam menos, e muitos poucos tem um dinheiro maior do que aquilo que ele gasta. Então eu agradeço a SEPLAG, a quem eu realmente parablenizo. Eu gostaria de agradecer a minha equipe lá em finanças. Agora a finanças passa por um momento de renovação, e como o vereador José Luiz, estava falando a Fátima, por muitos anos fez o orçamento da prefeitura, hoje ela passou o bastão aí para o Kleber, o José Augusto, está pendurando a chuteira lá, a Filomena também daqui a pouco está pendurando a chuteira, e eles tratam isso com muita tranquilidade que é um momento de transição. Também nós temos um único contador da prefeitura hoje de carreira que é o Paulo, que possivelmente venha a suceder o José Augusto, e assim por diante. Então lá em finanças as portas estão abertas, eu acho que os vereadores puderam sentir um pouco isso. Eu particularmente não é o meu papel, e eu não trato como oposição ou situação, mas eu trato como autoridade constituída no município que é o vereador eleito, e todos por mim serão bem recebido e atendidos, e quando eu não puder fazer eu vou falar que não, e quando eu puder fazer eu vou falar que sim, e é assim que eu lido com as coisas, e assim que eu lido com a vida. Então eu quero agradecer ao tempo que vocês disponibilizaram e agradecer ao presidente José Luiz, e também agradecer por estar em um município tão maravilhoso como Mogi das Cruzes, como secretário municipal de finanças, e espero poder atender a contento a demanda, tanto da Câmara Municipal, quanto da população. Muito obrigado a todos. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador José Luiz Furtado, proferiu o seguinte: Eu quero finalizar aqui agradecendo a confiança dos vereadores da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, que me concederam a honra aqui, e a responsabilidade de substituir o vereador Pedro Hideki Komura, que só tem nove mandatos aqui nessa Casa. E quero dizer Lucas, que não é uma prioridade sua brigar com a doutora Rosa, porque quando a conheci em 2017, a primeira peça orçamentária que a gente montou na gestão do prefeito Marcos Melo, nós nos conhecemos brigando e discutindo em uma audiência pública. E depois eu tive a honra de presidir o Conselho Municipal de Assistência Social, fui presidente do COMAS, estive no Executivo,

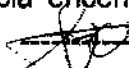




CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



e agora estou no Legislativo. Então são experiências que eu tenho colecionado ao longo da minha carreira pública de estar hora do lado de cá do balcão, e hora do lado do lado de lá do balcão, mas tem sido muito importante na construção da minha carreira pública e também como funcionário de carreira, quando tem sido muito bom conhecer novas pessoas e entender os lados para poder melhorar esse diálogo aqui. Então isso é muito importante. A gente inicia esse debate e depois as coisas vão se ajustando, e o que você querem é o que a gente quer também, que é uma cidade melhor, mais inclusiva, uma cidade com qualidade de vida, com oportunidades principalmente, porque se eu estou aqui hoje é porque alguém me deu uma oportunidade uma vez na minha vida, e a gente tem que retribuir isso para a Cidade de Mogi das Cruzes, que nos escolheu para estar aqui, representando toda a população de quase quinhentos mil habitantes. Então agradeço a presença de todos, agradecer aos telespectadores que nos assistiram através da TV CÂMARA, e pelas redes sociais da Câmara Municipal. E quero dizer que estamos aqui à disposição na construção dessa Cidade ideal, e por quanto a gente tem a Cidade possível. Muito obrigado, está encerrada a audiência pública. Nada mais havendo a ser tratado, foi à audiência encerrada às doze horas e quatorze minutos e para ficar registrada, eu,  Arnaldo Nogueira Filho, Assessor Especial Parlamentar, lavrei a presente ata na íntegra, a qual segue assinada por todos os presentes.

José Luis Furtado
Presidente da Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento

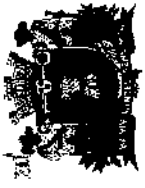
José Francimário Vieira de Macedo
Membro da Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento

Maria Luíza Fernandes
Membro da Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento

Gustavo Anjos Siqueira
Membro da Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento

Vitor Shozo Emori
Membro da Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

ASSUNTO: Discussão de propostas sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023

DATA: 01 de dezembro de 2022 **HORÁRIO:** 10h00

LOCAL: Auditório Tufi Elias Andery – Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

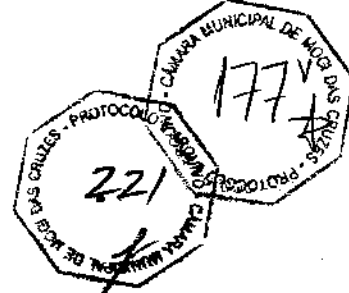
LISTA DE PRESEÇA

NOME	ENTIDADE/LOCAL	DOCUMENTO	ENDEREÇO	ASSINATURA
GUSTAVO SPURER DA SILVA	CMMC			
Felipe Luiz Furtado	CMMC	27.618.614 - X		
Roberto José Balduino	COMFAS	2078170		
Evandro Carlos de Mello	AMDEM	15362804		
Gláucia Zucchi Assis	SME / PMMC	106.327 25702		
ANDRÉIA SILVA COSTA	COMFAS	246.346.92829		
Albino Faria Komba	S. M. Jirangas	24.260.3786		
Poliana de B. Muiçamba	CMMC	091037272-59		
JINÉS RAZ	COMFAS	955563855		
Danilo Lima	PMMC	412090788-05		
Leandro Otta	AMDEM	2378.6306		
Raulo Soares	CMMC	15.364.22X	CMMC	
Ednardo	Verdade	32776806		
Theresa Rosa Vieira	CMMC	327668037		
Márcio Hoje	CMMC	11.183.442X		
Renner Hes.	Verdade	3081572-3	CMMC	
1Doc. Carlos de S.	CMMC	26.516.881-8		
Kaio Falcão	CMMC	46.609.6905		
Esperança Silva	CMMC			



Assinado por: WILLIAM SERGIO MAIA RAVARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mccidasspib.us> ou <https://mccidasspib.us>
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mccidasspib.us> ou <https://mccidasspib.us>

Informe o código FB73-08BA-80F6-B220



EMENDA /2022
AO PROJETO DE LEI N.º 163/2022

Egrégio Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 163/2022, o qual **Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023**, pretende inserir na peça a previsão quanto a emenda impositiva, que são propostas pelos vereadores e terão a obrigatoriedade de serem executadas, considerando as necessidades reais de atendimento à população.

Sendo assim, apresentamos a emenda aditiva.

EMENDA ADITIVA _____ 2022

Acrescenta parágrafos ao art. 1º no Projeto de Lei nº 163/2022 - que **Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023**:

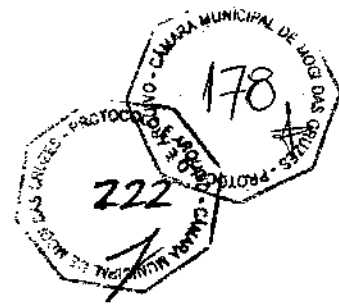
Art. 1º fica acrescido os parágrafos ao art. 1º do PL nº 163/2022, com a seguinte redação:

"§1º - As emendas impositivas individuais deverão fazer parte integrante do orçamento anual no limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que deverão ser indicados por cada vereador, sendo que a metade do valor total das emendas deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do art. 184 da Lei Orgânica Municipal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

2022/07/17 14:14:17
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO
PROT. Nº 221/2022
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





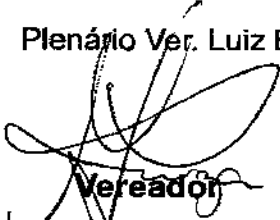
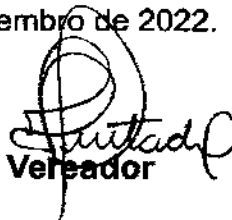

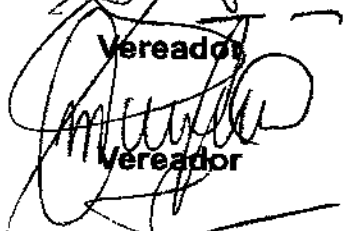

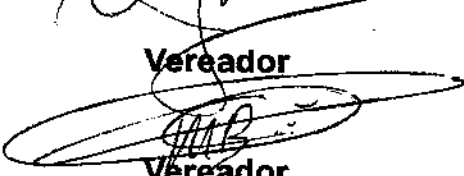
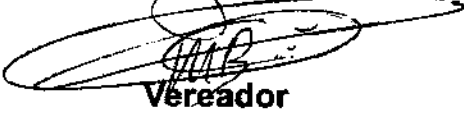

§ 3º Para o atendimento das programações decorrentes de emendas individuais do Legislativo Municipal será prevista a execução através da dotação orçamentária Reserva de Contingência.

§ 4º É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma equitativa das programações das emendas impositivas individuais, devendo ser executada observando critérios objetivos de forma igualitária, imparcial e impessoal, independentemente de sua autoria, com exceção de impedimentos por ordem técnica.

§ 5º As emendas impositivas individuais deverão ser apresentadas, conforme modelo, conforme anexo.”

Assim, diante do acima exposto, apresentamos esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres pares desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 12 de dezembro de 2022.

 Vereador	 Vereador
 Vereador	Vereador
 Vereador	Vereador
 Vereador	Vereador
 Vereador	Vereador
 Vereador	Vereador
 Vereador	Vereador

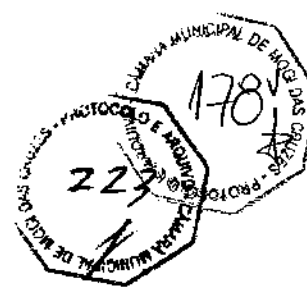
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





**CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO

**Exmo (a) Senhor (a) Presidente
Comissão de Orçamento e Finanças,**

O vereador....., no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta a seguinte EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei ____/20__, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício financeiro do ano de 20__.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

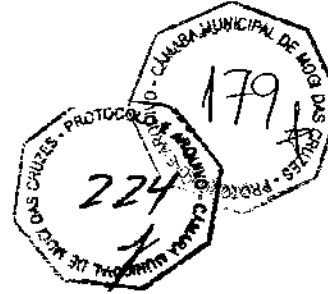
PROJETO DE LEI nº	
AUTORIA	
BENEFICIÁRIO	
VALOR	
JUSTIFICATIVA	
ORGÃO EXECUTOR	

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, de de 20 .

Vereador

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





ANEXO

Exmo (a) Senhor (a) Presidente
Comissão de Orçamento e Finanças,

O vereador....., no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta a seguinte EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei ____/20__, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício financeiro do ano de 20__.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROJETO DE LEI nº	
AUTORIA	
BENEFICIÁRIO	
VALOR	
JUSTIFICATIVA	
ORGÃO EXECUTOR	

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, de de 20 .

Vereador

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas Cruzes.1doc.com.br/verificacao/FB79-08BA-80F6-B220> e informe o código FB79-08BA-80F6-B220





EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 163/2022

Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 163/2022, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2023, pretende remanejar valores constantes na rubrica de outros serviços terceiros, repassando-os para dotações específicas, conforme segue, no sentido de desenvolver e fomentar a área da educação de Mogi das Cruzes destinando verba da Publicidade Institucional e Legal para subsidiar um percentual em complementação a custeio para Educação, em especial de Jovens e Adultos, reduzindo o número de analfabetos maiores de 16 anos em Mogi das Cruzes.

Sendo assim, apresentamos emenda, com a seguinte redação:


EMENDA

SUPLEMENTA em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 12.366.1000.2.502-Garantia de desenvolvimento e aprendizagem na Edu- do Programa de Trabalho - Anexo 6- 02.00.00- Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 02.07.00-Secretaria de Educação, 02.07.01-SME

REDUZ em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob n 04.131.2001.2.806-Publicidade Institucional e Legal, do Programa de Trabalho - Anexo 6- 02.00.00 Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; 02.04.00- Secretaria de governo, SME- 02.04.01.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa,

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 15 de dezembro de 2022.


INÊS PAZ
VEREADORA-PSOL

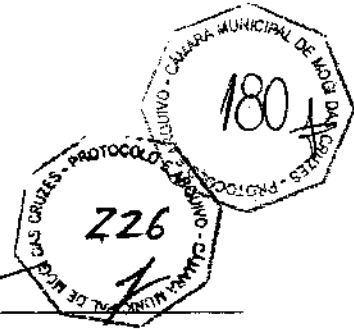
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - 179
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - 225
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - 179

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-A-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO




DUQUES MARTINS
VEREADOR PT

MARCELO PORFIRIO DA SILVA
VEREADOR-PSDB





EMENDA AO PROJETO DE LEI n° 163/2022

Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei n° 163/2022, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2023, pretende remanejar valores constantes da dotação de Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, repassando-os para dotações específicas, conforme segue, no sentido de garantir o melhor atendimento de crianças e adolescentes

Sendo assim, apresentamos emenda, com a seguinte redação:


EMENDA:

SUPLEMENTA em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a dotação orçamentária classificada sob n° 08.243.3001.2.626 – Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente, do Programa de Trabalho Anexo 6 - 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes 02.12.00- Secretaria de Assistência Social; 02.12.02 - FMAS.

REDUZ em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a dotação orçamentária classificada sob n° 04.131.2001.2.206 - Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, do Programa de Trabalho - Anexo 6-02.00.00- Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; 02.09.00-Secretaria de Transparência e Comunicação Social; 02.09.01-Comunicação

Assim, diante do exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 15 de dezembro de 2022


INÊS PAZ
VEREADORA-PSOL

PROJETO Nº 163 DE 2022 - EMENDA Nº 163/2022 - 15-12-2022 14:36 022145 VZ


Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código F5749-08BA-80F6-B220



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO




IDALGUES MARTINS
VEREADOR-PT

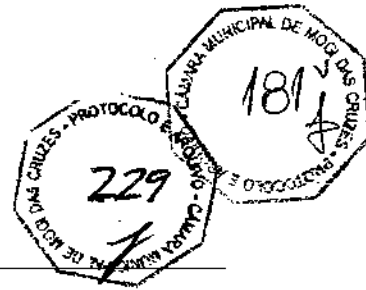
MARCELO PORFIRIO DA SILVA
VEREADOR-PSDB

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacaofb73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA AO PROJETO DE LEI 163/2022

Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei n 163/2022, o qual estima a receita e fixa despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2023, pretende remanejar valores constantes da dotação de Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, repassando- os para ampliar as ofertas de auxílio moradia para os munícipes que se enquadram na lei 6.351/10

Sendo assim, apresentamos emenda, com a seguinte redação

EMENDA:

SUPLEMENTA em R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 16.122.2003.2.111- Desenvolvimento de Políticas Habitacionais, do Programa de Trabalho - Anexo 6- 02.00.00- Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; 02.02.00- Secretaria de Assuntos Jurídicos; 02.02.02- Habitação.

REDUZ em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a dotação orçamentaria classificada sob nº 04.131.2001.2.206 -Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, do programa de trabalho- anexo 6-02.01.00-Prefeitura Municipal;02.09.00 "secretaria de transparência e comunicação social"; 02.09.01-Comunicação.

Assim, diante do exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 15 de dezembro de 2022


INÊS PAZ
VEREADORA-PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO Nº 229/2022 - 12/17 022146 1/2

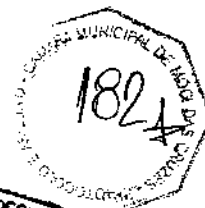
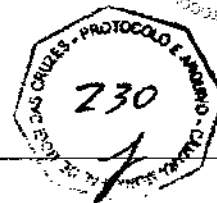
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

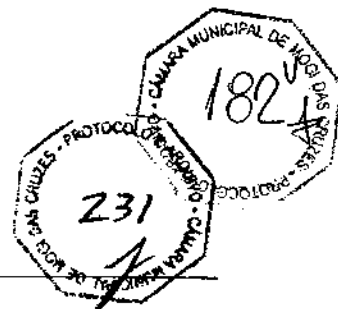
ESTADO DE SÃO PAULO




IDUIGUES MARTINS
VEREADOR-PT

MARCELO PORFIRIO DA SILVA
VEREADOR-PSDB





EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 163/2022

Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 163/2022, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2023, pretende remanejar valores constantes da dotação de Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, repassando-os para dotações específicas, conforme segue, no sentido de garantir aos munícipes em situação de vulnerabilidade, o mínimo para assegurar o acesso a alimentação básica, consolidando a segurança alimentar.

Sendo assim, apresentamos emenda, com a seguinte redação:

EMENDA:

SUPLEMENTA em R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.3001.4.426 - Segurança Alimentar - Assistência, do Programa de Trabalho Anexo 6 - 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes 02.12.00- Secretaria de Assistência Social; 02.12.01 - SMAS.

REDUZ em R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.2001.2.206 - Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, do Programa de Trabalho - Anexo 6-02.00.00- Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; 02.09.00-Secretaria de Transparência e Comunicação Social; 02.09.01-Comunicação

Assim, diante do exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 15 de dezembro de 2022


INÊS PAZ
VEREADORA-PSOL

27 2022 049 222-746-51 041031001 10% 08.244.3001.4.426

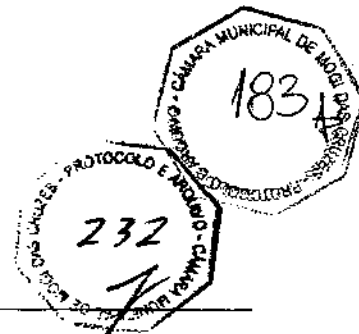
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FP=08BA-80F6-B220





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



IDILÉS MARTINS
VEREADOR-PT

MARCELO PORFIRIO DA SILVA
VEREADOR-PSDB

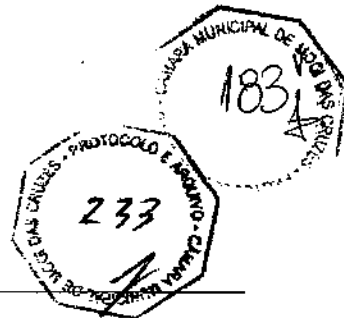
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 163/2022

Colando Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 163/2022, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2023, pretende remanejar valores constantes na rubrica de outros serviços terceiros, repassando-os para dotações específicas, conforme segue, no sentido de desenvolver e fomentar políticas habitacionais no município, criando assim condições para que todos os habitantes de Mogi das Cruzes tenham acesso à moradia digna

Sendo assim, apresentamos emenda, com a seguinte redação:

EMENDA:

SUPLEMENTA em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 16.482.2003.2.311 – Produção Habitacional - HIS, do Programa de Trabalho - Anexo 6- 02.00.00- Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; 02.00.00- Secretaria de Assuntos Jurídicos: 02.02.02- Habitação.

REDUZ em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Natureza de Despesa - Anexo 2-02.00.00- Prefeitura Municipal.

Plenário Ver Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 15 de dezembro de 2022.

INÊS PAZ
VEREADORA-PSOL

IDUIGUES MARTINS
VEREADOR-PT

MARCELO PORFIRIO DA SILVA
VEREADOR-PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
183
233
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
15-12-2022 14:37 022149 1/2

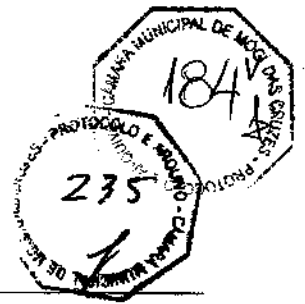
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.sp.doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



IDIGNÊS MARTINS
VEREADOR-PT

MARCELO PORFIRIO DA SILVA
VEREADOR-PSDB

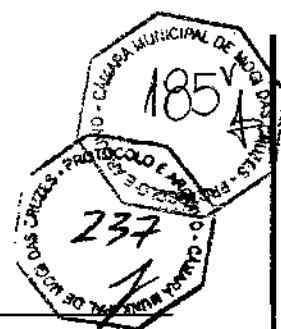
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzeiro.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código 08BA-80F6-B220





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Projeto de Lei nº 163 / 2022 – De iniciativa legislativa do Ilustre Senhor Prefeito Municipal, a proposta em estudo estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023 - LOA.

Fls. 02

Com relação ao parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, o qual prevê audiências públicas para os projetos de lei de plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento, todos de iniciativa do Poder Executivo, informamos que, além das audiências públicas realizadas pela Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento realizou Audiência Pública no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min, no auditório Tufi Elias Andery, nesta Casa Legislativa, conforme demonstra os documentos anexos (publicação do edital de convocação, cópia do comprovante de publicação no site da Câmara Municipal, lista de presença na audiência pública e respectiva Ata da íntegra da audiência pública).

Com relação ao texto proposto, devemos salientar sobre a questão abordada no artigo 5º, o qual prevê a autorização para o Poder Executivo proceder a abertura de créditos adicionais; mas, ficou de fora o Poder Legislativo, razão pela qual, será necessária a proposição de emenda modificativa apenas para incluir no artigo 5º, a autorização também para o Poder Legislativo. Assim, propomos a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 5º do Projeto de Lei nº 163/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados abrir créditos adicionais e realizar suplementações nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.”

Por fim, cabe salientar que, nos termos do § 2º do artigo 126 da Lei Orgânica do Município combinado com os §§ 3º e 4º do artigo 183, do Regimento Interno da Câmara Municipal, dentro do prazo legal, foram apresentadas 07 (sete) emendas, sendo 01 (uma) emenda de autoria da Vereadora Maria Luiza Fernandes e outros e 06 (seis) emendas de autoria da Vereadora Inês Paz, as quais seguem o padrão dado à apresentação de emendas desta Casa e que deverão ser apreciadas pelo Colendo Plenário.

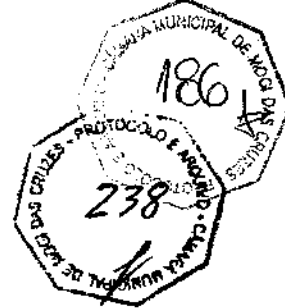


Assinado por 1 pessoa: SERGIO MAEKI MARARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzec.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código 08BA-80F6-B220



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Projeto de Lei nº 163 / 2022 – De iniciativa legislativa do Ilustre Senhor Prefeito Municipal, a proposta em estudo estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023 - LOA.

Fls. 03

Portanto, nos aspectos atinentes a esta Comissão, não vislumbramos qualquer óbice que possa ser estranho às normas já existentes que regem a matéria, em especial, nossa Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo assim, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 163/2022.**

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ FURTADO
Presidente – Relator

GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA
Membro

MARIA LUIZA FERNANDES
Membro

JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO
Membro

VITOR SHOZO EMORI
Membro

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1.doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 21 de dezembro de 2022.

25019 / 2022



22/12/2022 10:53

CAI: 275889

Ofício nº 446 / 22-GPe

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 446/22, AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº
163/22, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE ESTIMA A
RECEITA FIXA E DESPESA DO MUNICIPIO PARA O

Conclusão: 12/01/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do **Projeto de Lei nº 163/2022**, de sua autoria, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade, em 1ª discussão, na Sessão Extraordinária realizada na data de 20 de dezembro de 2022 e, em 2ª discussão, na Sessão Extraordinária realizada na data de 20 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

À Sua Excelência
CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA -
Prefeito do Município de Mogi das Cruzes -

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 163 / 2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.577.690.570,01 (dois bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e setenta reais e um centavo), discriminadas pelos Anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA:		VALOR	VALOR
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$ 2.085.382.074,23
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contr. de Me.	R\$ 675.320.965,00	
1.2.0.0.00.00	Contribuições	R\$ 64.341.000,03	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 34.687.198,88	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	R\$ 197.730.972,22	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	R\$ 1.062.007.646,61	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 51.294.291,49	
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 302.255.980,78
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	R\$ 277.319.612,66	
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	R\$ 71.100,00	
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	R\$ 24.865.268,05	
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		R\$ 190.052.515,07
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições - I.O.	R\$ 128.023.000,00	
7.6.0.0.00.0.0	Receitas de Serviços - I.O.	R\$ 14.480.513,07	
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes - I.O.	R\$ 47.549.002,00	
	TOTAL:		R\$ 2.577.690.570,01

Art. 3º A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



2 - Despesa da Administração Direta e Indireta:		
2.1 - Despesa Segundo as Funções:		Valor
01	- Legislativa	R\$ 45.000.001,00
04	- Administração	R\$ 147.449.251,50
06	- Segurança Pública	R\$ 42.281.177,77
08	- Assistência Social	R\$ 56.182.636,34
09	- Previdência Social	R\$ 154.344.000,00
10	- Saúde	R\$ 399.394.147,52
11	- Trabalho	R\$ 3,00
12	- Educação	R\$ 622.226.551,61
13	- Cultura	R\$ 8.606.306,19
15	- Urbanismo	R\$ 218.800.516,53
16	- Habitação	R\$ 6.640.891,59
17	- Saneamento	R\$ 333.191.751,52
18	- Gestão Ambiental	R\$ 19.077.759,17
19	- Ciência e Tecnologia	R\$ 2.208.977,00
20	- Agricultura	R\$ 6.139.424,16
23	- Comércio e Serviços	R\$ 13.005,00
25	- Energia	R\$ 19.223.874,58
26	- Transporte	R\$ 129.407.481,37
27	- Desporto e Lazer	R\$ 11.089.808,06
28	- Encargos Especiais	R\$ 289.646.432,85
99	- Reserva de Contingência	R\$ 66.766.573,25
TOTAL:		R\$ 2.577.690.570,01

2.2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas:		Valor
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.017.023.942,91
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 493.900.053,85
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 66.766.573,25
TOTAL:		R\$ 2.577.690.570,01

2.3 - Despesas por Programa de Governo		Valor
1000	EDUCA MOGI	R\$ 476.495.505,38
1001	PRIMEIROS PASSOS	R\$ 160.369.815,54
2000	MOGI EFICIENTE	R\$ 140.767.839,91
2001	CIDADE INTELIGENTE	R\$ 27.461.662,82
2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	R\$ 413.534.260,56
2003	HABITAÇÃO	R\$ 6.640.891,59
2004	INFRAESTRUTURA	R\$ 81.988.984,51

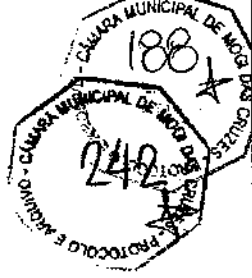
Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas Cruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código F 08BA-80F6-B220





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



2005	NOSSA TERRA	R\$ 18.663.840,42
2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$ 434.605.670,27
2007	MOBILIDADE URBANA	R\$ 191.084.956,03
3000	REDUÇÃO DA POBREZA	R\$ 23.078.711,81
3001	MOGI ACOLHEDORA	R\$ 32.518.365,53
3002	CULTURA	R\$ 8.041.303,19
3003	ESPORTE	R\$ 11.089.808,06
3004	SEGURANÇA	R\$ 42.287.027,77
3100	SAÚDE	R\$ 385.281.378,21
4000	EMPREGO E RENDA	R\$ 12.013.974,16
6000	PODER LEGISLATIVO	R\$ 45.000.001,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 66.766.573,25
TOTAL:		R\$ 2.577.690.570,01

Art. 4º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 609.063.279,82 (seiscentos e nove milhões, sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), assim discriminadas:

1 -	Saúde	R\$ 399.394.147,52
2 -	Previdência	R\$ 154.344.000,00
3 -	Assistência Social	R\$ 55.325.132,34
TOTAL:		R\$ 609.063.279,82

Art. 5º Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais e realizar suplementações nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 21 de dezembro de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO
1º Secretário

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 21 de dezembro de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWAYARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





Prefeitura de Mogi das Cruzes



DECLARAÇÃO

(Para fins do disposto do artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

Declaro que a renúncia de receita derivada da remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em face dos clubes recreativos e desportivos que requereram a renovação da concessão da Sanção Premial para os exercícios de 2020 e 2021, foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o **Impacto Trienal** da renúncia fiscal, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Receita Orçamentária estimada para 2023.....	R\$ 2.071.793.569,01
Valor da renúncia para 2023.....	(-) R\$ 1.693.454,00
Impacto % sobre o Orçamento de 2023.....	0,0817%
Impacto % sobre o Caixa de 2023.....	0,0817%
Receita Orçamentária estimada para 2024	R\$ 2.090.457.053,92
Valor da renúncia para 2024.....	(-) R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento de 2024.....	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa de 2024.....	0,0000%
Receita Orçamentária estimada para 2025.....	R\$ 2.148.015.705,99
Valor da renúncia para 2025	(-) R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento de 2025.....	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa de 2025.....	0,0000%

Mogi das Cruzes, 02 de Fevereiro de 2023.

William Harada
Secretário de Finanças

A assinatura será providenciada digitalmente via IDOC
Ato válido apenas após assinatura

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220> e informe o código FB73-08BA-80F6-B220





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



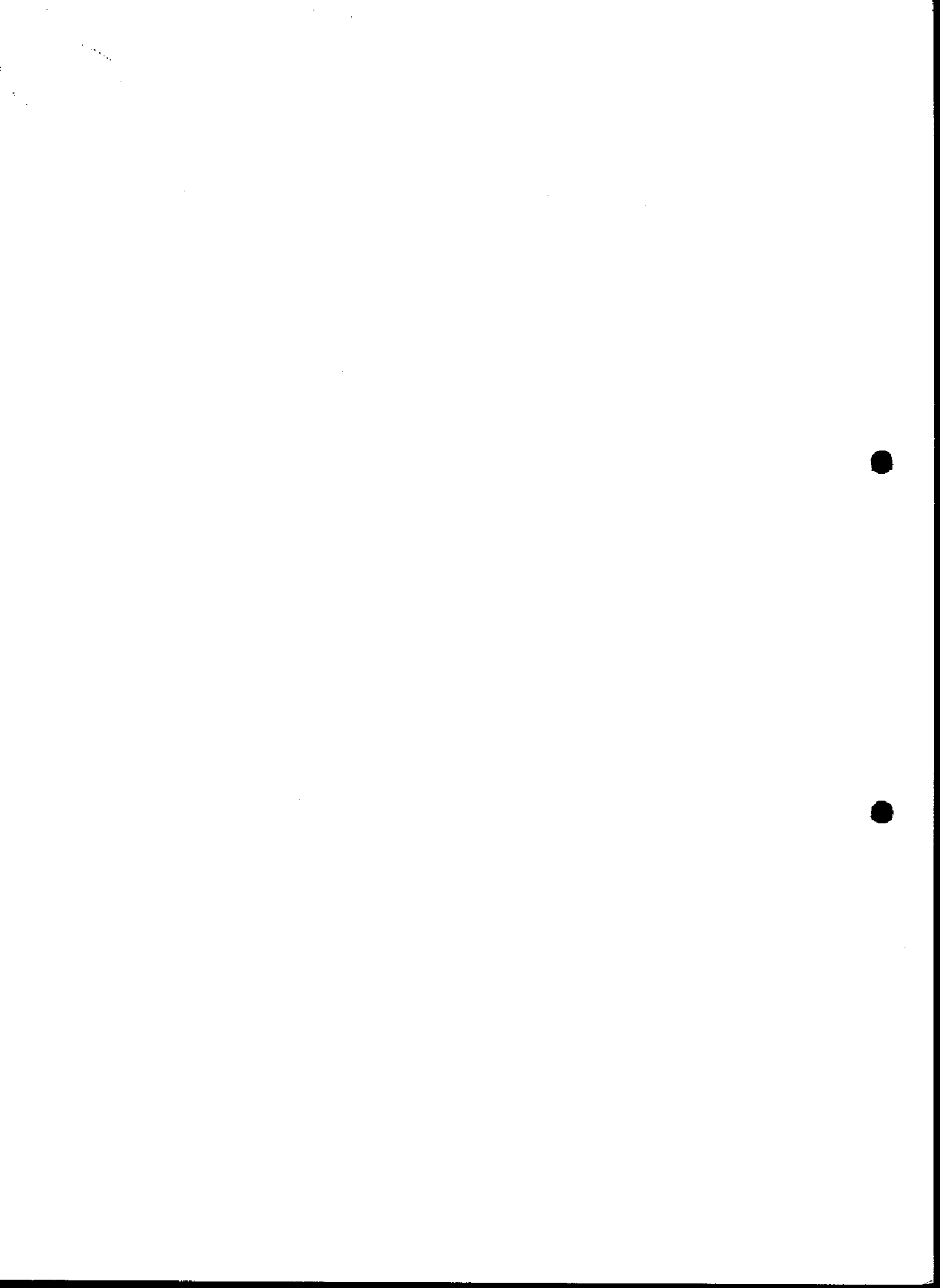
Código para verificação: FB73-08BA-80F6-B220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 06/02/2023 15:49:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB73-08BA-80F6-B220>



Proc. Administrativo 6- 388/2023

De: Edelcio J. - GABP-EXP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 02/02/2023 às 17:33:05

Setores envolvidos:

GABP, SEMAJ, SME, SMF, PGM-PAFT, PGM, SME-CGPA, SMF-DRI, PREFEITO, SMF-GAB, GABP-EXP, PC

Proposta de Projeto de Lei - Sanção Premial - isenção IPTU a clubes

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sr. Procurador Geral

Cumprimentando-o cordialmente, considerando os elementos constantes neste processo, encaminho os autos solicitando análise e manifestação acerca da viabilidade jurídica da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que havia para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIEL BASTIANELLI

Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E006-03B3-BCA8-64DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL BASTIANELLI (CPF 326.XXX.XXX-37) em 05/02/2023 19:32:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E006-03B3-BCA8-64DF>



Proc. Administrativo 7- 388/2023

De: Debora N. - PGM

Para: PGM-PAFT - Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários

Data: 03/02/2023 às 10:11:48

Prezados,

Considerando o solicitado na inicial, encaminho para análise.

Att.

Débora Paraventi Nemer Guerra

Expediente da Procuradoria-Geral do Município

4798-5134

Proc. Administrativo 8- 388/2023

De: Jaqueline A. - PGM-PAFT

Para: PC - Procurador Chefe - Jerry Alves de Lima

Data: 03/02/2023 às 10:55:30



Para análise e manifestação.

—
Jaqueline de Oliveira Assis
Chefe de Divisão do Serviço de Expediente e Apoio Administrativo

Proc. Administrativo 9- 388/2023

De: Jerry L. - PC

Para: PGM-PAFT - Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários

Data: 06/02/2023 às 17:21:26

Setores envolvidos:

GABP, SEMAJ, SME, SMF, PGM-PAFT, PGM, SME-CGPA, SMF-DRI, PREFEITO, SMF-GAB, GABP-EXP, PC

Proposta de Projeto de Lei - Sanção Premial - isenção IPTU a clubes

Vistos.

Ao Serviço de Expediente e Apoio Administrativo para as providências cabíveis, nos termos do parecer anexo.

Jerry Alves de Lima

Procurador-Chefe da PAFT

Anexos:

Parecer_PA_388_23_Solicita_analise_minuta_REMISSAO_INSTITUICOES_PROJETO_SANCAO_PREMIAL.pdf



PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

EMENTA: Análise – Minuta – Projeto de Lei Complementar – Remissão de créditos tributários – IPTU – Instituições participantes do Projeto Sanção Premial – Constitucionalidade da norma – Recomendação de alteração da espécie legislativa - Parecer pela aprovação da minuta.

1. Trata-se de procedimento de interesse das E. Secretarias Municipais de Educação e de Assuntos Jurídicos, propondo a edição de lei que concede remissão de créditos tributários pertinentes ao IPTU às instituições participantes do Projeto de Sanção Premial (minuta encartada aos autos no Despacho inaugural).
2. É o necessário. Passa-se a se examinar:
3. Inicialmente salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o art. 131, da Constituição Federal de 1988, simetricamente aplicado no âmbito municipal, incumbe ao infra-assinado prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar, portanto, na análise da **conveniência e oportunidade** dos atos praticados pela Administração Municipal.
4. Para viabilizar a tramitação do presente projeto de Lei, imprescindível se debruçar acerca dos aspectos formais em seu prisma **constitucional, legal e municipal**, frente ao que dispõe as





normas estabelecidas, para que somente *a posteriori* seja possível a análise do conteúdo da matéria, **restrita ao seu sentido técnico-jurídico.**

5. A Magna Carta em seu art. 30 estabeleceu a competência legislativa municipal:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)


VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual”
(g.n.).

6. Bem se vê que o parâmetro utilizado pela Lei Maior para conferir a constitucionalidade do objeto da norma a que se visa promulgar reside na **competência privativa de instituir e arrecadar os tributos que lhe incumbe constitucionalmente, bem como legislar sobre os**



 <p>PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES</p>	Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários Procuradoria Geral do Município Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar	
	PROCESSO Nº 388/2023	FOLHA Nº



assuntos de interesse estritamente local. Constitucional, portanto, o objeto da norma.

7. De outra maneira, observando-se a iniciativa do projeto de lei, não se verifica, salvo juízo contrário, a hipótese de exclusividade da Casa Legislativa na propositura da norma, incidindo o permissivo previsto no art. 80, *caput*, da Lei Orgânica Municipal de Mogi das Cruzes:


“ARTIGO 80 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei” (g.n.).

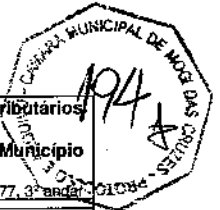
8. Quanto à espécie legislativa, inobstante ter se elegido a tramitação por intermédio de lei complementar, é possível a alteração para que **o projeto em ventilo seja convertido em lei ordinária.**

9. Isto porque, ensina a melhor doutrina que as hipóteses de regulamentação *“da Constituição por meio de lei complementar estão taxativamente previstas no Texto Maior. Sempre que o constituinte originário (ou até mesmo o derivado reformador, conforme previsto, por exemplo, nos arts. 146-A e 202, assim como poderia ter sido trazido pelo derivado revisor) quiser que determinada matéria seja regulamentada por lei complementar, expressamente requererá.*

*As hipóteses que serão regulamentadas por lei complementar foram **predeterminadas** [...].*

*Em relação às **leis ordinárias**, o campo material por elas ocupados é **residual**, ou seja, tudo o que não for regulamentado por lei complementar, decreto legislativo [...] e resoluções [...]” (LENZA,*

 PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários	
	Procuradoria Geral do Município Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar	
PROCESSO Nº 388/2023	FOLHA Nº	



Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 26ª ed.. São Paulo: Saraivajur, 2022, p. 686, grifos conforme o original).

Observando-se o teor do art. 150, § 6º, da Constituição Federal¹, verifica-se que para a instituição das benesses tributárias ali arroladas, não se exige, em momento algum, lei complementar, o que importa em concluir que a lei ordinária é a espécie legislativa suficiente para a concessão do benefício em ventilo.

10. Desta forma, **propõe-se a alteração da espécie legislativa para Lei Ordinária, pelos motivos anteriormente expendidos.**

11. Pertinente à análise material dos dispositivos da minuta, não se vislumbram questões técnico-jurídico tributárias afetas a esta Procuradoria, tratando-se única e exclusivamente de regulamentação dirigida pela discricionariedade da Administração, já devida e pertinentemente pontuadas no próprio ofício inaugural, razão pela qual aprova-se a minuta do presente projeto de lei.

12. É o parecer.

13. Ao Gabinete do Prefeito para ciência e providências que entender cabíveis.

Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

Jerry Alves de Lima
Procurador-Chefe da Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários

¹ “§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g” (g.n.).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6773-4877-3C92-485E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JERRY ALVES DE LIMA (CPF 328.XXX.XXX-14) em 06/02/2023 17:21:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/6773-4877-3C92-485E>



Proc. Administrativo 10- 388/2023

De: Jaqueline A. - PGM-PAFT

Para: GABP-EXP - Expediente - Gabinete do Prefeito

Data: 06/02/2023 às 17:32:48

Ao Gabinete do Prefeito:

Encaminhado conforme solicitado pelo Procurador-Chefe.

Jaqueline de Oliveira Assis

Chefe de Divisão do Serviço de Expediente e Apoio Administrativo

Proc. Administrativo 11- 388/2023

De: Edelcio J. - GABP-EXP

Para: GABP - Gabinete do Prefeito

Data: 07/02/2023 às 09:04:04

Setores envolvidos:

GABP, SEMAJ, SME, SMF, PGM-PAFT, PGM, SME-CGPA, SMF-DRI, PREFEITO, SMF-GAB, GABP-EXP, PC

Proposta de Projeto de Lei - Sanção Premial - isenção IPTU a clubes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sr. Secretário

Cumprimentando-o cordialmente, considerando os elementos constantes neste processo, encaminho os autos solicitando a elaboração da versão final da minuta de projeto de lei, observados os apontamentos registrados pela Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários em parecer jurídico anexo ao despacho nº 09, acolhido na íntegra por este Gabinete.

Atenciosamente,

GABRIEL BASTIANELLI

Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL BASTIANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.com.br/verificacao/4625-6B37-36F1-1334> e informe o código 4625-6B37-36F1-1334



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4625-6B37-36F1-1334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL BASTIANELLI (CPF 326.XXX.XXX-37) em 07/02/2023 09:29:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/4625-6B37-36F1-1334>

Proc. Administrativo 12- 388/2023

De: Ana G. - GABP-EXP

Para: SGOV-EXP-DGG - Expediente - Divisão de Gestão de Gabinete

Data: 07/02/2023 às 09:51:32



Em tramitação.

Ana Julia Lisboa

Expediente - Gabinete do Prefeito.



Proc. Administrativo 13- 388/2023

De: Cleusa F. - SGOV-EXP-DGG

Para: SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas - A/C Ricardo M.

Data: 07/02/2023 às 17:07:15

Encaminho o presente para ciência e providencias que entender necessárias.

—
Cleusa Ferreira
Exp. SGov: RGF: 8.667

Proc. Administrativo 14- 388/2023

De: Ricardo M. - SGOV-DLN

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 08/02/2023 às 09:18:57

Setores envolvidos:

GABP, SEMAJ, SME, SECRETÁRIO, SMF, PGM-PAFT, PGM, SME-CGPA, SMF-DRI, PREFEITO, SMF-GAB, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, GABP-EXP, PC, GAB. DR. LUCIANO

Proposta de Projeto de Lei - Sanção Premial - isenção IPTU a clubes

À Procuradoria Geral do Município

A/C Dr. Fabio Mutsuaki Nakano

Visto. Ciente. Nos termos dos elementos constantes destes autos, retornamos o presente para exame e manifestação da versão final da anexa minuta de projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em face dos clubes e demais entidades assemelhadas que requereram a renovação da concessão da Sanção Premial, para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do artigo 14, § 2º, da Lei Complementar nº 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 108, de 2 de julho de 2014.

SGov, 8 de fevereiro de 2023.

Mauricio Juvenal

Secretário de Governo

Ricardo Augusto Barros de Magalhaes
Chefe de Divisão

Anexos:

Autoriza_o_Poder_Executivo_a_conceder_a_remissao_de_creditos_tributarios_do_IPTU_Clubes_e_entidades_assemelhadas_a_cao_i

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1d.com.br/verificacao/F8EF-FEE1-021D-F815> e informe o código F8EF-FEE1-021D-F815



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8EF-FEE1-021D-F815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL (CPF 087.XXX.XXX-82) em 08/02/2023 09:57:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F8EF-FEE1-021D-F815>

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

388/2023 - 1Doc

Autoriza o Poder Executivo a conceder a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em face dos clubes e demais entidades assemelhadas que requereram a renovação da concessão da Sanção Premial, para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do artigo 14, § 2º, da Lei Complementar nº 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 108, de 2 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente às inscrições nºs 11.002.046, 11.055.059, 11.055.005.000, 11.055.016, 34.033.029.000, 40.028.012.000, 03.011.024.000, 45.015.003.000, 45.015.006.000, 45.015.027.000, 47.004.044.000, 12.032.001.000, 11.020.003.000 e 42.001.001.000, conforme permissivo do artigo 172, incisos IV e V, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), bem como das disposições da Lei nº 1.961, de 7 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal).

§ 1º A remissão concedida nos termos do artigo 1º desta lei se aplica aos clubes e demais entidades assemelhadas, que se enquadram nas disposições do artigo 14 da Lei Complementar nº 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 108, de 2 de julho de 2014.

§ 2º O instituto da remissão somente se aplica aos requerentes que comprovem efetivamente o pedido administrativo realizado para a concessão do abatimento premial, para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do artigo 14, § 2º, da Lei Complementar nº 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 108, de 2 de julho de 2014.

Art. 2º Os benefícios serão concedidos em relação ao crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo aos exercícios fiscais dos anos de 2020 e 2021, período em que os clubes e demais entidades assemelhadas tiveram que paralisar as suas atividades em cumprimento às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Municipal nº 19.140, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Serão contemplados pela remissão de que trata a presente lei os contribuintes a seguir relacionados:



Proc. Administrativo 15- 388/2023

De: Roseli F. - PGM

Para: GAB. DR. LUCIANO - Gabinete Procurador-Chefe Dr. Luciano

Data: 08/02/2023 às 09:51:26

Para análise.

—
Roseli Belarmino de Faria
Expediente da Procuradoria-Geral do Município
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
4798-5134

**PROJETO DE LEI - FL. 2**

Clube /Associação	Nº de Inscrição do Imóvel	Receita	Ano	Valor
Clube Náutico Mogiano	11.002.046	IPTU	2020/2021	R\$ 40.797,70
	11.055.059			R\$ 34.848,70
	11.055.005.000			R\$ 415.612,60
	11.055.016			R\$ 37.012,10
Vila Santista Futebol Clube	34.033.029.000	IPTU	2020/2021	R\$ 167.157,50
Kosmos Clube de Mogi das Cruzes	40.028.012.000	IPTU	2020/2021	R\$ 161.086,60
Clube de Campo de Mogi das Cruzes	03.011.024.000	IPTU	2020/2021	R\$ 453.040,10
Sociedade dos Agricultores de Cocuera	45.015.003.000	IPTU	2020/2021	R\$ 7.165,80
	45.015.006.000			R\$ 49.569,30
	45.015.027.000			R\$ 2.148,30
Bunkyo Associação Cultural de Mogi das Cruzes	47.004.044.000	IPTU	2020/2021	R\$ 116.298,00
	12.032.001.000			R\$ 82.970,20
Associação Atlética Comercial	11.020.003.000	IPTU	2020/2021	R\$ 101.403,30
Organização de Educação, Cultura e Esportes Joana D'arc	42.001.001.000	IPTU	2020/2021	R\$ 24.343,80

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

Proc. Administrativo 16- 388/2023

De: Luis N. - GAB. DR. LUCIANO

Para: PGM-PAFT - Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários

Data: 08/02/2023 às 13:52:50

Setores envolvidos:

GABP, SEMAJ, SME, SECRETÁRIO, SMF, PGM-PAFT, PGM, SME-CGPA, SMF-DRI, PREFEITO, SMF-GAB, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, GABP-EXP, PC, GAB. DR. LUCIANO

Proposta de Projeto de Lei - Sanção Premial - isenção IPTU a clubes

Vistos.

Tendo em vista a matéria trata nestes autos, que já foi, inclusive, objeto de análise jurídica conforme segue no despacho-9, encaminha-se o presente à Procuradoria de Assuntos Tributários e Fiscais para atender o despacho-14.

Sem mais,

Luis Gustavo Sousa Do Nascimento
Chefe de Divisão - Procuradoria do Consultivo Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BEF-70BE-E585-2527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUSTAVO SOUSA DO NASCIMENTO (CPF 286.XXX.XXX-70) em 08/02/2023 13:53:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/9BEF-70BE-E585-2527>



Proc. Administrativo 17- 388/2023

De: Jaqueline A. - PGM-PAFT

Para: PC - Procurador Chefe - Jerry Alves de Lima

Data: 08/02/2023 às 14:00:02

Ao Procurador-Chefe:

Segue para providências.

—
Jaqueline de Oliveira Assis
Chefe de Divisão do Serviço de Expediente e Apoio Administrativo

Proc. Administrativo 18- 388/2023

De: Jerry L. - PC

Para: PGM-PAFT - Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários

Data: 08/02/2023 às 14:35:45.

Setores envolvidos:

GABP, SEMAJ, SME, SECRETÁRIO, SMF, PGM-PAFT, PGM, SME-CGPA, SMF-DRI, PREFEITO, SMF-GAB, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, GABP-EXP, PC, GAB. DR. LUCIANO

Proposta de Projeto de Lei - Sanção Premial - isenção IPTU a clubes

Vistos.

Ao Serviço de Expediente e Apoio Administrativo para as providências cabíveis, nos termos do parecer anexo.

Jerry Alves de Lima

Procurador-Chefe da PAFT

Assinado por 1 pessoa: JERRY ALVES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1010.com.br/verificacao/0C31-7F3A-3D8D-7F6D> e informe o código 0C31-7F3A-3D8D-7F6D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C31-7F3A-3D8D-7F6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JERRY ALVES DE LIMA (CPF 328.XXX.XXX-14) em 08/02/2023 14:36:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0C31-7F3A-3D8D-7F6D>

Proc. Administrativo 19- 388/2023

De: Jerry L. - PC

Para: PGM-PAFT - Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários

Data: 08/02/2023 às 14:37:22

Setores envolvidos:

GABP, SEMAJ, SME, SECRETÁRIO, SMF, PGM-PAFT, PGM, SME-CGPA, SMF-DRI, PREFEITO, SMF-GAB, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, GABP-EXP, PC, GAB. DR. LUCIANO

Proposta de Projeto de Lei - Sanção Premial - isenção IPTU a clubes

Segue o supramencionado parecer.


Jerry Alves de Lima

Procurador-Chefe da PAFT

Anexos:

Parecer_PA_388_23_Solicita_analise_minuta_REMISSAO_INSTITUICOES_PROJETO_SANCAO_PREMIAL_RETORNO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JERRY ALVES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.casacruz.es.1.com.br/verificacao/A289-BB47-942D-D35B> e informe o código A289-BB47-942D-D35B

 PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários	
	Procuradoria Geral do Município Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar	
	PROCESSO Nº 388/2023	FOLHA Nº



PARECER JURÍDICO

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação e de Assuntos Jurídicos

1. Retornam os autos a esta Procuradoria em virtude de manifestação exarada pelo E. Gabinete do Prefeito, determinando a remessa do presente expediente à Secretaria de Governo, para providenciar as alterações apresentadas anteriormente no parecer emitido por este órgão jurídico.

2. Depreende-se que esta Procuradoria Consultiva abalizara todas as situações dignas de destaque, conforme se verifica no parecer anexado no Despacho nº. 09. Assim, salvo melhor juízo, não há outras circunstâncias ou ocorrências, em seu aspecto técnico-jurídico, merecedoras de apontamentos por esta Procuradoria, inexistindo elementos que inviabilizem o prosseguimento do procedimento, razão pela qual **opino pela aprovação da minuta.**

3. É o parecer.

4. À Secretaria de Governo para ciência e providências que entender cabíveis.

Mogi das Cruzes, 08 de fevereiro de 2.023.

Jerry Alves de Lima

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A289-BB47-942D-D35B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JERRY ALVES DE LIMA (CPF 328.XXX.XXX-14) em 08/02/2023 14:37:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/A289-BB47-942D-D35B>

Proc. Administrativo 20- 388/2023

De: Jaqueline A. - PGM-PAFT

Para: SECRETÁRIO - Secretário Municipal de Governo

Data: 08/02/2023 às 15:00:29

Setores envolvidos:

GABP, SEMAJ, SME, SECRETÁRIO, SMF, PGM-PAFT, PGM, SME-CGPA, SMF-DRI, PREFEITO, SMF-GAB, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, GABP-EXP, PC, GAB. DR. LUCIANO

Proposta de Projeto de Lei - Sanção Premial - isenção IPTU a clubes

Conforme solicitado pelo Procurador-Chefe, encaminho o presente.

Jaqueline de Oliveira Assis

Chefe de Divisão do Serviço de Expediente e Apoio Administrativo

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE DE OLIVEIRA ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/0012-39E5-E163-014C> e informe o código 0012-39E5-E163-014C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0012-39E5-E163-014C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAQUELINE DE OLIVEIRA ASSIS (CPF 394.XXX.XXX-55) em 08/02/2023 15:05:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0012-39E5-E163-014C>

Proc. Administrativo 21- 388/2023

De: Veronica M. - SECRETÁRIO

Para: SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas - A/C Ricardo M.

Data: 08/02/2023 às 15:41:52



Para providências

Veronica Ishikawa Real Mesquita
AUXILIAR APOIO ADMINISTRATIVO
Secretaria de Governo

Proc. Administrativo 22- 388/2023

De: Ricardo M. - SGOV-DLN

Para: SGOV-SAG - Secretaria Adjunta de Governo

Data: 08/02/2023 às 16:13:56

Setores (CC):

GABP-EXP, SGOV-SAG



Ao Gabinete do Prefeito

Visto. Ciente. Nos termos dos elementos constantes destes autos, trata-se da Mensagem GP nº 208, de 8 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a conceder a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em face dos clubes e demais entidades assemelhadas que requereram a renovação da concessão da Sanção Premial, para os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do artigo 14, § 2º, da Lei Complementar nº 29, de 10 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 108, de 2 de julho de 2014, encaminhado nesta oportunidade para análise e assinatura do Exmo. Senhor Prefeito, o qual, estando conforme, deverá ser submetido ao elevado e criterioso exame dos nobres Vereadores e à soberana deliberação do Plenário da Egrégia Câmara Municipal, nos termos das disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno do Legislativo.

Isto posto, submetemos os autos para conhecimento e deliberação superior.

SGov, 8 de fevereiro de 2023.

Rubens Pedro de Oliveira

Secretário Adjunto de Governo

VISTO.

Ciente. Retorne-se o presente processo à Secretaria de Governo, a fim de que seja submetido à elevada apreciação dos nobres Vereadores e à soberana deliberação do Plenário da Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei em causa.

GP, 8 de fevereiro de 2023.

Gabriel Bastianelli

Chefe de Gabinete do Prefeito

—
Ricardo Augusto Barros de Magalhaes
Chefe de Divisão